SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº005/2016, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.
CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: COMERCIAL ABATIAENSE DE MOVEIS LTDA-ME.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 28.04.2018.
VALOR POR FATURA: (R$0,83) OITENTA E TRÊS CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

Abatiá-PR, 28 de abril de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora
Contratante

JURACY CARDOSO JÚNIOR
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0B36C443

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº006/2016, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.
CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: L. F. DIAS MERCEARIA-ME.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 28.04.2018.
VALOR POR FATURA: (R$0,83) OITENTA E TRÊS CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

Abatiá-PR, 28 de abril de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora
Contratante

LUCINEIA FERNANDES DIAS
Proprietária
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:1D0F1EC4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº007/2016, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.
CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: ALAN APARECIDO DE PAULA-ME.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 28.04.2018.
VALOR POR FATURA: (R$0,83) OITENTA E TRÊS CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

Abatiá-PR, 28 de abril de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora Contratante

ALAN APARECIDO DE PAULA
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:12858162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 048/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Alceu de Britto, portador do CPF: 245.910.839-68, RG: 571.650-0 do cargo em comissão de Controlador Interno, Símbolo CC-2, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:CEF375C9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 049/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora Enilzele Antoniacomi, portadora do CPF: 057.930.869-35, RG: 8.504061-8 do cargo em comissão de Diretor Parlamentar, Símbolo CC, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:59FB5981

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 050/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Gerson Luiz Bini Júnior, portador do CPF: 059.103.629-09, RG: 8.505.655-7 do cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:7FD2453D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 051/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Levi Scheibe Bueno, portador do CPF: 038.922.959-80, RG: 8.133.884-1 do cargo em comissão de Diretor Parlamentar, Símbolo CC, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:7D698436

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 052/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora Mara Goreti Mariano, portadora do CPF: 225.664.598-35, RG: 5.115.000-7 do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC - 2, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:B4869B08

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 053/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Paulo Sergio Alves Coutinho, portador do CPF: 098.800.659-64, RG: 11.027.288-0 do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC – 4, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:6841FB28

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 054/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Rodrigo da Silva Carmelo, portador do CPF: 033.124.929-47, RG: 617.9455-7 do cargo em comissão de Diretor Parlamentar, Símbolo CC, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:D96F703B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 055/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora Tatiane Salazario Maia, portadora do CPF: 008.981.789-32, RG: 7545693-0 do cargo em comissão de Diretor Parlamentar, Símbolo CC, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:098AF19A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 056/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Valdomiro Donizetti da Silva, portador do CPF: 450.443.689-20, RG: 3.161.480-5 do cargo em comissão de Diretor Parlamentar, Símbolo CC, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:E0310086

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 057/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora Valquiria Jucelia dos Santos Pires, portadora do CPF: 091.623.719-24, RG: 1.053.3285-8 do cargo em comissão de Diretor Parlamentar, Símbolo CC, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:D366B0EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 058/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Everton Oliveira de Matos, portador do CPF: 073.786.269-61, RG: 9.618.974-5 do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC-4, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:908469FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 059/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Jose Antônio Pinto, portador do CPF: 962-508.529-72, RG: 6.502.269-9 do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC-4, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:C020C0FE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 060/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora Patrícia Santos de Oliveira, portadora do CPF: 074.267.629-39, RG: 1.051.939-8 do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC-4, a partir do dia 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:82F38560

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 061/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Anderson Jose Ribeiro, portador do CPF: 030.558.799-80, RG: 6.638.530-2 do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC - 4, a partir do dia 30 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:7888D578

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 062/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora Daiane Matos Barbosa da Silva, portadora do CPF: 052.195.659-58, RG: 8.703.163-2 do cargo em comissão de Secretaria Parlamentar, Símbolo CC-5, a partir do dia 30 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:D1092BEA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 063/2017

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:
CAPÍTULO l
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Seção l - Finalidade e Objetivos
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a finalidade de assegurar a mulher o exercício pela sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá como objetivos:
l. cooperar com os órgãos governamentais e não-governamentais na elaboração e no acompanhamento de programas que visem à ampliação da participação política da mulher, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, trabalho e organização comunitária;
ll. defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra a mulher;
lll. incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão de gêneros;
IV. incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;
V. defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
Vl. promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher;
Vll. propor e apoiar políticas que visem a eliminar a discriminação a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos;
Seção ll - Composição
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será integrado por 08 membros titulares e 08 membros suplentes, assim discriminados:

l. Quatro representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo:
a. ASSOCIAÇÃO RENASCER DA 3° IDADE;
b. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LUPIONÓPOLIS - ACOLUP;
c. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS;
d. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ll. Quatro representantes do Poder Público local e respectivos suplentes, sendo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA;
Art. 4º Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
I. os quatro representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal dos Direitos da mulher, dentre os delegados participantes;
II. os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal.
Art. 5º O mandato dos Conselheiros e Suplentes será de dois anos, permitidas uma recondução de seus membros.
Art. 6º O desempenho das funções de membros do Conselho não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.
Seção lll - Competência
Art. 7º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:
eleger, por voto direto dentre os membros do Conselho, a Comissão Diretora;
assessorar o governo municipal, emitir pareceres e acompanhar a elaboração e execução de programas que digam respeito à mulher e a defesa de suas necessidades e direitos;
encaminhar ao poder Legislativo projetos que contemple a questão de gênero;
estabelecer critério para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementar e ampliar os programas de interesse das mulheres;
receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas a descriminação a mulher;

manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesas dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos no município;
criar comissões técnicas temporárias e permanentes para melhor desempenhar as funções do conselho;
propor o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de sessenta dias, a contar da data da posse dos conselheiros.

Seção lV - Estrutura e Funcionamento

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possuirá a seguinte estrutura:
I. Comissão Diretora, composta por Presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário;
II. Comissões constituídas por resoluções do Plenário;
III. Plenário;

Art. 9º O suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pelos órgãos e entidades públicas e privadas dele integrantes.

CAPITULO ll
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Seção l - Composição

Art. 10. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados representantes das organizações comunitárias, sindicais, profissionais e dos Poderes Executivos e Legislativos do município, que se reunirá a cada dois anos sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mediante regimento interno próprio.

Art. 11. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos em reuniões próprias das instituições, convocadas para esse fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período de trinta dias anteriores à data de realização da Conferência, garantida a participação de um representante delegado de cada organização, com direito a voz e voto.

Parágrafo único – A inscrição do delegado deverá ser feita no prazo de dez dias anteriores à conferência.

Art. 12. Os representantes dos Poder Executivo Municipal na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, em número de quatro, deverão ser indicados pelo Prefeito Municipal mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direito da Mulher no prazo de cinco dias anteriores à realização da conferência.

Seção ll - Competência

Art. 13. Compete a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:
I. fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no biênio subsequente ao de sua realização;
II. eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III. avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;
IV. aprovar seu regimento interno; e
V. aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 14. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO lll
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Para fazer face as despesas com a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, bem como, o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como se segue:

09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
003 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENICA SOCIAL		
08.244.0007.2.113	**Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
000	Recursos Ordinários Livres	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	500,00
SOMA		1.000,00
08.244.0007.2.114	**Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
000	Recursos Ordinários Livres	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000	Recursos Ordinários Livres	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	1.000,00
SOMA		2.500,00
TOTAL		3.500,00

Art. 16. Para cobertura do crédito a ser aberto, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar parcialmente as dotações orçamentárias que se segue:

09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
003 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENICA SOCIAL		
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Promoção Social**	
3.1.90.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00

Art. 17. Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher responsável por viabilizar recursos para financiar programas, projetos e atividades por ele aprovados perante as instituições públicas e privadas.

Art. 18. O Executivo Municipal dará posse ao 1º Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no prazo de trinta dias, a contar da data de eleição dos membros do conselho.

Art. 19. Para a realização da 1º Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será instituídas pelo poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias da eleição da presente lei, uma comissão organizadora responsável pela convocação, definição do cronograma e sua realização, mediante elaboração do regime interno, com dois membros do Poder Executivo e um representante da sociedade civil local.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:8494A220

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 064/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora Juliana dos Santos, portadora do CPF: 088.127.249-30, RG: 12.567.697-9 do cargo em comissão de Secretario Parlamentar, Símbolo CC - 5, a partir do dia 30 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:DD95556B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 065/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora Luciane do Carmo, portadora do CPF: 028.726.109-36, RG: 7.058.842-0 do cargo em comissão de Secretaria Parlamentar, Símbolo CC-5, a partir do dia 30 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:1BEBC91A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N.º 066/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora Maria Helena Celestino, portadora do CPF: 782.863.289-49, RG: 5.520.296-6 do cargo em comissão de Secretaria Parlamentar, Símbolo CC-5, a partir do dia 30 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:3750A993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 035/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 18/05/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 18/05/17 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO, A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE CENTRAL DE SERVIÇOS (SERVICE DESK) DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE 1º NÍVEL (REMOTO) E 2º NÍVEL (PRESENCIAL E REMOTO) AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INCLUINDO SUPORTE 24 HORAS, MANUTENÇÃO IN LOCO DO PARQUE DE INFORMÁTICA QUE É COMPOSTO CABEAMENTO DE REDES, COMPUTADORES, LAPTOPS, SERVIDORES, SWITCHS, ROTEADORES E SISTEMAS DE STORAGE E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA CENTRAL DE SERVIÇOS".**

Valor Máximo: **R$ 694.114,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil, cento e quatorze reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 669841.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 02 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:292B3626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 036/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 19/05/17 ÀS 08H00MIN.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19/05/17 ÀS 09H00MIN.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO E INSTALAÇÕES DE GUARDA CORPO (CONFORME ABNT NBR 9050) NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS".**

Valor Máximo: **R$ 67.908,68 (sessenta e sete mil novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Local de Abertura: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 02 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A64D37E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

OBJETO: Aquisição de Kit com 4 Tonner compatível sendo CF410A Black, CF411A Ciano, CF412A Yellow, CF413A Magenta, para atender as demandas da administração municipal.

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

INICIO DE ENTREGA: Imediato, após solicitação.

PAGAMENTO: 30 dias após entrega e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: BASSO & GASPAROTO LTDA - ME, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. Se faz necessidade de contratação sob Dispensa de Licitação se deve ao fato que a impressora foi comprada após a licitação de cartuchos e tonner (Pregão Presencial nº. 016/2017 - Procedimento Licitatório nº. 027/2017) que ocorreu no dia 20 de Março de 2017. Conforme aviso e publicação em anexo. A licitação mencionada não previa aquisição dos referidos tonners, portanto, se faz necessário a aquisição do mesmo. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, Aviso e Publicações, Orçamentos, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 02 de Maio de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1B53A5BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

OBJETO: Aquisição de Kit com 4 Tonner compatível sendo CF410A Black, CF411A Ciano, CF412A Yellow, CF413A Magenta, para atender as demandas da administração municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93 a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87, Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:94808124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 2º e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Kit com 4 Tonner compatível sendo CF410A Black, CF411A Ciano, CF412A Yellow, CF413A Magenta, para atender as demandas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar conforme proposta de preço.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, até O 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega, emissão da nota fiscal e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

ALCIMAR ANTONIO BASSO GASPAROTO
Basso & Gasparoto LTDA - ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3DEA7103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamento, Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná

DATA DE ABERTURA: 15 de Maio de 2017, as 09:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000,

Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 02 de Maio de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0A589BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.702 DE 02 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1202017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 046/2017** – OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DAQUELES QUE APRESENTAM DESGASTES NATURAIS DE TEMPO DE USO E QUE SERÃO UTILIZADOS NOS REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÕES NA PARTE ELÉTRICA DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: ELETRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - VALOR: R$ 523.746,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2017 E ENCERRA-SE EM 01/05/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Muriaé/MG,

DATA DE CELEBRAÇÃO 02 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1212017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017 – OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DAQUELES QUE APRESENTAM DESGASTES NATURAIS DE TEMPO DE USO E QUE SERÃO UTILIZADOS NOS REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÕES NA PARTE ELÉTRICA DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: ELETRO PRIMUS LTDA. - VALOR: R$ 267.970,30 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2017 E ENCERRA-SE EM 01/05/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Muriaé/MG,

DATA DE CELEBRAÇÃO 02 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1222017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017 – OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DAQUELES QUE APRESENTAM DESGASTES NATURAIS DE TEMPO DE USO E QUE SERÃO UTILIZADOS NOS REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÕES NA PARTE ELÉTRICA DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR: R$ 83.158,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2017 E ENCERRA-SE EM 01/05/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Muriaé/MG,

DATA DE CELEBRAÇÃO 02 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1232017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017 – OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DAQUELES QUE APRESENTAM DESGASTES NATURAIS DE TEMPO DE USO E QUE SERÃO UTILIZADOS NOS REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÕES NA PARTE ELÉTRICA DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R$ 94.018,10 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2017 E ENCERRA-SE EM 01/05/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Muriaé/MG,

DATA DE CELEBRAÇÃO 02 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1242017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017 – OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DAQUELES QUE APRESENTAM DESGASTES NATURAIS DE TEMPO DE USO E QUE SERÃO UTILIZADOS NOS REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÕES NA PARTE ELÉTRICA DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - VALOR: R$ 389.577,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2017 E ENCERRA-SE EM 01/05/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Muriaé/MG,

DATA DE CELEBRAÇÃO 02 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1252017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017 – OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DAQUELES QUE APRESENTAM DESGASTES NATURAIS DE TEMPO DE USO E QUE SERÃO UTILIZADOS NOS REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÕES NA PARTE ELÉTRICA DE VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: A.A. DA SILVA GOMES COMERCIAL - ME - VALOR: R$ 365.028,10 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2017 E ENCERRA-SE EM 01/05/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Muriaé/MG,

DATA DE CELEBRAÇÃO 02 DE MAIO DE 2017

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E0112443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para CREDENCIAMENTO PARA 01(UM) INSTRUTOR(A) CORERÓGRAFO(A) DE BANDA MUSICAL MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, SENDO QUE O INSTRUTOR(A) COREÓGRAFO(A) TERA QUE CUMPRIR UM TOTAL DE 20 (VINTE HORAS) SEMANAIS, **até às 17:00 horas do dia 08/05/2017**, conforme segue:

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA 01(UM) INSTRUTOR(A) CORERÓGRAFO(A) DE BANDA MUSICAL MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, SENDO QUE O INSTRUTOR(A) COREÓGRAFO(A) TERA QUE CUMPRIR UM TOTAL DE 20 (VINTE HORAS) SEMANAIS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de abril de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0B53A278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 07/2017 - COMBUSTÍVEIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007/2017

OBJETO: Registro de Preços no fornecimento de Combustíveis para frota de veículos do município para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 016/2017 e Pregão Presencial Nº. PMA 007/2017, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e também, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após certificar a inexistência de recurso e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto a proponente Gasol Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ 75.047.266/0002-70.

Lote 01 – Diesel – Valor unitário R$ 2,98
Lote 02 – Diesel S10 – Valor unitário R$ 3,03
Lote 03 - Gasolina - Valor unitário R$ 3,81

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 02 de maio de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:CE47B9C9

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SAMAE Nº 07_2014 PUBLITECH

HOMOLOGAÇÃO DE 3º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor administrativo do SAMAE, referente a prorrogação de prazo e valor sob o contrato original nº SAMAE-7/2014, sendo o prazo por um período de 12 (doze) meses e o acréscimo de valor em R$ 83.659,68 (Oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), executada pela empresa: PUBLITECH SOFWARES LTDA - ME, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** o referida prorrogação contratual.

Antonina, 02 de Maio de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:4DCD9DD0

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SAMAE Nº 07_2014 PUBLITECH

EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE – 7/2014.
OBJETO: ADIÇÃO DE PRAZO NUM PERIODO DE 12 MESES E ACRÉSCIMO DE VALOR EM R$ 83.659,68
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: PUBLITECH SOFWARES LTDA
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II E 65 § 1º.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/05/2017

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:FA64A72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1061/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZ CLÁUDIO COSTA**, prefeito, a importância de R$ 4.126,80 (quatro mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de abril de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6A092CD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 041/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de linhas e aparelhos (comodato), com a característica de serviços pós pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático, para comunicação de voz e dados, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 74.126,40 (setenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.00.00.0000;
08.001.12.122.0008-2078-3.3.90.39.58.00.1420;
08.003.27.122.0012-2105-3.3.90.39.58.00.2970;
08.003.27.122.0012-2108-3.3.90.39.58.00.2970;
12.001.10.301.0016-2118-3.3.90.39.00.00.0303;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.00.00.0000;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 041/2015.

Balsa Nova, 28 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09C66533

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 230/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 230/2013
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 82.385,56 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2118-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.00.00.303;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2047-3.3.90.39.00.00.000;
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.000;
07.002.23.122.0002-2037-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2078-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2082-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.365.0008-2175-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.367.0008-2095-3.3.90.39.00.00.102;
08.002.13.122.0002-2103-3.3.90.39.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2105-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 230/2013.

Balsa Nova, 28 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7348921

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Benjamin Constant, 148, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 46.982,50 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 77.785.905/0001-49, com sede à Avenida Brasil, 1.111, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de até R$ 49.720,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte reais); TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.809.186/0001-23, com sede à Avenida Gianni Agnelli, 2.205, Fazendinha, Campo Largo, PR, pelo valor de até R$ 19.557,90 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.682.109/0001-60, com sede à Avenida Pres, Affonso Camargo, 330, Jardim Botânico, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 4.462,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.227.796/0001-59, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 861, São José, Ponta Grossa, PR, pelo valor de até R$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais), COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCARIA – CMTC/ARAUCARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.580.718/0001-92, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 356, Centro, Araucária, PR, pelo valor de até R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vales transporte, no valor total de até R$ 134.542,90 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2022-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.122.0008-2079-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.122.0008-2079-3.3.90.39.72.00.104;
12.001.10.331.0016-2120-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2120-3.3.90.39.72.00.303.

Balsa Nova, 28 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DFA2696

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Contratada: LUCIANO BESCIAK SPAKI 07460582921(RELUX COMUNICAÇÃO VISUAL).
Objeto: aquisição de materiais gráficos e encadernação de documentos.
Valor global: R$ 1.945,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 28 de Abril de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7742339D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME.
Objeto: conserto do veículo oficial, com fornecimento de peças.
Valor global: R$ 4.310,45
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 28 de Abril de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CBC63377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, SenhorEDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 24/2017 com a ELISEU PEDROSO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 973.515.989-91, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 2.591,10 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:CEDFEAA0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 29/2017 com a MONICA RODRIGUES PONTES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 066.215.029-58, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ ESTRADA BARBOSA/FENIX, S/N , decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 2/2017, cujo objeto é CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GENEROS ALIMENTICIO, pelo **valor total de R$ 7.191,18 (sete mil, cento e noventa e um reais e dezoito centavos)**, com vigência até **03 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5CBAEF07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 86/2017.

SÚMULA: Revoga Portaria Nº. 64/2015 e Nomeia Comissão Especial para fins de proceder Avaliação de Bens Móveis de propriedade do Município de Barbosa Ferraz e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILLIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

Paragrafo Único: Revoga Portaria Nº. 64/2015.

NOMEIA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis de propriedade do Município de Barbosa Ferraz, conforme segue:

Artigo 2º - A Comissão criada no artigo anterior terá a finalidade única e exclusiva de avaliar os bens móveis do Município.

	CPF
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	324.735.409-34
SIMONE MORIGI CARDOSO FARIAS	042.952.999-60
JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	077.283.899-20
LEANDRO DE MELO SILVA	080.537.819-77
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	021.021.639-54

Artigo 3º - Esta Portaria terá validade de 02(dois) anos.

Artigo 4º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestado ao Município.
Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 15 de Março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILLIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8C32BFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:45/2017
b) Licitação Nr.:4/2017-IL
c) Modalidade:Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:02/05/2017
e) Data da Adjudicação:02/05/2017
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO), AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO BANCO DE DADOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO MENSAL PARA AS ÁREAS DE: HOLERITE ON-LINE (MINHA FOLHA), SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E-SOCIAL, SOCIAL FLY, CONSULTA E EMISSÃO DE DOCUMENTOS WEB PARA O CIDADÃO (TRIBUTOS), ESTOQUE, PROTOCOLO FLY E CONTROLE INTERNO.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003207 - MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA	7	43.800,00
	7	43.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (35)

Bela Vista da Caroba, 2 de Maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:023FF48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Maio de 2017, ao servidor **MAGNUS JOSE ZALESKI**, portador do RG nº 8.385.602.5 SSP/PR e CPF 049.814.109-80, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A51BB640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: LEOMAR CHIARELLO, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.994.408-0 SSP-PR e CPF nº 065.714.649-85, no cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da Presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C85DDF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Aos 26 de setembro de 2016, fica a **Cooperativa de Comercialização de Produtos de Reforma Agrária – COOPER-CONTESTADO**, inscrita, sob o cnpj: 10.347.515/0001-16, localizada no município de Bituruna-Paraná, no endereço operacional Av. Italia nº 67 no centro de Bituruna, designada como Fiel Depositária de 40 Freezers com capacidade 519 litros de cor branca 110 volts novos e embalados em caixas de papelão entregues pela empresa Gazin Industria e Comércio de Móveis e Elétrodomésticos – Ltda, sob CNPJ: 77.941.490/0270-02, com endereço sito a Rodovia BR 163, sala 02, s/n, Centro, localizada na cidade de Nova Alvorada do Sul, no estado do Mato Grosso do Sul conforme DANFE nº 00022162 Série 001, emitida em 23/09/2016.

Declara, sob as penas da lei, que:

1) Responsabiliza-se pela boa guarda dos 40 (quarenta) freezers e dos documentos acima elencados;
2) Estar cientes de que, nos casos de extravio sem cauxa justificável ou destinação diferenciada dos itens acima citados (4 freezers), do que consta no convênio nº 1.003.717-07/2013, celebrado com a União por intermédio de seu Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, será tido com infiel depositário sujeito as responsabilidades civis previstas em lei.
3) Os equipamentos acima citados serão entregues somente com autorização da Prefeitura Municipal de Bituruna – Paraná e da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB para os beneficiários do Projeto de apoio a Estruturação de Cadeias Produtivas – Fortalecimento e Dinamização Econômica Rural.

Bituruna, 26 de setembro de 2016.

FÁBIO LIMA DOS SANTOS
Eng. Agrônomo
CREA-Pr: 72709-D

JESSÉ DA ROSA
CPF: 056.490.689-17

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:8C0B0FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

ERRATA DOEXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017
PROCESSO DE DISPENSA 01/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente conforme a necessidade da Câmara Municipal.

Onde se lê:"**CONTRATADO**: CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 574, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.063.209/0001-55".

Leia-se:"**CONTRATADO**: CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, sito AVENIDA SÃO ROQUE, 312, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrito no CNPJ n.º 04.063.209/0001-55.".

Matéria veiculada na edição do - Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1241 de 27/04/2017, página 25.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 12/2017

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2C7604BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, a pedido das Secretarias deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 17 de Maio de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Maio de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A1683434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 35/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	38/2017
	Processo de Licitação:	38/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	06/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo Nr.:	38/2017
b)	Licitação Nr.:	35/2017-PR
c)	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d)	Data Homologação:	27/04/2017
e)	Objeto da Licitação	Aquisição de veículos novos.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001515 - BREGOMAR VEICULOS LTDA	2	0,0000	174.840,00
	2		174.840,00

Bom Jesus do Sul, 27 de Abril de2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D687E228

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 82-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 82/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **BREGOMAR VEICULOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de dois veículos novos, ano/modelo 2017/2017.
Valor: R$ 174.840,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 27/04/2017 a 26/07/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 35/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9E90995D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2543/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **JANICE RUPOLO**, CPF nº 032.229.049-01, servidora pública municipal, lotada no cargo de "Agente Administrativo", na função de "Auxiliar Administrativo", 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 à 30/11/2016, para serem gozadas de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7B2F1C66

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2544/2017

Designa Servidora para a função de docência com alunos de necessidades especiais.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **ROSA JINETE BERTAN FORNAZARI,** portadora da CI nº 9.322.663-1-SSP-PR e CPF nº 027.360.279-90, nomeada pela Portaria nº 768/2005 de 06/10/2005, lotada no Cargo de *"Professor Anos Iniciais – 40 horas"*, para responder pela função de docência com alunos portadores de necessidades especiais, com gratificação correspondente a 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro e alterações posteriores, Art. 39, Inciso I, item b §1º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D7203E6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 44-2017

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção e ampliação de obras públicas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 16/05/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 16/05/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 02 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1CE031CC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 45-2017

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de berços, quadro escolar e mesa de tênis para uso nas escolas municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 16/05/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 16/05/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 02 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:44734E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2017

RATIFICAÇÃO
OBJETO: PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS OFICIAIS, PROMOVIDOS PELA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ/PARANÁ HANDEBOL E SEUS PARCEIROS.
Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 073/2017**, RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação n° 007/2017**, em favor da: **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – LHPR, i**nscrita no CNPJ N° 05.356.032/0001-48, com o valor global de **R$ 13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25 e artigo 26 da Lei 8.666/93.
Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 007/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:11D91DBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA OS TREINOS A SEREM REALIZADOS PELA ESCOLA FURACÃO DERIVADO DO PROJETO SOCIAL DA ESCOLA DE FUTEBOL DO CLUBE ATLETICO PARANAENSE FIRMADO JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PARANÁ.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 074/2017**, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 008/2017, em favor da: **CLUBE ATLETICO PARANAENSE**, inscrito no CNPJ 76.710.649/0001-68, com o valor global de R$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25 e artigo 26 da Lei 8.666/93.
Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 008/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DE6BA36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 089, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Luciana Luczkievicz, servidora pública, cargo de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, CPF Nº 083.572.029-26, RG n° 10.611.598-2, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 04 de maio de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração, para participar da capacitação para Secretários da Junta de Serviços Militar.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BA5C93CE

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.392, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Altera o Comando da Comissão Permanente de Licitações deste Município.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora Andreia Zanella, matricula 498-7/1, para exercer, temporariamente, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2017, a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações deste Município.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4219042D

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DATA: 02/05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antonio Feversani, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** apresentação e discussão do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018–2021, no local e horário abaixo relacionado:
Local: Câmara Municipal de Vereadores;
Data: 17 de maio de 2017;
Horário: 09h00min.
Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e comunidades em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:524F4566

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DATA: 02/05/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Elton Bresolin, Chefe do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO** a realização de Audiência Publica para a Apresentação do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 a realizar-se local e horário abaixo relacionado:
Local: Câmara Municipal de Vereadores;
Data: 17 de maio de 2017;
Horário: 09h00min.
Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e comunidades em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

ELTON BRESOLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8EE832B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO (DESERTA) P.P. 19.2017

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h01min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.332 de 06 de Janeiro de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 19/2017,** cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de*

Ballet Clássico e Danças Urbanas (hip hop) e aulas com instrumentos musicais (violão, teclado, flauta, guitarra, trompete, etc.), para os projetos sociais do Munícipio de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dado início a Sessão, tendo em vista que **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente procedimento licitatório foi declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Assinada por: Bruna Manfroi, Pregoeira, Emerson Pilonetto, apoio, Luciano Comunello, Apoio, Andreia Zanella, Apoio e Ademir Renato Bronca, apoio.

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:D2EDC8EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO P.P. 18.2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Em concordância com a Ata datada em 24/04/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2017, que teve como objeto o **registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente**, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora, conforme especificações e valor descrito abaixo:
EMPRESA VENCEDORA: CLINICA MEDICA VIANA LTDA-ME, CNPJ: 24.563.973/0001-05

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. A licença de uso do software deverá ser disponibilizada em equipamento de informática (microcomputador) no departamento indicado na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, sendo que a instalação do sistema e treinamento dos usuários será de responsabilidade da contratada. O Software deverá comportar capacidade para deter dados atinentes aos atestados de saúde ocupacional, agendamento de consultas médicas, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou periculosos, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional.	12	Mês	255,00	3.060,00
02	Realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.	320	Unid.	38,00	12.160,00
03	Realização de Audiometrias (exames audiométricos).	80	Unid.	27,50	2.200,00

TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais)

Bom Sucesso do Sul, 27 de Abril de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:F0F6E20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2017

PORTARIA N. 74/2017 – de 04/04/17.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diárias ao Sr. Rubens Vicente Inacio, CPF nº 492.986.409-78, Secretário da Educação, quando do seu deslocamento do Município até a Cidade de Curitiba, na data de 05/04/2017 à 07/04/2017, para visita a deputada Mara Lima, deputado João Arruda e ao deputado Luis Corti na Assembleia Legislativa para tratar de assuntos do interesse do município e participar do Fórum Estadual ordinária da UNDIME (União dos dirigentes Municipais de Educação) que se realizará nos dias 6 e 7 de abril do corrente ano em Curitiba, neste Estado, ocasião em que estarão sendo tratados assuntos concernentes a Educação, Planos Municipais, Sistemas de Ensino, Par e prestação de contas entre outros, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6FDD5320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2017

PORTARIA N. 75/2017 – de 07/04/17.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diárias ao Sr. João Carlos Guzzo, CPF nº 277.847.970-87, Secretário da Saúde, quando do seu deslocamento do Município até a Cidade de Curitiba, na data de 10/04/2017 à 11/04/2017, participar das reuniões com o COSEMS

(Conselho das secretárias municipais de saúde) e CIB (Comissão Intergestores Bipartite) que se realizara nos dias 10 e 11 de abril, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B5777FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2017

PORTARIA N. 76/2017 – de 13/04/17.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diárias ao Sr. Joel Cruz Mendonça, CPF nº 682.013.209-30, Secretário da Administração, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 17/04/2017, visita a Casa Civil no Gabinete dos seguintes deputados: Evandro Junior, André Bueno, Adelino Ribeiro e Cristina Silvestro, para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:84350524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2017

PORTARIA N. 77/2017 – de 13/04/17.

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diárias ao Sr. Celestino Miquel Modolo, CPF nº 525.193.819-91, Servidor, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 18/04/2017 á 19/04/2017, para participar do treinamento no Departamento de Informática do Instituto de Identificação do Paraná, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BA901BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, MÃO DE OBRA E OUTROS MATERIAIS.**
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: **Fica Homologada e Adjudicada o objeto na licitação na modalidade carta convite nº 001/2017, conforme segue ao vencedor: J. D. MIRANDA & CIA LTDA - ME, R$ 23.550,00.**

Lote	Proponente	Valor Total
01	J. D. MIRANDA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 03.491.956/0001-21	**R$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinqüenta reais).**

Braganey, 02 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A13F1588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
CONTRATADA: J. D. MIRANDA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 03.491.956/0001-21 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 03.491.956/0001-21**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 755, na cidade de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a realização das festividades do aniversário de emancipação política do município, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, atrações artísticas, mão de obra e outros materiais.
VALOR: O valor foi aferido para o presente será de **R$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinqüenta reais)** por meio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal**.**

DOTAÇÃO:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
305	09.002.13.392.0013.2055.3.90.39.00.00	01000	Cultura e Turismo

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 02 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:51AED1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Montagem e conserto de pneus de veículos que compõem a frota municipal de Braganey.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2017, conforme segue os vencedores:

LOTES	Proponente Vencedora	Valor Total
001	DIOLE SANDER CAMARGO 81433164926	R$ 46.586,50(quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos)
	CNPJ: 26.990.816/0001-01	
002	IVANEL MARIO SENN	R$75.000,00(setenta e cinco mil reais)
	CNPJ: 24.854.811./0001-18	
003	DIOLE SANDER CAMARGO 81433164926	R$16.100,00(dezesseis mil e cem reais)
	CNPJ: 26.990.816/0001-01	
004	IVANEL MARIO SENN	R$20.130,00(vinte mil cento e trinta reais)
	CNPJ: 24.854.811./0001-18	
VALOR TOTAL		**R$ 95.130,00(noventa e cinco mil cento e trinta reais)**

Braganey, 02 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:406E8DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de Instrumentos Musicais para a Fanfarra Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 17/05/2017
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 2.285,00 (Dois mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao.braganey@gmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 02 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F5BA4AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2017

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
Data da sessão de abertura: 16/05/2017.
Horário: 08h30min.
Valor estimado: R$ 501.528,18(Quinhentos e um mil quinhentos e vinte oito reais e dezoito centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 02 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:59E9551C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 01/2017.

Súmula: Aprovação do balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/07/2016 a 30/09/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1º Aprovar o balancete do terceiro trimestre do ano de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 02 de maio de 2017.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:080146DD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 02/2017.

Súmula: Aprovação do balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/10/2016 a 31/09/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1º Aprovar o balancete do quarto trimestre do ano de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 02 de maio de 2017.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9D91D10A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 59/2016

Pregão, na forma presencial, nº 11/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE - MERCADO - ME, CNPJ nº. 06.114.350/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 02, 09 do lote 01, item 21 - lote 02, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$1.879,25 (Um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), atualizando o montante para R$54.977,03 (Cinquenta e quatro mil, noventa e setenta e sete reais e três centavos).
Data: 02/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2BED5832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2017

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atenção Básica Especializada, Símbolo CC-4, a Srta. PAULINA KEMPKA – RG 9007126973/RS – CPF 067.516.870-87

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E4449E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2017

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria de Administração e Finanças, Símbolo CC-4, o Sr. EDUARDO HENRRI URBAN – RG 12.687.821-4/PR – CPF 085.000.579-55.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C23BA474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2017

EXONERA DIRETOR DE HABITAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor de Habitação, Símbolo CC-2, o Sr. OZIEL FABRASIL – RG 9.317.319-8/PR – CPF 052.411.399-82.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:17829DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2017

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, a Sr. THARICK VINICIOS MACHADO DE LIMA – RG 13.177.786-8 – CPF 100.151.619-27.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8593F28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 103/2017

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** Símbolo CC4, o Sr LUCAS NOSSOL RIBAS, titular do CPF nº 087.616.589-79, RG 10.308.437-7/PR.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:29C4BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2017

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, a Srta. NAYARA ALVES PADILHA – RG 7.927.968-4 – CPF 067.228.559-29.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B913BCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2017

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Símbolo CC-4, a Sra. MARILENE DA LUZ SILVA ARRUDA – RG 5.863.825-0/PR – CPF 967.281.679-00.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F7D5DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2017

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-4, o Srta. CINTIA MARA KASEKER – RG 9.215.318-5/PR – CPF 056.976.769-56.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:501A2C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 099/2017

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo CC-4, a Sra. REJEANE DOS SANTOS QUEGE – RG 2.988.066/PR – CPF 802.407.479-68.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CD1B32FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 098/2017

EXONERA ASSESSORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** a Senhorita EMIDIA APARECIDA VEIGA, titular do CPF nº 072.031.499-27, RG 12.517.446-9/PR.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A566F699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 097/2017

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO** o Senhor ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, titular do CPF nº 007.070.459-75, RG 7.824.855-6/PR.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:23CD2F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 096/2017

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS** o Senhor RHUAN ALEF DOS SANTOS PEITRUKA, titular do CPF nº 099.772.339-42, RG 13.031.124-5/PR.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se
e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:037B8F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 095/2017

EXONERA DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS** o Senhor ADRIANO MARINS, titular do CPF nº 067.616.919-82, RG 9.965.867-3/PR, remunerado pelo símbolo CC2.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se
e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:46E2AC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 094/2017

EXONERA ASSESSORA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** a Senhora SCHEILEN APARECIDA DOS SANTOS, titular do CPF nº 066.312.559-61, RG 10.330.371-0/PR.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF7B6F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 093/2017

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** o Senhor LUIZ RICARDO CORREIA, titular do CPF nº 074.310.719-57, RG 10.802.290-6/PR.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:01132CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 092/2017

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO** o Senhor JOSÉ CARLOS NOVAK, titular do CPF nº 083.575.539-82, RG 10.406.820-0/PR.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF9A6E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 091/2017

EXONERA ASSESSORA DE SECRETARIA DE GOVERNO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA DE GOVERNO** a Senhora LIRIAN APARECIDA RAUTH, titular do CPF nº 040.243.749-74, RG 8.217.189-4/PR.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D68B874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 090/2017

EXONERA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** o Senhor EDIPO LUIZ FELIPE GOMES, titular do CPF nº 084.916.369-27, RG 10.221.447-1/PR, remunerado pelo símbolo CC1.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:198C8CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 089/2017

EXONERA DIRETOR DE EDUCAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO** o Senhor SILVIO CÉSAR CAMARGO, titular do CPF nº 032.805.219-12, RG 6.888.353-9-PR, remunerado pelo símbolo CC2.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E5393E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 088/2017

EXONERA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** o Senhor ROBERTO HLENKA, titular do CPF nº 842.780.729-53, RG 2.777.627-SC, remunerado pelo símbolo CC2.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:04ACBA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 087/2017

EXONERA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor de Manutenção da Frota Municipal, Símbolo CC-2, o Sr. MARIO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG 5.168.502-4 E CPF 556.723.459-72
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DD0CE3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 086/2017

EXONERA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de **Assessor de Planejamento**, símbolo CC-2, o Senhor CLINTON IOMAR HUBNER inscrito sob RG 6.350.942-6 e CPF 900.290.469-04.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se
e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:89300202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 085/2017

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de CHEFE DE CONVÊNIOS, Símbolo CC-3, a Sra. RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPO, e RG 5.219.189-3 e CPF 061.458.409-43.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:90E9B470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 084/2017

EXONERA DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-2, o Sr **MARCOS WESLEY LAZARINO –** RG nº 10.480.240-0-PR, CPF nº 088.179.209-83.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1D43B2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 083/2017

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de **Assessor Técnico Administrativo**, símbolo CC-1, a Senhorita KESSY LARYSSA QUEGE – RG 8.442.702-0/PR – CPF 082.902.529-43

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se
e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:95D48285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 899/2016.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 325.900,00 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos reais):

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1310 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 20.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.364.0005.2035 – Ensino Superior
1800 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 76.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.006.2020 – Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
2450 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 15.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL.....R$ 111.000,00
II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1357 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 5.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
2150 - 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 17.000,00

00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.006.2020 – Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
2370 - 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 25.400,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
2490 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.500,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08-001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Agricultura
3395 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
3391 - 4 .4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 150.000,00
00736 – Convênio Trator Agrícola - Mapa
SUBTOTAL.....R$ 214.900,00
TOTAL.....R$ 325.900,00

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações, excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1410 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil....R$ 20.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.364.0005.2035 – Ensino Superior
1810 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 76.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.1033 – Construção e Ampliação de Unidades da Assistência Social
2300 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INTALAÇÕES.....R$ 2.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
08.244.006.2020 – Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
2330 – 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 13.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL .....R$ 111.000,00

II- EXCESSO ARECADAÇÃO

FONTE	RECEITA	VALOR R$
00000	Recursos Ordinários (Livres)	59.900,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
00736	Convênio Trator Agrícola - Mapa	150.000,00
TOTAL		214.900,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 06 de março de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A8D7650D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Objeto: Divisória em gesso acartonado. Características: 159,87 m² de divisória em gesso acartonado, constituída, para cada face, por uma placa de gesso acartonado (Dry Wall) de espessura de 12,5mm, fixada na estrutura composta por perfis de aço galvanizado leve (montantes e guias) com largura de 48mm. A espessura final da divisória será de 7,5mm. Execução: Os perfis deverão obedecer a um espaçamento máximo de 600mm. Deverão ser previstos todos os elementos para montagem das paredes tais como cantoneiras, conectores, niveladores, parafusos, chumbadores, massas e fitas para juntas, banda acústica, impermeabilizantes, isolamentos e cantos, e demais acabamentos, de forma a garantir a perfeita estabilidade e funcionalidade do sistema construtivo. As furações para passagens de eletrodutos e tubulações, assim como toda a execução do sistema, deverão seguir as recomendações das normas NBR 14715 e NBR 15.758; Revestimento em gesso acartonado sobre parede de madeira. Características: 157,27 m² de revestimento em gesso acartonado, constituída por uma placa de gesso acartonado (Dry Wall) de espessura de 12,5mm, fixada na estrutura composta por perfis de aço galvanizado leve (montantes e guias) com largura de 48mm. Execução: Os perfis deverão obedecer a um espaçamento máximo de 600mm. Deverão ser previstos todos os elementos para montagem das paredes tais como cantoneiras, conectores, niveladores, parafusos, chumbadores, massas e fitas para juntas, banda acústica, impermeabilizantes, isolamentos e cantos, e demais acabamentos, de forma a garantir a perfeita estabilidade e funcionalidade do sistema construtivo. As furações para passagens de eletrodutos e tubulações, assim como toda a execução do sistema, deverão seguir as recomendações das normas NBR 14715 e NBR 15.758; Colocação de 01 porta de 0,80 x 2,10 m x 3,5 cm de espessura, interna, chapeada em ipê champanhe, encabeçada para verniz, em parede de alvenaria com aproximadamente 18 cm de espessura, das vistas, das dobradiças, da fechadura com chave de tambor cilindro. Com abertura da parede; Colocação de 05 portas de 0,80 x 2,10 m x 3,5 cm de espessura, interna, chapeada em ipê champanhe, encabeçada para verniz, em parede interna de dry wall; fornecimento de 06 portas de 0,80 x 2,10 m x 3,5 cm de espessura, interna, chapeada em ipê champanhe, encabeçada para verniz; fornecimento de 05 caixilhos completo, com vistas, de 18 cm de largura, em madeira de cedrinho ou similar desde que de1ª linha, exceto pinus; fornecimento de 06 caixilhos completos, com vistas, de 14 cm de largura, em madeira de cedrinho ou similar desde que de1ª linha, exceto pinus. Para refilar para ajustar em parede de 7,5 cm; fornecimento de 06 conjuntos de dobradiças, com três unidades cada, com parafusos; fornecimento de 06 fechaduras aço inox 40 mm externa, com chave de tambor cilindro; fornecimento de 04Janelas alumínio liso, 100x120 mm, 4 folhas, sem grades. Possui 4 folhas de vidros, que se abrem a partir do centro da janela para o lado das folhas. 2 moveis e 2 fixas; vidros lisos já instalados; borrachas e escovas de vedação; grapas em aço para chumbamento, acabamento anodizado, com garantia mínima de 6 meses, contra defeito de fabricação; fornecimento de 01 janela alumínio liso, 120x150mm, 4 folhas, sem grades. Possui 4 folhas de vidros, que se abrem a partir do centro da janela para o lado das folhas. 2 moveis e 2 fixas; vidros lisos já instalados; borrachas e escovas de vedação; grapas em aço para chumbamento, acabamento anodizado, com garantia mínima de 6 meses, contra defeito de fabricação;Selamento, emassamento, lixamento e pintura de 477,01 m² de paredes divisórias dry wall, com tinta látex fosca 1ª linha, na cor bege, na mesma tonalidade das portas já existentes, que serão reaproveitadas, com o fornecimento de todo o material necessário.
Tipo:menor preço por lote
Valor Máximo:37.175,92 (TRINTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Abertura: Dia 15 de maio de 2017, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro - Paraná

Informações Complementares:O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, podendo ainda ser requisitado via telefone, (41)36771253, ou no site da Câmara www.campomagro.pr.leg.br, também por e-mail: deparoberto@gmail.com

Campo Magro, 02 de maio de 2017.

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6073FE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 426/2017

Reduz Função de Chefia do servidor CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Reduz** a **Função de Chefia** para o percentual de 11,26% (onze virgula vinte e seis por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, do servidor **CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ,** matrícula n.º 2124, a partir de 01/04/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C84ECC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 424/2017

Exonera LUIZ FERNANDO ALVES MOREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC07, **LUIZ FERNANDO ALVES MOREIRA,** matrícula nº 2042, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF34E73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 425/2017

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 5,13% (cinco virgula treze por cento)**,** ao servidor **CARLOS ALBERTO FAVORETO,** matrícula n.º 2070, a partir de 01 de abril de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1635B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 427/2017

Reduz Função de Chefia do servidor EDILSON PERUCELLI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Reduz** a **Função de Chefia** para o percentual de 11,26% (onze virgula vinte e seis por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, do servidor **EDILSON PERUCELLI,** matrícula n.º 2022, a partir de 01/04/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D18C3AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 428/2017

Reduz Função de Chefia do servidor POLIANA RODRIGUES MANFRON na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Reduz** a **Função de Chefia** para o percentual de 11,26% (onze virgula vinte e seis por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, da servidora **POLIANA RODRIGUES MANFRON,** matrícula n.º 1941, a partir de 01/04/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 26 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2C25DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 429/2017

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 5,13% (cinco virgula treze por cento)**,** ao servidor **SAMUEL FAVORETO,** matrícula n.º 2069, a partir de 01 de abril de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 26 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:21D256E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 430/2017

Reduz Gratificação de Desempenho de Função do servidor ERIK AMARAL TAVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica Reduzida a Gratificação de Desempenho de Função,** para o percentual de 22,25% (vinte e dois virgula vinte e cinco por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, do servidor **ERIK AMARAL TAVEIRA,** matrícula n.º 2010, a partir de 01 de abril de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:029106C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 431/2017

Reduz Gratificação de Desempenho de Função do servidor LIRIO MARTIN NOLLI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica Reduzida a Gratificação de Desempenho de Função,** para o percentual de 22,25% (vinte e dois virgula vinte e cinco por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, do servidor **LIRIO MARTIN NOLLI,** matrícula n.º 2039, a partir de 01 de abril de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DCDED993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 432/2017

Reduz Gratificação de Desempenho de Função do servidor MARCIO MEDEIROS DAMAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica Reduzida a Gratificação de Desempenho de Função,** para o percentual de 5,22% (cinco virgula vinte e dois por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, do servidor **MARCIO MEDEIROS DAMAS,** matrícula n.º 2044, a partir de 01 de abril de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63B35E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 433/2017

Revoga o Decreto nº 386/2017, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **REVOGA,** o Decreto nº. 386/2017, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:11EED1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 092/2017 DATA: 26 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Nomeia Membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação – PME – 2015-2025, deste Município e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME – 2015-2025, conforme segue:
· Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Membro Titular: Zizela Maria Primo Dallabrida
Suplente: Marizete Bonfanti

· Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Membro Titular 1: Maria das Graças Pilger
Suplente 1: Tairine Eluzeni Lopes
Membro Titular 2: Marcia Aparecida Szekut Alves
Suplente 2: Silvana Pereira Ribas Neves

· Representantes da Câmara dos Vereadores:
Membro Titular: Neuza Stulp
Suplente: Gilmar Antônio Roman

· Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Membro Titular: Rose Kelli Timm dos Santos
Suplente: Cristiane Terezinha da Cás Lorenzetti

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:70F5841A

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 093/2017 DATA: 26 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Nomeia Membros para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial por excepcional interesse público de professores para atender o Município e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, encarregada pela condução administrativa do processo, conforme segue:
· Presidente: Zizela Maria Primo Dallabrida
· Coordenador: Marizete Bonfanti
· Membro: Cleuza Maria da Silva
· Membro: Terezinha de Oliveira
· Membro: Andreo Francisco Steuernagel

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:421E823C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 095/2017 DATA: 02.05.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 5.326,20 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos), com as seguintes especificações:

12 – Fundo da Criança e do Adolescente
12.001 – Fundo da Criança e do Adolescente
Fonte: 879
08.243.0034.6.153 – Gestão e Manutenção da Casa Abrigo Acolhendo Vidas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.126,20

08.243.0034.6.154 – Atividades de Assistência e Amparo a Infância e Adolescência
Fonte: 880
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2016 da Fonte 879, no valor de R$ 5.126,20 (cinco cento e vinte e seis reais e vinte centavos), e Fonte 880 R$ 200,00(duzentos reais) De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:984934CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 096/2017 DATA: 02-05-2017

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e nas Leis Municipal nº 1.426/2009, nº 1.784/2012 e nº 1.785/2012,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada **Nelsi Alves Teixeira**, RG. nº 2.193.181-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa I, símbolo CC-4, desta Municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:37C243D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 324/2017 DATA: 02-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120891/1	Andréia Luzia Dickel Blauth	Zeladora	02-05-17	01-08-17
122711/1	Antonio Jocelito de O. Toledo	Vigia	02-05-17	01-08-17
120154/1	Carine Pagoncelli Rayzer	Agente Sanitarista	18-05-17	17-08-17
115851/1	Sonia Maria Marchi	Professora – LF 01	02-05-17	01-08-17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B0EDF5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 039/2017-DP

SÚMULA: AUTORIZA, A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART.37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART.183 INCISO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.284/2016.

HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade urgente de contratação temporária de médicos, para substituir servidores exonerados a pedido, ou afastados para cumprimento de licença para atividade política de vice prefeita, ou em afastamento para tratamento de saúde, licença maternidade e licença prêmio.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Teste Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de até 04 (quatro) médicos clínicos gerais, para atender no sistema municipal de saúde, em substituição aos médicos que estiverem afastados em razão de exoneração do cargo, cumprimento de licença para atividade política, licença para tratamento de saúde, maternidade e licença prêmio, cujas contratações serão extintas assim que ocorrer o término da necessidade da contratação temporária, ou a contratação de médicos em caráter definitivo, após realização de concurso público.

Art. 2º. As contratações autorizadas no artigo anterior serão precedidas de processo seletivo simplificado, em virtude da extrema urgência da substituição no atendimento no sistema municipal de saúde, de acordo com o edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e será objeto de ampla divulgação.

Parágrafo único- O período de inscrições do Teste Seletivo previsto no artigo 1º deste Decreto e que constará do respectivo Edital, será de 03/05/2017 a 15/05/2017.

Art. 3º. O total de vagas será de 04 (quatro) com carga horária de 40 horas semanais, e remuneração correspondente ao nível de vencimento 19 (dezenove).

Art. 4º. O prazo de referida contratação temporária será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, se houver necessidade.

Art.5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 02 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:9BA82D00

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, **HIROSHI KUBO**, no uso das suas atribuições legais, através do DECRETO Nº 039/2017-DEP resolve: **TORNAR PÚBLICO** o presente edital que estabelece instruções destinadas à contratação por tempo determinado pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, via realização de **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento em caráter substitutivo e provisório, de 04 (quatro) vagas para médicos clínicos gerais, com fundamento no art.37 inciso IX da constituição federal e art.183 inciso V da lei municipal nº. 1.284/2016, nível de vencimentos 19 (dezenove), R$. 13.888,52 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

1. DO REGIME JURÍDICO:
1.1 O Regime Jurídico será o da Consolidação das Leis Trabalhistas (C.L.T.), o Regime Previdenciário e o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
2.1 Este teste seletivo simplificado destina-se à contratação de 4 (quatro) médico clínicos gerais, para substituição de médicos do sistema municipal de saúde que foram exonerados, ou se encontram afastados para cumprimento de licença para atividade política de vice prefeita, afastamento para tratamento de saúde, licença prêmio e ou licença maternidade, para exercer atividades em qualquer dos setores do sistema municipal de saúde, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.
2.3 A Coordenação do presente Teste Seletivo simplificado ficará a cargo e sob a responsabilidade do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlópolis, com apoio técnico da Procuradoria Geral do Município e de Comissão Especial de Avaliação, composta por no mínimo 03 (três) membros designados por Ato Administrativo do Chefe do Executivo.
2.4 O presente Teste Seletivo será realizado em apenas 01(uma) etapa: A prova de títulos.
2.5 O processo de seleção dos candidatos se dará por meio de realização de Análise de Currículo.
2.6 O candidato deverá possuir primordialmente Diploma de Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina.
2.7 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato apuradas a qualquer tempo, acarretarão anulação da sua inscrição no Teste Seletivo Simplificado, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Ficha de Inscrição junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carlópolis, situado à Rua Benedito Salles, 1.060, centro, telefone (043) 3566-1291, ramal 218, e pelo endereço eletrônico: prefeitura.recursoshumanos@yahoo.com.br, e também poderão ser feitas por procuração com poderes para este fim e com firma reconhecida.
3.2 O período de inscrições será de 03 a 15 de maio de 2017, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no local especificado no item 3.1 deste edital.
3.2.1 Poderão realizar a inscrição os candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com o serviço militar, caso seja do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Atender as condições especiais para provimento ao cargo de Médico, para exercer atividades em qualquer dos setores do sistema municipal de saúde, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde, e que não possua acúmulo de cargo com órgãos públicos de acordo com a Lei;
- Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação;
- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Atender aos demais requisitos inerentes aos cargos, exigidos neste Edital.

3.3 No ato da inscrição para o Teste Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Para as funções de Médicos.
a) Fotocópia do documento oficial de identidade;
b) Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovante de voto da última eleição;
c) Fotocópia da inscrição no CPF;
d) Fotocópia do certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
e) Currículo com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios de titulação;
f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cincoenta reais), junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá restituição da mesma;
g) Declaração de que o candidato se submete às condições do Edital, contida no requerimento de inscrição;
Obs: Os documentos apresentados em fotocópia deverão vir acompanhados pelos originais para conferência e autenticação pelo funcionário responsável.
3.4 Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos quaisquer outros documentos.
3.5 Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para a realização do Teste Seletivo Simplificado.
3.6 Por ocasião da inscrição, o candidato terá acesso, via Internet, no endereço www.carlopolis.pr.gov.br, às informações pertinentes, a saber:
- modelo de instrumento para impetração de recursos, se necessário;
- outros documentos e informações julgadas pertinentes.

4. DA SELEÇÃO- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - CLASSIFICATÓRIO
4.1 A avaliação curricular visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato, a qual será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado, obedecendo aos critérios abaixo:
a) Título de Especialista em qualquer área da saúde. - 20 pontos;
b) Curso teórico – prático em qualquer área da saúde - 10 pontos;
c) Experiência profissional na área de saúde pública, pronto atendimento, sendo atribuídos 0,25 pontos por mês de experiência, até o limite de 10 pontos;
d) Formação profissional - 5 pontos; e
e) Pós-graduação em Programa Saúde da Família – PSF/Urgência/Emergência – 55 – pontos.

5. DAS CLASSIFICAÇÕES
5.1 Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido do subitem 4 deste edital, serão classificados em ordem decrescente de pontuação;
5.2 A classificação final será divulgada pela imprensa oficial responsável pela publicação dos atos do município e no site oficial do município www.carlopolis.pr.gov.br ;
5.3 No caso de empate entre os candidatos com mesma nota final, terá a preferencia na classificação final:
a) candidato com maior idade;
b) o candidato casado com maior número de filhos menos de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a publicação do resultado final, os candidatos terão o prazo de 2 dias úteis para protocolar recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos, dirigido à Comissão Especial de Avaliação.
6.2 Os recursos poderão também ser enviados através de fax, correios ou outro meio que não seja aquele previsto no item 6.1, desde que comprovado o recebimento pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo do item 6.1;
6.3 Serão indeferidos os recursos que forem interpostos fora do prazo expresso no item 6.1, ou se interpostos através de fax, correios ou outro meio que não seja aquele previsto no item 6.1,não possuir comprovação de recebimento pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo do item 6.1;
6.4 A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A habilitação no Teste Seletivo Simplificado não gera para o (a) candidato (a) o direito de ser contratado (a) pela Prefeitura em outras funções senão a do Teste Seletivo Simplificado escolhida pelo candidato (a);
8.2 A contratação dos aprovados será processada, observando-se a ordem de classificação, considerando-se a oferta de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da administração;
8.3 Amparados por legislação estadual e federal, os candidatos com necessidades especiais têm os seus direitos assegurados no edital de abertura do Teste Seletivo, nos termos da legislação vigente;
8.4 O presente Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
8.5 O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente este Teste Seletivo, ouvido a Comissão Especial de Avaliação.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado.

Publique-se e
Cumpra-se.

Carlópolis, 02 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:2D1538C4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 947/2017

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão para acompanhar e fiscalizar e avaliar os atos do Teste Seletivo Simplificado 001/2017 para contratação de médicos, através do Edital nº. 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Hellen Juliana de Lima, RG nº 9.939.575-3, Ana Maria de Lima, RG nº 3.094.882-3 e Katia Keiko Shimizo, RG nº 8.809.011-0, para comporem a Comissão Especial de Avaliação, do Teste Seletivo Simplificado 001/2017, conforme Edital nº 001/2017, ficando a primeira designada como Presidente da Comissão e as demais como membros.
Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação ora constituída tem a missão de acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos relacionados ao certame conforme atribuições contempladas no Edital mencionado no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais até a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 28 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:737EEF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 61/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

DECRETO Nº 61/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 10.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 10.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 30.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:381B282E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61-2017

Partes:
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: IBEMA COMERCIO DE ALARMES MONITORADOS LTDA
CNPJ: 07.688.288/0001-88
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE MONITORAMENTO E ALARME, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAYER E ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES.
Prazo de Execução: Até 10 (dez) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 1.606,00 (mil seiscentos e seis reais).
Data: 02/05/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:695564B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2917/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde - Clinica da Mulher, com recursos oriundos da fonte 478 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S CLINICA DA MULHER.

06: SECRETARIA DE SAÚDE
06.002: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2005 ESTRUTURAR UNIDADE DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R$ 100.000,00
478 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S CLINICA DA MULHER

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 478 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S CLINICA DA MULHER.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 478 Abril R$ 100.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D4383FB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2918/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.947,70 (Cem mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a Aquisição de Materiais de Consumo referente ao Programa de Apoio a Pessoa com Necessidades Especiais Convênio 817684/2015, com recursos oriundos da fonte 729 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015.

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001: DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.242.0018.2309 ESTRTUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.947,70
729 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 729 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 729 Março R$ 100.947,70

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 09 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

02 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:80BDC517

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/2017

DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar a partir de 03 de Maio de 2017 a Senhora **FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA**, portadora do RG nº 46.890.605-8, inscrita no CPF sob o nº 322.427.748-32, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 2 Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-S

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:68F85D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 36/2017 - SERVIÇOS TOPOGRAFIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 36/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de maio de 2017, às 14:00 (catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TOPOGRAFIA. Valor Máximo da Licitação: R$ 138.300,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:02E79BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 37/2017 - USINAGEM C.B.U.Q.

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 37/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de maio de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE USINAGEM E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q., FRESAGEM DE VIAS ASFALTADAS E AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO. Valor Máximo da Licitação: R$ 81.019,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:219461BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TOMADA DE PREÇO N° 04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, por demanda (conforme quantidade efetivamente necessária), de papel *sulfite*, nas seguintes especificações: papel de impressão, feito de celulose vegetal, gramatura 75g/m², formato A4 (297mm X 210mm), cor branco, máximo de 70 (setenta) caixas, com no máximo 10 (dez) resmas cada.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação **somente** os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 19/05/2017, às 09h (nove horas),

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO: A documentação e as propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 19 de maio de 2017, no Protocolo da Câmara Municipal de Colombo.

INFORMAÇÕES: - Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 27 de abril de 2017.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7613733C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 235/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARA DA SILVA FERREIRA GUIBOR** RG: 4.380.340-9/PR CPF: 254.841.171-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4460, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 054/2017,** percebendo proventos mensais de dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 26 de Abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:25873B4D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 02/2017 AO CONVÊNIO nº 298/2013
PARTES: Município de Colombo CNPJ 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhora **IZABETE CRISTINA PAVIN** e pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **DARCI MARTINS BRAGA**, com sede na Prefeitura Municipal de Colombo, localizada na Rua XV de Novembro n° 105, doravante denominado Município, e o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrita no CGC-MF sob o n° 03.273.207/0001-28, neste ato representado pelo seu Presidente **ERNESTO ALEXANDRE BASSO**, com sede na cidade de Curitiba, à Praça Osório, n° 400 – 17º andar – sala 1702, Centro, doravante denominada *Consórcio Paraná Saúde*.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, acrescido a sua cláusula segunda o seguinte parágrafo:

"**Parágrafo único:** fica acrescido o valor de R$ 300.000,00 ao convênio original, a ser repassado em três parcelas de R$ 100.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro, conforme plano de aplicação anexo a este termo."

Vigência: 15/12/2017.
Assinatura: 25 DE ABRIL DE 2017

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente
Consórcio Paraná Saúde

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6F9AB7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº.001/2017 – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Fedreal/1988, Lei Federal nº 8.742/93 -LOAS e Lei Municpal nº 1.341 de 24 de abril de 2014, através do seu Presidente, conselheira Rosimeri Araujo, CONVOCA os representantes das entidades de assitência social que integram a rede soscioassistencial neste município para o Forum de Eleição para a nova Gestão do CMAS - Biênio 2017/2019.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A Eleição se realizará em: Data: 30 de maio de 2017.
Horário: 09hs às 12hs
Local: Mini Auditório da Regional do Maracanã.
Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima
2º. Piso do Colombo Park Shopping

2. DOS OBJETIVOS
A Eleição tem por objetivo: Eleger 16 representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para compor a nova gestão do CMAS – biênio 2017/2019, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1341/2014.

3. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima,2º. Piso do Colombo Park Shopping, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 08 à 25 de maio de 2017. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

– Somente será admitida a participação no CMAS as entidades juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:
a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social;
b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B975010B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 6612/2017.
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento; Meio Ambiente; Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017,** que tem por objeto a contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: FERMIANO LOCACAO E SERVICOS LTDA ME – Item 01: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, de acordo com as horas efetivamente trabalhadas, aceite pelo fiscal de contratos e secretário responsável da pasta, bem como apresentação das notas fiscais acompanhada de relatório dos serviços executados, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 02 de maio de 2017.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:628C220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 021/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Izabella Armstrong Antunes	25°	Enfermeiro	001/2016
Alessandra Priscila Saldanha Rodenbusch	26°	Enfermeiro	001/2016
Nadia Miretzki	28°	Enfermeiro	001/2016
Pamela Andressa Alves Ramos Pereira	29°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E7EF84EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 022/2017
Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Edileide Aparecida dos Santos Neckel, classificada em 123° posição e Adelaide Ribeiro Pires, classificada em 140° posição;
II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Débora Camila Artigas, classificada em 119° posição, Eliete Cristina Souza, classificada em 133° posição e Jovelina Cristina Alves Maciel, classificada em 134° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 011/2017 e 020/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Adriana Bueno de Oliveira	141°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Nara Angélica Saad Lopes	142°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Dyoice Graziela da Cruz	143°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Maria Aparecida Cardoso da Silva	144°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Yrleizi Skora Schena do Bonfim	145°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DF31540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 023/2017

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Beatriz Zeni Borges	98°	Professor	002/2016
Letícia Fernandes	100°	Professor	002/2016
Jessica Fernanda Franco de Oliveira Perusso	101°	Professor	002/2016
Flávia Franco Glir	102°	Professor	002/2016
Silmara Straitenberger Coga	103°	Professor	002/2016
Evelyn Maria Vieira	104°	Professor	002/2016
Sandra Agner Silvestre Felipe	105°	Professor	002/2016
Tania Aparecida de Souza	106°	Professor	002/2016
Celia Rosa Batista	107°	Professor	002/2016
Michelle Regina dos Santos Castro	108°	Professor	002/2016
Manoella Maria Mariotto	109°	Professor	002/2016
Rosani Ferreira	110°	Professor	002/2016

Colombo, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:00BB61EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 024/2017
Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a solicitação de Final de Lista da candidata: Rute Kostiuk, classificada em 34° posição;
II – Informar a Desistência Tácita do candidato: Renato Bootz Roeder, classificado em 36° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 017/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Pericles Luis Pereira	37°	Educador Infantil	002/2016
Paula Aparecida Gonçalves	38°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BBD8D49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 025/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Kelvyn Gomes dos Santos Servo, classificado em 36° - 05° Afro descendente posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 018/2017, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Aline Silva de Barros	23°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C474AF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 026/2017
Processo Seletivo Público de Provas 001/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Aniele dos Santos Pavão, classificada em 73º posição;
II – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-

PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência

Candidato	Classificação	Cargo	PSPP
Paulo Henrique Barros Richardt Rozek	74º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Gabriela Cristina Carvalho	75º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Anderson Andrey Pereira	76º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Marta do Carmo Rodrigues de Lima da Silva	77º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Diego Nunes da Silva	78º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Michele Schosloski Coutinho Campos	79º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Marcio José de Oliveira	80º	Agente de Combate a Endemias	001/2015
Elenice Bormann	81º	Agente de Combate a Endemias	001/2015

Colombo, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D0FCE276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 027/2017

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Luisella Nardone Ximenes José	01º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Ana Magda Magnani Delfim	02º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Letícia de Castro	03º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Leci Maria Tschá Bonetti	04º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Fabrício Perdona Bem	05º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Carla Caroline Szyhta	06º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Simara Borges Livi Ibanez	07º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Marcele Rocha dos Santos	08º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Tiago Gonçalves Rosa	09º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Karoline Bordignon Piccinelli dos Santos	10º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Sue Elaine Conceição Sabino	18º - 01º Afrodescendente	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Barbara Radunz	11º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Rafaele Tozzo Corradi	12º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Caroline Peschel Alves Brustolin Iplinski	13º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Osmar Wambier Neto	14º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Cássia Maria Mendes Gonini de Lima	15º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Alisson Augusto Gomes de Lima	16º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Natalia Cristina Alves Federici	17º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Patrícia Rigon Vasconcellos de Souza	19º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017
Guilherme Vargas de Azevedo	20º	Médico Clínico Geral – 20 horas	001/2017

Colombo, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FB1009D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 028/2017

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Diogo Martinez	01º	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017
Dorejaner Viudes Lima	02º	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017
Marlene Braz Andrade da Silva	03º	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017
Rafaela Lino da Silva	04º	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017
Caroline Giot Bronner	05º	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017
Rebeka Fernanda Dias Alves	06º	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017
Jorge Abalen Neto	11º - 01º Afrodescendente	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017
Nicole Francisca de França Serci	07º	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017
Eduado Colman Monteiro Rodrigues	08º	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017
Lelrri Alessandro Castanha	09º	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017
Gabriela Azevedo Couceiro	10º	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017
Renan Martins da Silva	12º	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017
Giovane Ithio Furlan Kondo	13º	Médico Clínico Geral – 40 horas	001/2017

Colombo, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:12180ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 029/2017

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Vitor Hugo Sambati Oliveira	01º	Médico Psiquiatra	001/2017

Colombo, 02 de maio de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F1391BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, de um lado a **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida João Franco, nº 400, Centro, na Cidade de Contenda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.519/0001-04, neste ato representada por seu Prefeito Sr.**CARLOS EUGÊNIO STABACH**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 808.447.409-00, portador da Carteira de Identidade sob o nº 995.989, de ora em diante denominado simplesmente de**CONTRATANTE**, e, de outro lado,**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 1, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioleismunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de**CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2017**, conforme segue:

Fica retificada a data firmada no contrato nº 015/2017, onde ao final se lê: Contenda/PR, 03 de março de 2017;

Leia-se: **Contenda/PR, 03 de abril de 2017.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no instrumento contratual.

Contenda, 25 de abril de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Liz Serviços Online LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF/MF:

2. _____
NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BD916CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em medicina e segurança ocupacional para prestação de serviços consistentes na elaboração e execução dos programas ocupacionais previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente, na Lei 8213/1991, Decreto 3.048/1999, ordens de serviço e Instruções Normativas do INSS e na Lei Municipal nº 1344/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda, de modo a atender as necessidades dos servidores celetistas e estatuários lotados nas Entidades Assistenciais de Saúde mantidas pelo Município de Contenda/PR, bem como às exigências dos órgãos de fiscalização ao meio ambiente do trabalho, (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho)**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 31.138,91** (Trinta e um mil e cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 08 de Junho de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 02 de maio de 2017.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7659F626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e serviços didáticos, com objetivo de um Sistema de Ensino**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 61.100,00** (Sessenta e um mil e cem reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/05/2017 as 08h30min. do dia 17/05/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/05/2017 as 10h00min. do dia 17/05/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/05/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 02 de maio de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FBD52949

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 157/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 157.536,97 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 157.536,97 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.000,00
04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	200,00
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	1.100,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.00.782	5.145,60
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.782	97,62
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.103	470,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.103	5.300,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.103	3.100,00
12.365.0012.1004	Ampliação Reforma Ed Infantil		
44.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	6.600,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – FUNDEB		
12.361.0013.2031	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.102	2.750,00
12.365.0012.2033	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.102	550,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades de Saúde		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	3.00.000	7.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	8.380,45
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.495	35.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	43.200,00
10.301.0019.2040	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.495	5.435,00
10.301.0019.2042	Manutenção do Conselho Municipal/Conferência Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.4991	515,20
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.496	4.600,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.496	1.805,75
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.496	2.300,00
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
31.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	3.00.497	50,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	1.700,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	220,00
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.00.497	1.450,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	109,00
10.305.0019.2046	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	8.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	700,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	637,10
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6052	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.880	138,25
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.880	1.388,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	675,00
08.243.0021.6053	Manutenção da Casa Lar		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	400,00
08.243.0021.6056	Piso Fixo de Media Complexidade – PAEFI		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	3.300,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	420,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	2.400,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.00.000	1.400,00
TOTAL 157.536,97			

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
O valor de R$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.1004	Ampliação Reforma Ed Infantil		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	6.600,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – FUNDEB		
12.361.0013.2031	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
31.90.94.00.00	Material de Consumo	1.00.102	2.750,00
12.365.0012.2033	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.102	550,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	35.000,00
TOTAL			44.900,00

II – O valor de R$ 112.539,35 (Cento e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	61.095,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.870,00
3.00.495	Atenção Básica	13.815,45
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.705,75
3.00.497	Vigilância em Saúde	12.866,10
3.00.4991	Gestão do SUS Estado	515,20
3.00.782	Convenio Caixa Patrulha Mecanizada 777806-2012	5.145,60
3.00.880	Contribuições e Legados de Entidades não Govern ECA/FMDCA	1.526,25
TOTAL		112.539,35

III – O valor de R$ 97,62 (Noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) com Excesso de Arrecadação da conta de receita 1.3.2.5.02.99.02.00 – Outros Depósitos de Poupança – Fonte 782 .
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de abril de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:97C9BFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CONTRATO Nº 06/2017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE, CNPJ n° 01.095.949/ 0001-85** e de outro lado a empresa **Empresa ÁguiaSoft Sistemas e Telecom – ME, CNPJ nº 13.024.140/0001-41,** processo de dispensa nº 4/2017:
OBJETO: Aquisição de serviços de edição de áudio e vídeo, renderização, publicação web e envio de arquivo backup em pendrive ou DVD das sessões legislativas de acordo com escolha da Câmara.
VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), por um prazo de (12) doze meses.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

DIAMANTE D'OESTE, 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6F07F8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2017

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 02/03/2009 á 02/02/2013, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 02/05/2017 até o dia 30/07/2017, para a seguinte servidora do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
CLARICE GOUVEIA DA CRUZ	MERENDEIRA	25181

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos dois dias do mês de maio de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A52BF1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 706/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art.10° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Artigo 40 (LDO 91/2016) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECFRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001- SECFRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 – 1891 – 0936 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 1.050,00
TOTAL..... R$ 1.050,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 936 -Componente para Qualificação da Gestão – SUAS R$ 1.050,00
TOTAL..... R$ 1.050,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos Dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:411ABD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 707/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 113.179,30 (Cento e treze Reais, Cento e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002 -1006 – Reequipar a Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00 – 241 – 00806 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 99.740,00
08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
08.002- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010 -2070 – Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Pontilhões
4.4.90.51.00.00 – 2871 – 00804 – Obras e Instalações..... R$ 13.439,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 113.179,30
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 2.4.7.2.05.01.00.00 - CALÇAMENTO SERRAS INTERIOR SIT 21851-CV019/2014/SEIL - Fonte 804 – CALÇAMENTO SERRAS INTERIOR SIT 21851-CV019/2014/SEIL..... R$ 13.439,30
Excesso de Arrecadação: 2.4.7.1.99.99.02.00 - EQUIP. INDUST. CANA DE AÇUCAR CONT 833490/2016 PROC 1033637-66/2016 MAPA- Fonte 806 – EQUIP. INDUST. CANA DE AÇUCAR CONT 833490/2016 PROC 1033637-66/2016 MAPA..... R$ 97.500,00
Excesso de Arrecadação: 1.3.2.5.01.99.15.00 - RENDIMENTOS EQUIP. INDUST. CANA DE AÇUCAR CONT 833490/2016 PROC 1033637-66/2016 MAPA - Fonte 806 – EQUIP. INDUST. CANA DE AÇUCAR CONT 833490/2016 PROC 1033637-66/2016 MAPA..... R$ 2.240,00
TOTAL..... R$ 113.179,30
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos Dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis.
,
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:85E5E9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2017 - FICAM DESIGNADOS OS MEMBROS PARA COMPOR O COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Súmula:, Ficam designados os membros para compor o Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação**,** e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação;

Secretário Municipal de Educação
Rogerio de Jesus Gilliet
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Abel da Guia de Moura e Costa Junior
Izaniel Nicolau da Silva
Controlador Interno
José Paulo Bitencourt
Secretaria de Planejamento
Samuel Ribeiro de Almeida
Secretario de Finanças
Giovane Francisco Crissi
Secretaria de Administração
Sandra Andrea Caributti
Representante do Poder Legislativo Municipal
Valdeci de Jesus dos Santos

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9E286DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2017
Decreto nº 106/2017 de 17/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
99 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
133 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9874E6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017

Pregão, na forma Presencial nº 026/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME,**
CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços jurídicos, assessoria e elaboração de projetos para a viabilização de recursos financeiros a fundo perdido, para serem apresentados em diversos Ministérios e Secretarias da esfera Federal.
Valor Global Contratual: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 06/03/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAÚDIA FRIGERI
CCM Assessoria e Projetos LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7008CEC1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2017
Pregão, na forma Presencial nº 025/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Smart Point LTDA ME**
CNPJ/MF nº 09.213.371/0001-26
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de registro e controle de frequência (ponto eletrônico) e sistema computadorizado (software) de apuração de frequência, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE.
Valor Global Contratual: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais),
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 29/03/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Smart Point LTDA ME
ROGÉRIO LACERDA MARCHIORI
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5C08848D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **SERVIÇOS DE EXAMES DE SAÚDE DIVERSOS,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

• Empresa: Dal Castel Clinica Radiológica S/S Ltda EPP – CNPJ: 06.079.366/0001-84 – Data do pedido: 20/04/2017.

• Empresa: Berton Serviços de Análises Clinicas Ltda S/C – CNPJ: 00.276.986/0001-27 – Data do pedido: 20/04/2017.

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:3D468CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: I.P. DE OLIVEIRA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MANICURE E PEDICURE, E AULA DE MUSICA.
Valor total da contratação: R$ 16.182,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro 2017.

Flórida, 02 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:16EE42EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
310_17 - COSELHO DO FUNDEB

DECRETO MUNICIPAL N.º 310 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.325 de 22 de março de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituído:

I - representantes do Executivo Municipal:

a) Titular: ADILSON SANTOS e Suplente: ELIS REGINA CALEGARI;

b) Titular: CHANA CRISTINA ZUCONELLI e Suplente: ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA.

II - representante dos professores das escolas municipais:

a) Titular: PEDRO BATISTA PERES e Suplente: MARCIA FELIPE.

III - representante dos diretores das escolas públicas municipais:

a) Titular: NEUZA MARIA OSS e Suplente: MARIA MARLENE SINHUK DOS SANTOS.

IV - representante dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais:

a) Titular: SOLANGE MARIA JUNKES e Suplente: ELENIZE CAMICIA.

V - representantes de pais de alunos das escolas municipais:

a) Titular: LIRANE TEREZINHA DE CAMARGO e Suplente: DEONILSO ANDREATTA;
b) Titular: SANDRA MARIA BETTI SOARES e Suplente: VANESSA RIVIERA CAVASINI.

VI - representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: JOÃO MARIA ANDRADE e Suplente: MARITANIA BROERING;

VII - representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: ELTON DE VARGAS e Suplente: DERLI KRASIK.

VIII - representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

a) Titular: PABLO HENRIQUE CALEGARI e Suplente: IGOR JOSÉ ROTTA PEREIRA;
b) Titular: RUAN FERNANDES DA SILVA e Suplente: ALISON GIOVANE GOMES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 493 de 2016 e o Decreto Municipal n.º 546 de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7BF4C64A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
220_17 - ALTERA MEMBROS UGT - PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - CONVÊNIO 376_13 - SIT 18320

PORTARIA N.º 220 DE 28 DE ABRIL DE 2017

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas a implantação do PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO viabilizado através de convênio n.º 376 de 2013 – SIT n.º 18.320 de com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento:

I - BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ, Auxiliar administrativo, portadora do CPF n.º 068.326.709-40;

II - MARIA LUCIA MATEREZI, Diretora do Departamento Agropecuário, portadora do CPF n.º 954.887.661-20;

III - SILVAN MARCHESAN, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 024.739.429-78.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 63 de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CF1AEEE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4471-17 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO MONTE SIÃO PRÉ-MOLDADOS LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 4.471, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à empresa MONTE SIÃO PRÉ-MOLDADOS LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa MONTE SIÃO PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.565.543/0001-51, do imóvel urbano com área de 2.000,00 m², lotes n.º 08 (oito) e 09 (nove) da quadra n.º 1.124 (um mil e cento e vinte e quatro), do Distrito Industrial Romano Zanchet, para desenvolvimento da atividade industrial de fabricação e montagem de artefatos de cimento em geral.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 12 (doze) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C15C4CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4472-17 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO FUNILARIA E METALURGICA UNIAO LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 4.472, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à empresa FUNILARIA E METALURGICA UNIAO LTDA ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa FUNILARIA E METALURGICA UNIAO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.056.468/0001-78, do imóvel urbano com área de 1.000,00 m², lote n.º 06 (seis) da quadra n.º 1.124 (um mil e cento e vinte e quatro), do Distrito Industrial Romano Zanchet, para desenvolvimento da atividade industrial de fabricação e montagem de artefatos de funilaria em geral.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 11 (onze) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5.º A concessão de direito real de uso, objeto desta lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71305663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017 – Processo nº 258/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de lanches para utilização pela Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - ADELSON MATHIAS & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens 001 R$ 5,75 e 002 R$ 49,00.
2 - RESTAURANTE MORAES LTDA ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Itens 003 R$ 5,19 e 004 R$ 5,19
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 121.880,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta reais)

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F5C230C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio do Centro de Saúde Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, sobre o lote nº 01, da quadra nº 553, no bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME	487.191,54

Valor total dos gastos com a licitação nº 07/2017 - R$ 487.191,54 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e cinqüenta e quatro centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:2EF100F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 908/2014 - Tomada de preços nº 85/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Senhora de Fátima, com área de 854,00m2, sobre o lote nº 88-J remanescente, da gleba nº 89-FB, na Rua Fioravante Mariotti, s/n, no Distrito e Nova Concórdia, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Após vistoria técnica, a fiscalização constatou a necessidade de ser acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – Nova Concórdia					
Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**FOSSA E SUMIDOURO**				
1.1	Escavação manual de valas	M³	78	73,02	5.695,56
1.2	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (Espessura 14 cm)	M²	85	63,43	5.391,55
1.3	Concreto armado FCK 25MPA, Fabricado na obra, incluindo lançamento e adensamento.	M³	3,05	1.666,67	5.083,34
1.4	Lastro de concreto preparo mecânico, incluídos aditivo impermeabilizante.	M³	0,58	538,41	312,28
1.5	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5M, Com camada de brita.	M³	2,25	172,07	387,16
2	**MUROS E GRADES**				
2.1	Escavação manual para baldrames e sapata em material de 1ª categoria.	M	18,09	22,07	399,25
2.2	Estaca a trado (Broca) Diâmetro = 20cm, em concreto moldado in loco, 15 MPA.	M	150	53,89	8.083,50
2.3	Concreto Armado – para vigas baldrames (FCK 25MPA) incluindo preparo.	M³	13,57	1.667,67	22.630,28
2.4	Alvenaria de vedação de blocos vazado de concreto de 14x19x39cm (Espessura 14cm)	M²	120,62	63,43	7.650,93
2.5	Grade de ferro em barra chata 3/16" – Conforme projeto	M²	482,48	258,00	124.479,84
2.6	Pintura sobre superfícies metálicas com lixamento aplicação de uma demão de tinta.	M²	482,48	19,20	9.263,62
Total					**189.377,31**

O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços excedentes, o valor de R$ 189.377,31 (Cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:CE0D3F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DO CONTRATO:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro Condomínio Realcenter.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº569/2013 – Dispensa 75/2013.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel localizado na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo - sala "l", no Edifício Realcenter, sobre o lote nº 13, da quadra nº 131, destinado a instalação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:C94CFFD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL N° 001/2017/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 - Fica rerratificado o item 9.1 do edital, alterando-se o momento da entrega do envelope nº 05 – HABILITAÇÃO, sendo que:

Onde se lê:
"9.1 As licitantes deverão entregar no dia, hora e local definidos no Preâmbulo deste Edital, à Comissão Permanente de Licitação, em 05 (cinco) envelopes separados, fechados e devidamente lacrados, conforme segue:
a) Envelope n.º 01 – Proposta Técnica: via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, que não poderá conterá nenhuma identificação e será fornecido, de forma padronizada, pelo Município de Francisco Beltrão;
b) Envelope n.º 02 – Proposta Técnica: via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, em envelope opaco;
c) Envelope n.º 03 – Proposta Técnica: via identificada contendo as demais informações da Proposta Técnica, em envelope opaco;
d) Envelope n.º 04 – Proposta Financeira: em envelope opaco, conforme Modelo, constante no Anexo IV da presente Tomada de Preços;
e) Envelope n.º 05 – Habilitação."

Leia-se:
"**9.1** As licitantes deverão entregar no dia, hora e local definidos no Preâmbulo deste Edital, à Comissão Permanente de Licitação, em ***04 (quatro)*** envelopes separados, fechados e devidamente lacrados, conforme segue:
a) Envelope n.º 01 – Proposta Técnica: via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, que não poderá conterá nenhuma identificação e será fornecido, de forma padronizada, pelo Município de Francisco Beltrão;
b) Envelope n.º 02 – Proposta Técnica: via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, em envelope opaco;
c) Envelope n.º 03 – Proposta Técnica: via identificada contendo as demais informações da Proposta Técnica, em envelope opaco;
d) Envelope n.º 04 – Proposta Financeira: em envelope opaco, conforme Modelo, constante no Anexo IV da presente Tomada de Preços."

2 – **Mantém-se o que consta no item 9.5 do edital, prevendo que os documentos de habilitação somente serão recebidos das licitantes classificadas no julgamento final das propostas, de acordo com inciso XI do artigo 11 da Lei Federal n.º 12.232/10, os quais deverão ser apresentados em invólucro fechado, opaco, em uma única via, na forma seguinte:**
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2017
ENVELOPE N.º 05 – HABILITAÇÃO
NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
CNPJ/MF N.º ....

3 – Fica alterado o item 10.11 do edital da seguinte forma:

Onde se lê:
"Após julgamento dos recursos, se houver, será procedida a convocação, com a devida publicação no Jornal de Beltrão (Órgão de Imprensa Oficial), sites oficiais: www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.franciscobeltrao.pr.gov.br e quadro de avisos, das licitantes classificadas no julgamento final para sessão pública para a abertura e análise dos documentos de habilitação, das licitantes classificadas no julgamento final de preços, procedendo sua análise e julgamento."

Leia-se:
"Após julgamento dos recursos, se houver, será procedida a convocação, com a devida publicação no Jornal de Beltrão (Órgão de Imprensa Oficial), sites oficiais: www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.franciscobeltrao.pr.gov.br e quadro de avisos, das licitantes classificadas no julgamento final das propostas, para sessão pública em que deverá ser apresentado o ENVELOPE Nº 05 – HABILITAÇÃO e realizada a abertura dos documentos de habilitação, das licitantes classificadas, procedendo sua análise e julgamento."

4 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital, inclusive em relação à data de recebimento e abertura dos envelopes nºs 01, 02, 03 e 04, agendada para o dia 08 de maio de 2017, às 09:00 horas.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:63F49C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.523/2.017

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL º. 01/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 01/2015:
CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº. 01/2015 prevê a possibilidade de prorrogação da validade de concurso em seu item 11.1;
CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público Edital n°. 01/2015 vencerá no dia 04 de maio de 2017;
DECRETA:
ARTIGO 1º. – Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir do dia 05 de maio de 2017, o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº. 01/2015 realizado pelo Município de Goioerê para provimento dos cargos relacionados nas referidas classificações finais.
ARTIGO 2º. – As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Goioerê, ou as que vierem a existir no prazo de validade do Concurso, serão preenchidas conforme necessidade e possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
ARTIGO 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1652134D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E

TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 105/2016, referente à Concorrência nº 002/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão no valor de R$ 1.762,33 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) sobre o valor do Contrato inicial, decorrente de Glosa na Planilha de Serviços e com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Quarta - Do Preço, item 4.1 do contrato original passará a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$-2.492.270,50 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr,18 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BDA9CE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, Capital, na Av Eusébio Matoso, nº 1375, Andar 2 ao 4 e 7, Butanta, CEP: 05.423-905, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, neste ato representada pelo senhor LENE ARAÚJO DE LIMA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 042/2015, referente ao Pregão Presencial nº 021/2015, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e repactuação de valor para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 042/2015, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-31.255,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 154) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 214) 08.004.06.182.0023.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.0515
(Desp. 414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 510) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LENE ARAÚJO DE LIMA
Itaú Seguros de Auto e Residência S.A

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D55A797C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Empresa J M TRINDADE ACADEMIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.327/0001-05, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Geraldo de Souza, nº 990, Bairro Jd Lindóia, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor JULIANO MENDES TRINDADE, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 031/2014 referente ao Pregão Presencial nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 242)
09.001.12.361.0026.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp. 362)
10.001.27.812.0029.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JULIANO MENDES TRINDADE
J M Trindade Academia - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:18DC9574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/17
CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no Jardim América III.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.855,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 02/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6E40F3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Cleonice Aparecida Pereira Luiz	Agente Comunitário de Saúde	03/2016 a 03/2017	02-05-2017 a 31-05-2017
Dionísio Alves Martins	Motorista	03/2016 a 03/2017	02-05-2017 a 31-05-2017
Eliza Morelli	Auxiliar de Enfermagem	02/2016 a 02/2017	02-05-2017 a 31-05-2017
Gilmara Carlos da Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	02/2016 a 02/2017	02-05-2017 a 31-05-2017
Leonice Rodrigues da Silva	Agente de Combate as Edemias	08/2015 a 08/2016	02-05-2017 a 31-05-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:93E971E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Maria Aparecida Martins Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	02-05-2017 a 31-05-2017
Regina Aparecida Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	03/2015 a 03/2016	03-05-2017 a 01-06-2017
Eliane Silva Conceição	Técnica de Enfermagem	05/2015 a 05/2016	08-05-2017 a 06-06-2017
Neide Calixto	Médica	05/2016 a 05/2017	11-05-2017 a 09-06-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B39DD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-05-2017 a 01-06-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇAVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F9D3CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor LAUDENOR GOMES DA COSTA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05-05-2017 a 03-06-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF3956ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora VERA LUCIA CELINO SALES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-05-2017 a 31-05-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F7B3210A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CELESTE RICCI MORELLI, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-05-2017 a 06-06-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F4B0FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA LUIZA SCALIANTI CERAVOLO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturariа, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-05-2017 a 01-06-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇAVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D6F07ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, ao Servidor Público Municipal, MARINETE DOS SANTOS, portador do RG. nº. 5.009.207-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de Maio de 2017 e encerrando-se em 28 de Outubro de 2017, lotado na Secretaria da Educação, Departamento de Educação, referente ao decênio 05/2002 a 05/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:62AD5E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 019/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (03 de Maio a 16 de Maio de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0064502	ADRIELLE CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	53
0057312	ROSANGELA DE GODOI COSTA	54
0057523	CRISTIANE APARECIDA FAVARÃO	55
0065211	TATIANE MOTA PAZ	56
0063123	RENATA TEIXEIRA FARIAS BORTOLUZZI	57
0058456	MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI	58
0064797	MAXLAINE CARDOSO PEDROSO	59

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho, (Original).
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF., (02 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (2 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 02 de Maio de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE8C490D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 013/2017

Exonera, a pedido, a servidora LIAMAR BONATTI ZORZANELLO do cargo efetivo de Assessora Legislativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Assessora Legislativa desta Casa de Leis, a servidora LIAMAR BONATTI ZORZANELLO, nomeada através da Resolução nº 010/2010.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FC6F69E8

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Eu, Jair Rocha da Silva, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESSENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDIDO a decisão do Pregoeiro Oficial do certame, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 01/2017, tendo como objeto a "**Prestação de serviços especializados, sendo esses locação e manutenção de softwares para o Consorcio publico conforme especificação em edital"** declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: **PAVIANI E GALLO LTDA ME, CNPJ: 09.011.845/0001-57,** estabelecida a Rua Guerino Cassol, nº40 Centro, Município de Guaraniaçu – Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de abril de 2017.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:64CFDA6B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 015/2017

A Prefeita Municipal de Goioxim, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - Fica convocada a X Conferência de Municipal de Assistência Social do Município para o dia 30 de junho de 2017, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º - O tema central da Conferência será, "Garantia de direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social".
Artigo 3º - A Conferência de Municipal de Assistência Social, será realizada no Sindicato dos trabalhadores rurais.
Artigo 4º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Goioxim, 26 de Abril de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal do Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:80249D79

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 98/2017

Sumula, Exonera a pedido ADRIANO LUIS BALDICERA, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Servidor, **ADRIANO LUIS BALDICERA**, matrícula funcional n. 7218-1, RG nº. 10.774.636-6 PR e CPF nº. 077.161.519-16, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
Fica revogada por consequência a Portaria nº.92/2011 de 31 de outubro de 2011.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 28 de Abril de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D7F6DA4C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 516

LEI Nº 516/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte projeto:

I – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7CDB417B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017, teve as seguintes inclusões de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela

realização de cursos oferecidos em diversas áreas, para orientação das equipes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Contratada: **AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-021, inscrita no **CNPJ nº 75.907.576/0001-36**.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 348
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos
Elemento: 3339039480000000000 - Serviço de seleção e treinamento
Vínculo: 103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)

Dotação: 324
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Elemento: 3339039480000000000 - Serviço de seleção e treinamento
Vínculo: 103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3AFB9452

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MEDICINA AVANÇADA LTDA, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito do hospital beneficente Assiste Guaíra, conforme Lei Municipal nº 1715/2011 de 08.02.2011.

Contratada: **CLÍNICA MEDICINA AVANÇADA LTDA**, com endereço na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3280, Zona 1-A, na cidade de Umuarama, Paraná, CEP: 87.503-030, telefone nº 44 3622 1130, inscrita no **CNPJ nº 11.042.311/0001-30**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 530
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Vínculo: 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 19 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:06DAFEA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que será responsável pela prestação de serviços na área obstetrícia/ginecologia, ortopedia, pediatria, cirurgia geral e anestesiologia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito do hospital beneficente Assiste Guaíra, conforme Lei Municipal nº 1715/2011 de 08.02.2011.

Contratada: **KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME**, com endereço à Rua Ivo de Deus França, nº 1000, Centro, na cidade de Capina da Lagoa, Paraná, CEP: 87.345-000, telefone nº 44 9 84624781, e-mail: macielsincero@yahoo.com.br, inscrita no **CNPJ nº 27.116.008/0001-74**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 530
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Vínculo: 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 19 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0533F88D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.973.829/0003-56, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito do hospital beneficente Assiste Guaíra, conforme Lei Municipal nº 1715/2011 de 08.02.2011.

Contratada: **INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA - ME**, com endereço na Rua Felinto Muller, nº 293, Centro, na cidade de Pérola, Paraná, CEP: 87.540-000, telefone nº 44 3623 1086, inscrita no **CNPJ nº 05.973.829/0003-56**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 530
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Vínculo: 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 19 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FADF3359

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2016

DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2016, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2016, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular (Pedra Poliédrica) em Estrada Rural Vicinal denominada Cruz de Malta, neste Município de Guaíra.

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** com endereço à Vila Paraíso, Casa 02, Sala 02, s/nº, Zona Rural, Caixa Postal 81, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-00, inscrita no **CNPJ nº 78.930.435/0001-22**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 921
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Dpto de Estradas de Rodagem
Ação: 1026 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem
Elemento: 3449051020200000000 - Ruas, logradouros e estradas rurais
Vínculo: 903 - MAPA - Pavimentação Poliédrica Proposta 23.887.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EAF47868

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, abaixo discriminadas, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA,** com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, inscrito no **CNPJ nº 77.850.261/0001-25**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação:
830
Órgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio
Unidade: 1 - Departamento de Indústria
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades do Departamento de Industria
Elemento: 3339039660000000000 - Serviços judiciários
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DA89FF06

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2013

DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2013, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital de tomada de preço nº 006/2013.

Contratada: SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 51, Centro, Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, inscrita no **CNPJ nº 17.231.174/0001-68**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 324
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Elemento: 3339039880000000000 - Serviços de publicidade e propaganda
Vínculo: 103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 06 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:418B3121

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação equipamentos e maquinários para atender as necessidades das atividades diárias e eventuais das Secretarias do Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AB4268A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Roçadeira Lateral, Motossera, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal, Cortador a Disco e acessórios", bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:854CC58F

PROJUR
DECRETO Nº 176/2017 DATA: 02.05.2017

Ementa: nomeia Cassia Cassiane de Oliveira Menezes Assessora do Departamento de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante os dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES**, CI/RG nº 10.753.117-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora do Departamento de Pessoal, símbolo CC-04, a partir de 02 de maio de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:29711559

PROJUR
DECRETO Nº 177/2017 DATA: 02.05.2017

Ementa: nomeia Mauri Pereira Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000061,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAURI PEREIRA,** CI/RG nº 6.178.813-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento, símbolo CC-02, a partir de 02 de maio de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:58383966

PROJUR
PORTARIA Nº 152/2017 DATA: 02.05.2017

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017002181,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Cleunice Rodrigues dos Santos/ Auxiliar de Serviços Gerais	3.798.276-8 SESP/PR	Departamento de Lazer – Efetivos	Departamento de Atividades Auxiliares – Efetivos	02.05.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:973325A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86620-000 – Guaraci/PR
CNPJ n.º 02186220/0001-87
Fone: (43)3260-1354 | e-mail:cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Adão Silvério e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2015:

2º aditivo ao Contrato n.º 003/2015	
Contratado: Elotech Informática e Sistemas Ltda.	CNPJ/MF: 80.896.194/0001-94
Objeto: Reajuste do valor e prorrogação do prazo de vigência. Valor: Atualização pelo índice IGP-M, prevista na Clausula Sexta, passando o valor mensal de R$ 2.191,77 (dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos), para R$ 2.281,67 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), num total de R$ 27.380,04 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos).	
Vigência: Prorrogada por 12 (doze) meses, vigorando no período compreendido entre 27/04/2017 a 26/04/2018 , na forma prevista no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.	
Data de Assinatura: 15 de março de 2017.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:09E7A247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTADE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS 001/2017

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de máquinas destinadas a fomento e manutenção das atividades agro-econômicas do Município através do Convenio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do GIGOV – Contrato de Repasse OGU nº 833719/2016/MAPA/CAIXA.

ABERTURA: 28 de abril de 2017 às 09:00 horas.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: O Processo Licitatório em questão não acudiu interessados em participar da licitação. Dessa forma, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
1. Considerar DESERTO o Processo de Licitação Tomada de Preços nº 001/2017.

GUARACI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7990BF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTADE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRION.º
029/2017

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

OBJETO: O presente processo licitatório tem como objeto a aquisição de peças elétricas para manutenção dos veículos do município.

ABERTURA: 03 de maio de 2017 às 09:00 horas.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: A administração encontrou diversos equívocos no Edital do Pregão como erro na caracterização do objeto e terá que corrigi-lo. Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93, caso o Edital não seja corrigido. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, decido pela REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.

GUARACI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B5C25C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor das servidoras municipais, SILVANA PRETO e SILVIA CRISTINA MIORIN, para participarem do curso MÃE PARANAENSE na cidade Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:69CE2B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAN.º 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Senhor DR. ANTONIO LUIZ MOTA JÚNIOR, para participar do curso MÃE PARANAENSE na cidade Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9F0FD8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 033/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.291,76 (vinte e três mil, duzentos e noventa um reais e setenta e seis centavos) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.291,76 (vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0004 – Administração Financeira
0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres

3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 331	R$ 22.687,85
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 332	R$ 603,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 23.291,76**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação, como segue:

Fonte 3704 - Min. dos Esportes - Reforma Ginásio de Esportes	R$ 22.687,85
1.3.2.5.01.02.11.00 - Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1704	R$ 603,91
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 22.687,85**
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 603,91**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 23.291,76**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53DCF111

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.800.950,20
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.184.739,24	51,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	8.532.513,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.105.887,45	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.578.724,26	-22,65
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.961.140,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.476.209,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.528.152,03	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.106.066,51	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/abr/2017 as 10h e 52m.		
Comentários		
1 - REPUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7FD388AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO 2º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O	BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.246.910,48
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.744.002,36	50,70
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	9.313.331,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.847.665,08	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.299.312,29	-13,33
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.696.292,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.794.320,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.759.505,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.207.283,73	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	16.477,70	870.630,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/abr/2017 as 10h e 15m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F461AB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO 1º BIMESTRE REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.705.583,00
Previsão Atualizada	20.705.583,00
Receitas Realizadas	2.875.338,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.793.583,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.793.583,00
Despesas Empenhadas	3.203.114,28
Despesas Liquidadas	2.465.749,47
Despesas Pagas	2.058.870,17
Superávit Orçamentário	409.588,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.203.114,28
Despesas Liquidadas	2.465.749,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	10.400.223,51

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-251.092,09	0,00
Resultado Primário	0,00	398.005,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	327.400,51	0,00	289.916,50	37.484,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	323.269,09	0,00	7.395,55	315.873,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	650.669,60	0,00	297.312,05	353.357,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	532.819,84	<18% / 25%>	20,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	286.065,50	60%	75,35
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	66.251,58		2.109.368,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	459,52		14.840,48	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		15.300,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	433.676,27	15,00	16,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/abr/2017 as 10h e 24m.	
Comentários	
1 - REPUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A385B132

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO 21º BIMESTRE REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.705.583,00
Previsão Atualizada	21.300.823,00
Receitas Realizadas	5.932.589,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.831,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.793.583,00
Créditos Adicionais	599.071,47
Dotação Atualizada	20.392.654,47
Despesas Empenhadas	6.157.924,38
Despesas Liquidadas	5.196.557,97
Despesas Pagas	4.489.789,25
Superávit Orçamentário	736.031,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.157.924,38
Despesas Liquidadas	5.196.557,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.854.974,89

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em à Meta (b/a)Relação
Resultado Nominal	0,00	-366.078,42	0,00
Resultado Primário	0,00	702.332,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	327.400,51	0,00	296.816,14	30.584,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	323.269,09	0,00	54.312,70	268.956,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	650.669,60	0,00	351.128,84	299.540,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.083.357,90	<18% / 25%>	22,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	561.274,78	60%	75,75
Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	66.251,58	2.109.368,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	963,27	14.336,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	15.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	987.606,85	15,00	20,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/abr/2017 as 10h e 28m.	
Comentários	
1 - REPUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0965620D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO 5º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.705.583,00
Previsão Atualizada	26.107.846,98
Receitas Realizadas	14.054.559,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	155.261,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.793.583,00
Créditos Adicionais	4.845.797,52
Dotação Atualizada	24.639.380,52
Despesas Empenhadas	14.343.068,37
Despesas Liquidadas	13.887.378,87
Despesas Pagas	13.083.918,40
Superávit Orçamentário	167.180,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.343.068,37
Despesas Liquidadas	13.887.378,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	16.236.248,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	643.995,15	0,00
Resultado Primário	0,00	100.859,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	327.400,51	0,00	296.816,14	30.584,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	323.269,09	0,00	170.269,12	152.999,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	650.669,60	0,00	467.085,26	183.584,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.110.145,74	<18% / 25%>	26,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.551.181,56	60%	92,85
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	66.251,58	2.109.368,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	15.266,68	38.665,83
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	53.932,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.767.791,67	15,00	24,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/abr/2017 as 10h e 43m
Comentários
1 - REPUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49218702

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO 6º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.705.583,00
Previsão Atualizada	26.409.298,55
Receitas Realizadas	18.165.530,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	155.261,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.793.583,00
Créditos Adicionais	5.147.249,09
Dotação Atualizada	24.940.832,09
Despesas Empenhadas	17.395.420,48
Despesas Liquidadas	17.378.942,78
Despesas Pagas	17.139.811,93
Superávit Orçamentário	786.587,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	17.395.420,48
Despesas Liquidadas	17.378.942,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	17.246.910,48

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.017.257,25	0,00

Resultado Primário		0,00	707.446,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	327.400,51	24.584,37	296.816,14	6.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	323.269,09	117.901,97	205.367,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	650.669,60	142.486,34	502.183,26	6.000,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.030.491,24	<18% / 25%>	26,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.840.081,50	60%	88,78
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	66.251,58	2.109.368,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	15.877,64	-577,64
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	48.000,00	5.932,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.614.294,93	15,00	24,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/abr/2017 as 10h e 47m.	
Comentários	
1 - REPUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3DA74D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 06/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3391/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 509/6.

Guaraniaçu,28 de Abril de 2017.

VERONICA PEREIRA DA SILVA
CPF -937.283.609-53

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 02/05/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AD5C9BF6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 033/2017

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. Osmário de Lima Portela,** que, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**,** ***CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente **METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1.º QUADRIMESTRE DE 2017** e **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, que trata dos dados relativos a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência Municipal – FUPREMGUAÇU, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

- **DATA: 22/05/2017**
- **LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
- **HORÁRIO: 18:30 HORAS.**

Guaraniaçu, 02 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A35C7ED7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2851/2017

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 04 de maio de 2017, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
RAFAEL MIZUTA 2471/6	10.414.253-2	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	04/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:98E71226

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2852/2017

SÚMULA: Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Ratificar o Registro Definitivo conforme Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Concede Aposentadoria ao Sr. **Moises Henrique de Matos**, inscrito no CPF nr. 525.484.309-87, Matricula nr. 124-4, conforme Decreto Municipal nº 3356/2016 publicado em 25 de novembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0183DC14

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2853/2017

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **WILSON MARCELO CORONA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.185.101-3 SSP/PR e CPF n. 827.334.819-91, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário,** vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CC2C, Carga Horária 40 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **4.0 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** da Lei Municipal n.º 222/2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:00AE386A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3471/2017

SÚMULA: Retifica termos de Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Retificar termos do **Decreto n.º 3337/2016,** conforme Instrução N° 2101/2017 - COFAP do Processo N° 994680/16.

Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 445,74, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo R$ 880,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E2121A0F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3472/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao servidor abaixo relacionado:

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
VALENTIM MURBACH 85/0	MOTORISTA	03/05/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:809B5720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 85.477.586/0001-32
LOTES: **1-4-5-6-7-10-12.**
VALOR: R$ 177.948,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais).
CONTRATO Nº: 1756

Contratado: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI

CNPJ Nº: 12.069.550/0001-46
LOTES: **2**
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
CONTRATO Nº: 1757

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.037.3.3.90.30.00
100011030110012.037.4.4.90.52.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares destinados ao Centro de Saúde do município.
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9BCF8E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ALVES E SARTOR LTDA EPP

CNPJ Nº: 07.724.523/0001-20
LOTES: **8-11-13**
VALOR: R$ 44.610,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais).
CONTRATO Nº: 1758

Contratado: A.D. DAMINELLI EIRELLI

CNPJ Nº: 10.749.758/0001-80
LOTES: **9**
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
CONTRATO Nº: 1759

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.037.3.3.90.30.00
100011030110012.037.4.4.90.52.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares destinados ao Centro de Saúde do município.
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8BB6B71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ANA MARIA PIREM BELEM ME

CNPJ Nº: 04.360.651/0001-43
LOTES: **14**
VALOR: R$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 1760

Contratado: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ Nº: 05.022.486/0001-82
LOTES: **17**
VALOR: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais).
CONTRATO Nº: 1761

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00

100011030110012.037.3.3.90.30.00
100011030110012.037.4.4.90.52.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares destinados ao Centro de Saúde do município.
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F643052F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECETO Nº 97/2017

SUMULA: Substitui membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar- CMTE, na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 005/2016.

DECRETA

Art.1º - Ficam substituídos os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar – CMTE do Município de Iguaraçu, conforme abaixo:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Miriam Ester Ripoli dos Reis
SUPLENTE: Simone Rosana Pereira de Araújo

II- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: Tereza Pirai Zanim
SUPLENTE: Maria das Graças dos Santos Parladore

III-REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

TITULAR: Valdemar Canavezi
SUPLENTE: Miriam Alves de Oliveira Sparapan

IV- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Marli Ferreira dos Santos
SUPLENTE: Ana Maria da Silva Cordeiro

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8D4D2FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 078/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Instaura PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto na Informação nº 1611/17, exarada pela Coordenadoria de Execuções nos Autos de Prestação de Contas sob nº 82026/02; CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 520/2017, item II, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e Na qualidade de Município integrante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração de eventual dano ao erário municipal, decorrente da realização de despesas sem licitação ou sem indicação de processo de dispensa, verificadas na Prestação de Contas do Sr. Volnei Vanin e do Sr. Marcos Solano Vale, referente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, exercício de 2001, conforme Processo nº 82026/02 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º DESIGNAR para promover o Processo de Tomada de Contas Especial, comissão composta pelos seguintes servidores:

TÂNIA MACHADO CAMPOS, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa;

ELENIR BALDISSERA OLIVEIRA , servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa;

ANA LUCIA DE SOUZA, servidora pública ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitação.

§ 1º Deverá presidir a Comissão a servidora Tânia Machado Campos.

§ 2º A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo de Tomada de Contas Especial, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos e fornecer documentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligencias necessárias.

Art. 3º O Processo de Tomada de Contas Especial deverá ser concluído no prazo de até 06 (seis) meses contados da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Aos responsáveis pelo CISOP fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, comunicando-lhe da instauração da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2E801B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 083/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 02/05/2017 a 31/05/2017.

SERVIDOR	CARGO
MARCIA DA SILVA PENAROTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGELA AP. FERREIRA BRANDÃO	ZELADORA
ADRIANA DE ARAUJO DE GUSMÃO	ZELADORA
LUCIANE PICAGEVICZ	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:272CEDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 020/2017

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 019/2017, DE 24/04/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Requerimento Protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 031/2017, em data de 02 de maio de 2017;

Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 019/2017, de 24/04/2017, que autoriza o Vereador Devair Martins de Oliveira viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 019/2017, de 24/04/2017, que autoriza o Vereador Devair Martins de Oliveira a viajar Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para participar do Curso oferecido pela SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1243, Página 52, Ano VI, em 02 de maio de 2017, tendo em vista que o Vereador ficou impossibilitado de viajar até o destino autorizado, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0216EF68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

APOSENTA A SERVIDORA EUNECIR CONSTÂNCIA ELLER DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6° da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de 02 de maio de 2017, a Senhora **EUNECIR CONSTÂNCIA ELLER DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.859.762 - SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF sob nº. 718.099.969-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria 164/1993 de 14 de outubro de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6° da EC 41/03.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **C-12** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 2.046,61 (dois mil e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R$ 511,65 (quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), que totalizou o montante de R$ 2.558,26 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), valor em que originara a aposentadoria;
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e oito*** dias do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3BC074CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6724EC7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25052142

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:729C81EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **FARMACEUTICA BIOQUIMICA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 27/04/2015 a 27/04/2016 a contar de 25/05/2017 a 08/06/2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:00D5C899

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A EMPRESA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATIVIDADE: ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
ENDEREÇO: CHÁCARAS DE TERRAS SOB O Nº38,39 e 40. FINAL DA AVENIDA JOÃO XXIII (FUNDO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL)
MUNICÍPIO: IPORÃ – PARANÁ
VALIDADE: 05/04/2019
LICENÇA N°: 24.713

Iporã (PR), 02 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:70831162

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 008/2017

Súmula: Aprova os Planos de Ação referente às Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, quanto ao repasse de recurso do FIA- Estadual para o FIA-Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Deliberação da Plenária do CMDCA realizada em 28 de abril de 2017;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 051/2016 do CEDCA, para o repasse de recurso do FIA/Estadual na modalidade fundo a fundo, para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e seus autores, no valor de R$ 10.000,00.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 054/2016 do CEDCA, para o repasse de recurso do FIA/Estadual na modalidade fundo a fundo, destinado ao Programa Liberdade Cidadã que atende adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade, no valor de R$ 21.272,88, e ratifica as informações constantes no Formulário Padrão que acompanha o Plano de Ação.

Art.3º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 055/2016 do CEDCA, para o repasse de recurso do FIA/Estadual na modalidade fundo a fundo, para o Programa Crescer em Família, destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional, no valor de R$ 60.000,00.

Art.4º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 062/2016 do CEDCA, para o repasse de recurso do FIA/Estadual na modalidade fundo a fundo, com a finalidade de oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município, no valor de R$ 44.317,00.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 02 de maio de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B10A6931

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 009/2017

Súmula: Renovar inscrição da Casa Abrigo Doce Lar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Deliberação da Plenária do CMDCA realizada em 28 de abril de 2017;

Resolve:

Art 1°. Aprovar a renovação da Inscrição da Casa Abrigo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr;

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 02 de maio de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2264B8AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 020/2017-PMI
PROCESSO Nº 038/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 15 de maio de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 02 de maio de 2017

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:837E4526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 001/2010, de 16 de agosto de 2010, com a súmula: Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Funções, o Sistema de Carreira e Avaliações de Desempenho do Serviço Público da Câmara Municipal de Itambaracá – PR, estabelece a tabela de vencimentos e dá outras providências.

A Mesa Diretiva apresentou, os Vereadores aprovaram e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado inciso III, do Artigo 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:
III - Função Gratificada (FG) de Controlador Interno do Poder Legislativo e de Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III – Quadro de Cargo em Comissão e Vencimento, que passa a vigorar conforme segue:

Nº de vagas	Denominação	Símbolo	Valor vencimento
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	R$ 2.296,06

Art. 3º - Fica alterado o Anexo IV – Quadro de Função e Gratificação, que passa a vigorar conforme segue:

Nº de vagas	Denominação	Valor da gratificação
01	Controlador Geral Interno	R$ 1.003,13
01	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R$ 550,00
01	Membro da Comissão Permanente de Licitação	R$ 300,00

Art. 4º - Fica incluído no Anexo V – Descrição de Cargos Efetivos, em Comissão e Função Gratificada, Cargos Efetivos ou de Carreira, que passa a vigorar conforme segue:

Função: Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação
Descrição Sumária: Desenvolver trabalhos referentes ao planejamento, organização, coordenação, controle e execução das atividades inerentes aos processos licitatórios.

Descrição Detalhada:
- Elaborar e/ou revisar as minutas dos convites e editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;
- Fazer publicar os avisos de licitação na forma estabelecida na Lei, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- Receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- Credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
- Receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas quanto a:
a) Cadastramento de fornecedores;
b) Aceitabilidade de propostas;
c) Habilitação de licitantes.
- Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, ao Presidente da Câmara Municipal;
- Fazer publicar nos instrumentos legais, quando necessário, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- Encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade superior, após estipulada a ordem de classificação das propostas apresentadas, para homologação e adjudicação do certame;
- Desempenhar outras tarefas afins ou aquelas estabelecidas por legislação própria.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso Superior Completo
Requisito: Servidor efetivo
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais, documentos e informações.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7C95B9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

No Decreto 4027/2017 publicado dia 28/04/2017 edição 1242 pagina 71:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais de trinta por cento ao funcionário concursado Cesar Augusto da Silva Carrara, como responsável pela alimentação de dados do Programa SIEVISA – SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

O CORRETO É:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais de trinta por cento ao funcionário concursado Paulo Rafael Martins Sant'Ana, como responsável pela alimentação de dados do Programa SIGFACIL – SISTEMA GERENCIADOR REDESIM do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:267E6674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 61/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS ALBERTO DOS SANTOS
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação das Secretarias de Vigilancia da Saude e Vigilancia Sanitaria.
DO VALOR MENSAL: R$1300,00 (um mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2017
DA VIGENCIA: O presente terá vigência de 27 de abril de 2017 até 27 de abril de 2018.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6635C038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.
Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

OFICINEIRO ARTESÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
01	**Ana Cristina dos Santos**	54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2596C1B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.
Art. 2º - Os candidato*s* convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
21	Marilza de Aleluia	51
22	Sirlene Geffer	51
23	Neusa Pereira de Lima	51
24	Graciele de Faria	51
25	Joselia de Barros Machado	51
26	Jocilei Moura de Paula	51
27	Cheila Maria de França	51
28	Tatiane Rafaeli Menegusso	51
29	Barbara Natalia Tavares Ned	51
30	Thaise Caroline de França Silva	51
31	Tatiele Miranda de Lara	51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A1285A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1214/2017 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 180.782,89 – (Cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 180.782,89 – (Cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 36.059,37
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1062 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00787 – PRONAT – PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL

10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 144.723,52
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1062 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00790 – TRANSF PROG GOV ESTADUAL – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TOTAL 180.782,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação conforme segue:

00787 – PRONAT – PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL 36.059,37
00790 – TRANSF PROG GOV ESTADUAL – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 144.723,52
TOTAL 180.782,89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:AC3440D2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 159/2017 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 180.782,89 – (Cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1214/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 180.782,89 – (Cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 36.059,37
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1062 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00787 – PRONAT – PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL

10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 144.723,52
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1062 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00790 – TRANSF PROG GOV ESTADUAL – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TOTAL 180.782,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação conforme segue:

00787 – PRONAT – PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL 36.059,37
00790 – TRANSF PROG GOV ESTADUAL – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 144.723,52
TOTAL 180.782,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:61A77D73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Impressoras para a Secretaria Municipal de Educação.
Sessão de julgamento: 15/05/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F42E6D24

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
Sessão de julgamento: 15/05/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:228B6364

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.
OBJETO: instalação e disponibilidade de duas (02) linhas Oi Mais Fixo Avançado pelo período de 12 meses para a Escola Municipal Madre Josafata e Posto Municipal de Saúde da localidade de São Roque, migração de plano de internet Velox 10MB para a Biblioteca Municipal e instalação do serviço 0800 para a Administração Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Oi S.A.
Valor linhas fixas: R$ 2.277,60
Taxa de adesão: R$ 198,00.
Internet Velox 10MB: R$ 718,80.
tarifas 0800=5.000 minutos: R$ 1.160,00.
Valor global: R$ 4.354,40.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária
06011236112012026339039001031170
06011030110012044339039003031990
RATIFICADO EM 02/05/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4048CAE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para o Servidor Público Municipal Sr**. JOAO MARCOS KIELT, Operador de Máquinas,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02.05.2017 a 02.05.2019.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4E718324

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 177/2017

Súmula: Exonera servidor público municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido, o Sr. **WILLIAN JARSKI,** RG N.º 9.834.970-7PR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:21E91018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 176/2017

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as professoras abaixo relacionadas**,** para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 02 de maio de 2017, para suprir as vagas nas Escolas Municipais:
RAQUEL APARECIDA NOVAK - Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus
VIVIANE CONTE - Escola Municipal Cristo Rei

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 02 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D0DE0AFE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2017

Súmula: Exonera servidora pública municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido, da Servidora Pública Municipal Sra. **LETICIA GROCHOSKI DA SILVA,** RG N.º 81985170 PR, o cargo de Professora, referente ao concurso Público 004/2014 com jornada de vinte horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C4A33B17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SIMONE ERDMANN DE OLIVEIRA,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0A45F450

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2017

O Senhor **IDIR TREVISO** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. RAQUEL ARMSTRONG, Farmacêutica,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.16 a 04.05.17, para o período concessivo de 08 de maio de 2017 a 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de maio de 2017.

IDIR TEVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:46B47755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do Fundo da Infância e Adolescência-FIA/2017 de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art.1. Resolve por parecer total Favorável ao Plano de Ação do Fundo da Infância e Adolescência-FIA/2017 de Ivatuba-PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 25 de abril de 2017.

MARIA LUIZA MACEDO SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB17F868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 086/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.001.23.694.0008.2.049 – Manutenção da Gerência de Capacitação Profissional

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	3.100,00
Valor da Suplementação .....:		**3.100,00**

Art. 2º -,Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.001.23.694.0008.2.049 – Manutenção da Gerência de Capacitação Profissional

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	3.100,00
Valor da Anulação .....:		**3.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:136196AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 167/2017

Jaguapitã, 02 de maio de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 5.779,80** (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) referente ao Programa de Assistência Financeira Complementar – ACS 95%, **R$304,20** (trezentos e quatro reais e vinte centavos) referente ao Programa de Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação Estratégica de ACS – 5%, **R$1.420,09** (um mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos) referente ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS PARCELA, estando os referidos valores depositado na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4744D106

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 287/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, nos seguintes setores: DETRAN, IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRA DE TRABALHO; CENTRAL DE ATENDIMENTO/TELEFONE; AGENDAMENTO DE CAÇAMBA; e AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7438B6EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 300/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.083,60 (um mil, oitenta e três reais e sessenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 03 a 04/05/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado e Assembléia Legislativa. Saída dia 03 às 05h e retorno dia 04 com previsão de chegada às 14h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 02 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:98CB1DEC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 301/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 516,42 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), a favor do Secretário Municipal de Administração, Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 03 a 04/05/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado e Assembléia Legislativa, em companhia do Prefeito Municipal. Saída dia 03 às 05h e retorno dia 04 com previsão de chegada às 14h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:324EFA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2017

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Arthur Bastian Vidal, e de outro, como **CONTRATADO** a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Trompowski, nº 354, 7º andar, centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Edital de Tomada de Preço nº 04/2016, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em Processamento de Dados, Assessoramento e Gerenciamento de banco de dados para uso de Software de Gestão Pública Municipal", com acesso multiusuários em banco de dados único ou relacional contemplando no mínimo cessão, instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, e hospedagem deste Sistema em Datacenter próprio com redundância e replicação do banco de dados no servidor do município, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverá o sistema possuir acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO ou RELACIONAL, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de serviços de processamento de dados deverá atender os seguintes MÓDULOS:
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO
- COMPRAS, LICITAÇÕES, GESTÃO DE CONTRATOS E ALMOXARIFADO.
- PATRIMÔNIO
- GESTÃO DE FROTAS
- PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS DIGITAIS
- CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E TESOURARIA
- PORTAL TRANSPARÊNCIA

PARÁGRAFO TERCEIRO: A descrição dos módulos é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO

A prestação de serviços compreenderá as MANUTENÇÕES:
a) Manutenção adaptativa
Relacionada à adequação do software ao ambiente operacional levando-se em conta elementos como: evolução do hardware, compatibilidade com novos periféricos, alterações dos sistemas operacionais, integração com outros aplicativos, alterações de parâmetros de configuração de serviços, integração com o ambiente de relatórios, adaptação de drivers de serviços, novas versões de drivers de banco de dados ou banco de dados, alterações nos servidores de aplicação, protocolos de comunicação e novos padrões de arquitetura. Podem também estar relacionados à redocumentação de um sistema ou parte deste. As necessidades de manutenção adaptativa são identificadas pelos técnicos de infraestrutura e/ou pela equipe de desenvolvimento.
b) Manutenção Evolutiva
Relacionada às mudanças de regras de negócio durante o ciclo de vida do negócio e por consequência do software. Pode também estar

relacionada às personalizações que influenciam nas funcionalidades ou operações do sistema como: inclusão ou alteração de campos, tabelas, relatórios, leiautes, críticas de entrada de dados e melhorias na navegação. Exclusão de campos ou tela também faz parte da manutenção evolutiva. O Gestor do Processo de Negócio identificará as necessidades de evolução no software por novas exigências do processo de negócio. Vale ressaltar que a manutenção evolutiva ocorre quando o produto de software já está em funcionamento no ambiente de produção.

c) Manutenção de Melhoria

Ocorrências são registradas para relatar a necessidade de uma melhoria de funcionalidade existente no produto de software. Relacionada a pequenas alterações de disposição de campos na tela, formatação de dados, inclusão e exclusão de campos, ordenações, mensagens de usuário e sistema restritas somente às funcionalidades existentes e já disponíveis no sistema em ambiente de produção. A melhoria poderá ser classificada em relação à sua prioridade pelo Gestor do Processo de Negócio para indicar em que versão ele deseja que a melhoria seja. A data de entrega está relacionada no Acordo de Nível de Serviço, em conformidade com a solicitação de orçamentos de horas técnicas para customizações e atendimento, mediante demanda e solicitação da contratante, ressaltado que estes valores deverão ser cotados de forma unitária e serão contratadas no patamar máximo de 400 horas, sendo 200 horas para customizações e 200 horas para atendimento no decorrer do período de 12 meses, ademais, estas customizações e atendimentos, só serão permitidas ou solicitadas findado o prazo de implantação e acompanhamento previsto no presente termo.

d) Manutenção corretiva

Ocorrências (ou também chamadas de casos) são registradas para relatar um defeito no produto de software. Refere-se à correção de erros relacionados às funcionalidades do software em uso pelo cliente. Podem também estar relacionadas às características não funcionais como: desempenho, suportabilidade (servidor de aplicação, banco de dados e serviço de rede) e usabilidade. Os defeitos são geralmente descobertos por usuários finais que devem ser identificados pelos desenvolvedores no sentido de descobrir as suas causas (erros) e consertá-los. O objeto da manutenção corretiva é o defeito. Cada defeito é categorizado por sua gravidade. A gravidade pode ser (a) Alta; (b) Média ou (c) Baixa;

- Gravidade Alta: Significa que o sistema não está operante ou pode estar apresentando erros e inconsistências na gravação de dados no banco de dados, gerando impossibilidade do usuário do sistema dar continuidade ao seu processo de negócio. Exemplos de gravidade alta são: erro de dados, operação inexistente, cálculos errados, inoperância do sistema e HTTP 500.
- Gravidade Média: Significa que o sistema, apesar de apresentar o defeito o sistema possui formas alternativas para que o usuário possa prosseguir com a continuidade do seu processo de negócio. Nos defeitos de gravidade média, o usuário possui alternativas no próprio sistema para continuar sua atividade de negócio.
- Gravidade Baixa: Significa que o sistema está apresentando defeitos que não impedem o fluxo normal da execução do processo de negócio relacionado, mas apresenta pequenas imperfeições como: formatação de texto, ortografia, deslocamentos de campos, ordenações de campo, etc. Tais defeitos não geram prejuízos para a execução da funcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

O prazo máximo de execução do serviço de manutenção de sistemas deve estar declarado na ordem de serviço mediante negociação feita entre o gestor do contrato da CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS REGISTRADOS

Para os casos de manutenção registrados em ferramenta de registro de chamados, o prazo deverá obedecer ao quadro abaixo que detalha o tempo de atendimento entre a "abertura" do chamado pelo Gestor do Processo de Negócio até o registro no caso como "admitido" ou "retorno", pela CONTRATADA:

a) O tempo de atendimento está estabelecido no quadro abaixo. Em caso de não cumprimento do tempo, a CONTRATADA deverá justificar por escrito. Caso a CONTRATANTE não acate a justificativa aplicará as sanções previstas no edital que trata sobre o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Quadro 1 - Prazo máximo para atendimento de chamados Tipo de registro/criticidade Tempo máximo (horas úteis).

Corretivas 04 horas	Melhorias 08 horas:

b) Prazo máximo para resolução do chamado: O tempo de atendimento para as soluções dos casos registrados na ferramenta de registro de chamados compreende o tempo entre o registro no chamado como "admitido" pela CONTRATADA até a solução do mesmo (estado igual a "resolvido").

Quadro 2 - Prazo máximo para resolução de chamados Tipo de registro/criticidade Tempo máximo (horas úteis)

Corretiva de alta gravidade 06 horas	Corretiva de média gravidade 12 horas
Corretiva de baixa gravidade 18 horas	Melhorias. De acordo com o projeto:

CLÁUSULA QUINTA: DA MIGRAÇÃO DOS DADOS LEGADOS

a) A CONTRATADA será a responsável pela migração definitiva dos dados dos sistemas legados da Câmara Municipal da Lapa, garantindo a integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados migrados.

b) A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de uma solução ou ferramenta para a execução da extração, transformação e carga dos dados para o NOVO sistema.

c) A CONTRATADA deverá fornecer documentado, o domínio, tamanho, tipo e formato de cada atributo, juntamente com suas regras de integridade, os scripts de extração dos dados do legado, os dados em forma de arquivo texto e toda a documentação relativa à migração.

d) Na eventual necessidade de recadastramentos ou levantamentos em campo para atualizar ou obter informações inexistentes nos sistemas legados, a CONTRATANTE deverá apresentar, para equipe de conversão de dados, as atualizações, em arquivo apropriado, antes da conclusão da migração do sistema em foco.

e) As atividades de saneamento/higienização dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.

f) A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.

g) A CONTRATADA deverá elaborar cronograma de migração dos dados e informar ao CONTRATANTE em tempo hábil, fazendo constar todas as atividades que serão executadas pela equipe de migração da empresa e às atividades adicionais a cargo da Câmara Municipal da LAPA.

h) A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.

i) A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.

j) A empresa CONTRATADA deverá produzir "Relatórios de Resultados de Migração", intermediários e finais, com mapeamento "de/para", volume de dados migrados com sucesso e relação exaustiva de dados não migrados associados ao respectivo motivo de rejeição, como subsídio ao recebimento do serviço por parte da contratante. Os artefatos documentais do processo de migração deverão ser persistidos em cada processo funcional e entregues devidamente atualizados a CONTRATANTE e com controle de versões.

k) O mapeamento "de/para" deverá conter, no mínimo, para cada dado migrado: Descrição de negócio do dado; Nome do arquivo ou tabela na origem; Nome campo na origem; Tamanho do campo na origem; Tipo (numérico, alfa, etc.) na origem; Nome da tabela no destino; Nome do campo na tabela de destino; Tamanho do campo no destino; Tipo (numérico, alfa, etc.) no destino.

l) Para dados considerados obrigatórios no sistema em implantação e que estão inconsistentes ou incompletos nos sistemas atuais, a empresa CONTRATADA deverá orientar a CONTRATANTE, gestora dos dados, a efetuar a respectiva correção ou, caso seja determinado, deverá alterar os programas de extração, transformação e carga para implementar as regras de negócio definidas pela CONTRATANTE para tratamento de cada caso.

m) Finalizada a migração de um conjunto de fonte de dados definido no plano de migração, as partes interessadas deverão ser comunicadas pela empresa CONTRATADA com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do início do processamento paralelo entre os sistemas atuais e o NOVO sistema, considerando todas as interações necessárias em teste/homologação/produção.
n) Deverá ser franqueado a CONTRATANTE o acesso permanente à base de dados do NOVO sistema.
o) A CONTRATANTE homologará o serviço de migração somente depois de concluídos com sucesso os testes definidos pelo mesmo que incluam a verificação de dados na origem e no destino e após todos os dados haverem sido migrados sem identificação de erros.
p) O impacto de mudança para o novo ambiente deve ser avaliado pela empresa CONTRATADA após completar a migração de todos os dados e os resultados dessa revisão deverão ser entregues a CONTRATANTE para informação, orientação e ações pertinentes, tais como, uso de interfaces específicas para complementação de dados, ajustes em parâmetros do NOVO sistema, complementação de treinamento aos usuários, entre outras ações.
q) Os dados usados no processo de migração deverão estar submetidos aos mesmos requisitos de segurança da informação definidos para o NOVO sistema.
r) O Prazo para todas as Migrações de Dados e/ou Implantação e adequação de todos os Sistemas (Módulos) será de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovada através de justificativa, se acolhida pela CONTRATANTE.
s) Na implantação dos sistemas, deverão ser cumpridas, as seguintes etapas: Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados; Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos; Parametrização inicial de tabelas e cadastros; Estruturação de acesso e habilitações dos usuários; Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município; Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOCUMENTAÇÃO DO BANCO DE DADOS
A Documentação do Banco de Dados dos Módulos/Sistemas deverá ser apresentada nos casos conforme descrito abaixo:
a) Antes da Implantação;
b) Após a Implantação, com prazo máximo de 05 (cinco) dias após a implantação; Apresentar a Documentação 30 (trinta) dias antes do vencimento do futuro contrato;
c) Em caso de Renovação de contrato dentro do que prevê a Lei 8.666/93, apresentar a Documentação do Banco de Dados de todos os Módulos/Sistemas antes da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA IMPLANTAÇÃO (CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO)
a) Para cada um dos módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajustes nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
b) Acompanhamento dos usuários, na sede da Câmara, em tempo integral na fase de implantação do objeto, e 30 (trinta) dias após o aceite da implantação firmado, em áreas específicas para acompanhamento (Contabilidade, RH, Compras e Licitações e Contratos).
c) A empresa CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
d) A empresa CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
e) A aceitação dos serviços de implantação, após a realização de testes, será efetivada por ato formal da Câmara Municipal, que atestará a operacionalidade dos softwares e, por amostragem, a adequação das funcionalidades às exigências contidas no edital.

CLÁUSULA OITAVA: DOS REQUISITOS DE SOLUÇÃO

a) Requisitos de Confiabilidade Os sistemas de informação desenvolvidos ou mantidos devem em caso de falha: (a) gerar log com informações suficientes para identificar a falha ocorrida como: i. IP da máquina cliente ou servidora; ii. Nome de login do usuário; iii. Descrição do sistema com número da versão e ambiente onde ocorreu o erro; iv. Operação que estava sendo executada; v. Perfil do usuário autenticado na operação que apresentou a falha; vi. Tratamento de exceção; vii. Recuperação para o estado normal, salvo em falhas de componentes físicos ou drivers externos.
b) Requisitos de Segurança Os sistemas de informação desenvolvidos ou mantidos deverão ter garantia contra ataques e violação de conteúdo. Algumas operações devem ser passíveis de auditoria possibilitando o registro de quem e quando uma ação foi realizada nos sistemas de informação. Deverão ser garantidas cópias de segurança (backup) dos dados armazenados, respectivos procedimentos de recuperação (recovery) e plano de contingência, bem como cópia semanal da base de dados.

CLÁUSULA NONA: DA DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES MINIMAS EXIGIDAS

Deverá ser “Multiusuários”, com integração total entre si, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO ou RELACIONAL para todos os módulos, e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas todos online, bem como deverá ser multi-telas, abrindo quantas forem necessárias simultaneamente para consulta e desempenho dos serviços, buscar exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário fechar uma tela para abrir outra, ou sair de um sistema para entrar em outro:
I. Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP.
II. A Base de Dados deverá ficar disponível preferencialmente no Data Center fora da estrutura da Câmara com redundância. Com replicação da base de dados, no mínimo uma vez por semana, nos Servidores da Câmara Municipal de Administração.
III. No caso do Banco de Dados ser diferente do atualmente utilizado por esta Câmara, a Empresa vencedora do certame deverá fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta Câmara caso seja necessário.
IV. Controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas e de direito de acesso (consulta, inclusão, alteração, exclusão) por senha, com atribuições de funções e privilégios por usuário.
V. Disponibilizar ferramenta, que possibilite o registro de tickets para solicitação de serviços (configurações, alterações, correções, acesso dentre outras atividades pertinentes aos sistemas disponíveis), permitindo acesso pela Internet.
VI. Nas telas de entrada de dados, permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.
VII. Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário e que usuário com status de administrador tenha acesso a essas informações.
VIII. Manter LOG de auditoria de todas as inclusões e alterações efetuadas nas tabelas do sistema e que usuário com status definido tenha acesso a essas informações.
IX. Permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelo sistema proposto.
X. Prover controle de restrições de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso após 3 (três) tentativas de acesso malsucedidas, criptografia e expiração de senhas.
XI. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do Banco de Dados.
XII. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve permitir a realização de "Cópias de Segurança" de todos os dados sem criptografias, na forma "on-line" e com o Banco de Dados em utilização, e também deverá ser fornecido o Dicionário de Dados de todas as tabelas contidas na base de dados.
XIII. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e que permitam a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, sendo totalmente automático documentado e seguro.

XIV. As senhas dos usuários deverão ser armazenadas de forma criptografada, por meio de algoritmos próprios do sistema, de forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
XV. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia, a senha do DBA (Superusuário) do Banco de Dados deverá ficar com a Câmara – Departamento de Contabilidade, não sendo permitida a sua utilização pelo Sistema/Programa, o qual deverá se utilizar de usuário específico para acesso ao Banco de Dados.
XVI. O sistema deverá possuir interface gráfica compatível com no mínimo 2 (dois) navegadores (browser) de internet.
XVII. Todos os Módulos deverão fornecer relatórios e consultas com opção de visualização em tela, possibilitando imprimir, exportar ou salvar para os formatos TXT, HTML, PDF, CSV, XLS, DOC e XML.
XVIII. O sistema deverá manter o histórico das movimentações (inclusões, alterações e exclusões) para todas as tabelas, bem como a data e usuário que efetuou as mesmas. As tabelas possuem consultas individuais, mostrando os campos alterados.
XIX. Todas as Informações deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR em qualquer tempo, atendendo ao layout do TCE-PR e demais Órgãos Públicos quando necessário, em especial às determinações do Ministério Público do Estado no que se refere ao Portal Transparência.
XX. Deverá permitir cruzamento de informações entre os módulos.
XXI. Deverá ser integrado entre si e permitir integração com outros Sistemas da Câmara que possam vir a ser implementados.
XXII. Deverá permitir integração com outros Sistemas de quaisquer outros órgãos que a Câmara necessitar. Todos os Módulos devem aplicar a LEGISLAÇÃO (Leis, decretos, etc.) vigente, sejam Federais, Estaduais e Municipais, corrigindo-os sempre que for solicitado.
XXIII. Para operacionalização dos módulos, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema não sendo permitido o acesso direto ao Banco de Dados.
XXIV. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações.
XXV. Controlar o acesso ao sistema através de hierarquia de senhas.
XXVI. Permitir inclusão de qualquer solicitação feita pela Câmara de implementação no Sistema/Módulo, mediante analise de viabilidade e custo pela contratada e gestor do contrato da contratante.
XXVII. Deverá possuir cadastro ÚNICO de pessoas, bancos, bairros, logradouros públicos, produtos, fornecedores e centro de custos para todos os módulos.
XXVIII. Permitir a criação de texto, de documentos e outros, considerando o conjunto de informações administrativas, possibilitando que estes relatórios, sejam operacionalizados pela CONTRATANTE e executados pelos profissionais de TI da Câmara Municipal, objetivando relatórios dos mais diversos sem custo para a contratante.
XXIX. Suporte Técnico "IN LOCO", quando necessário, em horário de funcionamento igual ao da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

a) Cada proponente deverá apresentar o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
i. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
ii. Público alvo;
iii. Conteúdo programático;
iv. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas;
v. Documentação técnica, etc.;
vi. Carga horária de cada módulo do treinamento;
vii. Processo de avaliação de aprendizado;
viii. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.);
ix. Certificado.
b) O treinamento para o nível técnico compreendendo: Suporte aos Sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica da Câmara possa efetuar check-list de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do proponente.
c) As turmas devem ser dimensionadas para todos os técnicos da Contratante..
d) Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.
e) Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, podendo esta utilizar-se das dependências da Câmara.
f) Deverá haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes de relatórios. A contratada deverá treinar os usuários de cada sistema licitado, dentro do período de implantação.
g) Equipe Técnica - Disponibilização de profissionais para realização dos serviços de implantação, adequação e alterações, os quais deverão estar presentes no local de realização dos serviços propostos. A licitante deverá incluir em sua Habilitação, documentos que comprovem possuir, em seu quadro de funcionários ou societário, pessoal contratado com as características indicadas para sua equipe técnica. Somente serão aceitos funcionários contratados sob regime CLT.
h) A contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, atestando sua perfeita execução, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, nos termos propostos neste Edital, caberá à contratada, sem ônus para o contratante, ministrar o devido reforço.
i) Os Treinamentos deverão ser em ambiente fora do local de trabalho dos usuários, para o melhor aproveitamento e fixação, locais estes que deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE.
j) As despesas decorrentes dos treinamentos correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO SUPORTE TÉCNICO

a) O atendimento a solicitação do suporte será feita através de central de atendimento ao cliente especializada da empresa fornecedora do Sistema, com técnicos habilitados com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do Sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito por telefone, e-mail, ou através de serviços de suporte remoto.
b) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
c) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup (cópia) completo e sem criptografias, adequado quando necessário às necessidades de segurança;
d) Treinamento dos usuários da Câmara Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
e) Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.
f) Deverá ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira. Atendimento até 24 horas no local e via Web e/ou telefônico das 08h às 18h e a solução com perfeito atendimento com a execução em produção até no máximo 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.
a) Antes do início dos serviços deverá ser realizada uma reunião de alinhamento para identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços. Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o Gestor do Contrato, o representante da CONTRATADA e o(s) membro(s) da equipe técnica da CONTRATANTE, designados pelo gestor de contrato. A reunião será realizada na sede da CONTRATANTE.
- Ordens de Serviço Os serviços terão início 5 (cinco) dias após a expedição.
- Horário de Execução dos Serviços: Em horário comercial da Contratante, podendo ser estendido conforme acordo entre as partes.

b) O prazo para implantação de todos os Módulos contratados será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovada através de justificativa, se acolhida pela CONTRATANTE, excepcionando-se os Módulos que disponham de prazos específicos para a entrega.
c) As descrições dos MÓDULOS são funcionalidades que deverão ser atendidas em pelo menos 80% de cada módulo, com exceção ao Módulo do PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E DOS ITENS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE INFORMAÇÕES AO TCE-PR (SIM AM) que deverão ser atendidos em sua integralidade desde a implantação. Deverá o CONTRATADO atender integralmente as funcionalidades exigidas em até 240 dias após a implantação, excepcionando os casos devidamente motivados e aprovados pela área técnica da CONTRATANTE.
d) É permitida a subcontratação para atendimento aos módulos e serviços específicos, ficando desde já estabelecido que a fidedignidade dos dados processados e a integração total ao sistema estarão sob integral responsabilidade da CONTRATADA. A forma como se dará a subcontratação está estabelecida na Cláusula Vigésima-Oitava deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA
A CONTRATADA deverá garantir:

a) Entrega dos serviços e produtos demandados nos prazos acordados nas respectivas Ordens de Serviços;
b) A qualidade dos serviços e produtos entregues: documentos nos formatos e padrões estabelecidos, produtos de software aderentes às especificações e sem erros de codificação;
c) Os produtos de software devem atender aos requisitos de qualidade, baseados na norma ISO/IEC 25010.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DO VALOR CONTRATUAL

O Valor total do presente contrato é de R$ 60.660,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta reais), assim compreendido:

Locação dos sistemas Mensal R$ Anual R$

Gestão de R. H. e Folha de Pagamento R$ 630,00 R$ 7.560,00
Compras, Licitações, Gestão de Contratos
e Almoxarifado R$ 600,00 R$ 7.200,00
Patrimônio R$ 360,00 R$ 4.320,00
Gestão de Frotas R$ 360,00 R$ 4.320,00
Protocolo e Controle de Processos Digitais R$ 440,00 R$ 5.280,00
Contabilidade Pública, Planejamento eTesouraria R$ 900,00 R$10.800,00
Portal da Transparência R$ 490,00 R$ 5.880,00

Valor total R$ 3.780,00 R$45.360,00

Serviços Técnicos

Serviços de migração e implantação dossistemas, conversão dos dados etreinamento inicial dos usuários. R$ 15.300,00

Valor total R$ 60.660,00

CLÁUSULA DÉCIMA- SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 Câmara Municipal da Lapa

02.02– Legislativo Municipal
02.02.01 – Manter as Atividades Legislativas
01.031.0018.2121.0000.3.3.90.39.11.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Locação de Software).

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da forma e condições a seguir:
a) via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
b) Os pagamentos obedecerão aos seguintes critérios:
I) Implantação e conversão do sistema – O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal;
II) Uso e manutenção do sistema – O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, fixas e consecutivas, em 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal.
c) A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos serviços, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do fornecedor.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
f) Cópia da folha de pagamento dos empregados dos serviços objeto deste Contrato.
g) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS,
h) Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado,
i) Cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS,
j) Declaração de Fidelidade aos Originais, conforme ANEXO 04 letra "c", para as cópias solicitadas nos itens F, G, H e I.
OBS: Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento do Contrato), as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços;
d) Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade da Câmara para posterior autorização de pagamento.
e) Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal. f) A CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

O gestor e o fiscal deste contrato pela CONTRATANTE serão, respectivamente, a servidora ELENIZE DE LIMA SLUSARZ e JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como previsto no art. 71 da Lei n.º 8.666/93.
2. Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
3. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista, intentada contra a Câmara ou Município pelos empregados da contratada, esta deverá comparecer em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Câmara ou Município no processo até o

final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do respectivo contrato;
4. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.
5. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste certame;
6. Prestar os serviços contratados de acordo com o contido no Edital e neste contrato.
7. Substituir imediatamente qualquer empregado quando este não atender as expectativas de qualificação necessária ao serviço, ou apresentar conduta inaceitável, improbidade ou desídia;
8. Entregar, junto com os softwares, os respectivos manuais e instruções sobre instalação, operação e características técnicas.
9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, ou a terceiros.
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
11. Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos prestando-lhe as informações necessárias.
12. Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da CONTRATANTE guardando total sigilo perante terceiros.
13. Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.
14. Mediante instrumento de Mandato ou equivalente, nomear, imediatamente após a assinatura do contrato, preposto, aceito pela Câmara, sendo responsável pelo encaminhamento e acompanhamento dos serviços da CONTRATADA e por:
a) Orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o fiscal da Câmara, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº. 8.666/93;
b) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;
c) Relatar à fiscalização do contrato, toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;
d) Tomar ciência por escrito de quaisquer documentos que se fizerem necessários à eficaz comunicação entre contratante e contratada.
15. Quanto ao objeto PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, que trata do cumprimento do TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) anexo ao edital, todos os ônus necessários para o cumprimento deste será por conta da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exercer a fiscalização dos serviços documentando as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;
2. Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
3. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
4. Comunicar imediatamente a Contratada, por meio de documento formal, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
6. Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços contratados, na forma e no prazo convencionado;
7. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas contratados;
8. assegurar a configuração adequada da máquina para instalação dos sistemas;
9. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Edital supra citado, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, nos termos permitidos por lei:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Câmara ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) Ausência de elevação dos encargos do particular;
b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da Contratada;
d) Culpa da contratada pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
PARÁGRAFO QUARTO: Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
PARÁGRAFO QUINTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Câmara; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
PARÁGRAFO SEXTO: Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
PARÁGRAFO SÉTIMO: A Contratada não poderá interromper a prestação dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor contratual será corrigido, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) aferido pela Fundação Getúlio Vargas ou INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), dentre estes será aplicado o menor, ou outro que venha a substituí-los.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O interregno mínimo de 01 (um) ano será contado:
a) Para o primeiro reajuste: da data da apresentação da proposta da CONTRATADA;
b) Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor contratual a ser reajustado compreenderá somente os valores de "Uso e Manutenção do Sistema – Anual" de cada lote.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Por ocasião da assinatura deste contrato, a CONTRATADA, a título de garantia de cumprimento de suas cláusulas, deposita neste ato a apólice de seguro nº 06190201787010775000 8093, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, com vencimento em 04/04/2018, pelo qual garantirá a fiel observância dos termos expostos, de acordo com o art. 56 da Lei 8666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA perderá a garantia de execução dos serviços quando:
a) da inadimplência das obrigações da CONTRATADA que resultem em rescisão contratual;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela CONTRATANTE dos serviços contratados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
a) Aceitação pela CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Quando prestada em dinheiro, o valor da garantia de execução será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DAS PENALIDADES

De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratual, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou outra irregularidade;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Câmara a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Câmara;
VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Câmara decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XV - a supressão dos serviços sem acordo celebrado entre a contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do parágrafo primeiro desta cláusula.
II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO QUARTO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação para atendimento de até 01 (um) módulo em serviços específicos do lote 01, ficando desde já estabelecido que a fidedignidade dos dados processados e a integração total ao sistema estarão sob integral responsabilidade da CONTRATADA.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar o contrato de subcontratação, que será juntado ao processo.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os seguintes documentos da subcontratada deverão ser juntados:
a) Registro Comercial (se for sociedade individual); Contrato Social e última alteração ou Contrato Social Consolidado devidamente registrados (se for sociedade comercial); Ato Constitutivo ou estatuto, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores, devidamente registrados (se for sociedade por ações); Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, acompanhada dos nomes e endereços do diretores em exercício (se for sociedade civil); Decreto de autorização de funcionamento no país e ato de registro de autorização de funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.
b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante com data não superior a 120 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento; Se a empresa

subcontratada for filial deverão ser apresentadas as certidões negativas do cartório distribuidor da comarca onde se encontram instaladas a matriz e filial.
c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
d) Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social (CND).
e) Certificado de Regularidade perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da subcontratada.
g) h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
h) Atestados de Qualificação Técnica, nos mesmos moldes dos exigidos no certame.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A subcontratação deverá ser formalmente aprovada pela Contratante.
PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento pelos serviços realizados será efetuado à CONTRATADA e não à SUBCONTRATADA.
PARÁGRAFO QUINTO: Não poderá haver a subcontratação para os itens em que se exige a Qualificação Técnica, pois se perderá a garantia do desempenho que foi item da habilitação.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA não se eximirá da responsabilidade contratual e legal do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA: DAS PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO

Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Licitação quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade da Lapa/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Câmara de Vereadores de Lapa/PR, 20 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA IPM
Contratante

SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43E0F2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS - MICHELLE CAROLINE SANTOS OLIVEIRA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO é celebrado nos termos da lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, entre a Instituição Concedente do Estágio e o Aluno Estagiário, ambos abaixo qualificados, e está diretamente vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica para Realização de Estágio Supervisionado, celebrado entre a Universidade BrazCubas- UBC e a referida Instituição.

Duração: 75h mensais
Início: 08/03/2017

ASSINATURAS: SILVIA MARIA CARBONE, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE MICHELLE CAROLINE SANTOS OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E745F8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de médico ortopedista, pelo período de 10 (dez) meses, contratado(a): SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 01.642.874/0001-05, no valor total de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 012/17 IL.

Lapa/PR, 02 de Maio de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E1B67E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
FRANCELLE DOMINGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARICELE SIRLEY DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 02 de maio de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:808CCE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA,** a

todos os munícipes de Laranjal, para Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **22 de MAIO de 2017, às 17h30min horas**, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, do 1º quadrimestre do ano de 2017.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 18 de abril de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

Presidente:
ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

Membro:
DIRCEU BRANDÃO

Relator:
JAIME FERREIRA SCHOMA

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:58B813BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL EPP 012/2017

O Consócio Intermunicipal de saúde do Centro Oeste do Paraná, informa o **CANCELAMENTO** do edital de licitação EPP nº 012/2017, cujo o objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS CAPS AD III: ADULTO E INFANTO JUVENIL COM CARGA HORARIA DE 10 HORAS SEMANAIS, NO AMBULATÓRIO DO CIS- CENTRO OESTE PARANÁ", com abertura prevista para as 14:00 horas do dia 05/05/2017, atendendo o interesse público em razão da necessidade de ajustes no referido edital. Sendo oportunamente publicado novo edital, divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e do site
www.ciscentrooeste.com.br

Guarapuava, 02 de maio de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Bueno de Oliveira
Código Identificador:673AC344

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 039/2017, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MEDICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ITEM 01- MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA apresentaram propostas válidas para o item 01 condizente com o Edital e anexo ambos nos valores de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 20.000,00 (vinte mil reais),
ITEM 02 RIGO & NISSEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME foi declarada habilitada e vencedora do certame do item (02) MÉDICO no valor de R$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens cotaram os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de ABRIL de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C372F652

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: EUDA MARIA SAMPAIO Enfermeira COREN – PR 376.343 situada na Rua Santana nº 90, Centro CEP 85.270-000 Palmital – Paraná inscrita no RG sob o número 7.757.514-6 e no CPF sob o número 034.378.979-50.doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR PLANTÕES NA UNIDADE DE SAUDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 28 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL, R$ 26.871,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e setenta e um reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 2.239,25 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos),

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:125F5E88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: THAMYRES AMARILLYS ROCHA Enfermeira COREN 507.681 situada na Rua Sergipe S/N Centro CEP 85.275-000 Laranjal – Paraná inscrita no RG sob o número 10.573.230-9 e no CPF sob o número 070.829.869-98 doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR PLANTÕES NA UNIDADE DE SAUDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 28 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL, R$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais),

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1E3528A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 051/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

DATA DE ABERTURA: de 16 de Maio 2017 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por item
VALOR ESTIMADO R$ 309.926,67 (Trezentos e Nove Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C90F510D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 027/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 1.0 FLEX, OKM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

DATA DE ABERTURA: 16 de Maio de 2017 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 42.230,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Trinta Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 02 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4BBBDED5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2017
Procedimento Licitatório nº. 058/2017

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO BIOQUIMICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO.
DATA DE ABERTURA: 17 de Maio de 2016 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$ 56.131,90 (Cinqüenta e Seis Mil Cento e Trinta e Um Real e Noventa Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 02 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D12BE0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 19/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Guarapuava
Objetivo: Reunião no Escritório Regional de Assistência Social e assinaturas do convenio Família Paranaense.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início:02/05/2017
Data Final: 02/05/2017

Laranjal, 02 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:8401CA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 218/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: EBER PECINI MEI **CPF/MF:** 029.134.549-25
CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos dias 18 e 19/04/2017..
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2017

Loanda – PR, 30 de abril 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:25053823

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 217/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos dias 18 e 19/04/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217/2017

Loanda – PR, 30 de abril 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:67724468

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 242/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: DAMIÃO ANTONELO **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de VI Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense, nos dias 04 e 05 de maio/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2017

Loanda – PR, 30 de abril 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:112BED4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 219/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO **CPF/MF:** 046.282.379-21
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião na GIGOV, acompanhado do Diretor de Planejamento Wellington Cantelli e a estagiária Keytlin Barroso, para tratar de assuntos referentes aos Convênios nº 826496 e 779524 - Pavimentação em vias do Bairro Vila Vitória e Vila União do Município de Loanda.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2017

Loanda – PR, 30 de abril 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:289905A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 246/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Pagamento de despesas em reunião no Ministério da Integração, nos dias 03 e 04/05/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 246/2017

Loanda – PR, 30 de abril 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:755599F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 241/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCILENE URSULINO DA SILVA **CPF/MF:** 005.354.139-12
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de VI Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense, nos dias 04 e 05 de maio/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241/2017

Loanda – PR, 30 de abril 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7953665D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 385/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MERI TEREZINHA ASSENÇO,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966199, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 13/03/2017 a 02/05/2017, com retorno ao trabalho na data de 03/05/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:A6DE7874

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 386/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **PATRÍCIA BONFIM,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 954002, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/04/2017 a 09/05/2017, com retorno ao trabalho na data de 10/05/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:5CF85DE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 387/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA APARECIDA MUNHOZ DOS REIS BERTALI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966153, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/04/2017 a 18/05/2017, com retorno ao trabalho na data de 19/05/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:81D67E9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 388/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SÁ,** matrícula nº. 17911, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE PEDREIRO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/05/2014 a 01/05/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/05/2017, devendo retornar em atividade em 01/06/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:835FB160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 389/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **ANTONIO ANESIO BANA,** matricula nº. 966621, CPF/MF nº. 175.141.429-91 e RG. 987668-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - SICA CC.1, (sem ônus),** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de
maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:4121A6F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 390/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **SILVIO ROGERIO MILARÉ DE SOUZA,** matricula nº. 966636, CPF/MF nº. 026.447.949-19 e RG. 7.584.940-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL - SICA CC.2,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de
maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:C0FBDECE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 391/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA,** CPF/MF nº. 026.447.949-19 e RG. 7.584.940-0 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA – SICA, CC.1,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:C413894A

GABINETE DO PREFEITO
SOLUÇÃO DE SINDICANCIA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA:

Processo de Sindicância nº. 001/2017, instaurado através da Comissão Investigativa nomeada pela Portaria nº. 215, de 14.03.2017.

Dá analise das averiguações que determinei proceder por intermédio da Comissão de Sindicância Investigativa, designada através da Portaria nº. 215, de 14.03.2017, resolvo **ACOLHER** o relatório final emitido pelos seus membros, baseado nos seguintes fundamentos:

1. O Processo de Sindicância Investigativa ora em apreço teve como objetivo a apuração dos fatos relatados no Programa "Jornal Loanda em Foco", da Rádio Loanda FM, em data de 10.03.2017 às 12h00min, consistentes em supostas divergências ocorridas na dispensação de medicamentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Loanda-PR;

2. Os trabalhos foram iniciados em data de 16.03.2017 **(conforme Ata de Instalação),** subsequentemente foram analisados pelos membros da Comissão de Sindicância Investigativa os seguintes materiais e/ou documentos: **1.**Cópia da gravação do Programa Loanda em Foco veiculado no dia 10.03.2017, **2.**Acesso ao Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 055/2016 e respectivos pagamentos, **3.**Cópia das requisições dos medicamentos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, receita médica e as tabelas de preços Inditec dos meses de setembro/16, novembro/16, dezembro/16, janeiro/17 e fevereiro/17, fls. 004/349;

3. Após analise documental e depois de oficialmente intimados, foram ouvidas pelos membros da Comissão de Sindicância Investigativa, a servidora Senhora Polyana Conceição Silva, Senhor Secretário Municipal de Saúde Damião Antonelo e o proprietário da empresa vencedora da licitação ora em questão Senhor Daniel da Silva, fls. 354/372;

4. Por intermédio dos depoimentos colhidos, os membros da Comissão de Sindicância Investigativa resolveu convidar a Senhora Cleide Tochinski Ferreira, mãe da paciente Taynara Tochinski, para prestar informações, bem como foi efetuada diligencia na Secretária Municipal de Saúde, fls. 373/375-A;

5. Posteriormente em data de 20.04.2017, após a apuração de todos os fatos e documentos, a Comissão de Sindicância Investigativa deliberou, *pelo arquivamento do feito, mas, com algumas* ***recomendações****, como forma de sanar ou evitar falhas que possam ocasionar ou influenciar na ocorrência de irregularidades (fls. 383/391):*

6. **ISTO POSTO, determino** :

• ARQUIVAMENTO dos Autos;

• Adoção das seguintes medidas administrativas pela Secretaria Municipal de Saúde:

1. O fornecedor deverá entregar os medicamentos na Secretaria;
2. Otimizar recursos, optando pelos medicamentos de menor custo, **desde que assegurada à eficiência e a segurança;**
3. A distribuição dos medicamentos deverá ser de responsabilidade de servidor público devidamente habilitado, através de comprovante de entrega;
4. Que as requisições e as Notas Fiscais emitidas sejam preenchidas com a descrição completa dos medicamentos;

Registre-se e
Publique-se.

Nada mais.

Loanda-PR, 02 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:084DD49F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 381/2016.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 37/2017, protocolado sob o nº 1549/2017, do dia 28.04.2017;

RESOLVE:

Conceder à servidora Elaine Dias Bitencourt, matrícula nº. 966220, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em "Psicopedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:171EFA63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 382/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, E considerando o ofício nº 35/2017, protocolado sob o nº 1518/2017, do dia 27.04.2017;

RESOLVE:

Conceder à servidora Cristiane Pereira da Silva Roancini, matrícula nº. 966224, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em "Gestão Escolar", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C8EFDC1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 383/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 34/2017, protocolado sob o nº 1517/2017 de 27.04.2017.

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966222	Viviane Rodrigues de Souza	I	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:160E583D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 384/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 33/2017, protocolado sob o nº 1518/2017, do dia 27.04.2017;

RESOLVE:

Conceder à servidora Lucimar Aparecida Iori de Oliveira, matrícula nº. 966221, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1E187D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 054/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2005-E

DECRETO Nº. 054/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2005-E.-.-.-

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Catarina Amaral Bedim,** portadora do RG. nº. 2.188.697/SESP-PR e CPF nº. 531.331.109-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, referente ao qüinqüênio de **30/11/2002 a 28/11/2007**, a contar de **02/05/2017 a 30/07/2017**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:5DFC1679

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 055/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017 - RENOMEIA OS COMITÊS MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO N.º 055/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Renomeia os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO que o Programa Família Paranaense tem como objeto estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside;

II. CONSIDERANDO a necessidade de se alterar os representantes dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense nomeados pelo decreto 092/2016, de 20 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense** a ser constituído e representado por gestores que atuam nos departamentos pelos seguintes representantes:

Departamento Municipal de Assistência Social
Ivanilde Siviero

Departamento Municipal de Saúde
Álvaro Pereira Gil Cordão

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Fernando Henrique dos Santos Brasil

Art. 2º - Designar o **Comitê Local** do Programa Família Paranaense a ser constituído e representado pelos seguintes representantes:

Departamento Municipal de Assistência Social
Mecila Alves dos Nascimento;
Susana Garcia Bereta;
Carla Daniele Kaneko;
Eliane da Silva Carossa;
Marcele Renata de Oliveira Cesnik.

Departamento Municipal de Saúde
Vanete Ferreira Damasio;
Sabrina Franco Ferreira;
Larissa Bereta de Oliveira Driussi
Andreia Machado Ferreira
Elisangela Moreira Driussi.

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rosecler Isepon de Freitas;
Irene Cesnik;
Ataise Christina Toaldo Comim;
Irene Alves de Oliveira;
Emerson Rodrigues de Lima
Leda Maria de Oliveira Gomes.

Departamento de Meio Ambiente
Josué Cruz

EMATER
Pascoal Palhares

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 092/2016, de 20 de julho de 2016,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:1148AE29

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 108/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017 - NOMEIA O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 108/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA - Nomeia o Fórum Municipal Permanente de Educação e dá outras providências.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1286/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Fórum Municipal Permanente de Educação - FME,** com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:
I- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: Irene Cesnik
Coordenadora: Cristiane Aparecida Vicente
Suplente: Ivonete Alves da Silva
Suplente: Cristiane Campos Machado Evangelista

II-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marli Nunes dos Santos
Suplente: Silvana Barbosa Ferreira Gazzone

III- **REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Tamame Bronze Hasein Pereira
Suplente: Elaine Aparecida de Lima

IV-REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Valquiria Lopes Caberlim
Suplente: Vanessa Garcia dos Santos Russiano

V-REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE E FUNCIONÁRIOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Maria Célia Andretto Gandolfo
Suplente: Ataise Christina Toaldo Comim

VI- REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Titular: Raquel Barbosa
Suplente: Maria Elisa Mantovani Ribeiro

VII-REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Rosecler Izepon de Freitas
Suplente: Elizabete Checom Russiano

VIII-REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Claudinei Pereira da Silva
Suplente: Ivair Spacini dos Santos

IX- REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL

Titular: Aparecido Fialho de Carvalho
Suplente: Roseli Guimarães Borges

X- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Alessandra da Silva Bernardes
Suplente: Eduarda Tami Vilela de Araújo
Art. 2º - Fica revogada, por força deste, o Decreto nº 142/2015 de 28 de agosto de 2015, bem como todas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D730996A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 04/2017

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:
CAPÍTULO l
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Seção l - Finalidade e Objetivos
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a finalidade de assegurar a mulher o exercício pela sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá como objetivos:
l. cooperar com os órgãos governamentais e não-governamentais na elaboração e no acompanhamento de programas que visem à ampliação da participação política da mulher, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, trabalho e organização comunitária;
ll. defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra a mulher;
lll. incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão de gêneros;
IV. incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;
V. defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
Vl. promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher;
Vll. propor e apoiar políticas que visem a eliminar a discriminação a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos;
Seção ll - Composição
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será integrado por 08 membros titulares e 08 membros suplentes, assim discriminados:

l. Quatro representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo:
a. ASSOCIAÇÃO RENASCER DA 3° IDADE;
b. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LUPIONÓPOLIS - ACOLUP;
c. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS;
d. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ll. Quatro representantes do Poder Público local e respectivos suplentes, sendo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA;
Art. 4º Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
I. os quatro representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal dos Direitos da mulher, dentre os delegados participantes;
II. os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal.
Art. 5º O mandato dos Conselheiros e Suplentes será de dois anos, permitidas uma recondução de seus membros.
Art. 6º O desempenho das funções de membros do Conselho não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.
Seção lll - Competência
Art. 7º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:
eleger, por voto direto dentre os membros do Conselho, a Comissão Diretora;
assessorar o governo municipal, emitir pareceres e acompanhar a elaboração e execução de programas que digam respeito à mulher e a defesa de suas necessidades e direitos;
encaminhar ao poder Legislativo projetos que contemple a questão de gênero;
estabelecer critério para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementar e ampliar os programas de interesse das mulheres;
receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas a descriminação a mulher;
manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesas dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos no município;
criar comissões técnicas temporárias e permanentes para melhor desempenhar as funções do conselho;
propor o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de sessenta dias, a contar da data da posse dos conselheiros.
Seção lV - Estrutura e Funcionamento
Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possuirá a seguinte estrutura:
I. Comissão Diretora, composta por Presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário;
II. Comissões constituídas por resoluções do Plenário;
III. Plenário;

Art. 9º O suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pelos órgãos e entidades públicas e privadas dele integrantes.

CAPITULO ll
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Seção l - Composição
Art. 10. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados representantes das organizações comunitárias, sindicais, profissionais e dos Poderes Executivos e Legislativos do município, que se reunirá a cada dois anos sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mediante regimento interno próprio.
Art. 11. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos em reuniões próprias das instituições, convocadas para esse fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período de trinta dias anteriores à data de realização da Conferência, garantida a participação de um representante delegado de cada organização, com direito a voz e voto.
***Parágrafo único* –** A inscrição do delegado deverá ser feita no prazo de dez dias anteriores à conferência.
Art. 12. Os representantes dos Poder Executivo Municipal na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, em número de quatro, deverão ser indicados pelo Prefeito Municipal mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direito da Mulher no prazo de cinco dias anteriores à realização da conferência.
Seção ll - Competência
Art. 13. Compete a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:
I. fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no biênio subsequente ao de sua realização;
II. eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III. avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;
IV. aprovar seu regimento interno; e
V. aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.
Art. 14. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
CAPÍTULO lll
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 15. Para fazer face as despesas com a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, bem como, o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como se segue:

09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
003 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0007.2.113	**Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
000	Recursos Ordinários Livres	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	500,00
SOMA		1.000,00
08.244.0007.2.114	**Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
000	Recursos Ordinários Livres	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000	Recursos Ordinários Livres	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	1.000,00
SOMA		2.500,00
TOTAL		3.500,00

Art. 16. Para cobertura do crédito a ser aberto, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar parcialmente as dotações orçamentárias que se segue:

09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
003 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENICA SOCIAL		
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Promoção Social**	
3.1.90.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00

Art. 17. Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher responsável por viabilizar recursos para financiar programas, projetos e atividades por ele aprovados perante as instituições públicas e privadas.
Art. 18. O Executivo Municipal dará posse ao 1º Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no prazo de trinta dias, a contar da data de eleição dos membros do conselho.
Art. 19. Para a realização da 1º Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será instituídas pelo poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias da eleição da presente lei, uma comissão organizadora responsável pela convocação, definição do cronograma e sua realização, mediante elaboração do regime interno, com dois membros do Poder Executivo e um representante da sociedade civil local.
Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C9364666

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 05/2017

Inclui metas na LDO para 2017 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Ficam incluídas no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA 0007 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher	Conferência realizada	Global	-	1.000,00	000
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Manutenção	Global	-	2.500,00	000
SOMA				**3.500,00**	

Art. 2º A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada mediante o cancelamento parcial na seguinte ação:

PROGRAMA 0007 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Manutenção da Secretaria de Promoção Social	Manutenção	Global	-	3.500,00	000
SOMA				**3.500,00**	

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:01F8EB33

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2017 - INCLUSÃO

CONVÊNIO Nº 01/2010 – PARANÁ SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO: Operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica do SUS no Município.
Parágrafo Único: Fica acrescido o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto, novembro de 2017 e fevereiro de 2018, conforme Plano de aplicação.

Lupionópolis, 24 de abril de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2ACD2268

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 03/2017 - PRAZO / VALOR

Contrato nº 16/2014 – Pregão Presencial nº 06/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ANGELINI & SILVA LTDA – ME
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria ao Setor Contábil e Financeiro, Orçamento e Planejamento.
Valor Mensal aditivado: R$ 6.852,92 *(seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos*
Valor total do aditivo prorrogado: R$ 82.235,04 (*oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos*).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.123.0004-2009 – Manutenção do setor de contabilidade.
Prazo de execução prorrogado: 02 de maio de 2018

Lupionópolis, 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B1A66EDE

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.33/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.850,00 (Trinta mil e oitocentos e cinquenta reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde – Vigil. em Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Vigilância em Saúde)	350,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00497	(Vigilância em Saúde)	100,00
TOTAL		**450,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
003	**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Promoção Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00934	(Bloco de Financ. da Proteção Social Básica-SUAS)	13.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00934	(Bloco de Financ. da Proteção Social Básica-SUAS)	4.000,00
TOTAL		**17.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil – MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	10.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	2.500,00
TOTAL		**13.400,00**
TOTAL SUPLEMETADO		**30.850,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00934	(Bloco de Financ. da Proteção Social Básica-SUAS)	17.000,00
TOTAL		**17.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde – Vigil. em Saúde**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00497	(Vigilância em Saúde)	450,00
TOTAL		**450,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil – MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	3.400,00
TOTAL		**13.400,00**
TOTAL CANCELADO		**13.850,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de abril de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:4B1A0648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA, CNPJ 76.637.305/0001-70.
DOMICILIO: Rua Doutor Goulin, nº 2.020, Bairro Juveve, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de veículo (jornal de grande circulação no Estado do Paraná) para a publicação de avisos de licitação e outros afins, de interesse do Município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais),** pela totalidade do contrato**.**
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após,** depois, podendo ser encerrada anteriormente, assim que a totalidade do objeto licitado tenha sido executada.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C3D17566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2017

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO - ME, CNPJ 22.654.822/0001-29.
DOMICILIO: Rua Doutor Bevilagua, nº s/n, Centro, no município de Palmas, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender a demanda das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais),** pela totalidade do contrato**.**
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses após,** depois, podendo ser encerrada anteriormente, assim que a totalidade do objeto licitado tenha sido executada.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EC81E2BD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS DA SAÚDE 1° QUADRIMESTRE DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao primeiro quadrimestre de 2.017, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 30 de Maio de 2.017, às 10h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de Maio de 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F34EC05F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 1° QUADRIMESTRE/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre de 2.017, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 30 de Maio, às 9h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de Maio de 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E50F2050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 15-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 15/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 15/2017 referente à **Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Esportes de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTES - ME				
Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	1,00	1.440,00	1.440,00
1	2	10,00	139,00	1.390,00
1	3	10,00	144,00	1.440,00
1	4	10,00	150,00	1.500,00
1	5	24,00	29,90	717,60
1	6	1,00	210,80	210,80
1	7	1,00	359,60	359,60
1	8	1,00	241,40	241,40
1	9	84,00	6,00	504,00
1	10	3,00	50,00	150,00
TOTAL				7.953,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 15/2017 datada de 28/04/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E5CCC036

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 33-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 33 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na área de tecnologia da informação., conforme processo de Processo dispensa nº 14/2017.
CONTRATADO: MARIA LURDES ARIAS .
VALOR CONTRATADO: 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:37549651

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1079/2017 - 02.05.2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Cultura do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. JOÃO ALVES DA SILVEIRA,** portador do RG n° 7.930.044-6 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 02 de maio de 2017**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:99EBBB19

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2573/2017 - 02.05.2017

Súmula: Revoga a Portaria nº 2499/2017 de 01.02.2017 que Designa Servidor Público para atuar como Coordenador Técnico e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2499/2017 de 01.02.2017, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C9FF87CB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 045/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 045/2017**
LEI MUNICIPAL 530/2014	**REQUISIÇÃO Nº 019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA			**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES		**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/04/2017	28/04/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 24/04 Á 28/04/2017.	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES			**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)					
LAURA BET DIAS			TEREZINHA DE ALMEIDA		
VANDRESSA DIAS			LEOPOLDO DE ALBUQUERQUE		
NELSON PEREIRA			ARISTIDES DE ALBUQUERQUE		
ROSANGELA PEREIRA			NEUSA TEREZINHA DA SILVA		
EDNA DE ALMEIDA			SEBASTIÃO DA SILVA		

Manfrinópolis – PR, em 28 de Abril 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:AFEF3728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 104/2017

SÚMULA – Nomeia Merendeira, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal. de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **CLARITA APARECIDA CARARO**, portadora de cédula de identidade civil nº 6.229.531-7 e inscrição no CPF 775.624.379-04. aprovada em Concurso Público 001/2015, classificada em 6º lugar, para o cargo de "**MERENDEIRA'**", com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02/05/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de ABRIL de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1B8F4569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL Nº 02/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,

CONVOCA

A COMUNIDADE EM GERAL, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017, A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 25 (VINTE E CINCO), ÀS 20:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 02 de maio de 2017.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E0D4E0E2

GABINETE
AVISO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Leilão nº 02/2017, do tipo: MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a Venda de Bens Móveis Inservíveis para a Administração. A abertura da sessão dar-se-á no dia 10 de Maio de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-117, email:
licitacao@miraselva.pr.gov.br ou site:
www.miraselva.pr.gov.br.

01 Coletor/Compactador de lixo, Capacidade de 8 m3, no estado em que se encontra.	5.000,00
01 Ônibus, Chassi Mercedes Benz, carroceria Ciferal, OF 1318, ano 1991, com documentação em ordem.	8.000,00
01 Ônibus Mercedes Benz, truck, O371 – Marcopolo, ano de fabricação 1988, sem documentação, possuindo motor e câmbio, sem condições de funcionamento, servindo apenas para sucata.	6.000,00
01 Caçamba, ano 2007, Marca Facchini, capacidade de 5 m3;	7.000,00
01 Caçamba, ano 1982, Marca Noma, Capacidade de 5 m3;	4.000,00
01 Conjunto de Concha e Lâmina dianteira, Marca Bandeirantes, Mod. PAB 850, ano 2012.	8.000,00
01 Motoniveladora HWB 165S, motor Scania, ano de fabricação 1979, no estado em que se encontra.	20.000,00
01 Volkswagen Voyage, ano de fabricação 1988.	200,00
01 Fiat Palio, ano de fabricação 1989.	100,00
01 Carreta distribuidora de fertilizantes, marca Tatu, modelo 5050.	600,00
01 Cocha hidráulica, traseira, manual, marca Sollus.	400,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A1E578E1

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 18/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 06/2017, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para a Aquisição de 150 cestas básicas, para suplementar os atendimentos às Famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, realizado em data 25 de Abril de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: F. MERI & CIA LTDA - ME no valor de R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 02 de Maio de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C397D12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO

Processo Administrativo 002/2017
Pregão Presencial n°001/2017.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, ADJUDICANDO seu objeto para a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com o valor global proposto de R$ 43.037,06 (quarenta e três mil, trinta e sete reais e seis centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de maio de 2017.

VEREADOR MAURÍCIO PORRUA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:C366A7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3064/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 1.079.159,83 (um milhão, setenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1402 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.079.159,83 (um milhão, setenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 89.159,83 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 3º - Para cobertura parcial do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 642.550,97 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 347.449,03 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4DF00300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 25/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 25/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, CNPJ 77.124.196/0001-50**,** no valor de R$ 48,42 (quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para aquisição de tapete capacho para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 02 de maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:0290D1FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATO N° 02/2017
DISPENSA Nº. 20/2017
PROCESSO Nº. 34/2017
OBJETO: contratação de serviço de acompanhamento e envio de correspondência eletrônica aos servidores da Câmara Municipal de Palmeira de qualquer publicação veiculada em nome do órgão.
CONTRATADA: LEXNEWS DATA MINING RECORTE ELETRÔNICO DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, CNPJ nº 08.770.228/0001-72.
Valor: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).
Início da vigência: 01/05/2017
Término da vigência: 30/04/2018

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:0BBD1EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.15/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2100/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza que será destinado a todas as Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras: **ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA – EPP** portadora do CNPJ nº. **07.796.075/0001-70** com o valor total de R$ 2.838,60 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); **BIANCA DA SILVA FREITAS – ME** portadora do CNPJ nº. **22.476.517/0001-94** com o valor total de R$ 23.179,40 (vinte e três mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos); **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME** portadora do CNPJ nº. **17.572.433/0001-14** com o valor total de R$ 324.956,79 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e nove centavos); **CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE – EPP** portadora do CNPJ nº. **00.298.781/0001-42** com o valor total de R$ 50.203,80 (cinqüenta mil duzentos e três reais e oitenta centavos); **COMERCIAL ONIX LTDA** portadora do CNPJ nº. **17.659.287/0001-69** com o valor total de R$ 40.154,34 (quarenta mil cento e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME** portadora do CNPJ nº. **09.245.708/0001-87** com o valor total de R$ 8.150,08 (oito mil cento e cinqüenta reais e oito centavos); **LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** portadora do CNPJ nº.**01.825.776/0001-03** com o valor total de R$ 106.530,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta reais); **LUIZ MINIOLI NETTO – EPP** portadora do CNPJ nº. **14.221.429/0001-13** com o valor total de R$ 158.742,93 (cento e cinqüenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos); **MOINHO ARAPONGAS S/A** portadora do CNPJ nº. 76.125.244/0001-62 com o valor total de R$ 57.491,00 (cinqüenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais); **REDE COMPRE BEM EIRELI – ME** portadora do CNPJ nº. **04.725.386/0001-50** com o valor total de R$ 518.557,75 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **SATELITE COMERCIAL LTDA – ME** portadora do CNPJ nº. **82.629.072/0001-67** com o valor total de R$ 7.514,24 (sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) e **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** portadora do CNPJ nº. **12.727.278/0001-44** com o valor total de R$ 71.006,60 (setenta e um mil e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se.

02 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B9E49C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de seguro para o veículo CHEVROLET / CRUZE flex, ano 2014-2015, placa AYF - 6720. A abertura deu-se no dia 28 de abril de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 02001041220002205733390390000. Fonte: 1001.

Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 1.681,00** (um mil seiscentos e oitenta e um reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DDFBDF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para os serviços de seguro para o veículo CHEVROLET / CRUZE flex, ano 2014-2015, placa AYF - 6720.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02001041220002205733903900000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 1.681,00** (um mil seiscentos e oitenta e um reais).

Publique-se.

02 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:989EA2A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de seguro para o veículo CHEVROLET / CRUZE flex, ano 2014-2015, placa AYF - 6720. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 1.681,00** (um mil seiscentos e oitenta e um reais). **O pagamento** será efetuado em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

Publique-se.

02 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8CC70E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2100/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza que será destinado a todas as Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras: **ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA – EPP** portadora do CNPJ nº. **07.796.075/0001-70** com o valor total de R$ 2.838,60 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); **BIANCA DA SILVA FREITAS – ME** portadora do CNPJ nº. **22.476.517/0001-94** com o valor total de R$ 23.179,40 (vinte e três mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos); **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME** portadora do CNPJ nº. **17.572.433/0001-14** com o valor total de R$ 324.956,79 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e nove centavos); **CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE – EPP** portadora do CNPJ nº. **00.298.781/0001-42** com o valor total de R$ 50.203,80 (cinqüenta mil duzentos e três reais e oitenta centavos); **COMERCIAL ONIX LTDA** portadora do CNPJ nº. **17.659.287/0001-69** com o valor total de R$ 40.154,34 (quarenta mil cento e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME** portadora do CNPJ nº. **09.245.708/0001-87** com o valor total de R$ 8.150,08 (oito mil cento e cinqüenta reais e oito centavos); **LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** portadora do CNPJ nº.**01.825.776/0001-03** com o valor total de R$ 106.530,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta reais); **LUIZ MINIOLI NETTO – EPP** portadora do CNPJ nº. **14.221.429/0001-13** com o valor total de R$ 158.742,93 (cento e cinqüenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos); **MOINHO ARAPONGAS S/A** portadora do CNPJ nº. 76.125.244/0001-62 com o valor total de R$ 57.491,00 (cinqüenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais); **REDE COMPRE BEM EIRELI – ME** portadora do CNPJ nº. **04.725.386/0001-50** com o valor total de R$ 518.557,75 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **SATELITE COMERCIAL LTDA – ME** portadora do CNPJ nº. **82.629.072/0001-67** com o valor total de R$ 7.514,24 (sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) e **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** portadora do CNPJ nº. **12.727.278/0001-44** com o valor total de R$ 71.006,60 (setenta e um mil e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se.

02 de maio de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:88485F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2574/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 15/05/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para realização de espetáculo referente a Campanha de

Combate ao Abuso de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de maio de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BD858262

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2891/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando implementações de novas funcionalidades ao software de gestão de dados, bem como instalação, treinamento, manutenção de rotina preventiva e suporte técnico do sistema web utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP).

Dotação
18.001.04.123.0010.2.003. 3.3.90.39.00.00

Vencedor: " **BOEING & ROCHA LTDA** " portadora do CNPJ/MF **05.406.668/0001-57** com o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Publique-se

02 de maio de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:2FB441BF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2891/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando implementações de novas funcionalidades ao software de gestão de dados, bem como instalação, treinamento, manutenção de rotina preventiva e suporte técnico do sistema web utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP).Vencedor: "**BOEING & ROCHA LTDA**" portadora do CNPJ/CPF: **05.406.668/0001-57** com o valor total de **R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).**
Prazo de Execução: Os serviços de manutenção e suporte serão prestados mensalmente, por doze meses. Quanto às implementações estas serão efetuadas imediatamente após a ordem de serviço
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal mensal de serviços prestados.

Publique-se

02 de maio de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:7E565365

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2891/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando implementações de novas funcionalidades ao software de gestão de dados, bem como instalação, treinamento, manutenção de rotina preventiva e suporte técnico do sistema web utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP). A abertura deu-se no dia 28 de abril de 2017, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, n°311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº. 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.00104.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: **BOEING & ROCHA LTDA** portadora do CNPJ: **05.406.668/0001-57** com o valor total de **R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais**). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

02 de maio de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:995CAF0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 860/2017

Contrato nº 860/2017
Locatário: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Locador: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ: 79.572.665/0001-20.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel de sua exclusividade e afim estritamente não residencial, com área de 54,40 m², localizada a Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166, de acordo com laudo fl. 04, para funcionamento do plantão 24 horas do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Dispensa nº 24/2017, Processo Protocolo 2147/2017.

Valor: O valor locatício do imóvel é de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Período de vigência: O prazo de locação do imóvel é pelo período de 02/05/2017 até 02/05/2018, data em que o locatário restituirá à locadora o imóvel objeto, inteiramente desocupado e nas mesmas condições e estado em que recebeu.
Data da assinatura: 02/05/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2368590F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017

Ata de Registro de Preços nº. 47/2017. Processo Nº. 1289/2017. Pregão Eletrônico Nº 14/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 21.515.353/0001-02. Valor contratado: R$ 32.697,40 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do Município, que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), através da Secretaria de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/05/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8EEA1BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 06/2017 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS-IV- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 02/05/2017.
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS IV- Acolhimento Institucional para entidade Lar Levi.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 02 de maio de 2017.

ERHARD FRIESEN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AEA46634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 07/2017 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 02/05/2017.
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família 2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 02 de maio de 2017.

ERHARD FRIESEN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE8073FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.211 DE 02/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 402.806,79.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.151 de 20/06/2016.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 402.806,79 (Quatrocentos e dois mil, oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	834	Obras e Instalações
		R$ 402.806,79
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 402.806,79**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
1.3.2.5.01.01.00.00	Fonte: 834	Valor: R$ 8.606,79
2.4.7.1.99.99.50.00	Fonte: 834	Valor: R$ 394.200,00
VALOR TOTAL		**R$ 402.806,79**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B35F166D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DO CONTRATO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS - JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA

DISTRATO DE CONTRATO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Distratante: Município de Palmeira - Secretaria Municipal de Educação
Distratada: JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: C.L.T.
Vencimento: R$ 2.298,80 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais, Oitenta e Oito).
Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.
Aviso Prévio: 06/04/2017 á 03/05/2017
Distrato a partir de:
Data: 03/05/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3952AD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.212 DE 02/05/2017 - NOMEAÇÃO JOSIANE DZIADZIO DA SILVA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22/06/2016, e

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada Josiane Dziadzio da Silva, portadora do R.G. nº. 10.552.746-2 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 092.349.709-93, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de Abril de 2017.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 11.183 DE 20/04/2017

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9CF790E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.213 DE 02/05/2017 - NOMEAÇÃO EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22/06/2016, e

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada Eveline Marina Bueno dos Santos Sendecki, portadora do R.G. nº. 12.324.925-9 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 073.588.099-98, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de Abril de 2017.
Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 11.184 de 20/04/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6AE42B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.214 DE 02/05/2017 - EXONERAR A PEDIDO AO SERVIDOR EDER MARCIANO LINDEBECK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2935/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor, **EDER MARCIANO LINDEBECK,** portador do RG nº. 8.221.468-2, inscrito no CPF sob o nº. 038.045.139-56, do cargo em efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8D8D2C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.056 DE 02/05/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR, DIRCEU SANSON DE MORAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 2451/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal, DIRCEU SANSON DE MORAIS, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 26/04/2017 a 25/05/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.982 de 06/04/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ADDC9043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 049/2017

PORTARIA N° 049/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **SHEILA CONSENTINO**, portadora do documento de identidade n° 5.319.180-0 SSP/PR, do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 02 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:5CD95B30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Parte: Município de Paranaguá
Data: 31/03/2017
Objeto: Aditivo unilateral de alteração de cláusula nº. 05 ao contrato 151/2014. Fica alterada a Comissão de Fiscalização do contrato, constante na Portaria n.º 1786/20016, datada de 18 de novembro de 2016, passando a desempenhar as funções os servidores, abaixo relacionados, conforme Ofício n.º 125/2017 do Processo Administrativo n.º 6668/2017 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
1 – Eremilto Alves de Lima, matrícula n.º 6.202;
2 – José Carneiro de Souza, matrícula n.º 4.914;
3 – Elizeu Junqueira Trizote Campos, matrícula n.º 1.391;
4 – José Freire, matrícula n.º 10.294.

Assinatura:
Raphael Rolim de Moura

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:327F5C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2017

A Prefeitura do Município de Parnaguá comunica a todos que houve alteração no Edital de Licitação supracitado e que a Errata encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Sendo assim fica prorrogada a data de abertura para o dia 16/05/2017 as 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE MAIO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:63EF6B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.420/2017 ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (DÚVIDA PREGÃO ELETRÔNICO NR.009/2017)

Após análise e envio das dúvidas às secretarias responsáveis SEMSAP e SEMSEG para manifestação, onde as mesmas solicitaram a errata nos itens abaixo, diante do exposto enviado a esta Pregoeira que se manifestou favorável a retificação do Edital segue ERRATA:
ERRATA
***Anexo I – Item 3.1.2 - VEÍCULO STATION WAGON 1.6 OU SUPERIOR**
ONDE SE LÊ :
Veículo modelo Station Wagon 1.6 ou superior, com no mínimo 104 CV, zero quilometro, ano e modelo 2017 ou superior, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, câmbio manual com 5 (cinco) Marchas e 01(uma) ré; direção hidráulica; vidro elétrico dianteiro e traseiro, trava-elétrica, potência mínima de 104 cilindradas, dotado de ar condicionado integrado frio e quente; estofamento em couro; freio ABS nas quatro rodas; barras de proteção lateral, com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo) e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito.
LEIA-SE:
Veículo modelo Station Wagon 1.6 ou superior, com no mínimo 104 CV, zero quilometro, ano e modelo 2017 ou superior, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, câmbio manual com 5 (cinco) Marchas e 01(uma) ré; direção hidráulica; vidro elétrico dianteiro e traseiro, trava-elétrica, potência mínima de 104 cilindradas, dotado de ar condicionado integrado frio e quente; estofamento em couro; freio ABS nas quatro rodas; barras de proteção lateral, com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo) e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito, plotagem padrão da Guarda Civil Municipal, cor branca.
***Anexo I – Item 3.2.3 - VEÍCULO MODELO TIPO VAN**
ONDE SE LÊ :
Veículo modelo tipo Van, com 15 + 1 lugares, no máximo 2 anos de uso, bancos reclináveis, com no mínimo 120cv de potência e a diesel, direção hidráulica, freio a disco, ar quente/condicionado, vidros e travas elétricas, franquia mensal de km free e plotagem com símbolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, com adaptação para cadeirante.
LEIA-SE:
Veículo modelo tipo Van, com 15 + 1 lugares, no máximo 2 anos de uso, bancos reclináveis, com no mínimo 120cv de potência e a diesel, direção hidráulica, freio a disco, ar quente/condicionado, vidros e travas elétricas, franquia mensal de km free e plotagem com símbolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, com adaptação para cadeirante (fixação da cadeira de roda) sem haver a necessidade do cadeirante deixar de utilizar a cadeira de rodas.
Na adaptação para acesso do cadeirante dentro da VAN, solicitamos a plataforma elevatória e teto alto.
*** Anexo I – Item 4.2 DOS VEÍCULOS – Letra n)**
ONDE SE LÊ :
n) A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos devidamente licenciados no Paraná.
LEIA-SE:
n) A CONTRATADA deverá estar apta a circular dentro do Estado do Paraná obedecendo toda a Legislação pertinente. Os veículos que serão locados precisam estar nos conformes da Lei.
*** Anexo I – Item 5.JUSTIFICATIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO**
ONDE SE LÊ :
A locação dos veículos citados neste termo se dá pela necessidade de transporte (TFD – Tratamento fora de domicílio) e locomoção dos pacientes entre os hospitais da Rede Pública, tratamento dos pacientes renais, garantindo, assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. A contratação por meio da locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos com condutores, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessário, mais encargos trabalhistas, seguro e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços.
LEIA-SE:
A locação dos veículos citados neste termo se dá pela necessidade de transporte (TFD – Tratamento fora de domicílio) e locomoção dos pacientes entre os hospitais da Rede Pública, tratamento dos pacientes renais, garantindo, assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. A contratação por meio da locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, ficando responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessário, mais encargos trabalhistas, seguro e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços.
Sendo assim fica prorrogado a data de abertura para o dia 16/05/2017 às 09:00 horas.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE41DA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a "Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde em Encantadas – Ilha do Mel neste Município", está SUSPENSA em virtude de adequações no edital do certame e seus anexos. O edital será republicado com nova data para abertura do certame.
informações adicionais, dúvidas, deverão ser dirigidos à comissão permanente de licitação no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br. ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE MAIO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EFAC72EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - CPL

O Município de Paranaguá comunica a Retificação do Aviso de Tomada de Preços, onde se lê: TIPO TÉCNICA E PREÇO, leia-se: TIPO MENOR PREÇO, para "Contratação de Empresa com Experiência em Avaliação e Sondagem de Pavimentos Asfálticos, para fins de Elaboração de Estudos de Índice de Suporte Califórnia e Deflectometria de 13.900 metros de vias em todo o Município". Demais informações permanecem inalteradas.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@aranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 02 DE MAIO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:231F7BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Solução de Desenho Assistido, através de Aquisição de Softwares para o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paranaguá.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 16/05/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 246.997,41 (Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE MAIO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:938F490D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 285

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

RAFAELA MARTINS do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I – Relações Sociais, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8710C2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 286

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), GEORGIA DENISE GODARTH BERLIM para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I – Relações Sociais, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B2B557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 166

"Dispensa a servidora Adriana de Cásia Alves Munster Paiva Vieites da função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar ADRIANA DE CÁSIA ALVES MUNSTER PAIVA VIEITES, matrícula 7.787, da função de Supervisor de Estágio, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:292DD6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 167

"Designa a servidora Ana Paula Meinhart Barbosa para exercer a função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2017,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANA PAULA MEINHART BARBOSA, matrícula 10.625-3, para exercer a função de Supervisor de Estágio, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:989DE7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá)e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 8500, 9300, 10786, 10990, 11356, 8380, 9269, 8108, 10722, 10991/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
7035-1	ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/03/2017
3267-1	EDIMAR PEREIRA DAS NEVES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	12/03/2017
9193-1	ELIANE CRISTINA ELIAS PINHEIRO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	26/03/2017
10566-1	GRACE DO ROCIO ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	02/04/2017
6011-3	LILIAN SANT'ANA CURY	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	23/03/2017
12354-1	NILZA JUVENTINO ALVES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	05/03/2017
94148-1	SILVANA MENDES HENRIQUE	AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS	17/03/2017
12402-1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	09/03/2017
5635-1	SONIA DO ROCIWAO GERALDO GRUBE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/03/2017
7089-1 7089-2	WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	02/04/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5D820ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:10917,10044,11363,9885/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder,** Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, início da licença, conforme Certidão de Casamento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
6203-1	JEFERSON NUNES ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	31/03/2017
12362-1	JESSICA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	24/03/2017
7367-1	RICARDO FEITOSA ANTUNES	ARQUITETO	06/04/2017
7553-1	ROBERTO DE ALMEIDA ALEXANDRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/03/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 20 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3833A391

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art.124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 8137/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 06 de março de 2017, ao servidor DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA, matrícula 11171-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Certidão de Nascimento, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 20 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:850C4675

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215 DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o art.18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 12753/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, **ALTA MÉDICA** do mês de **ABRIL** de 2017, aos servidores abaixo relacionados.

MAT.	NOME	INICIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
5705-1	ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	****	01/04/2017	SEMEDI
11102-1	CIBELE COSTA MENDES DE FARIAS	****	17/04/2017	SEMSA
11909-1	DRIELLY DA FONSECA RAMOS NASCIMENTO	****	10/04/2017	SEMEDI
5595-1	EDILEUZA FERNANDES GONÇALVES	****	17/04/2017	SEMEDI
5311-1	ELI REGINA SODRÉ RAINERTE	****	01/04/2017	SEMSA
10378-3	ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	****	01/04/2017	SEMAPA
7746-1	GUSTAVO SCOMAÇÃO DE OLIVEIRA	****	02/04/2017	SEMSEG
5779-1	LUCIANO MAIA BEDNARCZUK	****	05/04/2017	SEMSEG
4131-1	MARCELO ALMINDO LACERDA	****	01/04/2017	SEMMA
6939-1	MARCIO DA SILVA PINHEIRO	****	06/04/2017	SEMSEG
9479-1	MARIA ANEILDA PEREIRA KESSILE	****	12/04/2017	SEMEDI
3749-1	MARIA CRISTINA FRARE DE MORAES BERTONHA	****	03/04/2017	SEMSA
11469-9	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR	****	01/04/2017	SEMUR
6819-1	SANDRA MARA DOS SANTOS	****	17/04/2017	SEMEDI
10869-1	SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO	****	01/04/2017	SEMSEG
10790-2	TABTA DE ALMEIDA BARLETTA	****	01/04/2017	SEMSEG

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 27 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:646A0FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216 DE 28 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 10613/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora TAYANA MISSAU GALVÃO, matrícula 9162-3, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, na Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:160541F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218 DE 28 DE ABRIL DE 2017

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia de gozo indevido de auxílio doença, que envolve o servidor CALIM PAULO BERBERI".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 10778/2017.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar - conforme ofício nº 207/2017 - PROGEM - a fim de apurar eventual denúncia de gozo indevido do auxílio doença , estando com plenas condições de exercer a função pública e estar trabalhando na iniciativa privada, envolvendo o servidor, CALIM PAULO BERBERI, matrícula 6142-1, admitido em 04/06/2001, ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, apontado no protocolado supracitado, em infração em tese ao artigo 151, incisos I,V,X,artigo 152, incisos IX,XV,XVII e art.165, I,IV,VIII,X e XIV, todos da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:86D3E176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 71/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/06/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AEX5800	277450P000282788	17/02/2017	73662	R$ 130.16
AGH0088	277450P000282785	16/02/2017	58350	R$ 195.23
AHU8444	277450P000282787	16/02/2017	76332	R$ 293.47

AJW6149	277450P000186682	09/02/2017	73661	R$ 130.16
ALP0636	277450P000191255	15/02/2017	54100	R$ 130.16
AMD9218	277450P000189587	15/02/2017	60412	R$ 195.23
AQD6383	277450P000189780	15/02/2017	55411	R$ 195.23
AQN1882	277450P000193806	17/02/2017	51851	R$ 195.23
AQP6005	277450P000190459	15/02/2017	73662	R$ 130.16
AQW4867	277450P000175299	15/02/2017	73662	R$ 130.16
ARN3454	277450P000162949	10/02/2017	73662	R$ 130.16
ASR8745	277450P000284136	17/02/2017	57380	R$ 293.47
ATG0422	277450P000193810	17/02/2017	60501	R$ 293.47
AUL7664	277450P000282789	18/02/2017	76332	R$ 293.47
AUT7401	277450P000193814	21/02/2017	73662	R$ 130.16
AVH8633	277450P000190400	15/02/2017	55411	R$ 195.23
AVL8928	116100E007168280	13/02/2017	54521	R$ 195.23
AWD1198	277450P000159689	18/02/2017	52311	R$ 130.16
AWF8013	277450P000189779	15/02/2017	55411	R$ 195.23
AWI5578	277450P000190346	15/02/2017	60412	R$ 195.23
AWN2919	277450P000085252	15/02/2017	55414	R$ 195.23
AWP4225	116100E006132258	13/02/2017	60501	R$ 293.47
AWW3172	277450P000284137	17/02/2017	51851	R$ 195.23
AXE8932	277450P000085254	15/02/2017	55414	R$ 195.23
AXN4645	277450P000085255	15/02/2017	55414	R$ 195.23
AYH8361	277450P000175300	15/02/2017	55414	R$ 195.23
AYQ5389	277450P000194148	14/03/2017	57380	R$ 293.47
AYQ7249	277450P000190399	15/02/2017	60412	R$ 195.23
AYS5613	277450P000282786	16/02/2017	76332	R$ 293.47
AYX3662	277450P000193805	17/02/2017	73662	R$ 130.16
AYX4183	277450P000190454	13/02/2017	60412	R$ 195.23
AZG3682	277450P000085253	15/02/2017	55414	R$ 195.23
BAZ4139	116100E006132362	06/02/2017	60501	R$ 293.47
BWY5959	277450P000193812	18/02/2017	58350	R$ 195.23
CFU4444	277450P000193809	17/02/2017	51851	R$ 195.23
DOS2725	277450P000284135	17/02/2017	57380	R$ 293.47
DSB3726	277450P000193807	17/02/2017	60501	R$ 293.47
EJW9910	277450P000193813	18/02/2017	73662	R$ 130.16
EJZ5226	277450P000284139	21/02/2017	73662	R$ 130.16
EQG6163	277450P000190013	15/02/2017	55680	R$ 195.23
HHB5494	277450P000191010	17/02/2017	60412	R$ 195.23
HOI9627	116100E006132261	15/02/2017	60501	R$ 293.47
IWO9360	277450P000159692	18/02/2017	60501	R$ 293.47
JTX5657	277450P000193808	17/02/2017	51851	R$ 195.23
MGZ0790	277450P000191351	15/02/2017	57463	R$ 130.16
MIF2188	277450P000175298	15/02/2017	60412	R$ 195.23
MJQ7074	116100E006131097	11/02/2017	54600	R$ 130.16
MYV5918	277450P000159690	18/02/2017	52311	R$ 130.16
MYV6038	277450P000159691	18/02/2017	52311	R$ 130.16
PYR2980	277450P000178671	13/02/2017	56060	R$ 88.38

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D69CB49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.807/2017 – DE 02 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 referente o exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9F740D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1808/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **ALICE LEVANDOSKI TORQUATO**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.362.075-7 SSP/PR e inscrita no CPF º 899.077.449-72, investida no cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Escola-SIMBOLO DIE-01, desempenhando suas funções na Escola Municipal Olavo Bilac.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F03A256F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1809/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **SILVIA RAQUEL IMIANOSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 1.790.462 SSP/SC e inscrita no CPF º 641.774.679-87, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde -SIMBOLO DS.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.731/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:324C7063

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/04/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 30% (trinta por cento) do salário base, ao servidor **JOÃO FIDUNIV NETO,** portador da carteira de identidade RG nº 4.454.402-PR e inscrito no CPF sob nº 629.401.809-97, investido no cargo efetivo de Operador de Máquina, responsável pela equipe de manutenção de estradas.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9781DCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 82/2017

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para à construção de uma Unidade de Saúde da Família no município, o imóvel localizado na Avenida Brasil, esquina com Rua Parana, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do inciso "g" e "m" do Artigo 5º e artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e Inciso XI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e, demais legislação aplicável a espécie.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, para viabilização de construção de uma Unidade de Saúde da Família, o imóvel Situado na Avenida Brasil, esquina com a Rua Parana, nesta Cidade.

Parágrafo único. O imóvel possui a seguinte descrição: "Terreno denominado de Lote Urbano nº 1 e 2, da Quadra 45, com frente para a Avenida Brasil, esquina com a Rua Paraná, com área de 1.360,00 m² (mil trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NOROESTE:** Por linha seca e reta, confronta a distância de 20,00 metros com o Lote n.º 15 e na distância de 14,00 metros com o lote n.º16 da mesma quadra; **NORDESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a distância de 40,00 metros, com o Lote nº. 3-2A, da mesma quadra; **SUDESTE:** Confronta pela Av. Brasil, com a distância de 34,00 metros; **SUDOESTE:** Confronta pela Rua Paraná, com a distância de 40,00 metros.

SITUAÇÃO: O lote nº 1 e 2, situa-se de frente para a Avenida Brasil, esquina com a Rua Paraná.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, 02 de maio de 2017.

Registre-se e
publique-se:

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:714B497C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 83/2017

SÚMULA: Institui e nomeia Comissão para avaliação previa dos imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, situados neste município de Pérola D'Oeste, para fins de desapropriação e alienação de imóvel Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, ao artigo 17, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, e demais dispositivos legais atinentes a espécie,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Previa de imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem como os imóveis pertencentes ao Município de Pérola D'Oeste e que serão objeto de alienação e de dação em pagamento a título de compensação e/ou indenização dos bens desapropriados.

Parágrafo Primeiro - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os senhores **CARLOS FRANCISCO GABIATTI, INDIOMAR GARCIA FORNAZARI, PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR, RODRIGO FRITZEN E WILIAN GINDRI,** que sob a presidência do primeiro, integram a Comissão de Avaliação do Município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º. Para efeito da avaliação do imóvel, deve ser considerado:

I – a localização;
II – o padrão de acabamento;
III – o estado de conservação;
IV – a dimensão do imóvel;
V – o fim a que se destina.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº 04/2014 de 28/01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, 02 de maio de 2017.

Registre-se e
publique-se:

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D845463E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 27/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SENDO NA PROPORÇÃO DE 70 (SETENTA) POR CENTO PARA PEÇAS E 30 (TRINTA) POR CENTO PARA MAO DE OBRA tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E ONIBUS** DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/05/2017 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 02 de MAIO de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8F8A0A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 28/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresas especializada para prestação de serviços para conserto, fornecimento de peças e manutenção dos aparelhos de ar condicionado de propriedade da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR,** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: **R$ 30.475,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/05/2017 às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 03 de MAIO de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AB3FF46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 09/2017

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 02 a 09 de Maio de 2017, no horário da de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 05 - MAGISTÉRIO		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Luciane Von Groll	Professora	2º
Adila Aparecida Severo	Professora	3º

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 28 de Abril de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:FD91D16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

PROCESSO Nº 949/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Objeto: Contratação do palestrante Uilison José Gonçalves Araújo para ministrar a Palestra Magna da 11º Conferencia de Assistência Social de Piên, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que acontecerá no dia 27 de junho de 2017.
Contratado: **UILISON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**
CPF: 022.026.099-03
Endereço: Rua Josefina Rocha, n° 36, Batel, em Curitiba/PR, CEP 80420-090, fone: (41) 99977-1576
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016-3390361300
Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Conferência.

Piên/PR, 28 de abril de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BFC4DF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº22 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Educador Físico e Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, conforme processo de Pregão nº 13/2017.

CONTRATADO: ACADEMIA ARTFIT LTDA.

VALOR CONTRATADO: 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	06.002.10.301.1001.2031	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 02/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1E38E8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº23 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Educador Físico e Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, conforme processo de Pregão nº 13/2017.
CONTRATADO: GREISI KELLY BEAL.
VALOR CONTRATADO: 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	06.002.10.301.1001.2031	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 02/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F285A42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº24 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Educador Físico e Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, conforme processo de Pregão nº 13/2017.
CONTRATADO: C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI CLINICA ASSISTENCIAL ME.
VALOR CONTRATADO: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	06.002.10.301.1001.2031	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 02/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7BB180AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº25 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Educador Físico e

Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, conforme processo de Pregão nº 13/2017.

CONTRATADO: LEILA FRANCYELI LOVISON.

VALOR CONTRATADO: 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	06.002.10.301.1001.2031	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 02/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2D11CD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº26 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Educador Físico e Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, conforme processo de Pregão nº 13/2017.
CONTRATADO: MICHEILI CRISTINA FREDDI.
VALOR CONTRATADO: 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1720	06.002.10.301.1001.2031	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 02/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1CB7B2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2017
MODALIDADE: CONCORRENCIA
TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Pinhal de São Bento, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.590.832/0001-11, com sede na Avenida São Roque, 178, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 22 de Junho de 2017 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 533/2017**

Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, ou através do e-mail:
licitacaopsb@ampernet.com.br e telefone (46) 3560-1122

Pinhal de São Bento, 02 de Maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:23FFD9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 76/2016 - Processo n.º 20152/2016. **Detentora da Ata:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI-EPP, CNPJ sob n.º 07.127.606/0001-31, no valor máximo global de R$ 7.513,00 (Sete mil, quinhentos e treze reais). **Vigência da Ata:** 26/12/2016 à 25/12/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 26 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11933F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 23.686/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23.686/2016**, que tem por objeto *a contratação de empresa para aquisição de peças genuínas e/ou serviços gerais de mecânica para manutenção de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos pertencentes à frota municipal*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **RACE TECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Doutor Carlos Bruno Breithaupt, 434, Jardim Das Américas, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.163.702/0001-80, vencedora dos **lotes 1 e 4**, pelo valor total de R$ 490.058,21 (quatrocentos e noventa mil, cinquenta e oito reais e vinte e um centavos); **CÉLIO BITENCOURT - EPP**, com sede na Rodovia do Café, Br 277, nº 4700, Km. 125, Bom Jesus, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.118.813/0001-91, vencedora do **lote 2** pelo valor total de R$ 210.030,00 (duzentos e dez mil e trinta reais); **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, com sede na Avenida das Torres, 4747, Vila São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.272.382/0001-99, vencedora dos **lotes 3 e 5** pelo valor total de R$ 300.062,97 (trezentos mil, sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). **Valor total adjudicado: R$ 1.000.151,18** (um milhão cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A909C114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: CÉLIO BITENCOURT - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.118.813/0001-91. **Modalidade: Pregão Presencial** n.º 4/2017– **Processo Administrativo** n.º 23686/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de peças genuínas e/ou serviços gerais de mecânica, para a manutenção de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos pertencentes à frota Municipal. **Vencedora do Lote 2. Prazo de Vigência:** 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Valor Global: R$ 210.030,00 (duzentos e dez mil e trinta reais)**. **Data da assinatura**: 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B6316D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.273.382/0001-99. **Modalidade: Pregão Presencial** n.º 4/2017– **Processo Administrativo** n.º 23686/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de peças genuínas e/ou serviços gerais de mecânica, para a manutenção de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos pertencentes à frota Municipal. **Vencedora dos Lotes 3 e 5. Prazo de Vigência:** 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Valor Global:** R$ 300.062,97 (Trezentos mil sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). **Data da assinatura**: 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E27EB434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: RACE TECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.163.702/0001-80. **Modalidade: Pregão Presencial** n.º 04/2017– **Processo Administrativo** n.º 23686/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de peças genuínas e/ou serviços gerais de mecânica, para a manutenção de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos pertencentes à frota Municipal. **Vencedora dos Lotes 1 e 4. Prazo de Vigência:** 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Valor Global:** R$ 490.058,21 (Quatrocentos e noventa mil, cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). **Data da assinatura**: 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BB71A02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

Contratante: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU, com sede na Rua Tiradentes, 419, Trianon, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 037.757.610/0001-2. **Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados para organização, elaboração, aplicação e correção de provas, análise de recursos interpostos pelos candidatos e execução plena de concurso público do Município de Piraquara. **Modalidade:** Dispensa Nº 12/2017 – Processo: 16648/2016. **Prazo de Vigência**: 10(dez) meses a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 12/04/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3BD675A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 5.794/2017

ONDE SE LÊ: Art. 7º. A movimentação da conta referida no artigo 2º do presente Regulamento será feita através de meio eletrônico ou cheques nominais devidamente assinados pelo Presidente do Conselho Diretor e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.
LEIA-SE: Art. 7º. A movimentação da conta referida no artigo 2º do presente Regulamento será feita através de meio eletrônico ou cheques nominais devidamente assinados pelo Presidente do Conselho Diretor e pelo Secretário Municipal de Finanças.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:268BEFC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 99 /2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia**03/05/2017, às 08h30 horas, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV_ Os candidatos convocados por esse Edital, para os quais não reste vaga a ser escolhida, permanecerão em cadastro reserva.

	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
135	Shaiane de Oliveira de Paula	17/11/1999	8	APROVADA
136	Aniole de Fatima Noratto Cardoso	11/12/1999	8	APROVADA

Piraquara, 02 de maio de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37783CB4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 98/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O PERÍODO 2017-2019

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - EDITAL Nº 035 /2017_

I – Os candidatos abaixo relacionados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 04 de maio de 2017, às 08h30, para sessão pública de escolha de vagas.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
3ª	Franciane Mable Silva
4ª	Regiane Plantes Pires
5ª	Thais Aparecida Matias Pereira

II _ A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III _ O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão

Piraquara, 02 de maio de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5C10D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 - CMAS

SÚMULA: Convoca para a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** e de acordo com deliberação em Sessão Ordinária nº 03, realizado no dia 11 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os conselheiros, Entidades, trabalhadores do SUAS, usuários, e a comunidade, para a XI Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema será **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS,** a realizar-se no dia 22 de junho de 2017.

Art. 2º - A XI Conferência será realizada de acordo com o Informe nº 02, do CNAS, distribuída em 04 (quatro) Eixos: EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais; EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS; EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais; EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 27 de abril de 2016.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS de Piraquara/PR

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C293F0C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5816/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luiz Felipe Anad	99221-1	Médico Generalista (40H)	02/05/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BF9875EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5817/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dayane Alves de Oliveira	99205-1	Auxiliar em Saúde Bucal	02/05/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A87FA202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2017

DATA: 01 de março de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.1.004	Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 501	Equipamentos e Material Permanente (1722)	4.396,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 718	Equipamentos e Material Permanente (1103)	3.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1109)	1.000,00
Total das Suplementações		**8.396,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABUNTE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (930)	1.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.3.91.97.00.000 - Fonte: 501	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial RPPS (996)	4.396,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 718	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1101)	3.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**8.396,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de março de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DA71E9C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2017

DATA: 01 de março de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.499,36 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1742)	460,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1760)	39,36
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 105	Equipamentos e Material Permanente (1019)	3.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
31.90.11.00.000 - Fonte: 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1190)	20.000,00
Total das Suplementações		**23.499,36**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de março de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BE9D2F95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326/2017

DATA: 10 de abril de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. Willian Henrique Leite**, CI/RG nº 10.363.180-7 SSP/PR e CPF nº 068.064.629-95, do cargo em comissão de **Gerente do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, símbolo CC-4, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1E674790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329/2017

DATA: 28 de abril de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. Laércio José Fernandes**, portador da CI/RG nº 3.173.751-6 SSP/PR e do CPF nº 493.525.129-87, do cargo em comissão de **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, símbolo CC-1, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FFD5CEA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330/2017

DATA: 28 de abril de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada a **Srª. Cleide Fernandes Manzano Cazelotto**, portadora da CI/RG nº 1.021.449 SSP/PR e do CPF nº 016.589.409-11, do cargo em comissão de **Secretária de Planejamento e Urbanismo**, símbolo CC-1, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DD4F5C65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331/2017

DATA: 28 de abril de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. Manoel Conceição dos Santos**, portador da CI/RG nº 5.513.959 SSP/SP e do CPF nº 692.910.558-91, do cargo em comissão de **Diretor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, símbolo CC-3, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AADDF129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332/2017

DATA: 28 de abril de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. Alair Cardoso Santana**, portador da CI/RG nº 6.738.406-7 SSP/PR e do CPF nº 016.761.599-83, do cargo em comissão de **Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pitangueiras**, símbolo CC-1, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A79358B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333/2017

DATA: 28 de abril de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. Marcos André Teles de Lima**, portador da CI/RG nº 30.068.158-6 SSP/SP e do CPF nº 278.829.488-37, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Informática da Secretaria de Administração e Finanças**, símbolo CC-3, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D85482E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334/2017

DATA: 02 de maio de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 16, § 1º da Lei Municipal nº 618/2017, de 24 de fevereiro de 2017,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Marcos Antônio Berti**, portador da CI/RG nº 4.286.793-4 SSP-PR e do CPF nº 505.504.709-72, para em comissão, exercer o cargo de **Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, símbolo CC-1, a partir desta data.

Art. 2º – O ônus da remuneração ficará a cargo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9536631F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017

DATA: 28 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Maria Luiza Darido Abdalla**, Matrícula nº 942-3/1, ocupante do cargo de Médico(a) e **Fabiana Gonçalves**, Matrícula nº 969-5/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro(a), para participarem do Curso **"IV Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense"**, organizado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a ser realizado nos dias 04 e 05 de maio de 2017, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º – Conceder diária para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1(uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F366C454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017

DATA: 02 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Luciana Rodrigues Mendonça,** Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para participar de uma audiência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Parará, na cidade de Curitiba – PR, agendada para o dia 09 de maio de 2017, para tratar de assuntos relativos à processos de interesse do Município.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 044/2017, de 24 de abril de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:38669A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017

DATA: 02 de maio de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, I e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER o servidor municipal **Sr. Marcos Antônio Berti**, portador da CI/RG nº 4.286.793-4 SSP-PR e do CPF nº 505.504.709-72, Matrícula nº 1014-6/1, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cessionária.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9BDA5F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017

DATA: 20 de abril de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão Permanente para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade criação, instituição e nomeação da Comissão Permanente para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal,

RESOLVE:–

Art. 1º – Criar, instituir e nomear a Comissão Permanente para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, na forma que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Edilaine Cristina de Souza Resqueti
- Neide Lameu

DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
- Elisangela Correia Pona
- Luciana Luzia Micheletti

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
- Tânia Mara Moreno Garcia
- Valquiria da Silva Santos Correia

ASSESSORIA JURÍDICA:
- Luciana Rodrigues Mendonça

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1650EEF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/17

MODIFICA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.014/00, com alterações da Lei nº 1.692/15 e, ainda, ao que dispõe o Ofício nº 021/2017, da Secretaria Municipal de Serviço Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 1º do Decreto nº 074, de 02 de julho de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"I – CINCO REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS, ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DO IDOSO, PREVIAMENTE INDICADAS PELAS RESPECTIVAS ENTIDADES ORGANIZADAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PRIORITARIAMENTE AQUELAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO:
e) Serviço de Obras Sociais/Associação de Moradores da Vila Iguaçu
Titular: Maria do Rosário Lima Oliveira
Suplente: Shirley Fátima Mafra da Silva

II – CINCO REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:
e) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Daiane Brito
Suplente: Cintia Carla Furini"

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (28.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A37BA412

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2015

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BIOLAB DE PORECATU LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, o Município de Porecatu, vinculado ao procedimento licitatório nº 72/2015, pregão presencial nº 42/2015, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ Nº 10.591.710/0001-97, sediada à Rua Vereador Villas Boas nº 1080, no município de Porecatu/PR através de seu representante legal João Marcos Castilho Cabrera, RG nº 2.015.160-0 SSP/SP, CPF nº 206.362.728-26 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 27 de abril de 2017.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas
E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de abril de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

BIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EPP
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:384D5B31

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2016

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 12/2016, modalidade Pregão Presencial nº 06/2016, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Michelle Cristina Barrueco Cereza Serviços Médicos Eireli ME, CNPJ Nº 19.698.124/0001-10, sediada à Rua São Paulo, 388, Centro, CEP 86160-000, no município de Porecatu/PR através de sua representante legal Michelle Cristina Barrueco Cereza, RG nº 75007817 SESP/PR, CPF nº 008.213.719-67 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais) representado um percentual de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
Cláusula Segunda: Prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias a partir de 29 de março de 2017.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de março de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

MICHELE CRISTINA BARRUECO CEREZA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CFC16AD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 45-48/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 45/2017
Pregão Presencial nº 19/2017
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e serviços para o evento "Brincando com o Esporte" Convênio 838339/2016 do Ministério do Esporte para a Secretaria de Educação Física e Desporto
Contratada: Luiz Jorge Macedo Garrido ME, CNPJ nº 21.333.244/0001-66
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dotações orçamentárias
2.040.3390.30.00.00-1933 e
2.040.3390.39.00.00-1934.
Data de Assinatura: 24/03/2017
Vigência: 90 dias
Contrato n° 46/2017
Pregão Presencial nº 19/2017
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e serviços para o evento "Brincando com o Esporte" Convênio 838339/2016 do Ministério do Esporte para a Secretaria de Educação Física e Desporto
Contratada: Comercial MS Licita Ltda ME, CNPJ nº 12.501.677/0001-92
Valor: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
Dotações orçamentárias
2.040.3390.30.00.00-1933 e
2.040.3390.39.00.00-1934.
Data de Assinatura: 24/03/2017
Vigência: 90 dias
Contrato n° 47/2017
Pregão Presencial nº 19/2017
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e serviços para o evento "Brincando com o Esporte" Convênio 838339/2016 do Ministério do Esporte para a Secretaria de Educação Física e Desporto
Contratada: Vicente Monteiro dos Santos Transportes, CNPJ nº 00.714.357/0001-31
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Dotações orçamentárias
2.040.3390.30.00.00-1933 e
2.040.3390.39.00.00-1934.
Data de Assinatura: 24/03/2017
Vigência: 90 dias
Contrato n° 48/2017
Pregão Presencial nº 19/2017
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e serviços para o evento "Brincando com o Esporte" Convênio 838339/2016 do Ministério do Esporte para a Secretaria de Educação Física e Desporto
Contratada: Alpin Comércio de Enxovais Ltda ME, CNPJ nº 79.138.509/0001-55
Valor: R$ 19.525,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
Dotações orçamentárias
2.040.3390.30.00.00-1933 e
2.040.3390.39.00.00-1934.
Data de Assinatura: 24/03/2017
Vigência: 90 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4835905A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 212/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido a funcionária **ANGELITA LOPES REZENDE,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 87979- PR., matricula nº. 1173-4, ocupante da função de Atendente de Saúde da Secretaria de Saúde, sendo seu ultimo dia trabalhado dia 24 de abril de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete (24.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:87256390

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 214/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **LEONARDO MOREIRA TONETT**, portador do CPF nº 048.560.179-69 e RG nº 8.591.748-0 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0E9F45A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 215/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **DANILO DE OLIVEIRA FRANCISQUETE**, portador do CPF nº 076.740.519-60 e RG nº 10.902.920-3 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:00BA626F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 216/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **WILLIAN HOLANDA DE JESUS MACIEL**, portador do CPF nº 053.855.069-40 e RG nº 9.417.622-0 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C731C665

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 217/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **SOLAINE PAULA DA SILVA**, portadora do CPF nº 064.142.629-19 e RG nº 9.453.232-9 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2E8ED923

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 218/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA**, portador do CPF nº 086.577.449-88 e RG nº 10.903.193-3 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:043CDD73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 219/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **LILIAN GONÇALVES RANOS BRITO**, portadora do CPF nº 053.699.209-22 e RG nº 8.907.636-6 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F063D514

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 220/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA**, portador do CPF nº 052.270.479-44 e RG nº 7.729.099-0 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:19CBDFCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 221/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **ERIKA KLAYRE FERREIRA**, portadora do CPF nº 072.297.239-30 e RG nº 10.822.398-7 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:7D52B8E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 222/2017

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias FLAVIA ROCHA, portadora do CPF nº 073.587.379-89 e RG nº 10.024.383-0 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:72F5DD82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 223/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **SIMONE CRISTINA GOZZI**, portadora do CPF nº 044.450.939-98 e RG nº 8.634.612-5 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BA323E07

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 224/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **EDER LUIZ AUGUSTO DA SILVA**, portador do CPF nº 064.909.969-95 e RG nº 10.438.976-7 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FB3007BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 225/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **CRISTINA CAROLINA FERRAZ DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 085.129.129-52 e RG nº 12.407.467-3 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0BDB9F8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 226/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, desde o dia 12 de Abril de 2017, por apenas 22 dias **GISELE CRISTINA NEVES RODRIGUES**, portadora do CPF nº 080.109.089-08 e RG nº 10.903.037-62 para exercer a função de Agente Recreativo de Esportes e Recreação, instituído pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2017 – Projeto Brincando com Esporte.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (25.04.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:59E3283A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 03 - APAE - PNAE

PARTES: Município de Porto Amazonas e **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR: R$ 2.012,00 (dois mil e doze reais) durante o ano de 2017, referente a 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 02 de maio de 2017 .

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0686F547

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 04 AMAS - PNAE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2017.
PARTES: Município de Porto Amazonas e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, de Porto Amazonas/PR
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR: R$ 15.336,00 (quinze mil trezentos e trinta e seis reais) durante o ano de 2017, referente a 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 02 de maio de 2017
.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:55D51825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 44/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 16/05/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE TEATRO PARA ATENDER AO PÚBLICO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 14.508,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oito Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/05/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:22722578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.004, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Constitui Comissão Organizadora da 13ª Festa do Produtor Rural, em comemoração aos 56 anos da emancipação do Município, de 10 a 18 de junho de 2017, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da Festa do Produtor Rural de Quitandinha, em comemoração aos 56 anos da emancipação do Município, de 10 a 18 de junho de 2017, composta dos seguintes membros:
JEFERSON LUIZ WOJCIK
EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
NILCE MLENEK
JAQUELINE RIBAS
ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUSA
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
DANIELLE RAUTH

Art. 2º A Comissão Organizadora fica investida de atribuições para:
I - definir a forma de realização, a organização e contratação de shows artísticos e demais serviços necessários à realização do evento;
II - definir o local onde evento será realizado;
III - disciplinar o uso das vias e lugares públicos na região das festividades;
IV - convocar servidores municipais para auxiliar a Comissão Organizadora a desempenhar suas atribuições; e
V - estimar o valor do custo das festividades.

Art. 3º As ações da Comissão Organizadora que implique despesa para o Município deverão ser previamente aprovadas pela Prefeita.

Art. 4º A Comissão Organizadora deverá elaborar relatório sobre como as festividades serão realizadas, segundo previsto no inc. I do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 04 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3BF7665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 004/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/97 de 19/05/1997, e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 27/04/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovação do envio do Plano de Ação para o Incentivo ao Programa Crescer em Família, destinado ao reordenamento dos serviços de acolhimento institucional, para crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, em 27 de abril de 2017.

EDINETE RESNER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:91683A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 003/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/97 de 19/05/1997, e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 27/04/2017
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovação da readequação do Plano Municipal de Reordenamento da Unidade de Acolhimento Institucional Flora Lechinoski.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, em 27 de abril de 2017.

EDINETE RESNER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0174867E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 004/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/97 de 19/05/1997, e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 27/04/2017
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovação do envio do Plano de Ação para o Incentivo ao Programa Crescer em Família, destinado ao reordenamento dos serviços de acolhimento institucional, para crianças e adolescentes.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, em 27 de abril de 2017.

EDINETE RESNER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D69A0F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2017-PMQ PROCESSO N. 53/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ALOCAR O MUSEU DO MUNICIPIO

Com base nas informações constantes do Processo nº. **53/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**11/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **11/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa Imobiliária Andrade Lemos Assessoria de Imóveis Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 12.210.109/0001-32 , com o valor global de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente a 12 meses** para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O MUSEU DO MUNICÍPIO, fundamentada no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 02 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:1110DB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h00min do dia 16 de Maio de 2.017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por hora**.
Objeto: Contratação para Prestação de Serviços de 500 (Quinhentas) horas/Máquinas (Máquina Escavadeira hidráulica) com Diesel para Quebra/Corte e remoção de Cascalho, para cascalhamento de estradas vicinais, no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, serviços que será prestado parcelada mente por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 16 de Maio de 2.017 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30mim. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 02 de Maio de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7DCB6933

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/17 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **NAN OLIVEIRA – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EPP CNPJ nº 05.401.121/0001-69**
OBJETO:Aquisição Materiais de Construção em Geral, Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reforma de Prédios Públicos, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 201.208,35 (Duzentos e um mil duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2020C6D6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/17 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **O. V. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIARIO – ME CNPJ nº 09.501.475/0001-36.**
OBJETO: Aquisição Materiais de Construção em Geral, Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reforma de Prédios Públicos, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 116.553,25 (Cento e dezesseis mil quinhentos e cinqüenta e três reais e vinte cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DB9A516C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 16 de Maio de 2.017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço**, objetivando á Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de Eletricista em manutenção Futura e eventual nas Instalações Físicas Internas e Externas dos Prédios Públicos. Compreendendo: Instalação, Manutenção e Substituição de Lâmpadas, Calhas Elétricas e Reatores, Instalação e Manutenção de Ventiladores, Manutenção e Instalação de Tomadas e Interruptores, Manutenção e Instalação de Fiação Elétrica e de Rede de Computadores, Instalação e Manutenção de Padrões Elétricos e Outras Atribuições Correlatas. PR. Serviços que serão prestados parcelada mente no período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 16 de Maio de 2.017 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30mim. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 02 de Maio de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1B6A7A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:ADRIELE APARECIDA SORATTOHAGEMANN
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2017
VALOR TOTAL:R$29.462,40 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALAN RODRIGO DE LIMA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2017
VALOR TOTAL:R$28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIEGO REIS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2017
VALOR TOTAL:R$41.269,50 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JANICE PORTIGLIOTTI DOS SANTOS 05061968956
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2017
VALOR TOTAL:R$51.840,00 (CINQÜENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARTA AVILA FERREIRA 02845429975
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2017
VALOR TOTAL:R$22.680,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5F2EC933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 19/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de abril de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:59D014E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2017

ABERTURA: DIA: 25/04/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR

EMPRESAS VENCEDORAS:

-JANICE PORTIGLIOTTI DOS SANTOS 05061968956, ITEM 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).**

-MARTA AVILA FERREIRA 02845429975, ITEM 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).**

-ADRIELE APARECIDA SORATTO HAGEMANN, ITEM 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 29.462,40 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quanrenta centavos).**

- ALAN RODRIGO DE LIMA, ITEM 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais).**

- DIEGO REIS, ITEM 5 COM VALOR TOTAL DE **R$ 41.269,50 (Quarenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 173.331,90** (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos)

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de abril de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EE7BB428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2017

EDITAL Nº 018, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1530, de 5 de abril 2017 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo Temporário, na seguinte ordem:

Classificação	Nº da inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontos
1º	10	ELAISA PEREIRA PORFIRIO	06/05/1981	80
2°	06	BRUNA DEL SENT	01/02/1992	55
3º	05	EMILLY CRISTINA ARTMANN	05/10/1992	40
4º	16	ALANA SPANHOLI TAMAGNO	24/08/1992	35
5°	14	LUIZ HENRIQUE PLAVICINI SELIVAN	30/04/1992	30
6º	09	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	19/04/1979	30
7º	11	TAINA CASAGRANDE	22/08/1990	30
8º	15	TAGLEY CRISTINA MORAS	06/07/1994	20
9º	04	THAIS BENATO SOARES	18/12/1992	15
10º	13	ANA PAULA HOESEL FERRONATO	18/08/1993	15
11º	03	MARIANE DALLASTRA GODARTH	03/04/1984	10
12º	12	JESSICA SUIAN KRASSMANN	10/12/1991	10
13º	08	NATHANA VARGAS RAMOS	11/03/1992	10
14º	01	BRUNA GIACOMINI	25/07/1993	05
15º	07	CAMILA KUHNEN BORGHESAN	12/05/1994	00
16º	02	CAROLINE GOMES PETRY	31/05/1995	00

Art. 2º - Havendo discordância quanto à pontuação ou classificação final, cabe ao candidato, no prazo de **02 (dois) dias**, interpor recurso, nos termos do item 6.2 do Edital de Abertura.

Renascença, 02 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:8F64DE68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 084/2015 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução fica prorrogado por um período de 150 (Cento e cinquenta) dias até 31 de Outubro de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 169 (cento e sessenta e nove dias) até 28 de Novembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de Abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de Abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:8F257AD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Maria Dall Agnol
Declaro credenciada os acima citados por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 02 de maio de 2017.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4E7F06A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados as necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 18 de maio de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 18 de maio de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 02 de maio de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E9AE07F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso III da Lei Municipal nº 659/2012, na Lei 8.666/93, Lei e Lei 9.784/99
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para aplicação de sanção e rescisão administrativa de contrato à empresa vencedora da Tomada de Preços nº 03/2016, designando para atuar como autoridade julgadora com competência para a aplicação das penalidades previstas no contrato e no edital, o Gestor de Obras e Serviços de Engenharia, Jesse Brayan dos Santos.
Art. 2º - O processo deverá ser autuado e instruído com cópia do edital, contrato, ordem de serviço, portaria de designação do gestor dos contratos de obras e serviços de engenharia e memorando nº 16/2017 do Departamento de Engenharia.
Art. 3º - O procedimento a ser seguido é o previsto nesta Portaria, sendo aplicadas supletivamente as normas da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as da Lei 9.784/99, sempre garantindo o direito à ampla defesa e contraditório.
Art. 4º - As sanções administrativas que poderão ser aplicadas, conforme os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, são:
I - multa de mora;
II - advertência;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Art. 5º - O processo administrativo terá 04 (quatro) fases:
I - preliminar;
II - defesa prévia;
III - saneamento e aplicação da sanção;
IV - procedimento recursal.
Art. 6º - A contratada será comunicada, via ofício, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento, apresentar justificativa em relação à infração contratual.
I - Se for constatado que o comportamento da contratada não corresponde a uma infração, ou que os argumentos trazidos podem ser aceitos por possuírem justificativa capaz de afastar a sanção prevista, o processo deve ser arquivado por intermédio de despacho fundamentado, devendo serem tomadas todas as providências cabíveis para o cumprimento das obrigações contratuais.
II - Caso a justificativa não seja acolhida, deverá ser delimitada a infração e indicada a sanção correlata, seguindo-se a fase de defesa prévia.
Art. 7º - A contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.
§1º - A notificação deverá conter a descrição detalhada da suposta infração com a correspondente sanção prevista.
§2º - Caso não seja apresentada defesa prévia no prazo estipulado, a autoridade julgadora proferirá decisão.
Art. 8º - Será concedido ao contratado o acesso aos autos, através de cópias reprográficas, bem como a possibilidade de produção de todos os meios de prova admitidos pelo Direito.
§1º - Havendo necessidade de realização de perícia ou outros meios de prova, como vistorias ou oitivas de testemunhas, deverá o contrato requerê-los no mesmo prazo para a apresentação da defesa prévia, justificando a necessidade.
§2º - Deferida a produção de provas, após o término da instrução o contratado deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 9º - Caso os argumentos da defesa sejam acolhidos, o processo será arquivado mediante decisão fundamentada. Do contrário, será proferida decisão onde será delimitada a infração e aplicada a sanção correlata.
Art. 10 - Da decisão caberá interposição de recurso e/ou pedido de reconsideração.
§1º O recurso hierárquico será cabível no caso de aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido ao Prefeito Municipal.
I - A autoridade que aplicou a sanção poderá reconsiderar a decisão.
§2º - O pedido de reconsideração será cabível no caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade, e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido a autoridade que aplicou a sanção. Caso não reconsidere a decisão, o processo será enviado imediatamente ao Prefeito Municipal para proferir decisão em grau de recurso.
Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de Abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:058DFBC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2017

Substitui e nomeia os novos membros do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Rio Azul do Estado do Paraná no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense, o âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, responsável pela articulação com os diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais bem como demais organizações do segundo e terceiro setor, e pelo monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense.
Art. 2º- O Comitê Intersetorial Municipal, será composto pelos Secretários (as) Municipais das seguintes Secretarias:
I – **Secretaria Municipal de Promoção Social-** JANE LUIZI SKALISZ SOLDA
II – **Secretaria Municipal de Educação** – IGLECI APARECIDA POPOVICZ
III – **Secretaria Municipal de Saúde** – FÁBIO VINICIOS POLLI
IV- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** – ANDRÉ GEMBAROSKI
V- **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** – NELSON COCHINSKI
VII- **Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo-** OSVALDO KOSCIUK JUNIOR
§ 1º- A Secretária Municipal de Promoção Social será a coordenadora do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense.
Art. 3º- O Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense tem por finalidade:
I – a articulação interna, mantendo o seu respectivo órgão informado, em relação a execução, monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense;
II – a articulação entre as secretarias municipais e outros parceiros, visando a intersetorialidade e integração das políticas publicas e redes de serviços, nas instâncias regionais, municipais e locais;
III – prestar informações ao órgão responsável pela implantação do Programa Família Paranaense, e fazer o monitoramento com vistas a aprimorar a sua execução;
IV – o apoio, o suporte e o subsidio com informações ao órgão responsável pela implantação e acompanhamento do Programa Família Paranaense;
V – a definição de diretrizes e procedimentos para desenvolvimento do Programa Família Paranaense, observando o procedimento metodológico e instrumentais técnicos utilizados;
VI – a proposição de alternativas de solução para questões voltadas à execução do Programa Família Paranaense;
VII- o comprometimento com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros.
Art. 4º- O Comitê Intersetorial Municipal reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Promoção Social.
Parágrafo único- A Secretaria Municipal de Promoção Social poderá convidar para participar das reuniões, demais representantes de órgãos da administração pública e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que na pauta constar assuntos de sua área de administração.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 28 de abril de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:5BB95C40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 99/2017

Substitui e nomea os novos membros do Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Rio Azul do Estado do Paraná no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense, o âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, responsável pela articulação com profissionais lotados nos diversos órgãos e Secretarias Municipais bem como demais organizações do segundo e terceiro setor, e pelo monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense.
Art. 2º- O Comitê Intersetorial Local será composto pelos profissionais lotados nas seguintes Secretarias Municipais e Órgãos do segundo e terceiro setor (sindicatos):
I – **Secretaria Municipal de Promoção Social:**
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Cleumarise Cardoso e Keiti Rosa Banardeli
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Elaine Carneiro de Campos e Suélem Brisky
Gestão da Política de Assistência Social e Departamento Municipal de Habitação
Anna Claudia Polinski e Cristiane Fátima Wionzek
Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Adão Noel de Mello e Silvestre Wilke Filho
Conselho Tutelar
Marcelo Bach e Leiva de Oliveira
II - Secretaria Municipal de Agricultura:
Eli José Cabral da Silva e Odair José Amorim
III – Secretaria Municipal de Saúde:
Elaine Fátima de Oliveira e Maria da Conceição de Lima
IV – Secretaria Municipal de Educação:
Eunice Terezinha Popovicz da Silva e Edineia Aparecida Protz
VII – Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo:
Douglas Ariel Vianna e Eliane Martins Bach
VIII- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Claudinéia dos Santos Toledo Rodrigues
IV- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER:
Erison Adrianczyk e Nely Clementina Chiquetto
Parágrafo Único: Poderão ser convidados para participar das reuniões, demais representantes de órgãos da administração pública e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que na pauta constar assuntos de sua área de administração.
Art. 3º -O Centro de Referência de Assistência Social será o coordenador do Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense.
Art. 4º -O Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense tem por finalidade:
I – a articulação interna, mantendo o seu respectivo órgão informado, em relação a execução, monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense;
II – a articulação entre os profissionais indicados das demais secretarias municipais e outros parceiros, visando a intersetorialidade e integração das políticas publicas e redes de serviços, nas instancias regionais, municipais e locais;
III – prestar informações ao órgão responsável pela implantação do Programa Família Paranaense, e fazer o monitoramento com vistas a aprimorar a sua execução;
IV – o apoio, o suporte e o subsidio com informações ao órgão responsável pela implantação e acompanhamento do Programa Família Paranaense;
V – a definição de diretrizes e procedimentos para desenvolvimento do Programa Família Paranaense, observando o procedimento metodológico e instrumentais técnicos utilizados;
VI – a proposição de alternativas de solução para questões voltadas à execução do Programa Família Paranaense; e
VII- o comprometimento com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros.
Art. 5º- O Comitê Intersetorial Local reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocada pelo Centro de Referência de Assistência Social.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 28 de abril de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:B71D1D01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

Em referência à publicação feita no dia 13/04/2017, Edição 1233 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, relativa ao Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2017.
Onde se lê "DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017" leia-se "11/04/2017"

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:BA667C78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONCESSIONÁRIO: AMORIM INDÚSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 3ª, inciso III, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 02/2016
ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO: Terreno urbano com 1.171,70 m², situado na esquina da Rua Honório Pires, localizado dentro de uma área maior de 1.430,00 m², com registro no CRI sob o nº 7.952.
MOTIVO: Concessionário não chegou a iniciar suas atividades no imóvel, descumprindo a cláusula 3ª, inciso III, do respectivo Contrato de modo que determino a RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 02/2016 com publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município e cientificação do interessado.

Rio Azul, 25 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:E5ACF3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Bontorin & Filhos Comércio De Combustíveis Ltda-Epp.
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum).
VALOR TOTAL: R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) por litro. Até o valor total de R$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C9737227

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

Contratante: Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Edson O. Machado Engenharia - Eireli
Objeto: Levantamento técnico e elaboração de plantas arquitetônicas para 19 (dezenove) escolas da rede pública de ensino municipal de Rio Branco do Sul.
Valor Total: R$ 12.346,20 (doze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 24, I.
Data da assinatura: 28/04/2017

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO:
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2017, Edição 1243, sob o Código Identificador 845B6C3F*, saiu sem o valor total, sendo considerado correto aquele previsto nesta republicação.*

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:05820F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 281/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor público municipal ***Charles Adriano Gomes***, com matrícula 2071-0/1, CREA 30244-0 PR, a partir desta data até 31/12/2017, como **Engenheiro Fiscalizador das Obras do Município**, conveniadas ou não, mediante A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e quitada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2017.

Rio Negro, 28 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7CFB048E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 280/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2246, de 01 de junho de 2012 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de maio do corrente ano, gratificação de função (FG-2A), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Eva Marcela Brantl,*** com matrícula nº 2262-4/1, ocupante do cargo de Enfermeiro B, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe da Rede de Urgência e Emergência/SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Rio Negro, 28 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FB49143C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 282/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da Comissão Especial Processante, do Processo Administrativo Sindicância nº 008/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Repreender, a servidora ***Emidia Maria Stoeberl,*** com matrícula n.º 0545-2, do cargo de Professor PB20 (dois padrões), conforme os artigos 188, 189, 191, da Lei Municipal nº 1318, de 05/12/2002.

Art. 2º - Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, a referida servidora será enquadrada de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro.

Rio Negro, 02 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de AdministraçãoPlanejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:ED615001

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 283/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Prorrogar***, a partir de 29 de abril do corrente, os efeitos da portaria nº 259, de 20 de abril de 2017, que ampliou**,** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Carla Adriana Fuchs de Castro**, com matrícula n.º 2001-0/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Indiara Regina Sacramento de Souza**, com matrícula n.º 2482-1/1, no período de 17 de abril até 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/04/2017.

Rio Negro, 02 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E87E44A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 284/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Prorrogar***, a partir de 01 de maio do corrente, os efeitos da portaria nº 213, de 23 de abril de 2017, que ampliou**,** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Neozeli Marinheski**, com matrícula n.º 2007-9/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Indiara Regina do Sacramento de Souza**, matrícula n.º 2482-1/1, no período de 20 de março até 30 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Rio Negro, 02 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DD8BB34A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 285/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Cintia Grasiela Ferreira Ribas,** com matrícula n.º 0021-8/4, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Sonia Maria Rodrigues de Lima**, com matrícula n.º 0280-1, no período de 04 de maio até 30 de junho de 2017.

Rio Negro, 02 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1407BC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 16 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 10.728 / 2012 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS GOMES

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto 2.530/2012-RH de Aposentadoria do servidor JOSÉ CARLOS GOMES brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal B – AGM-B-REF. 12, conforme quadro de cargos, portador do RG 960.262 SSP-PR e inscrito no CPF nº 323.368.029-53, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Aposentadoria por Invalidez em decorrência de Acidente de Trabalho, com Proventos Integrais, com Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, "b" da Constituição Federal c/c art. 6° da Ec 41/03 a partir de 17 de Outubro de 2012.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.054,46 (Um mil cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 17 de Outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:07C0B538

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.520, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Revoga Decreto que prorrogava o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os prazos concedidos por meio dos Decretos nº 8.414, de 28 de dezembro de 2016 e nº 8.503, de 11 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "**a administração pode** anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 8.463, de 23 de fevereiro 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:876745B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATP – ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.385.896/0001-25, estabelecida na Rua Monte Carlo, nº 54, Jardim Igapó, na cidade de Londrina – PR, Fone: (43) 9925-8240, neste ato legalmente representada pelo Senhor **NEREU WESTPHAL,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 530.273-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 024.480.769-87, residente e domiciliado a Rua Monte Carlo, nº65, na cidade de Londrina - PR, doravante designado **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, prorrogando-a por mais 03 (três) meses, com início em 01/04/2017 até a data de **31/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ATP – ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:118C8BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PMR.

Processo Nº 022/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/MAIO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/MAIO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4E3C3505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 63/2016

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto com e sem armação
CONTRATADO:	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
CNPJ:	79.847.687/0001-55
VALOR:	24.675,00
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5462B1DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 52/2016

OBJETO:	Aquisição de pranchas e vigas de eucalipto.
CONTRATADO:	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME
CNPJ:	12.014.626/0001-36
VALOR:	54.420,00
VIGÊNCIA:	13/10/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE35061D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 47/2016

OBJETO:	Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para trabalhos de recuperação de trechos descontínuos em ruas e estradas municipais
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	99.259,05
VIGÊNCIA:	31/12/17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 06 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2E4EB3A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 70/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação e recape em CBUQ
CONTRATADO: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ: 08.715.392/0001-87
PRAZO DE EXECUÇÃO: 130 (cento e trinta)dias
VIGÊNCIA: 30/09/17
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B81BE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS E BATERIAS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **16 DE MAIO DE 2017** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 02 de maio de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:48BCD7CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é Aquisição de **DIESEL S10 E SOLUÇÃO ARLA 32.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **17 DE MAIO 2017** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site
www.santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 02 de maio de 2017

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E25C8BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 1 ½ (Uma diária e meia) conforme solicitação sob nº 013/2017, de 02 de maio de 2017, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI,** lotado no cargo de Procurador Geral, com a finalidade de participar de reuniões junto ao SESA e COHAPAR, no dia 02 de maio de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:35D8E412

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2017 - CMAS

Santa Amélia, 02 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96.
Em Reunião ordinária, conforme ata 004/2017 resolve:

Art. I Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao segundo semestre de 2016.

Art. II Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:53627DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: Webline Software LTDA

CNPJ nº 07.673.796/0001-92

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/01/2014, nos termos previstos em sua Cláusula 11, item 11.1 do contrato n.º 001/2014.

DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20/03/2018.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 001/2014

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:728BFCE7

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: Webline Software LTDA

CNPJ nº 07.673.796/0001-92

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto aditivo de valores.

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à recomposição do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, é R$ 7.202,40 (sete mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos), sendo R$ 720,24 (setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) mensais, valor este que deverá vigorar nos próximos 10 (dez) meses

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 001/2014

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B9E53B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 568/2017

PUBLICADA EM 26/04/2017, NA EDIÇÃO DE 1240, NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO, COM ERRO DE DIGITAÇÃO.

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 023/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 023/2017 o qual objetiva contratação de serviço de arbitragem em jogos de futebol na categoria masculino adulto campeonato Municipal de Futebol de Campo para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa D. HUBER PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - ME**, inscrita no CNPJ de n.º 10.688.446/0001-04, com sede na Av. Manoel Ribas, 169, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 12.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Lote 01	Descrição/peças	Unid.	Qtd	V. Unt.	V. Total
1	Prestação de serviço de arbitragem em jogos de futebol, na categoria: masculino adulto. A arbitragem deve corresponder 01 árbitro principal; 02 árbitros assistentes (bandeirinha); e 01 mesário. Atuação em todos os jogos do campeonato. O campeonato inicia em 23/04/2017 nesta Municipalidade.	Unid.	31 jogos	R$ 400,00	R$ 12.400,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20/04/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BC802DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017

PUBLICADA EM 26/04/2017, NA EDIÇÃO DE 1240, NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO, COM ERRO DE DIGITAÇÃO.

O Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **D. HUBER PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - ME**, inscrita no CNPJ de n.º 10.688.446/0001-04, com sede na Av. Manoel Ribas, 169, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná;
BJETO: contratação de serviço de arbitragem em jogos de futebol na categoria masculino adulto campeonato Municipal de Futebol de Campo para esta Municipalidade;
VALOR DE**:** R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 023/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:97A905AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2015

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 006/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, ou seja, com vigência de 26 de fevereiro de 2017 a 11 de março de 2017.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 006/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24/02/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0A33F918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 574/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 117/2016 de 23/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.740,00 (cento e seis mil setecentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
14 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	

07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
650 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
653 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.083.		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
860 - 4.4.90.52.00.00	31856	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
907 - 3.3.90.36.00.00	31845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0018.2.091.		Administração Geral da Secretaria de Habitação	
1068 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.140,00

Total Suplementação: 106.740,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
727 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.083.		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
857 - 3.3.90.39.00.00	31856	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
902 - 3.1.90.11.00.00	31845	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
904 - 3.1.90.16.00.00	31845	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.035.		Renovação e Ampliação da Frota Municipal	
1048 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0018.2.091.		Administração Geral da Secretaria de Habitação	
1067 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	2.140,00

CIVIL

Total Redução: 106.740,00

07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
727 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.083.		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
857 - 3.3.90.39.00.00	31856	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
902 - 3.1.90.11.00.00	31845	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
904 - 3.1.90.16.00.00	31845	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.035.		Renovação e Ampliação da Frota Municipal	
1048 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0018.2.091.		Administração Geral da Secretaria de Habitação	
1067 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	2.140,00

CIVIL

Total Redução: 106.740,00

Artigo3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estadodo Paraná ,em 27 de abril de 2017.

FRANCISCOANTONIOBONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E17D7675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017 COM BASE NO ART. 30 – VI DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 – DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2017

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Comissão de Seleção instituída por meio da portaria 046/2017, destinada a firmar parcerias entre a Prefeitura de Santa Lúcia e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, OPINARAM pela parceria na modalidade Termo de Cooperação – com a seguinte OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, MANTENEDORA DA ESCOLA ARISTELINO BITTENCOURT VOLTOLINI -EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O Município tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a fomento da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.

Desta forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação das organizações da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

O Município de Santa Lúcia possui alunos com necessidades educacionais especiais as quais precisam ter assegurado sua educação de qualidade, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.

A APAE de Capitão Leônidas Marques é uma instituição que vem a mais de 10 (dez) anos sendo parceira do Poder Público Municipal, alçando sempre índices de satisfação quanto ao trabalho por ela realizada.

II – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A decisão da Secretaria Municipal de Educação se deu com base no Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 51/2017, que regulamentam o processo de dispensa da realização do Chamamento Público, Conforme artigos:

Lei 13.019/2015 - Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Decreto Municipal nº 51/2017 – art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques se enquadra no conceito de OSC possuindo local físico adequado para a parceria, com a finalidade de atendimento aos usuários, disponibilizando atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, atendimento educacional e psico-social, esporte, lazer e arte, estando credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o estabelecido pela legislação permissiva para a dispensa ao chamamento público.

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva transferência de recursos financeiros.

III – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A Área Técnica averiguou que os orçamentos apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração Pública firmar parcerias sem qualquer afronta a lei.

O Termo de Colaboração terá como valor de referência o montante de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Os repasses financeiros serão efetivados através de transferência bancária em conta específica criado pela OSC, no valor mensal de R$ 2.166,66 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O montante de recursos financeiros a ser transferido pela Administração Pública corresponderá à manutenção da OSC com: Material de expediente, gêneros de alimentação, cópias e reproduções de documentos, material de limpeza, conservação e desinfecção, material de reparos e manutenção de bens imóveis, serviços de processamentos de dados, material elétrico e eletrônico e material de processamento de dados.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação previstos no art. 35 do Decreto Municipal nº 51/2017 e art. 33 da Lei nº 13.019/2015:
A OSC possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
Previsão estatutária que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei 13.019/2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
Possuir certidões negativas de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
Comprovar que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Comprovar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a existência de, no mínimo 01 (um) ano;
Apresentar cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
Apresentar cópia de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativo o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 51/2017;
Apresentar declaração de representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
apresentar prova de propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário a execução do objeto pactuado.

V – CONCLUSÃO:

Em razão disso, e por considerar presente os requisitos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 51/2017, **justifico a dispensa de chamamento público**, para formalizar o presente Termo de Colaboração, nos termos da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho aprovado, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, MANTENEDORA DA ESCOLA ARISTELINO BITTENCOURT VOLTOLINI -EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Santa Lúcia-PR, 27 de abril de 2.017.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e art. art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 51/2017.

Santa Lúcia-PR, 27 de abril de 2017.

LUÍS JOSÉ MILANI
Advogado
OAB/PR 41.702

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Santa Lúcia-PR, 27 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CEFFA0DA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 97/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 42/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGIV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI ;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, com número mínimo de 12 Profissionais, pelo tempo mínimo de 10 (dez) horas de trabalho.

Valor:
R$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 31/05/2017.

Prazo de Vigência: 31/05/2017.

Data da Assinatura: 02/05/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:92F29EF6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 064/2017 DATA 24/04/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
Everton Cupini	Agente Administrativo	27/03/2017 a 26/04/2017	27/04/2017	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 27 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 deabril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A8FAC289

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2017 DATA 24/04/2017

Concede Licença para Tratamento de Assuntos Particulares ao servidor que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e; Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
DECRETA

Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de interesses particulares ao servidor Sr. **MARILDO GONÇALVES DIAS**, *lotado no Depto de Educação, Cultura e Esportes, de acordo o disposto do artigo 105 da Lei 314/2009, de 26-05-2009.*
Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de abril de2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9E978AC8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2017 DATA 24/04/2017

Concede Licença Especial (premio) a servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e; Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) a servidora Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA CROSILÁCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/04/2011 a 01/04/2016.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 24 de marco de 2017 a 21 de junho de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 22 de junho de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FEDC99D8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 069/2017 DATA 02/05/2017

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Exonera o Sr. **LUIZ RODRIGO BOCCA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.320.357-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº

056.288.239-10, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal de Finanças,** deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0A8D954D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/2017 DATA 02/05/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Srta. LEIDIANE CRISTINA RUGISKI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.437.047-7SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 078.503.849-38, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Chefe de Divisão do Departamento de Administração**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:75A5884D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071/2017 DATA 02/05/2017

Exonera servidora que ocupa Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Exonera a Srta. **KATHIA REGINA CANTELLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.193.533-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 009.502.179-56, do Cargo de provimento em comissão na função de **Chefe de Divisão do Departamento de Vigilância em Saúde.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B311EDE9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/2017 DATA 02/05/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Srta. **KATHIA REGINA CANTELLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.193.533-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 009.502.179-56, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:61931C67

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/2017 DATA 02/05/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Sra. **MARIA DE FATIMA BOCCA**, portadora do CPF nº 026.635.139-54, para ocupar o Cargo de **Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:74EAF36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCESSO Nº 286/2017/2017
PARTICIPAÇÃO AMPLA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SOLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA"SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL N° 6, IMÓVEL RIO AURORA – SITIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESIDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

1)exclui a letra "o" do item 9.4 REGULARIDADE TÉCNICA:

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 17/05/2017 as 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:73F51363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - Processo nº 268/2017
Objeto: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS: GENTE SEGURADORA S.A. vencedora dos itens 1, 2 e 3 referente ao lote 001 e item 1 referente ao lote 003, no valor total de R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais); MAPFRE SEGURO GERAL, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 , 5 e 6 referente ao lote 002 no valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:51CA4FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - Processo nº 268/2017
OBJETO: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS: GENTE SEGURADORA S.A. vencedora dos itens 1, 2 e 3 referente ao lote 001 e item 1 referente ao lote 003, no valor total de R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais); MAPFRE SEGURO GERAL, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 , 5 e 6 referente ao lote 002 no valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:542E5071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia.
VALOR TOTAL: R$ 9.650,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:BEC49C8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
Representante: CARLOS ALBERTO LANDIM
CPF nº 085.617.328-22
OBJETO: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia.
VALOR TOTAL: R$ 14.750,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3EEE5FB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.650/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 17 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:91C06984

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.649/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora RAQUEL VICCINI FOQUESATTO, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, 365 dias de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares a partir de 01 de Maio 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CD88F039

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.638/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de Abril de 2017, a 13 de Junho de 2017, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, Licença Especial conforme prevê artigo em epigrafe.

CLEUZA STRAPASSON CIZERSA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9E673794

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.639/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor MARCELO PASA, ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Agrícola, a partir de 31 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D61999D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.640/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura entrando em exercício a partir de 01 de Abril 2017.

MARCELO PASA RG 8.079.833-4 PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE ABRIL DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CBCAF98B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.651/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de Maio de 2017.

ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS RG 13.543.289-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:35D05379

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.652/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 02 de Maio de 2017.

MAIARA FABIA COLOMBO RG 10.500.875-9/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:25E7C59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Conselho Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras

São José das Palmeiras, 22 de Março de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, em reunião ordinária realizada em 22 de Março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 037 de 16/1993;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o RAG (relatório anual de gestão 2016), SARGSUS.

Art. 2º: Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS – 2017).

Art. 3º: Aprovar o SISPACTO (indicadores 2017 a 2021).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:53CE4A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 053 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 023/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 034/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARCIA KNAPP PIZZARIA - ME –** os itens 01, 02, 03 e 04 – totalizando **R$ 22.645,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais);**

Para a empresa **MARCIO FASSICILO –** os itens 05, 06 e 07 – totalizando **R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5DBC77D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 054 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 024/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 036/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA –** o item 02 – totalizando **R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);**

Para a empresa **PIRAMIDE VEICULOS LTDA –** o item 01 – totalizando **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:53CC677A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - "PRAZO E VALOR" – IN 007/2016 – CONTRATO 010/2016
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Incisos I e II, ficam prorrogado o contrato de prestação de serviços de internet. O contrato fica prorrogado por igual período, sendo sua vigência até 02 de maio de 2018. O valor estimado neste contrato é de R$ 18.361,68 (dezoito mil trezentos e sessenta e um mil reais e sessenta e oito centavos). O valor contratual fica reajustado conforme índice do IGP-DI para R$ 1.530,14 (um mil quinhentos e trinta reais e quatorze centavos) mensais. A velocidade do link nessas condições fica alterada de 12MPBs para 15MPBs. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.Termo Aditivo firmado em 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:77533C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 064/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços referente ao Transporte Escolar Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias tendo em vista o fracasso da licitação realizada para tal fim e o fato do transporte escolar ser indispensável aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino.
Favorecido: COMÉRCIO E TRANSPORTE IRMÃOS BRUM LTDA - ME.
Valor Total: R$ 43.876,08 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2017.
Dotação orçamentária: 3.3.90.33.00.00, através dos bloqueios orçamentários 563 a 568/2017.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E316B8FC

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017 DECISÃO

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas licitantes**L&L TRANSPORTES LTDA**e**V. C. DE PAULA CIA LTDA EPP**, questionando a habilitação/inabilitação das respectivas pessoas jurídicas no âmbito do processo ema epígrafe. Após o regular processamento dos recursos, foi-me encaminhado o processo para análise e decisão.

Da análise do mérito recursal, acolho integralmente os fundamentos do parecer jurídico de fls. 285/291, adotando-os, por brevidade, como razões de decidir, para a finalidade de julgar improcedentes os pedidos deduzidos em todos os recursos administrativos apresentados pelas licitantes, mantendo-se a decisão da Comissão de Licitação.

Publique-se.

São Pedro do Iguaçu, 02 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:142B98CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 094/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar os Atos do Executivo, que nomearam servidores efetivos para exercerem Funções Gratificadas, criadas pela Lei nº 905/2013.
Art. 2º - Nomear servidores efetivos, para exercerem as funções criadas pela Lei nº 1.049/2017, dentro da Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal, fazendo jus às gratificações, pertinentes aos símbolos descritos no quadro abaixo.

FUNÇÃO	SÍMBOLOS	NOME
Ana Paula G. Alexandre Sartori	FG-1	Tesoureiro e Gestor do portal de Transparência
Edimara Aparecida da Silva Cruz	FG-1	Controlador Interno (Executivo e Legislativo)
Rubens Domingues de Paula	FG-2	Diretor do Departamento de RH e Gestor do Fundo de Previdência Municipal (em extinção)
Claudinei de Melo Maciel	FG-2	Gestor de transferência
Josiane Luque de Oliveira	FG-2	Secretario de Educação
Geralda Nunes de Oliveira / Valquiria Rodrigues Vieira / Almir Juliano Rodrigues Andrade	FG-3	Diretor Escolar
Ana Maria Bispo	FG-3 + Art 1º da Lei 1019/2016	Diretor de Creche
Angela Camargo da Silva	FG-5	Diretor do Departamento de Agricultura
Marcio Ribeiro Leme	FG-5	Coordenador da Defesa Civil

Art. 3º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

Sapopema, 27 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:199DA52B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 095/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nºs 903/2013, 1.049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar os Atos do Executivo Municipal, referente a nomeações para exercerem empregos em comissão, criadas pela Lei nº 905/2013.

CARGO	NOME
Chefe de Gabinete	Claudio Edison da Costa
Chefe de Abastecimento	Esthefany Weigert Silva
Diretor do Dpto de Cultura	Karime Ap Abrão Tiradentes da Silva
Chefe da Div. de Fisc. e Tributos e Cód de Postura	Sirineu Moreira David dos Santos
Chefe do Dpto de Esportes e Projetos Esportivos	Ozeas Alves Euzebio
Chefe do Transporte Escolar	Mauro Aparecido Rodrigues
Chefe de Promoção Social	João Pedro de Oliveira Neto
Diretor do Departamento de Saúde	Karina Regina de Paula Costa
Chefe Divisão de Serviços Urbanos	Ademir Aparecido de Melo
Diretor Dpto. Man. de Prédios Públicos	Carlos Fofano
Diretor do Dpto de Educação	Roberto Brito Abrão
Diretor de Transportes	Luciano Costa Guerreiro
Chefe Controle de Frotas	Marcileia Aparecida Faccini

Art. 2º - Nomear os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, para exercerem o emprego em comissão criado dentro da Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal, fazendo jus aos vencimentos correspondente aos símbolos descritos no quadro abaixo.

CARGO	SÍMBOLOS	NOME
Secretário Mun de Administração	CC-1	Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes
Chefe da Div. de Fisc e Tributos	CC-3	Sirineu Moreira David dos Santos
Diretor de Administração	CC-2	Karime Ap Abrão Tiradentes da Silva
Diretor do Transporte Escolar	CC-4	Mauro Aparecido Rodrigues
Chefe de Div. De Administração	CC-5	Edna Pereira de Paula
Chefe do Dpto de Educação	CC-4	Ozeas Alves Euzebio
Chefe de Promoção Social	CC-4	Esthefany Weigert Silva
Chefe do Cemitério Municipal	CC-5	José Carlos Moreira
Chefe do Dpto. De Compras	CC-4	João Pedro de Oliveira Neto
Diretor do Dpto de Cultura	CC-3	Roberto Brito Abrão
Chefe de Abastecimento e Controle de Frotas	CC-4	Marcileia Aparecida Faccini

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4225E89C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 096/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear servidores efetivos, para exercerem as funções gratificadas, criadas dentro da Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal, fazendo jus às gratificações, pertinentes aos símbolos descritos no quadro abaixo.

NOME	SÍMBOLOS	FUNÇÃO
Claudio Edison da Costa	FG-3	Diretor do Dpto de Patrimonio
Karina Regina de Paula Costa	FG-5	Diretor do Departamento de Saúde
Carlos Fofano	FG-5	Diretor Dpto. Man. de Prédios Públicos
Luciano Costa Guerreiro	FG-3	Diretor de Transportes
Ademir Aparecido de Melo	FG-5	Chefe Divisão de Serviços Urbanos

Art. 3º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FFBD4E65

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2017.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Empresa que Forneça 01 (Um) Profissional Com Formação em Turismo e Hotelaria, Para Exercer as Funções de: Atualização e Execução do Plano Municipal de Turismo; Elaboração do Inventario Turístico de Sapopema; Elaboração de Projetos Para Arregimentação de Verbas Públicas e ou Privadas; Elaboração de Roteiros Turísticos Com Finalidade de Formatação de Produtos Turísticos; Acompanhamento aos Empreendedores do Turismo, Inclusive Capacitação Para Atuar no Seguimento; Realização de Conferência Municipal de Turismo; Análise de Carga nos Atrativos Turísticos. Na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município De Sapopema-Pr**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:00 h do dia 19/05/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 19/05/2017 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema-PR, 03 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B43B80F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILA FUTEBOL INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO MÃES NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a

empresa **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952**, totalizando o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CONTRATO: Nº 159/2017
VIGÊNCIA : 06 Meses

Sapopema PR, 02 de maio de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4D2E5F67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa Ibaox Comércio de Tintas e Oxigênio Ltda - EPP , totalizando o valor de R$ 25.064,00 (Vinte e Cinco Mil e Sessenta e Quatro Reais).

CONTRATO: Nº 160/2017
VIGÊNCIA: 12 Meses

Sapopema PR, 02 de maio de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:757170AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 97/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 61.580,03 (Sessenta e um mil e quinhentos e oitenta reais e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 61.580,03 (Sessenta e um mil e quinhentos e oitenta reais e três centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2034		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2330	33090.30.00.00	03936	Material de Consumo	6.680,03
Total da Unidade				**6.680,03**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2475	33090.39.00.00	03936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	7.000,00
2490	4490.52.00.00	33776	Equipamento e Material Permanente	17.900,00
2500	4490.52.00.00	33778	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
Total da Unidade				**54.900,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 28 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BDB8EBE2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 99/2017

Súmula: Cria a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Sapopema e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Gimerson de Jesus Subtil**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º- Constitui a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação **2014/2024** do Município de Sapopema/Pr.

Art. 2º- Os membros da Comissão Coordenadora terão mandato de 04 anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º- Fica constituída a Comissão Coordenadora, no município de Sapopema, com as representações abaixo indicadas:

NOME	REPRESENTAÇÕES
Débora Gonçalves	Conselho do Fundeb
Ieda Maria Mayer Rodrigues	Conselho Municipal de Educação
Suzana Aparecida de Souza	Conselho M. de Alimentação Escolar
Maristela Fernandes Guerreiro	Conselho Municipal de Saúde
Hélida Fátima Santin	Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lucinda Kusse da Silva	Rede Municipal de Ensino
Leonardo B. Milléo de Souza	Rede Estadual de Ensino
Eraldo José Brizola Roque	Poder Legislativo

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1CE6791A

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

C.N.P.J: 77.774.487/0001-94
AVENIDA MANOEL RIBAS, SN SAPOPEMA - PARANÁ
EXTRATO DA AUDIÊNCIA PUBLICA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE - 2017

DESCRIÇÃO	1º QUADRIMESTRE		ACUMULADO	
	R$	%	R$	%
SALÁRIO FAMILIA	-		-	0,00%
VENCIMENTOS E SUBSIDIOS	171.477,78	72,54%	171.477,78	72,54%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.977,38	15,64%	36.977,38	15,64%
DIÁRIAS	7.200,00	3,05%	7.200,00	3,05%
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-		-	
MATERIAL DE CONSUMO	1.107,16	0,47%	1.107,16	0,47%
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICAS		0,00%	-	0,00%
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAS	19.635,71	8,31%	19.635,71	8,31%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		-	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	236.398,03	100,00%	236.398,03	100,00%
INTERFERENCIA FINANCEIRA - (INGRESSOS)	328.103,06	105%	328.103,06	105%
INTERFERENCIA FINANCEIRA - (DEVOLUÇÕES)	(15.000,00)	-5%	(15.000,00)	-5%

TOTAL INTERFERENCIA FINANEIRAS	313.103,06	100%	313.103,06	100%
RESULTADO LIQUIDO	76.705,03	24,50%	76.705,03	24,50%

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente

PEDRO DO ROZARIO CORREIA
Contador

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:898D8AB1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A ABRIL/2017

CAMARA DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	2.926,24	15.903,33	-12.977,09
0000000094 - Retencoes em Carater Consignatario	17.230,81	336,00	16.894,81
0000001001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E	80.706,86	20.536,15	60.170,71
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	100.863,91	36.775,48	64.088,43
TOTAL (III) = (I + II)	100.863,91	36.775,48	64.088,43
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:B9BEEEF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2017 a Abril/2017		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	208.455,16	
Pessoal Ativo	208.455,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06		
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		
Acórdão TCE/PR 1568/06		
Pensionistas		
I.R.R.F.		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
Despesas com Recursos Vinculados		
Pensionistas		
I.R.R.F.		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	208.455,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		208.455,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		45.516,00
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: CAMARA DE SAPOPEMA		

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:80B60637

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Abril / 2017

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos(Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA DE SAPOPEMA	18.379,49	507,27	17.245,54	535,00	0,00
TOTAL	18.379,49	507,27	17.245,54	535,00	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					64.088,43
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos(Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Fonte não Cadastrada	4.253,39	0,00	8.627,61	0,00	0,00
001-RECURSOS DO TESOURO(DESCENTRALIZADOS) - ARRECADAC	14.126,10	507,27	8.281,93	535,00	0,00
094-Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00	336,00	0,00	0,00
TOTAL	18.379,49	507,27	17.245,54	535,00	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					64.088,43

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:3754D1C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VII

PODER LEGISLATIVO
CAMARA DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 - ANEXO VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	208.455,16	516,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		64.088,43
Fonte: CAMARA DE SAPOPEMA		

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:B9E1C605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1466/2017

SÚMULA. EXONERA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Sr. **CARLOS EDUARDO FUZETO**, portador da CI/RG nº. 5.244.818-2 SSP/PR, **EXONERADO** do cargo político de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Saneamento.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C538897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1467/2017

SÚMULA. EXONERA SECRETÁRIA INTERINA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a servidora **GRACIELE DE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA,** Escriturária II, nível 09, matrícula funcional nº. 376-1, **EXONERADA** do cargo interino de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5DC08A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1468/2017

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Sr. **CARLOS EDUARDO FUZETO**, portador da CI/RG nº. 5.244.818-2 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, passando a perceber a partir de então, o Subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei Municipal nº. 198/2016.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:448E71FC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 226/2017

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 846.883,97 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 846.883,97 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2215.124.000.4.4.90.51.00.00 – obras e Instalações.....**R$ 846.883,97**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte 124.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 02-05-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 02 de Maio de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9661967D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 227/2017

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2216.104.4.4.90.51.00.00 – obras e Instalações.....**R$ 240.000,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2027 – MANUT DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ED. INF.
2260.107.4.4.90.51.00.00 – obras e Instalações.....**R$ 160.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2022 – MANUT DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUND.
1830.107.3.3.90.30.00.00 – material de consumo.....**R$ 60.000,00**
1850.107.3.3.90.30.00.00 – material de consumo.....**R$ 100.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPTO DO ENS. FUNDAMENTAL
1980.104.3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Prev. Do Serv. ou do Militar.....**R$ 240.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 02-05-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 02 de Maio de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:FE64FFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 136/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar "**REJANE INES SCHAPUIS THOMAZ**", RG nº 4.881.621-5 SSP/PR e CPF: 669.354.749-49, do cargo em Comissão de Secretária de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, símbolo CC-5, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 02 de maio de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D3B08F5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 138/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear "**ADRIANO PITTER JOSE HEINEN**", RG nº 5.060.085-8 SSP/PR e CPF: 793.954.739-91, para exercer o cargo em Comissão de Secretário da Família e Desenvolvimento Social, símbolo CC-5, lotado na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, desta Prefeitura, a partir de 03 de maio de 2017, até ulterior deliberação.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C9ADDEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO 201706/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA ENTIDADE

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 240, Terra Boa - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VALTER PERES**, brasileiro, casado, agrônomo, **portador do RG 2.003.293-6-SSP/PR e CPF n.º 534.948.579-20**, doravante denominado apenas CONVENENTE, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA**, sediada na Rua Presidente Kennedy, n.º 489, – Centro - CEP. 87.240-000 – TERRA BOA/PR, **inscrita no CNPJ**. Sob nº. 08.281.175/0001-26**,** neste ato representado pelo presidente a Sr. **NEILOR COSTA FERREIRA**, brasileiro, CASADO, maior, Agente Administrativo, residente na AV. Melvim Jones n.º 828, em Terra Boa/PR, **portador do RG. N.º 14026282-SESP/SP e CPF sob o n.º 049.879.598-52,** doravante denominada apenas CONVENIADA, resolvem estas celebrar o presente Convênio, com fundamento legal na Lei Municipal nº 1.438/2017, que dispõe sobre a subvenção social a entidades do Município e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a concessão de subvenção social em favor da **CONVENIADA,** até o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, entre o período de Janeiro a Dezembro de 2017, destinado exclusivamente para custear a manutenção das atividades da CONVENIADA do Município de Terra Boa, conforme autorização pela Lei Municipal 1.438/2017, de 10/03/2017.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da CONVENETE a ordenação de despesas, a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONVENIADA com a subvenção social se obriga a prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos, no site do Tribunal de Contas, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, obedecendo aos prazos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – A CONVENIADA é proibida de redistribuir os recursos que cuida o presente, bem como de prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - A CONVENENTE rescindirá unilateralmente o presente convênio sempre que a CONVENIADA deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio vigerá até 28/02/2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Boa/PR, para dirimir as questões referentes à execução deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente instrumento de convênio em duas vias de igual teor para um só efeito.

Terra Boa/PR, 10 de Março de 2017.

Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Conselho C. de Segurança
NEILOR COSTA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1569C9D3

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº06/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para execução de Calçamento no Município de Terra Boa, conforme processo 1028287-51/2015 – convênio 826323 – Caixa Econômica Federal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 02 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FD3B94AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

RESOLVE

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.130,94 (dois mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos) nos termos do Processo nº 005/2017.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E79078FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 321/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **AMARILDO APARECIDO BOVO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/04/2017** a **11/05/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/04/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2CEE97D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 322/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/05/2017** a **30/05/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DDED9D30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 323/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **DANIELA APARECIDA BUBELA BARBOSA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/05/2017** a **31/05/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:51096EA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 324/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ONOFRE ANTÔNIO DA SILVA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/05/2017** a **31/05/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:538C00C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 325/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **PEDRO José Garcia,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/05/2017** a **1º/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B657A86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº326/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias ao Senhor **NILO ALVES DE CARVALHO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/05/2017** a **31/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7027B827

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº327/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **ALAIDE DIAS TONON,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/05/2017** a **30/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E2371B9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº328/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA DIAS,** Classe PG, de 02/05 a 30/07/2017 em substituição a Professora Alaide Dias Tonon, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75527B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO Á PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

PROCESSO N. 37/2017

Na Publicação do dia 20/04/2017, referente à Pregão Presencial nº. 16/2017 cujo objeto é a aquisição de saibro aonde se lê
"20 de Maio de 2017" leia-se "20 de Abril de 2017".

Tijucas do Sul, 28 de abril de 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:9030A181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 18/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2017 - PR
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo: 59/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul – PR	Processo de Licitação: 56/2017
	Data do Processo: 02/05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2807, de 18/04/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/05/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY, INCLUINDO TRANSPORTE ADEQUADO (FRETE CIF) PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, INSTALAÇÕES (MONTAGENS E DESMONTAGENS) DURANTE A EDIÇÃO DA 8ª FESTA DE INVERNO DE TIJUCAS DO SUL QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07,08 E 09 DE JULHO DE 2017.

Tijucas do Sul, 2 de Maio de 2017.

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:7A969F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 205/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Meio Ambiente*, ***Daniel Oliveira Cordeiro***, portador da carteira de identidade n° 8.084.697-5/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 978.211.799-49.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 28 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15111B8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 29/2017 – Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: LUIZ MINIOLI NETTO– CNPJ: 14.221.429/0001-13**, no valor total de R$: **12.980,00** (doze mil novecentos e oitenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:310FC997

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 24/2017 - Registro de Preços para eventuais aquisições de Impressoras Multifuncionais Laser Monocromática**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA-ME– CNPJ:17.975.908/0001-13**, no valor total de R$: **29.249,00** (vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9814CC29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 23/2017 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar,** *itens que foram desertos no Pregão n.º11/2017***,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ:14.156.181/0001-54**, no valor total de R$: **13.002,72** (treze mil dois reais e setenta e dois centavos), **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME – CNPJ: 06.087.469/0001-96**, no valor total R$: **6.743,87** (seis mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5E5E8EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 22/2017 para Contratação de Empresa para Fornecimento de Suplementos Alimentar para Pacientes que necessitam de Alimentação Especial**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: VACCARIN & ALFF LTDA-ME LTDA-EPP – CNPJ:18.574.431/0001-27**, no valor total de R$: **9.562,20** (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP – CNPJ: 26.554.718/0001-13**, no valor total R$: **11.972,00** (onze mil novecentos e setenta e dois reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC720415

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 21/2017 para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32 E GRAXAS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa –POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA CNPJ:75.026.138/0001-69**, no valor

total de R$: **20.626,00** (vinte mil seiscentos e vinte e seis reais), itens: 1,2,3,4,5,6, 8 e 9.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 02 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6227FB5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 204/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para o servidor ***Alcides Cordeiro***, portador da Carteira de Identidade nº 3.013.553-9/SSP/PR, a contar de 25/04/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BAC8208A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 203/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Marilene dos Santos Pinheiro***, portadora da Carteira de Identidade nº 9.945.285-4/SSP/PR, a contar de 26/04/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83FD69ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido por 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para o servidor ***Fernando Luiz Dias Cecílio***, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0/SSP/PR, a contar de 19/04/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:619BED62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 201/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Isabel do Carmo de Paula Pereira***, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0/SSP/PR, a contar de 18/04/2017.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6ECC0A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão**

Presencial N˚ 37/2017 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S FUNERAL, SENDO: 70 KIT'S FUNERAL; 10 TANATOPRAXIA E 9.000 KM DE TRANSLADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** , de acordo com a Ata e parecer jurídico à empresa: **LEIA DE OLIVEIRA – ME** , CNPJ Nº. 17.785.412/0001-87, ao preço de **R$ 52.000,00** (Cinquenta e dois mil reais).

Turvo, 28 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:229590B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 240/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva, Elaine Cristina Roesler Oliveira, auxiliar administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefia da Divisão de Contabilidade, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de abril de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:462A45A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 84/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n˚. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N˚. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ nº. 75.643.148/0001-43, situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n, CEP: 85150-000, Centro, Turvo/PR, neste ato representada pelo Sr. **Joséf Tomaszko,** inscrito no CPF/MF nº. 004.363.579-25 e portador da cédula de identidade de estrangeiro nº. V-130624-M.
OBJETO: Contratação de locação de sala comercial, medindo 214,21 m², localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, S/N, Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná. Destinando-se a presente locação para o funcionamento de Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚. 23/2017
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO: O presente contrato se inicia na data de 02 de maio de 2017, com o prazo para encerramento em 01 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9AD7E5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 85/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n˚. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N˚. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ nº. 75.643.148/0001-43, situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n, CEP: 85150-000, Centro, Turvo/PR, neste ato representada pelo Sr. **Joséf Tomaszko,** inscrito no CPF/MF nº. 004.363.579-25 e portador da cédula de identidade de estrangeiro nº. M130624-M.
OBJETO: Contratação de locação de imóvel comercial, medindo 1.000,00 m², localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, S/N, Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná. Destinando-se a presente locação para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte pelas múltiplas secretarias e departamentos municipais.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚. 24/2017
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
PRAZO: O presente contrato se inicia na data de 02 de maio de 2017, com o prazo para encerramento em 01 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E36F84AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 83/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n˚. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N˚. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: JOAO ELIAS PARTEKA, inscrito no CPF/MF Nº 842.209.459-20, e portador da cédula de identidade n.º 6.030.102-6 residente na Localidade Rio Bonito - Turvo/PR, CEP 85150-000.
OBJETO: EXPLORAÇÃO DE CASCALHO NA LOCALIDADE DE RIO BONITO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N˚. 06/2017
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO: O presente contrato se inicia na data de 02 de maio de 2017, com o prazo para encerramento em 01 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:07BDC1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 245/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva, Cléia de Fátima Moteka, auxiliar administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefia da Divisão de Tesouraria, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de abril de 2017.
Art. 3º - Revogar a Portaria n. 239/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de abril de 2017, edição n., 1242

m-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 2 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1C80B0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 244/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Adriana Jack, auxiliar de enfermagem, para responder pela Chefia da Divisão de Informação e Faturamento, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Concede a servidora citado acima Função Gratificada – FG, num percentual de 20% (vinte porcento) de seu vencimento base, enquanto a mesma responder pela Divisão.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de abril de 2017.
Art. 4º - Revogar a Portaria n. 242/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paranã no dia 28 de abril de 2017, edição n. 1242.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B5D177B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚. 07/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação N˚ 07/2017, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DO SHOW PARA COMEMORAÇÃO DO 35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TURVO, PARANÁ,** e **ADJUDICO** o objeto ao grupo:
LOTE "ÚNICO" – show Guatupê e Guaratuba – SILVERADO & SANTA CRUZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-MEB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA–ME, CNPJ Nº 14.197.411/0001-23, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (Dez mil reais). VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE 07/2017 – R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Turvo (PR), 02 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:03EBAE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 236/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor GIOVANY PAULUK DA SILVA , portador do CPF nº 059.831.439-30 e RG nº 13.208.478-5 SSPR, do cargo de SUPERVISOR DO CERIMONIAL DO GABINETE, desta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Nomeia o Senhor GIOVANY PAULUK DA SILVA , portador do CPF nº 059.831.439-30 e RG nº 13.208.478-5 SSPR, para exercer o cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DF0E02A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2017 PROCESSO N. º 043/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços, de entrega rápida motorizada (motoboy), com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

ÓRGÃO GESTOR: O Município de União da Vitória – PR – Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: *Alessandro Farias 05885254990 (CNPJ n. º 26.876.427/0001-41).*

VALOR GLOBAL: *R$ 15.814,50 (Quinze Mil oitocentos e catorze reais e cinquenta centavos).*

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2017.

PRAZO DE ENTREGA: de segunda a sexta-feira e eventualmente nos finais de semana, de acordo com a conveniência administrativa da Prefeitura Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2017 (3949)

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: *Alessandro Farias 05885254990 (CNPJ n. º 26.876.427/0001-41) – Ata de Registro de Preços n. º 086/2017 (3949).*

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02/05/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses (02/05/2017 a 02/05/2018).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n. º 4363/2014; Lei Federal n. º 10.520/2002; Lei Complementar n. º 123/2006, e suas alterações, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de maio de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F3633058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3931) DO CONTRATO N.º 081/2014 (2070) TOMADA DE PREÇO N.° 02/2014 – PROCESSO N.º 02/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. (7033)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro São Gabriel, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 0081/2014 (2070), fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 27/04/2017 e a terminar em 25/06/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 00050/2014 (2032) e Artigo 57º, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FBB97491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N. º 044/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE GALERIA DE CONCRETO (GALERIA CELULAR), DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ÓRGÃO GESTOR: O Município de União da Vitória – PR – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: *ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.574.671/0001-70.*

VALOR GLOBAL: *R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).*

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2017.

PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três) dias úteis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 087/2017 (3951)

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: *ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.574.671/0001-70.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: *N. º 087/2017 (3951).*

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02/05/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses (02/05/2017 a 02/05/2018).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n. º 4363/2014; Lei Federal n. º 10.520/2002; Lei Complementar n. º 123/2006, e suas alterações, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de maio de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:85DE079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 57/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS N.º 67/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 17/05/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **18/05/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/05/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C3DD3D32

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº19/2015

OBJETO: Alterações nos termos da prestação de Serviços e venda de produtos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme especificações contidas no termo aditivo de contrato.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CNPJ: 34.028.316/0020-76
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 2/5/2017
VIGÊNCIA: 2/5/2017 A 5/10/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65°, alínea b, inciso II da Lei Federal n.°8.666/93.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:669BA403

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 120 /2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, inciso VIII e artigos 102 e 103 do Estatuto e artigo 165 do regimento da Fundação e considerando o Edital n.o 171/2015 de 15/10/2015.
RESOLVE
Art. 1º Nomear, em virtude da habilitação em Concurso Público **JOSNELLI LEVANDOVSKI VELOSO MARTINS WEIWANKO**, RG 10.180.378 - 3 SSP/PR, para exercer o cargo de Contador, Nível A, Classe VIII a partir de 2 de maio de 2017.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:697CD173

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 17/5/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de lixeiras para as novas salas da Clínica de Odontologia e para o prédio sede da Uniuv, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1EC3F9D9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 18/5/2017 às 10:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM RETIRADOS NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO DO CONTRATADO, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:931950D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 080/2017

DECRETO N° 080/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão: 12.000		-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2118		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.,00,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	100.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2235		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	85.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$	10.,00,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	95.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		

Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2236		-	Manutenção de Veículos do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	35.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.,00,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	240.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na forma abaixo descrita:

	' 12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2240		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.,00,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	100.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2121		-	Manutenção e Implementação dos Serviços Especializados de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	140.,00,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	140.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	240.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2118, 2235, 2236, 2240 e 2121, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2118	Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.656.841,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2235	Atividade: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		270.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2236	Atividade: Manutenção dos Veículos do Centro Médico Bom Jesus		220.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2240	Atividade: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.498.050,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Serviços especializados realizados/unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		03
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2121	Atividade: Manutenção e Implementação dos Serviços Especializados de Saúde		131.785,80

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2118, 2235, 2236, 2240 e 2121, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2118	Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.656.841,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2235	Atividade: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		270.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2236	Atividade: Manutenção dos Veículos do Centro Médico Bom Jesus		220.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Assistência Administrativo/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2240	Atividade: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.498.050,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	Metas FÍsicas

10	FUNÇÃO: Saúde			03
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Serviços especializados realizados/unidade		Metas Financeiras (1,00)
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde			
2121	Atividade: Manutenção e Implementação dos Serviços Especializados de Saúde			131.785,80

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B176A003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 019/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º021/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação prorrogada para o dia **17 de Abril de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.

LEIA DE OLIVEIRA 918.733.049-00, CNPJ nº 17.785.412/0001-87, situada Rua Eucalina Nunes, 501, Centro, Turvo-Pr, neste ato representada pela Srª Leia de Oliveira, portadora do RG nº 5.899.488-0 SSP/Pr e CPF nº 918.733.049-00.
Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 19/2017						
Fornecedor: 40373-3 LEIA DE OLIVEIRA 91873304900				**CNPJ: 17.785.412/0001-87**		
Representante: 40424-1 LEIA DE OLIVEIRA				**Fone: 0(42) 3642-1943**		
Lote 001 - Lote 001				**Total Global**		25.200,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	13411 SERVIÇOS FUNERARIOS	SE	24	SERLUTO	525,00	12.600,00
2	2964 URNAS FUNERÁRIAS	UNI	24	SERLUTO	525,00	12.600,00
VALOR TOTAL:						25.200,00

Homologo a presente licitação para a **proponente LEIA DE OLIVEIRA 918.733.049-00, CNPJ nº 17.785.412/0001-87** com o valor global do certame de **R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais).**

Boa Ventura de São Roque, 27 de Abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:55E4052E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 018/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICIPIO E NA LOCALIDADE DO SITIO BOA VENTURA**, a serem fornecidos aos funcionários a serviços, aos usuários dos eventos / cursos / reuniões / conferências, a pedido das Secretarias deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º018/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 12 de Abril de 2017 às 10h00min (horário de Brasília) em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, as seguintes proponentes.

1- C. F. GRANDO PORTELA - ME, CNPJ nº 07.286.344/0001-58, situada na Avenida São Roque, 552, centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela **ELAIR FÁTIMA GRANDO PORTELA**, portadora do RG nº 5.325.035-1 SSP/Pr e CPF nº 763.458.079-15.

2- ALCEU PINTO DA SILVA - RESTAURANTE, CNPJ nº 06.889.230/0001-30, situada na Rodovia BR 466, Sitio Boa Ventura, Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representado por **ALCEU PINTO DA SILVA** portador do RG nº 4.160.676 SSP/SC e CPF nº 026.376.109-64.

3- ADENIZE DALZOTTO, CNPJ nº 23.335.717/0001-90, situada Rua Geovannette Vaz 2696 – Bloco 1, Centro, Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela **EDIRLÉIA DE FÁTIMA KLOSTER** portadora do RG nº 9.837.447-7 SSP/PR e CPF nº 060.243.959-06

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 018/2017						
Fornecedor:41348-8 ADENIZE DALZOTTO					**CNPJ: 23.335.717/0001-90**	
Representante Credenciada: 37555-1 EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER					**Valor Total**	53.800,00
Lote 001 - MARMITAS E REFEIÇÕES SEDE DO MUNICIPIO					V. Total lote 1	30.000,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	9438 AGUA MINERAL 500 ML	UN	900	Boreal	1,46	1.314,00
2	13410 AGUA MINERAL SEM GÁS COPO 300 ML	UNI	100	Cristal	1,04	104,00
3	2659 COMIDA NO BUFFET	UN	2140	Fogão da Bocha	10,83	23.176,20
4	7038 REFRIGERANTE 1LITRO	UN	390	Coca Cola	3,18	1.240,20
5	7036 REFRIGERANTE 290ML	UN	320	Coca Cola	1,90	608,00
6	7037 REFRIGERANTE LATA 350 ml	UN	920	Guaraná	2,23	2.051,60
7	7039 SUCO COPO 400ML	UN	440	Fogão da Bocha	2,40	1.056,00
8	10708 SUCO LATA 335 ML	UN	200	Dell Valle	2,25	450,00
Lote 002 - Lote 002					V. total lote 2	23.800,00
1	9438 AGUA MINERAL 500 ML	UN	380	Boreal	1,50	570,00
2	7034 MARMITA MEDIA	UN	360	Fogão da Bocha	7,92	2.851,20
3	7032 MARMITAS GRANDE	UN	1870	Fogão da Bocha	9,28	17.353,60
4	7033 MARMITAS PEQUENAS	UN	120	Fogão da Bocha	6,60	792,00
5	7037 REFRIGERANTE LATA 350 ml	UN	720	Guarana	2,32	1.670,40
6	13409 SANDUICHE MISTO FRIO COM QUEIJO E PRESUNTO	UNI	280	Fogão da Bocha	2,01	562,80
Fornecedor: 212-7 ALCEU PINTO DA SILVA-RESTAURANTE					**CNPJ: 06.889.230/0001-30**	
Representante: 2495-3 ALCEU PINTO DA SILVA						
Lote 004 - MARMITAS E REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE SÍTIO					V. total lote 4	7.600,00
1	9438 AGUA MINERAL 500 ML	UN	170		2,29	389,30
2	2659 COMIDA NO BUFFET	UN	180		17,00	3.060,00
3	7034 MARMITA MEDIA	UN	100		11,79	1.179,00
4	7032 MARMITAS GRANDE	UN	100		14,38	1.438,00
5	7038 REFRIGERANTE 1LITRO	UN	20		5,24	104,80
6	3329 REFRIGERANTE 2 LT	UN	30		7,53	225,90
7	7037 REFRIGERANTE LATA 350 ml	UN	145		3,44	498,80
8	13409 SANDUICHE MISTO FRIO COM QUEIJO E PRESUNTO	UNI	30		3,12	93,60
9	7039 SUCO COPO 400ML	UN	100		3,76	376,00
10	10708 SUCO LATA 335 ML	UN	68		3,45	234,60
Fornecedor: 40924-3 C. F. GRANDO PORTELA - ME					**CNPJ: 21.782.804/0001-60**	
Representante: 40974-0 CLAIR FATIMA GRANDO PORTELA						
Lote 003 - Lote 003					V. total lote 3	14.000,00
1	13406 BOLO DOCE SIMPLES COM COBERTURA SEM RECHEIO	KG	67	JOÃO PAULO II	12,05	807,35
2	5938 CAFÉ PRONTO (Garrafa de 5 litros)	UN	55	JOÃO PAULO II	16,09	884,95
3	13392 MINI SALGADOS ASSADOS (ESFIRRA, PASTEL, MINI	CE	229	JOÃO PAULO II	40,18	9.201,22
4	3329 REFRIGERANTE 2 LT	UN	284	COCA-COLA	5,62	1.596,08
5	10709 TORTA DOCE OU SALGADA	UN	96	JOÃO PAULO II	12,05	1.156,80
6	13407 TORTA SALGADA DE FRANGO OU CARNE MOÍDA	KG	20	JOÃO PAULO II	17,68	353,60
VALOR TOTAL :						**75.400,00**

Para a proponente ADENIZE DALZOTTO, CNPJ nº 23.335.717/0001-90 vencedora do lote 01 e 02 conforme classificação por Fornecedores em anexo com o valor total de **R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais),** para proponente C. F. GRANDO PORTELA - ME, CNPJ nº 07.286.344/0001-58 vencedora do lote 04 conforme classificação por Fornecedores em anexo com o valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** proponente ALCEU PINTO DA SILVA - RESTAURANTE, CNPJ nº 06.889.230/0001-30 vencedora do lote 03 com o valor total de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais**).Totalizando um valor global do certame de **R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Homologo a presente licitação

Boa Ventura de São Roque, 28 de Abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:391F75C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	66/2017
b) Licitação Nrº :	30/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/04/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.301.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.301.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.243.0009.2.106. - PROGRAMAS PISO BÁSICO I E VARIÁVEL II, E PISO PARANAENSE
08.243.0009.2.107. - PROGRAMAS IGDBF E IGD - SUAS
08.243.0009.2.108. - PROGRAMAS PTMC E PVMC
08.244.0009.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0009.2.066. - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA - CNPJ: 15.465.267/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 62.613,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 62.613,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CE 278 A RENDIMENTO MINIMO 2.100 PGS	PREMIUN	UNID	200	R$ 40,90	R$ 8.180,00
7	TONER COMPATIVEL 100% NOVO SCX 4623	PREMIUN	UNID	150	R$ 51,30	R$ 7.695,00
8	TONER COMPATIVEL 100% NOVO ML 2850	PREMIUN	UNID	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
9	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 3125	PREMIUN	UNID	30	R$ 44,50	R$ 1.335,00
10	TONER COMPATIVEL 100% NOVO ML D 204	PREMIUN	UNID	100	R$ 150,50	R$ 15.050,00
17	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 212 YELON	PREMIUN	UNID	30	R$ 110,50	R$ 3.315,00
23	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT-K 406S BLACK	PREMIUN	UNID	30	R$ 163,90	R$ 4.917,00
24	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT-K 406S MAGENTA	PREMIUN	UNID	30	R$ 163,90	R$ 4.917,00
25	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT-K 406S YELON	PREMIUN	UNID	30	R$ 163,90	R$ 4.917,00
26	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT-K 406S CIANO	PREMIUN	UNID	30	R$ 163,90	R$ 4.917,00
31	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT - CF353A	PREMIUN	UNID	80	R$ 71,50	R$ 5.720,00

FORNECEDOR: AZEVEDO E PORFÍRIO LTDA - ME - CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 211 CIANO	PREMIUM	UNID	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
18	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 213 MAGENTA	PREMIUM	UNID	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
19	TONER COMPATIVEL 100% NOVO OKI C 530 BLACK	PREMIUM	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
21	TONER COMPATIVEL 100% NOVO OKI C 530 YELON	PREMIUM	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
22	TONER COMPATIVEL 100% NOVO OKI C 530 CIANO	PREMIUM	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
27	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT- PHASER 113R00712	PREMIUM	UNID	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 117.635,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 117.635,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 2612 A RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 PGS	PREMIUM	UNID	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
2	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 435 A RENDIMENTO MINIMO 1.500 PGS.	PREMIUM	UNID	200	R$ 40,90	R$ 8.180,00
3	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 436 A RENDIMENTO MINIMO 2.000 PGS	PREMIUM	UNID	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00

4	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CE285 A RENDIMENTO MINIMO 1.600 PGS.	PREMIUM	UNID	400	R$ 40,50	R$ 16.200,00
6	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CE 505 A	PREMIUM	UNID	150	R$ 44,50	R$ 6.675,00
11	TONER COMPATIVEL 100% NOVO TN580	PREMIUM	UNID	150	R$ 49,50	R$ 7.425,00
12	TONER COMPATIVEL 100% NOVO E 120	PREMIUM	UNID	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
13	TONER COMPATIVEL 100% NOVO Q 26 A	PREMIUM	UNID	100	R$ 215,00	R$ 21.500,00
14	TONER COMPATIVEL 100% NOVO TN750	PREMIUM	UNID	150	R$ 43,90	R$ 6.585,00
15	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 604H/MX310	PREMIUM	UNID	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
20	TONER COMPATIVEL 100% NOVO OKI C 530 MAGENTA	PREMIUM	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
28	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT - CF350A BLACK	PREMIUM	UNID	80	R$ 71,50	R$ 5.720,00
29	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT - CF351A CYAN	PREMIUM	UNID	80	R$ 71,50	R$ 5.720,00
30	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CLT - CF352A YELON	PREMIUM	UNID	80	R$ 71,50	R$ 5.720,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 193.378,00 (cento e noventa e tres mil , trezentos e setenta e oito)

Bom Sucesso, 28 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C2A6D587

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	68/2017
b) Licitação Nrº :	32/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/05/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais elétricos necessários para manutenção de próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.451.0006.2.019. - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS
15.452.0006.2.021. - MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.452.0006.2.021. - MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
27.812.0012.2.078. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.244.0009.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELÉTRICOS ME - CNPJ: 09.210.069/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 2.116,00 (dois mil, cento e dezesseis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.116,00 (dois mil, cento e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
73	Lâmpadas mistas de 160 Wts.	FOXLUX	UNID	200	R$ 10,58	R$ 2.116,00

FORNECEDOR: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - CNPJ: 26.907.532/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
51	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNO	mec-tronic	UNID	40	R$ 13,00	R$ 520,00
54	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	mec-tronic	UNID	20	R$ 4,83	R$ 96,60
56	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	mec-tronic	UNID	20	R$ 6,48	R$ 129,60
57	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	mec-tronic	UNID	20	R$ 5,99	R$ 119,80
60	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATS.	OUROLUX	UNID	300	R$ 6,58	R$ 1.974,00
81	PLACA SEGA 2 X 4	MEC-TRONIC	UNID	30	R$ 2,50	R$ 75,00
86	ROUDANA LOUÇA	OLIPE	UNID	40	R$ 5,85	R$ 234,00
93	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2 X 20	MEC-TRONIC	UNID	50	R$ 11,00	R$ 550,00

98	TOMADA EXTERNA	MEC-TRONIC	UNID	50	R$ 6,00	R$ 300,00

FORNECEDOR: W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 09.106.791/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 97.535,20 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 97.535,20 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALICATE DE TESTE (MULTÍMETRO E AMPERÍMETRO DIGITAL).	MOLL	UNID	2	R$ 44,00	R$ 88,00
2	BRAÇO C/ LUMINÁRIA P/ POSTE DE RUA	LUXFORT	UNID	30	R$ 55,70	R$ 1.671,00
3	BRAÇO C/ LUMINARIA REGULAVEL PEQUENO	G-LIGHT	UNID	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
4	CAIXINHA P/ LUXPLASTICO DUPLA P/ LAJE	LUMAR	UNID	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
5	CAIXINHA P/ LUXPLASTICO SIMPLES P/ LAJE	LUMAR	UNID	100	R$ 1,99	R$ 199,00
6	CAIXINHA P/ LUX 2 X 4 PLASTICO	LUMA	UNID	300	R$ 0,50	R$ 150,00
7	CAIXINHA P/ LUX 4 X 4 PLASTICO	LUMAR	UNID	50	R$ 0,86	R$ 43,00
8	CANALETA EXTERNA	PLUZIE	UNID	50	R$ 2,34	R$ 117,00
9	CHUVEIRO TIPO DUCHA PEQUENA	SINTEX	UNID	300	R$ 21,90	R$ 6.570,00
10	CURVA CONDUITE 3/4	TUBOS LZ	UNID	30	R$ 1,10	R$ 33,00
11	CURVA CONDUITE 1"	TUBOS LZ	UNID	20	R$ 1,79	R$ 35,80
12	CURVA CONDUITE 2"	TUBOS LZ	UNID	20	R$ 5,12	R$ 102,40
13	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 10	STARK	UNID	10	R$ 18,90	R$ 189,00
14	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 100	FAME	UNID	10	R$ 53,64	R$ 536,40
15	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 15	FAME	UNID	10	R$ 18,90	R$ 189,00
16	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 20	FAME	UNID	10	R$ 19,80	R$ 198,00
17	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 30	FAME	UNID	10	R$ 19,80	R$ 198,00
18	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 40	FAME	UNID	10	R$ 19,90	R$ 199,00
19	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 50	FAME	UNID	10	R$ 19,90	R$ 199,00
20	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 70	FAME	UNID	10	R$ 49,40	R$ 494,00
21	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 10	FAME	UNID	10	R$ 5,25	R$ 52,50
22	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 15	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
23	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 20	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
24	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 25	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
25	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 30	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
26	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 40	FAME	UNID	10	R$ 5,90	R$ 59,00
27	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 50	FAME	UNID	10	R$ 6,40	R$ 64,00
28	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 10	FAME	UNID	10	R$ 27,90	R$ 279,00
29	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 100	FAME	UNID	10	R$ 76,88	R$ 768,80
30	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 30	FAME	UNID	10	R$ 27,90	R$ 279,00
31	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 40	FAME	UNID	10	R$ 33,40	R$ 334,00
32	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 50	FAME	UNID	10	R$ 33,40	R$ 334,00
33	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 60	FAME	UNID	10	R$ 33,40	R$ 334,00
34	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 70	FAME	UNID	10	R$ 33,40	R$ 334,00
35	FIO CABO FLEXÍVEIS 1,5 C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	6	R$ 44,00	R$ 264,00
36	FIO CABO FLEXÍVEIS 10,0 C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	6	R$ 296,59	R$ 1.779,54
37	FIO CABO FLEXÍVEIS 2,5 C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	8	R$ 72,31	R$ 578,48
38	FIO CABO FLEXÍVEIS 4,0 C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	8	R$ 116,86	R$ 934,88
39	FIO CABO FLEXÍVEIS 6,0 C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	5	R$ 167,51	R$ 837,55
40	FIO PARALELO 2 X 1,0 C/ 100 MTS.	CONDUSUL	RL	5	R$ 70,45	R$ 352,25
41	FIO PARALELO 2 X 2,5 C/ 100 MTS.	CONDUSUL	RL	10	R$ 169,90	R$ 1.699,00
42	FIO SOLIDO 1,5 mm C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	10	R$ 48,31	R$ 483,10
43	FIO SOLIDO 10,0 mm C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	10	R$ 304,90	R$ 3.049,00
44	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	30	R$ 78,31	R$ 2.349,30
45	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	30	R$ 125,12	R$ 3.753,60
46	FIO SOLIDO 6,0 mm C/ 100 MTS	CONDUSUL	RL	30	R$ 182,32	R$ 5.469,60
47	FITAS ISOLANTE 5 MT	DECORLUX	UNID	20	R$ 1,37	R$ 27,40
48	FITA ISOLANTE 10 METROS	DECORLUX	UNID	20	R$ 2,75	R$ 55,00
49	FITA ISOLANTE 20 METROS	DECORLUX	UNID	30	R$ 4,56	R$ 136,80
50	GLOBO ESFÉRICO 30 CM. BOCA 15 CM POLIETILENO LEITOSO.	STILO PLAST	UNID	100	R$ 26,05	R$ 2.605,00
52	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNID	20	R$ 2,74	R$ 54,80
53	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	PLUZIE	UNID	20	R$ 4,32	R$ 86,40
55	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES + TOMADA	PLUZIE	UNID	20	R$ 6,16	R$ 123,20
58	INTERRUPTOR EXTERNO 2 TECLAS	ENERBRAS	UNID	20	R$ 9,94	R$ 198,80
59	LÂMPADA FLUORESCENTE 15 WATS.	G-LIGHT	UNID	300	R$ 6,26	R$ 1.878,00
61	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 WATS.	G-LIGHT	UNID	300	R$ 7,37	R$ 2.211,00
62	LÂMPADA FLUORESCENTE 27 WATS.	G-LIGHT	UNID	300	R$ 10,15	R$ 3.045,00
63	LÂMPADA FLUORESCENTE 30 WATS.	G-LIGHT	UNID	300	R$ 10,15	R$ 3.045,00
64	LÂMPADA FLUORESCENTE 36 WATS.	G-LIGHT	UNID	300	R$ 16,68	R$ 5.004,00
65	LÂMPADA FLUORESCENTE 46 WATS.	G-LIGHT	UNID	90	R$ 17,88	R$ 1.609,20
66	LÂMPADA FLUORESCENTE 7 WATS.	G-LIGHT	UNID	40	R$ 6,26	R$ 250,40
67	LÂMPADA FLUORESCENTEP/ REATOR 20 WATS.	G-LIGHT	UNID	300	R$ 6,16	R$ 1.848,00
68	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ REATOR 40 WATS.	G-LIGHT	UNID	400	R$ 6,16	R$ 2.464,00
69	LÂMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 400 W	G-LIGHT	UNID	120	R$ 30,30	R$ 3.636,00
70	LÂMPADAS VAPOR SODIO 70 W	G-LIGHT	UNID	120	R$ 16,10	R$ 1.932,00
71	LAMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 30 W	G-LIGHT	UNID	300	R$ 10,15	R$ 3.045,00
72	LAMPADA MISTA 80 WATS	G-LIGHT	UNID	300	R$ 10,80	R$ 3.240,00
74	LAMPADAS MISTAS DE 250 WATSBOCAL 40	G-LIGHT	UNID	300	R$ 17,90	R$ 5.370,00
75	LUVAS CONDUITE 3/4	TUBOS LZ	UNID	50	R$ 0,30	R$ 15,00
76	LUVAS CONDUITE 1"	TUBOS LZ	UNID	50	R$ 0,43	R$ 21,50
77	LUVAS CONDUITE 2"	TUBOS LZ	UNID	50	R$ 1,38	R$ 69,00
78	LUVAS CONDUITE 3"	TUBOS LZ	UNID	50	R$ 2,81	R$ 140,50
79	LUVAS CONDUITE 4"	TUBOS LZ	UNID	50	R$ 4,44	R$ 222,00
80	PIMENTÃO LOUÇA	GERMER	UNID	30	R$ 4,68	R$ 140,40
82	PLACA SEGA 4 X 4	INJETEL	UNID	50	R$ 3,12	R$ 156,00
83	REATOR ELETRONICO 2 X 40	RCG	UNID	200	R$ 19,37	R$ 3.874,00
84	REATOR VAPOR DE SÓDIO E MERCURIO 250 W	ORION	UNID	80	R$ 48,14	R$ 3.851,20
85	REATOR VAPOR DE SÓDIO E MERCURIO 400 W	SAMA	UNID	80	R$ 55,33	R$ 4.426,40

87	ROUDANA PLASTICO GRANDE	REUE	UNID	100	R$ 0,13	R$ 13,00
88	ROUDANA PLASTICO MEDIA	REUE	UNID	100	R$ 0,12	R$ 12,00
89	ROUDANA PLASTICO PEQUENO	REUE	UNID	100	R$ 0,11	R$ 11,00
90	SOQUETE COMUM	REUE	UNID	100	R$ 0,90	R$ 90,00
91	SOQUETE LOUÇA	REUE	UNID	100	R$ 1,10	R$ 110,00
92	SOQUETE P/ FLUORESCENTE	GERMER	UNID	100	R$ 0,72	R$ 72,00
94	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2 X 30	GERMER	UNID	50	R$ 13,70	R$ 685,00
95	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3 X 20	GERMER	UNID	50	R$ 13,98	R$ 699,00
96	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3 X 30	GERMER	UNID	50	R$ 19,56	R$ 978,00
97	TOMADA 2 FASES + TERRA	PLUZIE	UNID	50	R$ 4,70	R$ 235,00
99	TOMADA UNIVERSAL DUPLA	PLUZIE	UNID	50	R$ 5,42	R$ 271,00
100	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES	PLUZIE	UNID	100	R$ 3,84	R$ 384,00
101	CABO PARA ANTENA PARABOLICA	MEGATRON	mtr	200	R$ 0,62	R$ 124,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 103.650,20 (cento e tres mil , seiscentos e cinquenta e vinte)

Bom Sucesso, 02 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B02B4722

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	67/2017
b) Licitação Nrº :	31/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/05/2017
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, coleta e transporte de resíduos de esgoto sanitário visando atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (dose) meses.

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.244.0009.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME - CNPJ: 04.714.822/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS		SERV	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil)

Bom Sucesso, 02 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A9C0311C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017

Espécie: Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa de Licitação nº 3/2017. Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias e serviços funerários para atendimento às pessoas carentes pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania, conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços funerários adulto: 01 urna mortuária simples, em madeira, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 2,00m; fundo da caixa com espessura acima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
2	Serviços funerários adulto: 01 urna mortuária simples, em madeira; com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 2,00m, para pessoas OBESAS; fundo da caixa com espessura acima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
3	Serviços funerários infantil: 01 urna mortuária simples; em madeira; fundo da caixa com espessura acima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5	R$ 319,00	R$ 1.595,00
4	Adicional por morte violenta – Nos casos de morte violenta (acidentes de trabalho, automobilístico, afogamento, suicídio, armas de fogo e branca). Caixão lacrado.	UN	5	R$ 420,00	R$ 2.100,00
5	Serviço de traslado e sepultamento para a cidade, interior do Município e cidades vizinhas até uma distância máxima de 300 km (ida e volta).	KM	9000	R$ 1,65	R$ 14.850,00

Contratado: FUNERÁRIA CAMPO DO TENENTE LTDA – ME, CNPJ Nº 04.249.246/0001-52. Valor: R$ 40.295,00 (quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais). Cobertura Orçamentária: 06 – Secretaria De Desenvolvimento Social E Departamento De Ação Social E Cidadania 06.0001 – Departamento De Desenvolvimento Social E Cidadania 08.244.0006.2020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoal Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais.

Autorização: 02/05/2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DA7C2915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017

Espécie: Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa de Licitação nº 3/2017. Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias e serviços funerários para atendimento às pessoas carentes pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania, conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços funerários adulto: 01 urna mortuária simples, em madeira, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 2,00m; fundo da caixa com espessura acima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
2	Serviços funerários adulto: 01 urna mortuária simples, em madeira; com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 2,00m, para pessoas OBESAS; fundo da caixa com espessura acima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
3	Serviços funerários infantil: 01 urna mortuária simples; em madeira; fundo da caixa com espessura acima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5	R$ 319,00	R$ 1.595,00
4	Adicional por morte violenta – Nos casos de morte violenta (acidentes de trabalho, automobilístico, afogamento, suicídio, armas de fogo e branca). Caixão lacrado.	UN	5	R$ 420,00	R$ 2.100,00
5	Serviço de traslado e sepultamento para a cidade, interior do Município e cidades vizinhas até uma distância máxima de 300 km (ida e volta).	KM	9000	R$ 1,65	R$ 14.850,00

Contratado: FUNERÁRIA CAMPO DO TENENTE LTDA – ME, CNPJ Nº 04.249.246/0001-52. Valor: R$ 40.295,00 (quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais). Cobertura Orçamentária: 06 – Secretaria De Desenvolvimento Social E Departamento De Ação Social E Cidadania 06.0001 – Departamento De Desenvolvimento Social E Cidadania 08.244.0006.2020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoal Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais. Autorização: 02/05/2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D659AA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 18/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	HORAS TECNICAS DE INFORMATICA	HORA	500	Mão de Obra	70,00	35.000,00
10	Mouse óptico para microcomputador, mínimo 600DPI, interface PS2 ou USB.	UN	40	MOUSE USB OPTICO PISC	18,00	720,00
13	Pilha CR 2032 3V Lithium 3V, embalagem com 5 unidades.	EMB	20	PILHA MOEDA CR2032 LITHIUM PAN	20,00	400,00
17	Pilha PR 312, embalagem com 6 unidades.	EMB	30	PILHA AUDITIVA 312 1,4V EXTRA	15,80	474,00
22	Teclado para microcomputador, padrão ABNT2, interface USB ou PS2.	UN	40	TECLADO LIKETEC	29,50	1.180,00
23	Telefone com fio, modo discagem, decádico, multifrequencial, campainha com 02 niveis de ajustes, telefone mesa/parede, tecla flash (300ms) tecla redial.	UN	10	TEL INTELBRAS PLENO COM CHAVE	63,00	630,00
TOTAL						**R$38.404,00**
C. A. DE OLIVEIRA ELETRÔNICOS ME						
5	Fonte para microcomputador 200W reais.	UN	50	POWERX	54,00	2.700,00
6	Fonte para microcomputador 350W reais.	UN	20	FREE	90,00	1.800,00
9	Memória para microcomputador de 4 GB com frequência mínima de 1333 MHZ	UN	20	KINGSTON	149,00	2.980,00
14	Pilha grande C Alcalina, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional.	EMB	60	RAYOVAC	13,00	780,00
18	Placa mãe para microcomputador, com suporte a processador INTEL SOCKET 1155 ou AMD SOCKET AM3+.	UN	15	BIOSTAR	324,00	4.860,00
19	Processador de núcleo duplo, com no mínimo 3MB de cache, frequência de 3,4GHZ.	UN	15	AMD	649,00	9.735,00
TOTAL						**R$22.855,00**
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA						
2	Cabo LAN CAT5E (homologado pela ANATEL).	M	2.135	NANO ACCESS	1,40	2.989,00
3	Calculadora eletrônica básica, mínimo 8 dígitos.	UN	50	ELGIN	15,30	765,00
4	DISCO RIGIDO 500GB	UN	15	WESTERN DIGITAL	290,00	4.350,00
8	HD externo, capacidade de 1 TR	UN	30	SEAGATE	295,00	8.850,00
15	Pilha média AA, Alcalina 1.5, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional.	EMB	300	VINIK	5,25	1.575,00
16	Pilha Palito AAA, Alcalina 1.5 V, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional.	EMB	300	VINIK	6,09	1.827,00
20	Roteador WI-FI mínimo 150MBPS, com no mínimo 2 portas LAN e 1 WAN.	UN	40	MULTILASER	83,00	3.320,00
21	Switch com 8 portas ETHERNET 10/100MBPS	UN	8	TP-LINK	57,00	456,00
TOTAL						**R$24.132,00**
DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME						
7	GravadorDVD/CD para microcomputador.	UN	20	LG	77,00	1.540,00
11	Nobreak monovolt de 127V e potência de 600VA.	UN	25	RAGTECH	328,00	8.200,00
12	Pen Drive 8GB	UN	50	KINGSTON	29,90	1.495,00
24	Telefone sem fio, frequência DECT 6.01.9 Ghz, capacidade memória: até 10 números, com viva voz e opção de 5 volumes.	UN	20	INTELBRAS	110,00	2.200,00
TOTAL						**R$13.435,00**

Catanduvas, 02 de maio de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:90DED98A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **18/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o (s) vencedor (es) pelo critério de menor preço por item:

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	HORAS TECNICAS DE INFORMATICA	HORA	500	Mão de Obra	70,00	35.000,00
10	Mouse óptico para microcomputador, mínimo 600DPI, interface PS2 ou USB.	UN	40	MOUSE USB OPTICO PISC	18,00	720,00
13	Pilha CR 2032 3V Lithium 3V, embalagem com 5 unidades.	EMB	20	PILHA MOEDA CR2032 LITHIUM PAN	20,00	400,00
17	Pilha PR 312, embalagem com 6 unidades.	EMB	30	PILHA AUDITIVA 312 1,4V EXTRA	15,80	474,00
22	Teclado para microcomputador, padrão ABNT2, interface USB ou PS2.	UN	40	TECLADO LIKETEC	29,50	1.180,00
23	Telefone com fio, modo discagem, decádico, multifrequencial, campainha com 02 níveis de ajustes, telefone mesa/parede, tecla flash (300ms) tecla redial.	UN	10	TEL INTELBRAS PLENO COM CHAVE	63,00	630,00
TOTAL						**R$38.404,00**

C. A. DE OLIVEIRA ELETRÔNICOS ME						
5	Fonte para microcomputador 200W reais.	UN	50	POWERX	54,00	2.700,00
6	Fonte para microcomputador 350W reais.	UN	20	FREE	90,00	1.800,00

9	Memória para microcomputador de 4 GB com frequência mínima de 1333 MHZ	UN	20	KINGSTON	149,00	2.980,00
14	Pilha grande C Alcalina, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional.	EMB	60	RAYOVAC	13,00	780,00
18	Placa mãe para microcomputador, com suporte a processador INTEL SOCKET 1155 ou AMD SOCKET AM3+.	UN	15	BIOSTAR	324,00	4.860,00
19	Processador de núcleo duplo, com no mínimo 3MB de cache, frequência de 3,4GHZ.	UN	15	AMD	649,00	9.735,00
TOTAL						**R$22.855,00**

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA						
2	Cabo LAN CAT5E (homologado pela ANATEL).	M	2.135	NANO ACCESS	1,40	2.989,00
3	Calculadora eletrônica básica, mínimo 8 dígitos.	UN	50	ELGIN	15,30	765,00
4	DISCO RIGIDO 500GB	UN	15	WESTERN DIGITAL	290,00	4.350,00
8	HD externo, capacidade de 1 TR	UN	30	SEAGATE	295,00	8.850,00
15	Pilha média AA, Alcalina 1.5, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional.	EMB	300	VINIK	5,25	1.575,00
16	Pilha Palito AAA, Alcalina 1.5 V, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional.	EMB	300	VINIK	6,09	1.827,00
20	Roteador WI-FI mínimo 150MBPS, com no mínimo 2 portas LAN e 1 WAN.	UN	40	MULTILASER	83,00	3.320,00
21	Switch com 8 portas ETHERNET 10/100MBPS	UN	8	TP-LINK	57,00	456,00
TOTAL						**R$24.132,00**

DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME						
7	GravadorDVD/CD para microcomputador.	UN	20	LG	77,00	1.540,00
11	Nobreak monovolt de 127V e potência de 600VA.	UN	25	RAGTECH	328,00	8.200,00
12	Pen Drive 8GB	UN	50	KINGSTON	29,90	1.495,00
24	Telefone sem fio, frequência DECT 6.01.9 Ghz, capacidade memória: até 10 números, com viva voz e opção de 5 volumes.	UN	20	INTELBRAS	110,00	2.200,00
TOTAL						**R$13.435,00**

Catanduvas, 02 de maio de 2017

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CB4369CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

Início: 30/03/2017 **Validade/Término**: 30/03/2018
Objeto: Aquisição de 03 (três) computadores Portátil (Notbook), para a Secretaria Municipal de Ação Social.

Razão Social: SZ Byte Informática LTDA - ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Endereço: Rua Alexandre Skrovonski, 343, centro, CEP: 84.550-000, Rebouças - PR
Telefone: 42-3457-1446
E-mail: licita.szbyte@hotmail.com.br
Representante Legal: Lauriano Cavassim
R.G.9.545.264-7
CPF 061.575.169-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de 03 (três) computadores Notbook, para a Secretaria Municipal de Ação Social.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	001	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK)	Positivo	UN	03	2.320,00	6.960,00
TOTAL							R$ 6.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de março de 2017

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

SZ Byte Informática LTDA – ME
LAURIANO CAVASSIM
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:46A1768E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017
Início: 30/03/2017 **Validade/Término**: 30/03/2018

Objeto: **Aquisição de material gráfico para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
Razão Social da Proponente: Gráfica do Garotinho LTDA
CNPJ: 05.494.243/0001-47
Endereço da empresa: Av. Vicente Machado, 01 84.500-000, Irati-PR
Fone: (42) 3422-8786
E-mail: garotinhoirati@hotmail.com
Nome do representante legal: Anilto Cesar de Souza
R.G.: 3.554.723-1
CPF: 531.837.629-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de Material Gráfico para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	001	BLOCO DE DECLARAÇÃO FISIOTERAPIA 50X1	GAROTINHO	BL	05	8,80	44,00
LOTE: 001	002	BLOCO DE DECLARAÇÃO ODONTOLOGIA 50X1	GAROTINHO	UN	20	6,40	128,00
LOTE: 001	003	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO 50X1	GAROTINHO	BL	1.000	1,44	1.440,00
LOTE: 001	004	BLOCO DE REQUISIÇÃO P/ LABORATÓRIO C/100UN-RO	GAROTINHO	UN	200	3,56	712,00
LOTE: 001	005	BLOCO DE REQUISIÇÃO P/ LABORATÓRIO C/100UN-RO	GAROTINHO	BL	200	3,56	712,00
LOTE: 001	006	BLOCO DE REQUISIÇÃO P/ LABORATÓRIO C/100UN-RO	GAROTINHO	BL	200	3,56	712,00
LOTE: 005	007	BLOCO DE REQUISIÇÃO P/ LABORATÓRIO C/100UN -	GAROTINHO	BL	200	3,56	712,00
LOTE: 001	008	BLOCOS DE ATESTADO MEDICO 50X1	GAROTINHO	UN	1000	1,44	1.440,00
LOTE: 003	009	BLOCOS DE ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES	GAROTINHO	UN	05	10,00	50,00
LOTE: 003	010	BLOCOS DE ATESTADO ODONTOLOGIA 50X1	GAROTINHO	UN	50	4,48	224,00
LOTE: 001	011	BLOCOS FICHA CADASTRO DE GESTANTE	GAROTINHO	UN	05	12,80	64,00
LOTE: 003	012	BLOCOS FICHA DE REGISTRO DIÁRIO/GESTANTE	GAROTINHO	UN	05	12,80	64,00
LOTE: 001	013	BLOCOS NR AZUL b1 20X1	GAROTINHO	UN	200	2,24	448,00
LOTE: 001	014	BLOCOS REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES COM 100	GAROTINHO	UN	200	3,56	712,00
LOTE: 001	015	CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA	GAROTINHO	UN	500	0,28	140,00
LOTE: 001	016	CARTEIRINHA DO DIABÉTICO/HIPERTENSO	GAROTINHO	UN	1000	0,17	170,00
LOTE: 001	017	CARTEIRINHA SISVAN EM PAPEL CARTÃO	GAROTINHO	UN	300	0,22	66,00
LOTE: 001	018	CARTILHAS DE APRESENTAÇÃO CRIANÇA SAUDAVEL CO	GAROTINHO	UN	300	3,52	1.056,00
LOTE: 001	019	CARTILHAS MANUAL DA GESTANTE	GAROTINHO	UN	300	3,52	1.056,00
LOTE: 001	020	CONVITES PARA CAMPANHAS E EVENTOS TAM A4/A5	GAROTINHO	UN	5.000	0,17	850,00
LOTE: 002	001	BLOCO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	GAROTINHO	UN	50	21,60	1.080,00
LOTE: 002	002	BLOCO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSIMINAÇÃO, 3	GAROTINHO	UN	100	7,20	720,00
LOTE: 002	003	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL 50X2 EXTRA	GAROTINHO	UN	300	7,20	2.160,00
LOTE: 002	004	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 EXTRA CO	GAROTINHO	UN	300	11,84	3.552,00
LOTE: 002	005	BLOCOS DE TARIFA DO TRANSPORTE SOCIAL 50X11 C	GAROTINHO	UN	150	1,68	252,00
LOTE: 002	006	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10	GAROTINHO	UN	10	20,00	200,00
LOTE: 002	007	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20	GAROTINHO	UN	20	28,00	560,00
LOTE: 002	008	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30	GAROTINHO	UN	15	32,00	480,00
LOTE: 002	009	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 40	GAROTINHO	UN	10	40,00	400,00
LOTE: 002	010	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 55	GAROTINHO	UN	10	51,60	516,00
LOTE: 002	011	CARTILHA COM 08 PÁGINAS EM PAPEL BRISTOL (TAM	GAROTINHO	UN	750	2,40	1.800,00
LOTE: 002	012	ENVELOPES 12X33 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UM	GAROTINHO	UN	3.000	0,40	1.200,00
LOTE: 002	013	ENVELOPES 24X34 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UM	GAROTINHO	UN	3.000	0,48	1.440,00
LOTE: 002	014	ENVELOPES 28X20 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UM	GAROTINHO	UN	3.000	0,42	1.260,00
LOTE: 002	015	PASTAS PARA MOVIMENTO CONTABIL COR ROSA COM T	GAROTINHO	UN	2.000	1,20	2.400,00
LOTE: 002	016	PASTAS PARA PROCESSOS COM TIMBRE DO MUNICÍPIO	GAROTINHO	UN	2.000	1,13	2.260,00
Total dos Itens						R$ 31.080,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Gráfica do Garotinho LTDA
ANILTO CESAR DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E77C9EA5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

Início: 30/03/2017 **Validade/Término**: 30/03/2018

Objeto: **Aquisição de material gráfico para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
Razão Social da Proponente: Mario Scharan Junior Imbituva EPP
CNPJ: 12.478.436/0001-70
Endereço da empresa: Rua Alberto Diedrichs, 527, sala B, CEP 84.430-000, Centro Imbituva PR
Fone: (42) 3436-1138
E-mail: 3d@3dcomunicacaovisual.com
Nome do representante legal: Mario Scharan Junior
R.G.: 8.043.505-3
CPF: 034.389.249-94

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de Material Gráfico para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003	01	BANNERS 1,50X1,00	3M/3D COMUNICAÇÃO	UN	50	130,00	6.500,00
LOTE: 003	02	FAIXAS 3,00X1,00	3M/3D COMUNICAÇÃO	MT	40	70,00	3.500,00
LOTE: 003	03	PAINEL FRONTAL ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	BELMETA/3D COMUNICAÇÃO	M2	40	352,00	14.080,00
LOTE: 003	04	PLACA DE DIVULGAÇÃO: TAMANHO: 9,00 X 3,00 MET	BELMETAL/3D	UN	10	3.856,00	38.560,00
LOTE: 003	05	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ALT 08X25 COMP	BELMETAL/3D	UN	80	12,00	960,00
LOTE: 003	06	TOLDO ESTRUTURA: FERRO GALVANIZADO 2" 1.5 MM	BELMETAL/3DCOMUNICAÇÃO	M2	10	340,00	3.400,00
LOTE: 003	07	TROCA DE LONA	BELMETAL3D	M2	100	50,00	5.000,00
LOTE: 004	01	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO, COM BR	3M/3D COMUNICAÇÃO	UN	300	13,00	3.900,00
LOTE: 004	02	ADESIVOS: VINIL ADESIVO OU VINIL ADESIVO PERF	3M/3D COMUNICAÇÃO	M2	200	48,00	9.600,00
LOTE: 004	03	BANNERS 1,50X1,00	3M/3D COMUNICAÇÃO	UN	10	80,00	800,00
LOTE: 004	04	BANNERS 2,40X1,20	3M/3D COMUNICAÇÃO	UN	10	150,00	1.500,00
LOTE: 004	05	CARTAZ TAMANHO A-3 - PAPEL COUCHE 150 G IMPRE	3M/3D COMUNICAÇÃO	UN	3.000	1,20	3.600,00
LOTE: 004	06	FOLDERS COLORIDOS PAPEL COUCHE	3M/3D COMUNICAÇÃO	UN	2.000	0,80	1.600,00
Total dos Itens							R$ 93.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93 residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 30 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Mario Scharan Junior Imbituva EPP
MARIO SCHARAN JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C732A7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO 3º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.705.583,00
Previsão Atualizada	21.542.872,20
Receitas Realizadas	8.984.195,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	153.831,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.793.583,00
Créditos Adicionais	991.120,67
Dotação Atualizada	20.784.703,67
Despesas Empenhadas	8.800.848,48
Despesas Liquidadas	8.192.656,44
Despesas Pagas	7.719.946,67
Superávit Orçamentário	791.539,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.800.848,48
Despesas Liquidadas	8.192.656,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.800.950,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-262.154,72	0,00
Resultado Primário	0,00	753.652,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	327.400,51	0,00	296.816,14	30.584,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	323.269,09	0,00	97.144,12	226.124,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	650.669,60	0,00	393.960,26	256.709,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.761.096,64	<18% / 25%>	23,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	874.681,52	60%	80,60
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	66.251,58	2.109.368,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.487,21	13.812,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	15.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.591.925,70	15,00	21,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/abr/2017 as 10h e 32m.	

Comentários
1 - REPUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8EECCDAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO 4º SEMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.705.583,00
Previsão Atualizada				21.930.372,20
Receitas Realizadas				11.811.668,47
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				153.831,47
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.793.583,00
Créditos Adicionais				1.378.620,67
Dotação Atualizada				21.172.203,67
Despesas Empenhadas				11.715.229,15
Despesas Liquidadas				11.102.288,46
Despesas Pagas				10.506.766,06
Superávit Orçamentário				709.380,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				11.715.229,15
Despesas Liquidadas				11.102.288,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				16.356.592,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-20.189,68	0,00
Resultado Primário		0,00	644.387,14	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	327.400,51	0,00	296.816,14	30.584,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	323.269,09	0,00	110.881,49	212.387,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	650.669,60	0,00	407.697,63	242.971,97
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		2.472.862,05	<18% / 25%>	25,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.226.489,30	60%	88,18
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			66.251,58	2.109.368,42
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			14.563,03	736,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	15.300,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.280.105,20	15,00	24,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/abr/2017 as 10h e 35m.				

Comentários
1 - REPUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B08E538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 015/2017

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	26/04/2017 a 28/04/2017	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: Fiscalização das Contas Públicas.
Valdinei Ferrari	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	26/04/2017 a 28/04/2017	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: Fiscalização das Contas Públicas.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:0E1D5F98

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 016/2017

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	3 (três)	R$ 1.200,00	26/04/2017 a 28/04/2017	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: Fiscalização das Contas Públicas.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2017.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:87D0FDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIÁS CONCEDIDAS NR 20/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	03 A 07/04/2017 10 A 13/04/2017	TRANSPORTAE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 270,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES, OURINHOS	03, 05, 06, 08, 12, 17, 19, 20/04/2017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES E INTEGRANTES DO PROJETO MELHOR IDADE	R$ 240,00
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	ENFERMEIRA	CURITIBA	03, 04, 05/05/2017	VI ENCONTRO EST. DA REDE MÃE PARANAENSE	R$ 600,00
CELIA MARIA SANTINI DE ANDRADE	SEC. SAÚDE	CURITIBA	03, 04, 05/05/2017	VI ENCONTRO EST. DA REDE MÃE PARANAENSE	R$ 1.100,00
RAQUEL THIEME MATSUBARA	ENFERMEIRA	CURITIBA	03, 04/05/2017	CAPACITAÇÃO e-SUS AB	R$ 240,00
SILVANA DE LIMA MARTINS	AGENTE ADM	CURITIBA	03, 04/05/2017	CAPACITAÇÃO e-SUS AB	R$ 240,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	25/04, 02/05/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA, JACAREZINHO	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28/04/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 480,00
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/05/2017	CAMPANHA DA VACINA DA DENGUE 2ª ETAPA NA 18ª RS.	R$ 30,00
JOÃO BATISTA DE SOUZA	AGENTE ADM	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/05/2017	REUNIÃO TÉC. SISÁGUA E PROG. EST. VIG. SANITÁRIA DA QUAL. ÁGUA P/ CONS. HUMANO	R$ 30,00
CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/05/2017	REUNIÃO TÉC. SISÁGUA E PROG. EST. VIG. SANITÁRIA DA QUAL. ÁGUA P/ CONS. HUMANO	R$ 30,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	17, 19, 20, 22/04/2017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 120,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	BANDEIRANTES	18/04/2017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 30,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:770A6A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
TESTE SELETIVO Nº 001/2017– PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO (PR) EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO DE RECURSO

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

O **Resultado Preliminar**, da prova que foi realizada no dia **23 de Abril de 2017**,o mesmo está disponível no site *www.cmmconcursos.com.br* .
O candidato interessado em interpor recursos relativos ao Resultado Preliminar poderá fazê-lo nos dias **03 e 04 de Maio de 2017**, em conformidade com o item 14.1, do Edital do Teste Seletivo Nº 001/2017, no site *www.cmmconcursos.com.br* na Área do CANDIDATO.

Sem mais,

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lobato/PR, 02 de Maio de 2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Agente Comunitário de Saúde
Ensino Fundamental Completo AG

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TAF - Teste de Aptidão Física	Média final
1	597676	Claudia Alves De Oliveira	25,00	15,00	40,00	80,00	100,00	90,00
2	597451	Greiciane Passos	25,00	15,00	40,00	80,00	100,00	90,00
3	597276	Patrcia Aparecida Da Silva De Oliveira	20,00	15,00	50,00	85,00	75,00	80,00
4	597392	Joice Dutra Dos Santos	5,00	5,00	50,00	60,00	100,00	80,00
5	600213	Aline Cristina Rodrigues	15,00	5,00	40,00	60,00	100,00	80,00
6	599117	Flavia Batista Dos Santos	20,00	10,00	30,00	60,00	100,00	80,00
7	597254	Rodrigo Melo Da Silva	20,00	15,00	25,00	60,00	100,00	80,00
8	599828	Hedilaine Suelen De Abreu	10,00	15,00	50,00	75,00	80,00	77,50
9	599071	Eloisa Gulart De Oliveira	25,00	10,00	35,00	70,00	85,00	77,50
10	597639	Edvaldo De Almeida Nascimento	20,00	15,00	40,00	75,00	70,00	72,50
11	597394	Edimara Rodrigues	20,00	10,00	50,00	80,00	55,00	67,50
12	597415	Tays Pamila Da Silva	15,00	10,00	45,00	70,00	65,00	67,50
13	597405	Vanessa Aparecida Silva Leibanti	15,00	15,00	40,00	70,00	60,00	65,00
14	597434	Luciana Santos De Brito	15,00	10,00	35,00	60,00	70,00	65,00

15	600175	Patricia De Paula Souza	15,00	15,00	40,00	70,00	50,00	60,00
16	599431	Alessandra Cassimiro Da Silva	10,00	15,00	40,00	65,00	55,00	60,00
17	598182	Silvana Silva	10,00	5,00	30,00	45,00	100,00	REPROVADO
18	597422	Helen Souza	5,00	10,00	30,00	45,00	85,00	REPROVADO
19	597841	Maria Cristina Belei	15,00	15,00	50,00	80,00	0,00	REPROVADO
20	597411	Sueli Regina De Afonso	15,00	15,00	50,00	80,00	0,00	REPROVADO
21	597163	Eni Campos Machado Nunes	25,00	10,00	45,00	80,00	0,00	REPROVADO
22	597173	Simone Da Silva Santos Corradine	20,00	15,00	45,00	80,00	0,00	REPROVADO
23	597116	Erica Domingos Almeida	10,00	15,00	50,00	75,00	0,00	REPROVADO
24	598343	Marlene Moreti	20,00	10,00	45,00	75,00	0,00	REPROVADO
25	598387	Marcelaine Souza	15,00	15,00	45,00	75,00	0,00	REPROVADO
26	599946	Sirley Marques Rocha	20,00	15,00	40,00	75,00	0,00	REPROVADO
27	597096	Josiele Aparecida Dias	20,00	15,00	40,00	75,00	0,00	REPROVADO
28	600316	Karine Pereira Ferreira	20,00	15,00	40,00	75,00	0,00	REPROVADO
29	600219	Tais Cristina Souza Silva	10,00	15,00	45,00	70,00	0,00	REPROVADO
30	597368	Jaqueline Santos Maciel	10,00	15,00	45,00	70,00	0,00	REPROVADO
31	597546	Micaeli Batista De Melo	10,00	10,00	45,00	65,00	0,00	REPROVADO
32	597383	Fernanda Mara Santos Brasil	10,00	10,00	45,00	65,00	0,00	REPROVADO
33	599153	Roseli Martins De Souza	15,00	10,00	40,00	65,00	0,00	REPROVADO
34	600192	Mateus Izepon De Freitas	20,00	10,00	35,00	65,00	0,00	REPROVADO
35	598390	Maria Luiza Dionizio De Campos	15,00	15,00	35,00	65,00	0,00	REPROVADO
36	597642	Patricia Valdek Carvalho	5,00	15,00	40,00	60,00	0,00	REPROVADO
37	598253	Roselene Da Silva Policiano	5,00	15,00	40,00	60,00	0,00	REPROVADO
38	597929	Carmem Regina Goncalves	15,00	10,00	35,00	60,00	0,00	REPROVADO
39	599321	Tainara Oliveira Jesus Damasceno	15,00	10,00	35,00	60,00	0,00	REPROVADO
40	599215	Danieli Rabelo	10,00	15,00	35,00	60,00	0,00	REPROVADO
41	599724	Maria Aparecida Da Silva	20,00	10,00	30,00	60,00	0,00	REPROVADO
42	597855	Jesica Dionisio Paulino	20,00	10,00	30,00	60,00	0,00	REPROVADO
43	600207	Rosilda Dos Santos	0,00	15,00	40,00	55,00	0,00	REPROVADO
44	597893	Silvia Regina Ferreira Dos Santos	10,00	10,00	35,00	55,00	0,00	REPROVADO
45	597166	Alessandra Montes Pessoa	10,00	10,00	35,00	55,00	0,00	REPROVADO
46	598631	Marcia Edelaine Badu	5,00	15,00	35,00	55,00	0,00	REPROVADO
47	597481	Ana Paula Barbosa Da Silva	5,00	15,00	35,00	55,00	0,00	REPROVADO
48	597476	Zenaide Torrente De Souza	10,00	15,00	30,00	55,00	0,00	REPROVADO
-	598218	Claudenir Do Nascimento Lima Cruz	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	REPROVADO
-	598709	Josiane Gomes Maciel	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	REPROVADO
-	597183	Rosangela Aparecida Cardoso	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	REPROVADO
-	597931	Ivone Antunes Dos Santos	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	REPROVADO
-	598752	Eliane Moreira Da Silva Nascimento	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	REPROVADO
-	597220	Cristiane Rodrigues De Lima	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	REPROVADO

Auxiliar Administrativo
Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	599228	Sirlene De Fatima Domingues	50,00	25,00	10,00	85,00	85,00
2	599842	Mariangela Silva Ribeiro Martins	40,00	20,00	20,00	80,00	80,00
3	598378	Estela Aparecida Queiroz Goncalves	45,00	15,00	15,00	75,00	75,00
4	598878	Caroline Marian Pinheiro De Oliveira	35,00	15,00	20,00	70,00	70,00
5	597943	Larissa Rafaela De Almeida Rodrigues	30,00	20,00	20,00	70,00	70,00
6	599263	Daiana Sampaio	40,00	15,00	15,00	70,00	70,00
7	598229	Gustavo Faquineti Batistella Paz	40,00	20,00	10,00	70,00	70,00
8	599365	Mauro Sergio De Almeida Junior	40,00	20,00	10,00	70,00	70,00
9	597500	Solange Pereira Bereta	35,00	10,00	20,00	65,00	65,00
10	597292	Gessica Caroline Lima Dos Santos	30,00	15,00	20,00	65,00	65,00
11	597401	Jandira Gomes De Lima	25,00	20,00	20,00	65,00	65,00
12	597282	Adriana De Paula Ribeiro	35,00	15,00	15,00	65,00	65,00
13	599096	Sergio Luiz Rhoden	35,00	15,00	15,00	65,00	65,00
14	600154	Elen Cristina Faria Da Silva	35,00	15,00	15,00	65,00	65,00
15	599799	Maria Luiza De Oliveira Bergamo	35,00	15,00	15,00	65,00	65,00
16	597209	Kesia Rodrigues Xavier	25,00	15,00	20,00	60,00	60,00
17	598374	Douglas Leandro Gimenez	20,00	20,00	20,00	60,00	60,00
18	599678	Guilherme Balestero	30,00	15,00	15,00	60,00	60,00
19	599357	Juliana Samara Da Silva	30,00	20,00	10,00	60,00	60,00
20	598279	Rafael Pascoal	20,00	15,00	20,00	55,00	55,00
21	599866	Marisa Pereira	35,00	5,00	15,00	55,00	55,00
22	598768	Warley Braga	30,00	10,00	15,00	55,00	55,00
23	599007	Marise Cari	25,00	15,00	15,00	55,00	55,00
24	598020	Gabriel Silva Gomes	25,00	15,00	15,00	55,00	55,00
25	597882	Guilherme Faria Massini	25,00	15,00	15,00	55,00	55,00
26	598373	Fernanda Miato	35,00	10,00	10,00	55,00	55,00
27	598310	Debora Paz	35,00	10,00	10,00	55,00	55,00
28	597424	Thiago Gomes Da Silva	35,00	10,00	10,00	55,00	55,00
29	597286	Sandra Marcia Gomes Da Silva	30,00	15,00	10,00	55,00	55,00
30	597486	Rinaldo Da Silva Filho	20,00	5,00	25,00	50,00	50,00
31	597161	Barbara Francielli Hermenegildo Ramos	25,00	5,00	20,00	50,00	50,00
32	598381	Aila Priscila Souza De Farias	25,00	5,00	20,00	50,00	50,00
33	597455	Carlos Alberto Da Silva Filho	25,00	5,00	20,00	50,00	50,00
34	597075	Eliane Negrini	20,00	10,00	20,00	50,00	50,00
35	599233	Bruna Vechorkoski	20,00	10,00	20,00	50,00	50,00
36	598565	Bianca Ribeiro Buzo	20,00	10,00	20,00	50,00	50,00
37	597652	Camila Crespo	30,00	5,00	15,00	50,00	50,00
38	598733	Sandrieli Nascimento Dos Santos	25,00	10,00	15,00	50,00	50,00
39	599438	Thalita Souza Pereira Camurra	25,00	10,00	15,00	50,00	50,00
40	597461	Joao Antonio Belei Dos Santos	25,00	10,00	15,00	50,00	50,00
41	597491	Maicon Rone Barbalho Da Silva	25,00	10,00	15,00	50,00	50,00

42	597443	Raiana Leite Cruz	25,00	10,00	15,00	50,00	50,00
43	598956	Fernanda Eduarda Silva	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00
44	597260	Bruna Iracema Silva	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00
45	598901	Larissa Alves Marinho	30,00	10,00	10,00	50,00	50,00
46	600260	Geovana De Oliveira	35,00	10,00	5,00	50,00	50,00
47	597659	Maisa Pereira Fabri	20,00	5,00	20,00	45,00	REPROVADO
48	597836	Thiago Gardim	20,00	5,00	20,00	45,00	REPROVADO
49	597248	Joeder De Paula Tavares	15,00	10,00	20,00	45,00	REPROVADO
50	600285	Osana Dos Santos	15,00	10,00	20,00	45,00	REPROVADO
51	599452	Selaine Cristina Paz	25,00	5,00	15,00	45,00	REPROVADO
52	599780	Talita Pereira Da Silva	25,00	5,00	15,00	45,00	REPROVADO
53	597249	Bruno Diniz Tavares Cambiaghi	15,00	15,00	15,00	45,00	REPROVADO
54	599076	Davi Jose Da Silva	10,00	20,00	15,00	45,00	REPROVADO
55	597409	Michael Alan Thomaz Carmona Junior	30,00	5,00	10,00	45,00	REPROVADO
56	597187	Patricia Grassi Santos	20,00	15,00	10,00	45,00	REPROVADO
57	598199	Aline Rocha Cotrim	30,00	10,00	5,00	45,00	REPROVADO
58	597408	Graziele Rodrigues	15,00	5,00	20,00	40,00	REPROVADO
59	597779	Luana Freitas	15,00	10,00	15,00	40,00	REPROVADO
60	597710	Kelly Cardoso	10,00	15,00	15,00	40,00	REPROVADO
61	599786	Cristiane Caberlin Palhares	25,00	5,00	10,00	40,00	REPROVADO
62	598723	Marcelo Bueno Fernandes	35,00	0,00	5,00	40,00	REPROVADO
63	598585	Arilton Gomes Cruz Junior	15,00	20,00	5,00	40,00	REPROVADO
64	597435	Jessica Fernanda Teles	15,00	0,00	20,00	35,00	REPROVADO
65	598175	Glaucia Souza Januario Palhares	15,00	5,00	15,00	35,00	REPROVADO
66	599871	Amanda Soares Leite	20,00	5,00	10,00	35,00	REPROVADO
67	599875	Natalia Dos Santos Carluci De Araujo	15,00	10,00	10,00	35,00	REPROVADO
68	598737	Sandra Roberta Nascimento Dos Santos	5,00	20,00	10,00	35,00	REPROVADO
69	598369	Gean De Oliveira Da Silva	20,00	0,00	10,00	30,00	REPROVADO
70	597588	Clevenice Aparecida Benhozzi	15,00	5,00	10,00	30,00	REPROVADO
71	598417	Andre Felipe Polarine	15,00	10,00	5,00	30,00	REPROVADO
72	597088	Alex Sandro Silva	10,00	15,00	5,00	30,00	REPROVADO
73	597118	Danielli Fernanda Da Silva	10,00	5,00	10,00	25,00	REPROVADO
74	598296	Debora Bigatao	25,00	0,00	0,00	25,00	REPROVADO
75	599221	Eduardo Faria De Oliveira	5,00	0,00	0,00	5,00	REPROVADO
-	598610	Elisabete Pagno Dos Santos	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	599742	Claudio Marcos De Araujo	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	600198	Vasconcelos Franca De Abreu	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	598847	Fernando Aparecido Semeao Da Silva	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	597407	Pamela Boro Minervino	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	597940	Luana Roberta Goncalves Borges	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	600324	Ariadne Cavalcante	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	599763	Jessica Nunes	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	600002	Isadora Luiza Cunha Cotrim	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	600200	Ana Paula Borges Dos Santos Silva	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	597198	Gessica Naiara Silva De Melo	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO

Enfermeiro

Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	598529	Marilia Santos De Almeida Lopes	25,00	15,00	45,00	85,00	85,00
2	599396	Emisa Papa Da Silva	30,00	15,00	40,00	85,00	85,00
3	600491	Aparecida Conceicao De Souza Andrade	20,00	15,00	40,00	75,00	75,00
4	599781	Natany Batista	20,00	5,00	45,00	70,00	70,00
5	598511	Barbara Mortean	20,00	10,00	40,00	70,00	70,00
6	599112	Erica Candida Pazini	30,00	5,00	35,00	70,00	70,00
7	599152	Alline De Almeida Oliveti	25,00	10,00	35,00	70,00	70,00
8	598214	Mirela Raisa Pinheiro De Oliveira	25,00	10,00	35,00	70,00	70,00
9	599403	Flavia Marqui Jardim	20,00	15,00	35,00	70,00	70,00
10	600646	Marcia Celeste De Souza Lacerda	25,00	15,00	30,00	70,00	70,00
11	600297	Fernando Parra	25,00	15,00	30,00	70,00	70,00
12	598120	Morgana Georgia Fernandes Silva	25,00	15,00	30,00	70,00	70,00
13	600261	Ana Paula Calvo Miranda Luz	25,00	5,00	35,00	65,00	65,00
14	598067	Adriana Lindolfo Da Silva Carpanese	25,00	10,00	30,00	65,00	65,00
15	599635	Deise Bravin	20,00	15,00	30,00	65,00	65,00
16	598061	Bruna Karla Souza Lima	20,00	15,00	30,00	65,00	65,00
17	597571	Geisiane Aparecida Artico	15,00	0,00	45,00	60,00	60,00
18	598509	Silvana Fernandes	20,00	5,00	35,00	60,00	60,00
19	597412	Monica Cesnik Frasson Lopes	20,00	5,00	35,00	60,00	60,00
20	599967	Lanna Ranay Rocha Hundzinski	15,00	10,00	35,00	60,00	60,00
21	598508	Camila De Cassia Soares Garcia	25,00	10,00	25,00	60,00	60,00
22	599797	Simone Aparecida Da Costa	20,00	15,00	25,00	60,00	60,00
23	599560	Mirelle Zanetta Passos	20,00	15,00	25,00	60,00	60,00
24	598479	Dayvid Macedo Barbosa	25,00	15,00	20,00	60,00	60,00
25	598501	Estela De Sousa	25,00	15,00	20,00	60,00	60,00
26	598525	Jader Henrique Ferreira	25,00	15,00	20,00	60,00	60,00
27	597550	Ieda Zara Coletto Giglioti	20,00	5,00	30,00	55,00	55,00
28	599284	Fabiana Rosseto	20,00	5,00	30,00	55,00	55,00
29	599729	Elisa Matozo	20,00	5,00	30,00	55,00	55,00
30	597604	Cinthia Dos Santos Silva	15,00	10,00	30,00	55,00	55,00
31	597188	Mariany Lopes Sampaio Ferreira	25,00	10,00	20,00	55,00	55,00
32	597150	Daniela Teofilo Ferreira	15,00	5,00	30,00	50,00	50,00
33	597263	Ivanete Peghim	20,00	5,00	25,00	50,00	50,00
34	598322	Camila Aparecida Da Silva Arruda	20,00	5,00	25,00	50,00	50,00
35	596956	Natalia Tardivo Scandelai	20,00	5,00	25,00	50,00	50,00
36	599224	Jessyca Nitsche Cadamuro	20,00	5,00	20,00	45,00	REPROVADO
37	599704	Igor Ferreira Leite	15,00	10,00	20,00	45,00	REPROVADO

38	598976	Dulcimar Barboza Da Silva	25,00	5,00	15,00	45,00	REPROVADO
-	600582	Aparecida Xavier	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	599721	Fabricio Arroyo Maciel	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	600585	Mariel Domingues De Oliveira	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	598385	Renata Brey	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO

Motorista
Ensino Alfabetizado Op Braç e MO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Prova teórica	Média final
1	597191	Aparecido Pereira Dos Santos	50,00	50,00	100,00	100,00
2	600660	Marcos Aparecido Alves De Lacerda	50,00	50,00	100,00	100,00
3	599429	Naoaki Izaki	45,00	45,00	90,00	90,00
4	598185	Edmar Moraes Honorio	50,00	40,00	90,00	90,00
5	597467	Douglas Lopes	50,00	40,00	90,00	90,00
6	600010	Hudson Salata	45,00	45,00	90,00	90,00
7	597493	Julio Cesar Manoel Da Silva	40,00	50,00	90,00	90,00
8	600610	Jeferson Ribeiro	40,00	50,00	90,00	90,00
9	597216	Jose Carlos Buzo	45,00	40,00	85,00	85,00
10	597498	Antonio Marcos Urias	45,00	40,00	85,00	85,00
11	597285	Marcos Antonio Henrique	35,00	50,00	85,00	85,00
12	598247	Herivaldo Mantovani	35,00	45,00	80,00	80,00
13	599870	Sergio Figueira Ferreira	45,00	35,00	80,00	80,00
14	597138	Eunice Paulino Da Silva	40,00	40,00	80,00	80,00
15	600187	Reginaldo Matias	35,00	45,00	80,00	80,00
16	597454	Glaucea Fernanda Silva Souza	40,00	35,00	75,00	75,00
17	599232	Elton Dos Santos Joaquim	40,00	35,00	75,00	75,00
18	597869	Eduardo Cezario Marinhos	35,00	40,00	75,00	75,00
19	599776	Daniel Cavalcante Dos Santos	35,00	40,00	75,00	75,00
20	598711	Luciano Antonio Soares	35,00	40,00	75,00	75,00
21	597883	Edvaldo Vicente Da Silva	30,00	45,00	75,00	75,00
22	597850	Egnaldo Goncalves	30,00	45,00	75,00	75,00
23	597562	Ronaldo Adriano Polito Araujo	40,00	30,00	70,00	70,00
24	597488	Marcos Antonio Da Cunha	35,00	35,00	70,00	70,00
25	599252	Cristiano Barbosa Pereira	35,00	35,00	70,00	70,00
26	597403	Jose Maria Dos Santos	25,00	45,00	70,00	70,00
27	597235	Carlos Gabriel Dos Santos Bedin	35,00	30,00	65,00	65,00
28	598188	Joel Antonio Dos Santos	30,00	30,00	60,00	60,00
29	597152	Luiz Damazio	20,00	35,00	55,00	55,00
30	597211	Alex Sandro Matheus	35,00	20,00	55,00	55,00
31	599778	Jose Carlos Queiroz	25,00	15,00	40,00	40,00
32	598354	Jose Carlos Lunardello	25,00	10,00	35,00	35,00
33	598208	Eduardo Dias Bronze	20,00	15,00	35,00	35,00
34	599311	Renato Araujo	10,00	20,00	30,00	30,00
35	599203	Osnir Richter	10,00	20,00	30,00	30,00
-	597656	Almir Alves Dos Santos	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	598728	Ricardo Gomes Cruz	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	598475	Carlos Andre Crespo	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	599766	Wagner Paulino Passos	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	598367	Alison De Paiva Leoni	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	600130	Alan Fracari	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO

Operador de Máquinas
Ensino Alfabetizado

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Prova teórica	Prática	Média final
1	598405	Jesiel Gomes Da Silva	40,00	50,00	90,00	75,00	82,50
2	597135	Anderson Dionisio Paulino	20,00	30,00	50,00	80,00	65,00
3	597094	Jose Dos Santos	5,00	15,00	20,00	80,00	50,00
4	600332	Cicero Laurentino De Oliveira	20,00	20,00	40,00	0,00	REPROVADO
-	598676	Jose Gomes Teixeira	0,00	0,00	Ausente	0,00	REPROVADO

Operário Braçal
Ensino Alfabetizado Op Braç e MO
(Masculino)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Sexo	Português	Matemática	Prova teórica	Média final
1	598912	Rafael Santiago	Masculino	50,00	50,00	100,00	100,00
2	597385	Carlos Cesar Marcondeli	Masculino	40,00	50,00	90,00	90,00
3	600232	Edson Lisboa Da Silva	Masculino	40,00	45,00	85,00	85,00
4	597838	Jonatas Oliveira Alves	Masculino	35,00	45,00	80,00	80,00
5	597399	Rogelio Da Silva De Melo	Masculino	40,00	35,00	75,00	75,00
6	598339	Claudiomiro Garcez	Masculino	35,00	40,00	75,00	75,00
7	597941	Adriano Melo Da Silva	Masculino	40,00	30,00	70,00	70,00
8	597141	Adao Francisco Cruz	Masculino	35,00	35,00	70,00	70,00
9	597142	Maicon Venicius Gomes Da Silva	Masculino	40,00	25,00	65,00	65,00
10	597674	Walter Tertuliano Pereira	Masculino	25,00	40,00	65,00	65,00
11	597082	Jeferson Messias Dos Santos	Masculino	25,00	40,00	65,00	65,00
12	597373	Claudinei Rodrigues Nogueira	Masculino	25,00	35,00	60,00	60,00
13	597085	Alexandro Silva	Masculino	10,00	15,00	25,00	25,00
14	597681	Sebastiao Alves Bezerra	Masculino	10,00	10,00	20,00	20,00
15	597234	Luiz Jose Araujo	Masculino	10,00	5,00	15,00	REPROVADO
16	598591	Valdir De Oliveira	Masculino	10,00	5,00	15,00	REPROVADO
17	597448	Joao Batista Da Silva	Masculino	5,00	10,00	15,00	REPROVADO
18	597257	Euclidio Dos Santos	Masculino	0,00	15,00	15,00	REPROVADO

19	597115	Laercio Aparecido Rodrigues	Masculino	10,00	0,00	10,00	REPROVADO
20	597084	Adriano Valdevino Dos Santos	Masculino	5,00	5,00	10,00	REPROVADO
21	599213	Claudio Alves De Souza	Masculino	5,00	0,00	5,00	REPROVADO
-	597146	Idalino Gomes	Masculino	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	600184	Eliseu Lima	Masculino	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	599193	Ademir Antonio De Aguiar	Masculino	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	599124	Sandro Marcos Ferreira	Masculino	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	599194	Jose Dos Santos	Masculino	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	597107	Edi Carlos Rodrigues	Masculino	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	599406	Fabio Flavio	Masculino	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	600311	Junior Cesar Fermino Da Silva	Masculino	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	598624	Maicon Aparecido Dos Santos	Masculino	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO

Operário Braçal
Ensino Alfabetizado Op Braç e MO
(Feminino)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Sexo	Português	Matemática	Prova teórica	Média final
1	597447	Sueli Macena De Almeida	Feminino	40,00	40,00	80,00	80,00
2	597860	Dinalva Macena	Feminino	40,00	35,00	75,00	75,00
3	597361	Ivani Santos	Feminino	40,00	35,00	75,00	75,00
4	597108	Luciara Inacio De Lima	Feminino	50,00	15,00	65,00	65,00
5	598569	Janete De Salles	Feminino	40,00	15,00	55,00	55,00
6	597865	Cleide Macena Dos Santos	Feminino	35,00	20,00	55,00	55,00
7	597156	Guyana Neto Siqueira	Feminino	30,00	25,00	55,00	55,00
8	597458	Donizete Alves Da Silva	Feminino	30,00	15,00	45,00	45,00
9	597946	Aparecida Dionizio De Campos	Feminino	15,00	15,00	30,00	30,00
10	599500	Lucia Nunes Fonte	Feminino	10,00	10,00	20,00	20,00
-	597647	Elizabete Aparecida Da Silva Rosa	Feminino	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	599183	Rosalina Goncalves Luiz	Feminino	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO

Prof. Ensino Fundamental
Lic. Plena em Ped.com Hab. Espec.Méd. ou Sup.

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	599822	Daise Belezi Zancam Ortiz	25,00	10,00	35,00	70,00	5,00	75,00
2	598480	Ana Paula Pinheiro Da Cruz	30,00	10,00	25,00	65,00	5,00	70,00
3	597132	Alessandra Poupolim	15,00	10,00	35,00	60,00	0,00	60,00
4	598630	Rodrigo Dos Santos Bezerra	25,00	10,00	20,00	55,00	5,00	60,00
5	599565	Kely Aparecida De Souza Alvares	25,00	10,00	20,00	55,00	5,00	60,00
6	600587	Valquiria Dionizio Dos Passos Valoto	20,00	10,00	25,00	55,00	0,00	55,00
7	599598	Paula Lino Da Silva Amaral	25,00	10,00	20,00	55,00	0,00	55,00
8	598518	Vanessa Cristina Benhozzi	20,00	15,00	20,00	55,00	0,00	55,00
9	599820	Fernanda Belezi Zancan Silva	20,00	5,00	25,00	50,00	0,00	50,00
10	600501	Rosana Isabel de Souza Vitor	20,00	10,00	20,00	50,00	0,00	50,00
11	597485	Durcilei Roberto Franca	10,00	10,00	25,00	45,00	0,00	REPROVADO
12	598641	Ivanete 'faquineti Magalhaes	20,00	10,00	15,00	45,00	0,00	REPROVADO
13	597914	Maria Couto	5,00	10,00	25,00	40,00	0,00	REPROVADO
14	598071	Deise Mara Quezini	15,00	0,00	20,00	35,00	0,00	REPROVADO
15	597957	Edna Aparecida Ferreira	15,00	0,00	20,00	35,00	0,00	REPROVADO
16	599779	Simone Souza Franco	5,00	5,00	20,00	30,00	5,00	REPROVADO
17	597648	Monica Fernandes De Almeida	10,00	10,00	15,00	35,00	0,00	REPROVADO
18	598777	Yara Jonas	10,00	0,00	20,00	30,00	0,00	REPROVADO
19	597697	Aparecida Martins Sanches Siviero	5,00	10,00	10,00	25,00	0,00	REPROVADO
-	599050	Fellipe Luiz Totoro Ognibeni	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	REPROVADO
-	600339	Raul Lennon Dos Santos	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00	REPROVADO

Técnico em Enfermagem
Ensino Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	598602	Jose Carlos Silva	20,00	10,00	50,00	80,00	80,00
2	599850	Tereziana Gervoni De Jesus	15,00	5,00	50,00	70,00	70,00
3	599200	Denise Hernandes Da Paz	20,00	10,00	40,00	70,00	70,00
4	598722	Gabriela Roberta Ferreira	20,00	15,00	35,00	70,00	70,00
5	597272	Aline Da Silva Custodio	15,00	10,00	40,00	65,00	65,00
6	597212	Lilian Coquelete Lemos	15,00	15,00	35,00	65,00	65,00
7	598949	Rosa Helena Da Silva	15,00	10,00	35,00	60,00	60,00
8	598732	Suzana Regina Jorge	20,00	5,00	30,00	55,00	55,00
9	598089	Nelson Aires De Melo	15,00	10,00	30,00	55,00	55,00
10	598951	Erika Fernanda Bonni Ribeiro	25,00	5,00	15,00	45,00	REPROVADO
11	598771	Laura Jesus Ribeiro	15,00	0,00	15,00	30,00	REPROVADO
12	598183	Vladimir Vitor Paz	10,00	0,00	15,00	25,00	REPROVADO
-	600216	Gislene Moreira Da Silva	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO
-	600310	Leomar Chagas De Paula	0,00	0,00	0,00	Ausente	REPROVADO

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:1C420580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 14-2017

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 14/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 14/2017 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na área de tecnologia da informação.**, em favor da empresa conforme abaixo;

MARIA LURDES ARIAS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço especializado na área de tecnologia da informação.	HORA	55,00	80,00	4.400,00
TOTAL						4.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 14/2017 datada de 28/04/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E05A3F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO/FEVEREIRO 2017

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.180.731,55	42.180.731,55	7.341.580,85	17,41	7.341.580,85	17,41	34.839.150,70
RECEITAS CORRENTES	42.180.731,55	42.180.731,55	7.341.580,85	17,41	7.341.580,85	17,41	34.839.150,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.692.162,55	8.692.162,55	760.489,68	8,75	760.489,68	8,75	7.931.672,87
Impostos	8.140.617,55	8.140.617,55	723.053,04	8,88	723.053,04	8,88	7.417.564,51
Taxas	551.545,00	551.545,00	37.436,64	6,79	37.436,64	6,79	514.108,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	722.504,00	722.504,00	242.315,42	33,54	242.315,42	33,54	480.188,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	722.504,00	722.504,00	242.315,42	33,54	242.315,42	33,54	480.188,58
RECEITA PATRIMONIAL	214.873,00	214.873,00	187.866,24	87,43	187.866,24	87,43	27.006,76
Receitas Imobiliárias	58.464,00	58.464,00	7.166,66	12,26	7.166,66	12,26	51.297,34
Receitas de Valores Mobiliários	156.409,00	156.409,00	180.699,58	115,53	180.699,58	115,53	-24.290,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.070,00	164.070,00	2.574,03	1,57	2.574,03	1,57	161.495,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.956.715,00	31.956.715,00	6.065.471,66	18,98	6.065.471,66	18,98	25.891.243,34
Transferências Intergovernamentais	31.188.876,00	31.188.876,00	6.017.698,47	19,29	6.017.698,47	19,29	25.171.177,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	767.839,00	767.839,00	47.773,19	6,22	47.773,19	6,22	720.065,81
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.407,00	430.407,00	82.863,82	19,25	82.863,82	19,25	347.543,18
Multas e Juros de Mora	117.682,00	117.682,00	15.855,18	13,47	15.855,18	13,47	101.826,82
Indenizações e Restituições	6.366,00	6.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.366,00
Receita da Dívida Ativa	299.993,00	299.993,00	67.008,64	22,34	67.008,64	22,34	232.984,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	6.366,00	6.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.366,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.180.731,55	42.180.731,55	7.341.580,85	17,41	7.341.580,85	17,41	34.839.150,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.180.731,55	42.180.731,55	7.341.580,85	17,41	7.341.580,85	17,41	34.839.150,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.180.731,55	42.180.731,55	7.341.580,85	17,41	7.341.580,85	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	58.691,30	-	-	58.691,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	58.691,30	-	-	58.691,30	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.979.589,83	40.038.281,13	5.699.398,98	5.699.398,98	34.338.882,15	4.498.571,42	4.498.571,42	35.539.709,71	1.321.966,70
DESPESAS CORRENTES	37.378.391,79	37.427.818,82	5.387.032,65	5.387.032,65	32.040.786,17	4.399.883,48	4.399.883,48	33.027.935,34	1.257.137,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.363.440,04	21.446.681,17	3.646.646,33	3.646.646,33	17.800.034,84	3.636.291,30	3.636.291,30	17.810.389,87	712.378,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	207.900,00	207.900,00	45.521,56	45.521,56	162.378,44	32.469,53	32.469,53	175.430,47	22.229,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.807.051,75	15.773.237,65	1.694.864,76	1.694.864,76	14.078.372,89	731.122,65	731.122,65	15.042.115,00	522.529,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.220.048,04	2.229.312,31	312.366,33	312.366,33	1.916.945,98	98.687,94	98.687,94	2.130.624,37	64.829,61
INVESTIMENTOS	1.238.298,04	1.247.562,31	42.414,27	42.414,27	1.205.148,04	5.570,00	5.570,00	1.241.992,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	981.750,00	981.750,00	269.952,06	269.952,06	711.797,94	93.117,94	93.117,94	888.632,06	64.829,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.150,00	381.150,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.979.589,83	40.038.281,13	5.699.398,98	5.699.398,98	34.338.882,15	4.498.571,42	4.498.571,42	35.539.709,71	1.321.966,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.979.589,83	40.038.281,13	5.699.398,98	5.699.398,98	34.338.882,15	4.498.571,42	4.498.571,42	35.539.709,71	1.321.966,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.843.009,43	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.979.589,83	40.038.281,13	5.699.398,98	5.699.398,98	34.338.882,15	4.498.571,42	7.341.580,85	35.539.709,71	1.321.966,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/abr/2017 as 17h e 06m.									

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3040E281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.979.589,83	40.038.281,13	5.699.398,98	5.699.398,98	100,00	34.338.882,15	4.498.571,42	4.498.571,42	100,00	35.539.709,71
JUDICIÁRIA	399.630,00	399.630,00	48.735,19	48.735,19	0,86	350.894,81	34.975,18	34.975,18	0,78	364.654,82
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	399.630,00	399.630,00	48.735,19	48.735,19	0,86	350.894,81	34.975,18	34.975,18	0,78	364.654,82
ADMINISTRAÇÃO	6.593.197,93	6.593.197,93	657.040,17	657.040,17	11,53	5.936.157,76	532.628,18	532.628,18	11,84	6.060.569,75
Administração Financeira	2.070.089,48	2.057.309,48	159.050,55	159.050,55	2,79	1.898.258,93	116.562,21	116.562,21	2,59	1.940.747,27
Administração Geral	4.523.108,45	4.535.888,45	497.989,62	497.989,62	8,74	4.037.898,83	416.065,97	416.065,97	9,25	4.119.822,48
SEGURANÇA PÚBLICA	312.324,00	312.324,00	33.452,18	33.452,18	0,59	278.871,82	11.640,46	11.640,46	0,26	300.683,54
Defesa Civil	16.170,00	16.170,00	250,28	250,28	0,00	15.919,72	250,28	250,28	0,01	15.919,72
Policiamento	296.154,00	296.154,00	33.201,90	33.201,90	0,58	262.952,10	11.390,18	11.390,18	0,25	284.763,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.860.771,45	1.860.771,45	236.564,74	236.564,74	4,15	1.624.206,71	212.516,42	212.516,42	4,72	1.648.255,03
Administração Geral	381.086,97	381.086,97	108.311,02	108.311,02	1,90	272.775,95	107.108,74	107.108,74	2,38	273.978,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.676,85	211.676,85	28.684,46	28.684,46	0,50	182.992,39	28.684,46	28.684,46	0,64	182.992,39
Assistência Comunitária	1.268.007,63	1.268.007,63	99.569,26	99.569,26	1,75	1.168.438,37	76.723,22	76.723,22	1,71	1.191.284,41
SAÚDE	8.394.088,64	8.424.052,46	1.308.965,33	1.308.965,33	22,97	7.115.087,13	1.032.741,44	1.032.741,44	22,96	7.391.311,02
Atenção Básica	7.310.831,50	7.310.831,50	1.279.226,65	1.279.226,65	22,44	6.031.604,85	1.030.485,46	1.030.485,46	22,91	6.280.346,04
Administração Geral	178.206,11	178.206,11	27.885,53	27.885,53	0,49	150.320,58	1.246,95	1.246,95	0,03	176.959,16
Vigilância Sanitária	327.608,52	327.608,52	1.853,15	1.853,15	0,03	325.755,37	1.009,03	1.009,03	0,02	326.599,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	577.442,51	607.406,33	0,00	0,00	0,00	607.406,33	0,00	0,00	0,00	607.406,33
EDUCAÇÃO	13.424.947,00	13.453.674,48	2.171.711,68	2.171.711,68	38,10	11.281.962,80	1.945.040,37	1.945.040,37	43,24	11.508.634,11
Educação Especial	127.290,24	136.344,92	38.994,82	38.994,82	0,68	97.350,10	38.994,82	38.994,82	0,87	97.350,10
Ensino Médio	66.192,79	66.192,79	0,00	0,00	0,00	66.192,79	0,00	0,00	0,00	66.192,79
Ensino Fundamental	11.577.047,17	11.567.992,49	1.909.918,93	1.909.918,93	33,51	9.658.073,56	1.774.404,81	1.774.404,81	39,44	9.793.587,68
Administração Geral	536.032,72	536.032,72	100.138,89	100.138,89	1,76	435.893,83	45.888,77	45.888,77	1,02	490.143,95
Educação Infantil	989.183,91	1.017.911,39	114.573,93	114.573,93	2,01	903.337,46	80.736,06	80.736,06	1,79	937.175,33
Educação de Jovens e Adultos	129.200,17	129.200,17	8.085,11	8.085,11	0,14	121.115,06	5.015,91	5.015,91	0,11	124.184,26
CULTURA	209.055,00	209.055,00	55.050,00	55.050,00	0,97	154.005,00	0,00	0,00	0,00	209.055,00
Difusão Cultural	209.055,00	209.055,00	55.050,00	55.050,00	0,97	154.005,00	0,00	0,00	0,00	209.055,00
URBANISMO	3.094.989,43	3.094.989,43	310.555,94	310.555,94	5,45	2.784.433,49	284.613,06	284.613,06	6,33	2.810.376,37
Infra-Estrutura Urbana	2.312.487,71	2.312.487,71	279.551,94	279.551,94	4,90	2.032.935,77	269.409,06	269.409,06	5,99	2.043.078,65
Serviços Urbanos	782.501,72	782.501,72	31.004,00	31.004,00	0,54	751.497,72	15.204,00	15.204,00	0,34	767.297,72
GESTÃO AMBIENTAL	1.844.535,00	1.844.535,00	348.710,31	348.710,31	6,12	1.495.824,69	254.572,08	254.572,08	5,66	1.589.962,92
Controle Ambiental	1.844.535,00	1.844.535,00	348.710,31	348.710,31	6,12	1.495.824,69	254.572,08	254.572,08	5,66	1.589.962,92
AGRICULTURA	893.084,11	893.084,11	30.840,40	30.840,40	0,54	862.243,71	25.767,06	25.767,06	0,57	867.317,05
Extensão Rural	893.084,11	893.084,11	30.840,40	30.840,40	0,54	862.243,71	25.767,06	25.767,06	0,57	867.317,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	243.705,00	243.705,00	12.219,44	12.219,44	0,21	231.485,56	11.449,49	11.449,49	0,25	232.255,51
Turismo	243.705,00	243.705,00	12.219,44	12.219,44	0,21	231.485,56	11.449,49	11.449,49	0,25	232.255,51
TRANSPORTE	379.623,09	379.623,09	0,00	0,00	0,00	379.623,09	0,00	0,00	0,00	379.623,09
Transporte Rodoviário	379.623,09	379.623,09	0,00	0,00	0,00	379.623,09	0,00	0,00	0,00	379.623,09
DESPORTO E LAZER	133.402,50	133.402,50	0,00	0,00	0,00	133.402,50	0,00	0,00	0,00	133.402,50
Desporto Comunitário	133.402,50	133.402,50	0,00	0,00	0,00	133.402,50	0,00	0,00	0,00	133.402,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.815.086,68	1.815.086,68	485.553,60	485.553,60	8,52	1.329.533,08	152.627,68	152.627,68	3,39	1.662.459,00
Outros Encargos Especiais	625.436,68	625.436,68	170.079,98	170.079,98	2,98	455.356,70	27.040,21	27.040,21	0,60	598.396,47
Serviço da Dívida Interna	1.189.650,00	1.189.650,00	315.473,62	315.473,62	5,54	874.176,38	125.587,47	125.587,47	2,79	1.064.062,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.150,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00
Reserva de Contingência	381.150,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00	0,00	0,00	0,00	381.150,00
TOTAL	39.979.589,83	40.038.281,13	5.699.398,98	5.699.398,98	100,00	34.338.882,15	4.498.571,42	4.498.571,42	100,00	35.539.709,71

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/abr/2017 as 17h e 07m.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9F102790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.387.090,55	8.387.090,55	758.950,35	9,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	657.487,00	657.487,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	55.565,01	12,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.294.509,00	6.294.509,00	551.442,76	8,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	769.951,55	769.951,55	116.045,27	15,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.462,00	25.462,00	2.629,58	10,33
Dívida Ativa dos Impostos	131.666,00	131.666,00	26.143,09	19,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	68.015,00	68.015,00	7.124,64	10,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.324.822,00	23.324.822,00	4.654.855,55	19,96
Cota-Parte FPM	13.750.000,00	13.750.000,00	2.640.903,41	19,21
Cota-Parte ITR	66.000,00	66.000,00	4.529,68	6,86
Cota-Parte IPVA	1.265.000,00	1.265.000,00	663.170,28	52,42
Cota-Parte ICMS	7.905.391,00	7.905.391,00	1.322.261,80	16,73
Cota-Parte IPI-Exportação	156.588,00	156.588,00	16.341,04	10,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	181.843,00	181.843,00	7.649,34	4,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	181.843,00	181.843,00	7.649,34	4,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.711.912,55	31.711.912,55	5.413.805,90	17,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.202.518,00	2.202.518,00	290.849,23	13,21
Provenientes da União	2.068.862,00	2.068.862,00	226.020,60	10,92
Provenientes do Estado	0,00	0,00	54.489,49	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	133.656,00	133.656,00	10.339,14	7,74
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	161.700,00	161.700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.949,00	14.949,00	1.871,44	12,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.379.167,00	2.379.167,00	292.720,67	12,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.251.364,66	8.281.328,48	1.308.965,33	15,81	1.032.741,44	12,47
Pessoal e Encargos Sociais	4.164.725,27	4.172.926,21	723.041,92	17,33	721.761,92	17,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.086.639,39	4.108.402,27	585.923,41	14,26	310.979,52	7,57
DESPESAS DE CAPITAL	142.723,98	142.723,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	142.723,98	142.723,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.394.088,64	8.424.052,46	1.308.965,33	15,54	1.032.741,44	12,26
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.370.922,00	2.400.885,82	248.751,04	19,00	226.738,76	21,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.370.922,00	2.400.885,82	248.751,04	19,00	226.738,76	21,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	629.131,77	48,06	629.131,77	60,92
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.370.922,00	2.400.885,82	877.882,81	67,07	855.870,53	82,87
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.023.166,64	6.023.166,64	431.082,52	32,93	176.870,91	17,13
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						3,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-635.199,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no	Saldo Final

		exercício de referência (j)	(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%(l/total l) (l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.310.831,50	7.310.831,50	1.279.226,65	97,73	1.030.485,46	99,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	577.442,51	607.406,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	327.608,52	327.608,52	1.853,15	0,14	1.009,03	0,10
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	178.206,11	178.206,11	27.885,53	2,13	1.246,95	0,12
TOTAL	8.394.088,64	8.424.052,46	1.308.965,33	100,00	1.032.741,44	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/abr/2017 as 17h e 10m.						

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:69D2ED04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.387.090,55	8.387.090,55	758.950,35	758.950,35	9,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	854.131,00	854.131,00	31.795,37	31.795,37	3,72
1.1.1- IPTU	645.065,00	645.065,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	209.066,00	209.066,00	31.795,37	31.795,37	15,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	440.000,00	440.000,00	55.569,67	55.569,67	12,63
1.2.1- ITBI	440.000,00	440.000,00	55.565,01	55.565,01	12,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	4,66	4,66	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.323.008,00	6.323.008,00	555.540,04	555.540,04	8,79
1.3.1- ISS	6.285.601,00	6.285.601,00	551.442,76	551.442,76	8,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.407,00	37.407,00	4.097,28	4.097,28	10,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	769.951,55	769.951,55	116.045,27	116.045,27	15,07
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.326.614,00	19.326.614,00	3.723.884,94	3.723.884,94	19,27
2.1- Cota-Parte FPM	11.666.752,00	11.666.752,00	2.112.722,78	2.112.722,78	18,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	2.112.722,78	2.112.722,78	19,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	666.752,00	666.752,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.324.313,00	6.324.313,00	1.057.809,47	1.057.809,47	16,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	145.476,00	145.476,00	6.119,48	6.119,48	4,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	125.273,00	125.273,00	13.072,84	13.072,84	10,44
2.5- Cota-Parte ITR	52.800,00	52.800,00	3.623,77	3.623,77	6,86
2.6- Cota-Parte IPVA	1.012.000,00	1.012.000,00	530.536,60	530.536,60	52,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.713.704,55	27.713.704,55	4.482.835,29	4.482.835,29	16,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.607,00	6.607,00	140,19	140,19	2,12

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.031.586,00	1.031.586,00	161.214,41	161.214,41	15,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	632.628,00	632.628,00	156.355,20	156.355,20	24,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	392.014,00	392.014,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.944,00	6.944,00	4.859,21	4.859,21	69,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	606.717,00	606.717,00	47.849,60	47.849,60	7,89
6.1- Transferências de Convênios	606.139,00	606.139,00	47.773,19	47.773,19	7,88
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	578,00	578,00	76,41	76,41	13,22
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.644.910,00	1.644.910,00	209.204,20	209.204,20	12,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.664.960,00	4.664.960,00	930.970,61	930.970,61	19,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.750.000,00	2.750.000,00	528.180,63	528.180,63	19,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.581.078,00	1.581.078,00	264.452,33	264.452,33	16,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	36.367,00	36.367,00	1.529,86	1.529,86	4,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	31.315,00	31.315,00	3.268,20	3.268,20	10,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.200,00	13.200,00	905,91	905,91	6,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	253.000,00	253.000,00	132.633,68	132.633,68	52,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.831.643,00	7.831.643,00	1.786.705,58	1.786.705,58	22,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.810.000,00	7.810.000,00	1.777.263,80	1.777.263,80	22,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.643,00	21.643,00	9.441,78	9.441,78	43,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.145.040,00	3.145.040,00	846.293,19	846.293,19	26,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.048.095,00	7.048.095,00	1.040.032,89	14,76	1.040.032,89	14,76	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.048.095,00	7.048.095,00	1.040.032,89	14,76	1.040.032,89	14,76	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	783.548,00	783.548,00	301.344,69	38,46	300.344,69	38,33	1.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	783.548,00	783.548,00	301.344,69	38,46	300.344,69	38,33	1.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.831.643,00	7.831.643,00	1.341.377,58	17,13	1.340.377,58	17,11	1.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	-199.637,98
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-199.637,98
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	69,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-320.123,90
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-320.123,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	917.150,02	917.150,02	78.564,58	8,57	78.564,58	8,57	0,00
22.1 - Creche	917.150,02	917.150,02	78.564,58	8,57	78.564,58	8,57	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	917.150,02	917.150,02	78.564,58	8,57	78.564,58	8,57	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.730.780,98	10.730.780,98	1.917.210,50	17,87	1.857.919,61	17,31	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.831.643,00	7.831.643,00	1.341.377,58	17,13	1.340.377,58	17,11	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.899.137,98	2.899.137,98	577.109,64	19,91	517.787,93	17,86	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.276,72	0,00	-245,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	14.702,00	14.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	11.662.633,00	11.662.633,00	1.995.775,08	17,11	1.936.484,19	16,60	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	846.293,19
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	9.441,78
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-320.123,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	381.154,66
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	916.765,73
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.019.718,46
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

ENSINO		(d)	Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	636.447,60	636.447,60	81.824,40	12,86	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.125.866,40	1.154.593,88	92.835,48	8,04	8.310,28	0,72	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.762.314,00	1.791.041,48	174.659,88	9,75	8.310,28	0,46	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.424.947,00	13.453.674,48	2.170.434,96	16,13	1.944.794,47	14,46	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.157.029,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.777.263,80	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	274.089,68	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	274.089,68	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.441,78	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.512.615,90	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/abr/2017 as 17h e 14m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

EDSON RENATO NEMETZ
Secretário da Fazenda

RAUL ÉDISON GOUVÊA
Contador

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0419A950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212 DE 26 DE ABRIL DE 2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 33128, 38327/2016. 7606, 7141,1977,11148,1789,5467,7572,10820,
10244,10615,10880, 3285, 12294,10973,10986,11567,12585,11847,10384,10861,11392,
11845/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com início em 02 de maio e término em 30 de junho de 2017, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade,60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

7309-1	DANIEL BORBA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10462-1	EVERSON JOSÉ FRANÇA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7332-1	APARECIDO GALDINO ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6967-1	ANDERSON CUSTODIO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6558-1	CRISTIANY MAIA PAIXÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10774-1	ERAOLI GARCIA MARQUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5334-1	MARCIA APARECIDA GARCIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10792-1	NADIA CRISTINE MENDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5786-1	PEDRO PAULO FUKAMI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E ABASTECIMENTO

4520-1	IZABEL ALVES CHRISTAKIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9361-1	OTONIEL POLETI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ILHA DOS VALADARES

5834-3	AMÓS MATHIAS FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL
1714-1	CARLOS NEVES DIAS	AGENTE OPERACIONAL
5072-1	DOMINGOS ALVES PINHEIRO FILHO	AGENTE OPERACIONAL
5397-1	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

5310-1	ARLETE LOPES ALVES FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4827-1	MARCIO MARQUES PEDROSO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: URBANISMO E MEIO AMBIENTE

6376-1	ARIVALDO PINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL
9081-2	CLAUDIR MENDES	FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

10683-1	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA
10683-2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA
7973-1	ANNETE TEREZINHA DOFFE SOTTA MACHADO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7973-2	ANNETE TEREZINHA DOFFE SOTTA MACHADO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6624-1	BERNADETE DE FATIMA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4659-1	CASSIA APARECIDA VEIGA PEREIRA	MONITOR
1118-1	CLAUDIA LUCIA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7813-1	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	EDUCADOR INFANTIL
8776-1	DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9194-2	ELISETE PIRES VENANCIO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8798-1	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10622-4	ENEDINA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
9990-1	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9990-2	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10876-1	JOSEMAN DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
5526-1	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 1º P.
5526-2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9880-1	MARI LUCIA DO AMARAL	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9849-1	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9589-1	RAFAEL MACHADO CRUZ	FONOAUDIÓLOGO
10684-1	SERGIO RENATO DINIZ	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5276-1	*ADRIANE FONTES*	*FISIOTERAPEUTA*
4222-1	*ANIBAL RICARDO BOND DE MATTOS*	*DENTISTA*
4878-1	*ALESSANDRO LENZI DA ROCHA*	*FARMACEUTICO BIOQUIMICO*
6828-1	*DANIELA COSTA DOS REIS*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
7453-2	*EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN*	*MÉDICO CLINICO GERAL*
6203-2	*JEFERSON NUNES ROCHA*	*AGENTE OPERACIONAL*
7068-1	*QUEZIA SANTOS GARCIA DE LIMA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
3741-1	*MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO*	*MEDICO CLINICO GERAL*
4638-1	*MARIVAL MENDES DE ARAÚJO BUENO*	*AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS*
4981-2	*PAULINO MARTINS NETO*	*MOTORISTA*
9176-1	*SILMARA SOUZA LIMA*	*PSICÓLOGA*
6185-1	*SOELI DA ROCHA LOPES*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
5701-1	*VALCIDES DE MENDONÇA*	*MOTORISTA*
6818-1	*EDSON DE SOUZA FERREIRA*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
6825-1	*ISOER ARMSTRONG GONÇALVES*	*AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4103-2	*ARÃO COGROSSI MOREIRA*	*AGENTE OPERACIONAL*
5730-2	*ELIANE GONÇALVES COSTA*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
9588-3	*JOCELE AMARAL DO NASCIMENTO*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

10121-1	EZEQUIEL DA CUNHA ALVES	AGENTE OPERACIONAL
6528-1	JOSÉ RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL
9073-1	LEONEL RODRIGUES DA SILVA MARTINS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

9420-1	RENAN DA SILVA FRANÇA	TÉCNICO DE PROCESSAMENTO

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 26 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DF6E5B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 70/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/06/2017

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAT9502	277450P000284664	07/04/2017	55411
ACH2407	277450P000284770	19/04/2017	57380
ACH2407	277450P000284769	19/04/2017	51851
ACK1157	277450P000284821	22/04/2017	57380
ACV0618	277450P000284766	19/04/2017	57463
ADW8033	277450P000284901	22/04/2017	57380
AHJ4481	277450P000183821	19/04/2017	73662
AJV3669	277450P000193016	19/04/2017	55412
ALM9392	277450P000192033	19/04/2017	55412
ALP1380	277450P000284902	22/04/2017	57380
ALQ2723	277450P000284761	18/04/2017	57380
AMB1740	277450P000192264	18/04/2017	55412
AMO5587	277450P000193013	19/04/2017	55412
ANR1608	277450P000284757	18/04/2017	51930
AOW8593	277450P000192575	19/04/2017	55412
AOX8096	277450P000193201	17/04/2017	55412
APJ5122	277450P000284771	19/04/2017	57463
APO0930	277450P000183819	19/04/2017	51851
APO2896	116100E007585608	20/04/2017	60501
AQA9191	277450P000191698	17/04/2017	55412
AQC9114	277450P000284773	22/04/2017	73662
AQQ9231	277450P000194714	13/04/2017	57380
AQW4867	116100E006132710	20/04/2017	60501
ARE5482	277450P000191699	17/04/2017	55412
ARU4835	277450P000183820	19/04/2017	73662
ASC0353	277450P000284763	18/04/2017	57463
ASF3073	277450P000284758	18/04/2017	51851
ASY5603	277450P000194719	17/04/2017	60412
ATD7805	277450P000132575	26/04/2017	52151
ATD8707	277450P000284762	18/04/2017	73662
ATM8961	277450P000284665	22/04/2017	54790
ATV4572	116100E007591157	28/04/2017	60501
ATV6312	277450P000284242	20/04/2017	60501
ATW2314	277450P000194720	17/04/2017	60412
ATY3397	277450P000284760	18/04/2017	58191
AUL5147	277450P000284767	19/04/2017	73662
AVJ6879	277450P000191700	17/04/2017	55412
AVM7382	116100E007585602	18/04/2017	60501
AVS2757	116100E007585606	18/04/2017	60501
AVY2338	116100E007585554	20/04/2017	60501
AWI8342	277450P000194812	20/04/2017	51851
AWJ7547	116100E007585854	18/04/2017	60501
AWO6990	277450P000193017	19/04/2017	55412
AWV0512	277450P000192309	13/04/2017	55412
AXI3125	277450P000284774	22/04/2017	57380
AXK0457	277450P000193056	19/04/2017	55412
AXS1483	116100E007585603	18/04/2017	60501
AYF1439	116100E007585703	15/04/2017	65300
AYQ7688	277450P000192997	13/04/2017	55412
AZI4972	116100E007585615	21/04/2017	65300
AZJ4092	116100E007591153	17/04/2017	60501
AZN1723	277450P000192265	19/04/2017	55412
AZR2215	277450P000193202	17/04/2017	55412
AZU5975	277450P000183818	19/04/2017	51851
AZW6776	277450P000194463	19/04/2017	55412
BAE3180	277450P000192266	19/04/2017	55412
BAF6309	277450P000192029	13/04/2017	55412
BAH2473	116100E007591156	26/04/2017	60501
BAK4934	277450P000192314	19/04/2017	55412
BAT0196	277450P000193014	19/04/2017	55412
BAV5065	277450P000284820	22/04/2017	57380
BAX2883	116100E007588352	18/04/2017	70561
BAZ3832	116100E007585605	18/04/2017	60501
BBC1652	116100E007590506	15/04/2017	65300
BBG1707	277450P000284732	22/04/2017	51930
BRC1626	277450P000284731	22/04/2017	57463
BSF2067	277450P000284817	19/04/2017	57380
CEZ1530	277450P000192578	19/04/2017	55412
CVC3005	116100E007585153	27/04/2017	60501
DOG3235	277450P000192999	13/04/2017	55412
EWJ3811	277450P000284768	19/04/2017	57463
FEE9280	277450P000193054	18/04/2017	55412
FEI4303	116100E007590601	24/04/2017	60501

GDC3003	277450P000194461	19/04/2017	55412
HAD3504	116100E007591154	18/04/2017	59162
HBL8234	277450P000193203	17/04/2017	55412
ILZ0573	277450P000194462	19/04/2017	55412
ILZ0573	277450P000191774	19/04/2017	55412
JPG1609	116100E007585704	15/04/2017	65300
KMM2554	277450P000192576	19/04/2017	55412
LYV3453	277450P000192998	13/04/2017	55412
MLB4779	277450P000193055	18/04/2017	55412
NDI0835	277450P000284765	19/04/2017	73662
NPH7009	277450P000284822	22/04/2017	57380
OPZ3566	277450P000284819	22/04/2017	57380
OQU5116	277450P000193015	19/04/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8AF489E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
054/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**13/04/2017**	**28/04/2017 28/04/2017**	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia para a Secretaria de Saúde**	**MARCON & MENDES LTDA**. inscrita no CNPJ sob nº 08.640.189/0001-18	**32.400,00**	**06 (SEIS) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:030BD6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 13/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 13/2017 referente à **Contratação de empresas, para prestação de serviços de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Educador Físico e Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III**, em favor das empresas conforme abaixo;

ACADEMIA ARTFIT LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇO DE 1(UM) EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NASF, TIPO III, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS.		MÊS	6,00	1.600,00	9.600,00
TOTAL							9.600,00
C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI CLINICA ASSISTENCIAL ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	SERVIÇO DE 1(UM) ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NASF, TIPO III, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS.		MÊS	6,00	1.300,00	7.800,00
TOTAL							7.800,00
GREISI KELLY BEAL ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇO DE 1(UM) NUTRICIONISTA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NASF TIPO III, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS.		MÊS	6,00	1.400,00	8.400,00
TOTAL							8.400,00
LEILA FRANCYELI LOVISON ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇO DE 1(UM) FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NASF TIPO III, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS.		MÊS	6,00	1.600,00	9.600,00
TOTAL							9.600,00
MICHEILI CRISTINA FREDDI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE 1(UM) PSICÓLOGO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NASF, TIPO III, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS		MÊS	6,00	1.600,00	9.600,00
TOTAL							9.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2017 datada de 24/04/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 02/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3EABEFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	3.226.660,69	71.735,64	2.637.712,87	4.742,12	0,00	512.470,06	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	6.967.943,08	714,11	223.985,52	466.548,53	0,00	6.276.694,92	2.476.264,85	0,00
Alienação de Bens	31.926,81	0,00	0,00	0,00	0,00	31.926,81	0,00	0,00
Operações de Crédito	54.744,31	14.874,64	0,00	17.915,55	0,00	21.954,12	324.275,13	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.663.667,97	3.153,47	247.993,49	996.566,60	0,00	4.415.954,41	941.961,73	2.000,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	7.690.182,03	0,00	95.627,00	7.231,45	0,00	7.587.323,58	1.120.999,88	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**23.635.124,89**	**90.477,86**	**3.205.318,88**	**1.493.004,25**	**0,00**	**18.846.323,90**	**4.863.501,59**	**2.000,00**
Recursos Ordinários / Livres	16.292.953,85	348.923,35	6.569.824,82	2.046.362,70	0,00	7.327.842,98	3.550.271,72	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**16.292.953,85**	**348.923,35**	**6.569.824,82**	**2.046.362,70**	**0,00**	**7.327.842,98**	**3.550.271,72**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**39.928.078,74**	**439.401,21**	**9.775.143,70**	**3.539.366,95**	**0,00**	**26.174.166,88**	**8.413.773,31**	**2.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 26/abr/2017 as 14h e 38m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:0BF6CD3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2016

Município: PORECATU			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2016			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.492.446,38	1.291.425,74
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.481.647,38	1.275.371,74
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.244.073,00	1.013.930,44

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.574,38	261.441,30
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.799,00	16.054,00
			INVESTIMENTOS	10.799,00	16.054,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.650.000,00	1.500.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	157.553,62	208.574,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.650.000,00	1.500.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	16.000,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	157.553,62	192.574,26
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	248.446,30	206.689,66	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	248.446,30	206.689,66
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	245.242,34	196.827,16	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	248.446,30	206.689,66
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.203,96	9.862,50	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00
TOTAL	1.898.446,30	1.706.689,66	TOTAL	1.898.446,30	1.706.689,66
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:81BFDF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - ABRIL/2017 - BERÇÁRIO

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA						
ABRIL/2017						
BERÇÁRIO						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**	**MATRICULA**
1	JOÃO PEDRO DE M. COSTA	LEIDIANE B. DE JESUS	26/05/2015	VILA S. PEDRO		
2	DAVI L. C. DA SILVA	MARISA CORREIA	27/04/2015	MADRE		
3	MARCELA L. V. DOS SANTOS	LORIANA N. DOS SANTOS	20/06/2015	MADRE		
4	VICTOR EMANUEL F. PRESTES	SOLANGE F. PRESTES	05/07/2015	V. SÃO PEDRO		
5	MAYCON D. B. CANDIDO	JENIFER LAIS R. BONFIM	02/05/2015	J. PARAÍSO		
6	ANA JULIA	MARGARETE	22/05/2015	N. S. DE FÁTIMA		
7	LUCAS H.F.SANTANA	CLEIDE	18/07/2015	N. S. DE FÁTIMA		
8	JACOB M. FARIA	JACIRA	06/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
9	HADASSA E. PONTES	HELENAARA GONÇALVES	08/03/2015	MADRE		
10	LAURA EMANUELE N. DA PAIXÃO	JANAINA	06/12/2015	VILA S. PEDRO		
11	EMILY KAUANI DA S. SANTOS		10/05/2015	VILA S. PEDRO		
12	DAVI R. A. DA SILVA	LUANA DA SILVA	24/10/2016	VILA S. PEDRO		
13	CRISTOFER E. SOUZA	SARA DE BRITO SOUZA	23/09/2015	VILA S. PEDRO		
14	EMANUELE V. DE BRITO	REGINA DE BRITO	06/07/2015	VILA S. PEDRO		
15	ELOÁ NUNES CASTRO	ELIETE N. CASTRO	26/07/2015	VILA S. PEDRO		
16	ISABELA V. DOS SANTOS	JANETE R. DA PAIXÃO	16/02/2016	VILA S. PEDRO		
17	MATHEUS L. GRUMONT	ELIZETE GRUMONT	01/02/2016	VILA S. PEDRO		
18	LINCON THOMAS BUENO ANDRADE	ANGELA DA CRUZ BUENO	12/10/2015	N. S. DE FÁTIMA		
19	GEREMIAS MANOEL DOS SANTOS	ROSI DOS SANTOS FARIA	10/05/2016	VILA COSTA		
20	THALIS HENRIQUE LEITE	ROSANA LEITE	25/10/2015	MADRE		
21	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAINE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FÁTIMA		
22	ISABELA VITORIA DOS SANTOS FARIA	MARLENE MATOS FARIA	04/06/2016	VILA S. PEDRO		
23	JOÃO PEDRO DE MOURA COSTA	LEDIANE BARBOSA DE JESUS	26/05/2015	VILA S. PEDRO		
24	CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	ANDREIA DA COM. DA ROSA	26/02/2016	N. S. DE FÁTIMA		
25	MOISES DA ROSA LEITE	ANDRIELY DA ROSA BUMAYER	15/11/2015	N. S. DE FÁTIMA		
26	EMANUELY VITORIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015	VILA S. PEDRO		
27	ERICA FERNANDA BONFIM	IRAIDE STRESSER DE BONFIM	23/06/2016	N. S. DE FATIMA		
28	ALLAN PATRICK RIBEIROCORDEIRO	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	19/03/2015	VILA S. PEDRO		
29	ALICE VITÓRIA RAMOS	NEILA RAMOS	25/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
30	MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	10/03/2015	N. S. DE FÁTIMA		
31	LUCAS DOS SANTOS VAZ	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	08/032016	N. S. DE FÁTIMA		
32	NICOLAS EDUARDO G. DOS SANTOS	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	06/03/2016	N. S. DE FÁTIMA		
33	ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	JESSICA GOIS DOS SANTOS	15/07/2015	N. S. DE FÁTIMA		
34	GUSTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	CAROLINE SONTAG	15/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
35	WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	AMANDA MARIANO	21/01/2016	N. S. DE FÁTIMA		
36	WILLYAN MIGUEL STRESSER	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	19/01/2016	VILA S. PEDRO		
37	WESLEY MIGUEL STRESSER	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	19/01/2016	VILA S. PEDRO		
38	LUIZ HENRIQUE M. DA PAIXÃO	MICHELE AP. B. MARIANO	30/07/2015	MADRE		
39	EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	27/09/2015	N. S. DE FÁTIMA		
40	PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	CLEIDE GEFFER DE FARIA	12/02/2016	VILA ABRÃO		
41	DAVI SOKOLWS DE LUCAS	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	18/01/2016	VILA S. PEDRO		
42	MARIA EMANUELLY B. DOS SANTOS	ALANA MAISA C. DE BONFIM	26/08/2015	VILA ABRÃO		
43	ANNA ALICE PORTES SOUZA	JOSIANE PORTES	02/06/2016	MADRE		
44	MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	10/03/2015	N. S. DE FÁTIMA		
45	VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	GREICE DAIANE CAMERGO	30/11/2015	MADRE		
46	JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	ANA PAULA GONÇALVES	11/02/2016	PAPANDUVA		
47	BERMARDO GOIS BATISTA	ELIANE DE SOUZA GOIS	08/11/2016	NATANEA		
48	RENATO AUGUSTO RODRIGUES DE FARIA	ARIANE VAZ DE FARIA	22/12/2016	VILA S. PEDRO		
49	LAURA RAFAELE	ROSEANE CARDOSO AGNER	AGUARDAR	RETORNO		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BE43CF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - ABRIL/2017 - MATERNAL I

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA						
ABRIL/2017						
MATERNAL I						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO	MATRICULA
1	ANALICE V. LIPSKI	DANIELE A. DOS SANTOS	05/02/2015	VILA S. PEDRO		
2	MARCOS KAUE DE C. OLIVEIRA	AMANDA M. DE CASTRO	10/09/2014	VILA S. PEDRO		
3	ANTONY E.T. DE BONFIM	TATIANE RIBEIRO	27/12/2014	VILA S. PEDRO		
4	RAFELLY DA SILVA	MARIA ISABEL DA SILVA	16/11/2014	VILA S. PEDRO		
5	JOÃO V. R. SIL VA	PATRICIA R. DE FRANÇA	06/06/2014	N. S. DE FÁTIMA		
6	ESTEVÃO DE O. PINTO	SANDRA M. DE OLIVEIRA	10/12/2014	VILA S. PEDRO		
7	LAURINHO DOS S. FILHO	ELIANE P. FONTOURA	07/03/2015	MADRE	M.P	07/03/2017
8	CARLOS HENRIQUE MACHADO	ERICA	JUN/14	MADRE		
9	EDUARDO H.FURTADO	CRISTIANE APª ELEOTÉRIO	12/05/2014	N. S. DE FÁTIMA		
10	DARLISSON DOS R. MACHADO	IDINARA DOS REIS	16/05/2014	N. S. DE FÁTIMA		
11	VITOR F. R. FARIA	ADÉLIA RUTS	23/08/2014	N. S. DE FÁTIMA		
12	ISADORA H. DO N. CORREIA	MARINA APª DO NASCIMENTO	04/04/2014	PAPANDUVA		
13	PRISCILA AP. PEREIRA	NILZA DA LUZ DO E. SANTO	05/05/2014	V. ABRAÃO		
14	JULIO KAUE DA S. RIBEIRO	ALINE	13/09/2014	MADRE		
15	THAIARA E. M. DOS SANTOS	DAIANE MIRANDA	07/05/2014	V. ABRAÃO		
16	VICTOR JOSÉ DOS SANTOS	CARLA XOTESLEN	06/01/2015	V. S. PEDRO		
17	MIGUEL CRISTO DE LARA	MARÍLIA BUENO	08/07/2014	VILA COSTA		
18	ADRYAN M. D. OLIVEIRA	ANDRESSA C. P. DUCATTO	10/02/2015	V. S. PEDRO		
19	DAVI DA S. BONFIM	THAIS DE BONFIM	25/01/2015	MADRE		
20	BRUNO D. C. BRUNELO	ALANA CAVALI	21/11/2014	V. S. PEDRO		
21	FERNANDA ARAUJO	ELAINE CRISTINA KACHORROSKI	05/12/2014	VILA ABRÃO		
22	LUCIANO BONFIM PRESTES	ELI MACHADO DE BONFIM	16/01/2015	VILA S. PEDRO		
23	VICTOR EMAUEL DOS SANTOS	ROSI DOS SANTOS FARIA	27/12/2014	VILA COSTA		
24	GEOVANA RODRIGUES NOBRE MACHADO	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	09/10/2014	MADRE		
25	DAVI LUCAS MATOS DOS SANTOS	ELIZANGELA A. DE MATOS	25/07/2014	VILA S. PEDRO		
26	VITOR GABRIEL CASTRO DOS SANTOS	JANETE DO NASCIMENTO	22/06/2014	MADRE		
27	YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S.DE FÁTIMA		
28	BIANCA DE JESUS CORDEIRO	DANIELE LOURENÇO DE JESUS	18/04/2014	N. S. DE FÁTIMA		
29	SOPHIA EMANUELLY RODRIGUES CORREIA	ADRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2015	VILA S. PEDRO		
30	JOÃO GUILHERME MARCONDES D EFARIA	KATHERINE F. MARCONDES	26/08/2014	VILA ABRÃO		
31	DAVI LUIZ RODRIGUES	DEISE CRISTINA PINTO	19/10/2014	VILA ABRÃO		
32	ANALICE V. LIPSKI	DANIELE A. DOS SANTOS	05/02/2015	N. S. DE FÁTIMA		
33	ALICE CARVALHO CORREA	KELLI ANDRESSA R. PINTO	23/06/2014	VILA S. PEDRO		
34	PEDRO HENRIQUE ORTIZ GONÇALVES	ROSILDA ORTIZ	05/07/2014	MADRE		
35	ANDREY JOSE DE SOUZA PINTO	IVONETE AP. COSTA ROSA	07/06/2014	VILA ABRÃO		
36	LAURA EMANUELE LOURENÇO	LILIANE AP. DA LUZ	25/09/2014	N. S. FÁTIMA		
37	BRAIAN RUAN HENRIQUE DRUS	SOLANGE L. HENRIQUE	06/12/2014	N. S. FÁTIMA		
38	YHASMIN RAPHAELA M. PEDROSO	TAINARA F. MAXIMIANO	07/02/2015	N. S. FATIMA		
39	JAMILE VITÓRIA DOS SANTOS	STEFANI FERNANDA MARIANO	24/09/2014	MADRE		
40	LAURA VITÓRIA DOS SANTOS	IDILMA APARECIDA DOS STOS	03/05/2014	VILA S. PEDRO		
41	YASMIN VITÓRIA ARAUJO DOS REIS	MARCIELE ARAUJO DOS REIS	15/04/2014	N. S. DE FÁTIMA		
42	ANA JULIA GONÇALVES P. DE FRANÇA	ANA PAULA GONÇALVES	09/06/2014	PAPANDUVA		
43	WALLACE DANYEL DE OLIVEIRA FARIA	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	01/02/2015	VILA S. PEDRO		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DA9C1C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - ABRIL/2017 - MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO	MATRICULA
1	EMANUELE V.R. DOS SANTOS	GILMARA M. DOS SANTOS	19/05/2013	VILA SÃO PEDRO		
2	NATHALYA DE A. VIEIRA	JOYCE DE JESUS ANDRADE	08/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
3	ISABELI MAIARA DO NASCIMENTO	SOLANGE F. DOS SANTOS	26/07/2013	V. S. PEDRO		
4	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS	PAMELA C. MARCOLIN	30/11/2013	PAPANDUVA		
5	VICTÓRIA DE CASTRO CHEMIN	BEATRIZ CASTRO	09/06/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
6	MARIA E. VAZ SILVESTRE	JOSIANE V. CZUBATY	10/12/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
7	YAGO JOSÉ R. DOS SANTOS	MICHELE C. DOS SANTOS	02/05/2013	V. S. PEDRO		
8	PEDRO EMANUEL PROENÇA	BRUNA DA ROCHA	15/04/2013	V. S. PEDRO		
9	JOÃO GUILHERME	TATIANE	14/10/2013	V. ABRAÃO		
10	ENZO G. DOS S. FARIA	DERCI DOS SANTOS	10/09/2013	V. S. PEDRO		
11	ROBERTY H. CORREIA	DILCIANE	10/10/2013	PAPANDUVA		
12	JOSIELE V. P. FARIA	CIDERLI DE FARIA	20/05/2013	V. S. PEDRO		
13	MARIA L. DA SILVA MARIANO	THAIS	05/07/2013	J. PARAÍSO		
14	THALES H. LEITE	ROSANA LEITE	25/09/2013	MADRE		
15	THAIEMILI V. R. DA TRINDADE	DIRCÉLIA	30/06/2013	V. S. PEDRO		
16	ERICA E. P. OLIVEIRA	RAISSA C. B. OLIVEIRA	20/06/2013	MADRE		
17	JHONATAN	JENIFER L. R. BONFIM	08/06/2013	V. S. PEDRO		

18	PEDRO R. MACHADO	JOICE R. C. MACHADO	17/09/2013	J. PARAÍSO		
19	PEDRO H. R. DE LARA	SUELI F. RODRIGUES	26/12/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
20	IASMIN DOS S. ARAÚJO	ADRIANE	12/05/2013	V. ABRAÃO		
21	ERICA E. P. OLIVEIRA	RAISSA C. B. OLIVEIRA	20/06/2013	MADRE		
22	LOUISE F. BONFIM	ALESSANDRA FERREIRA	07/02/2014	N. Sª. DE FÁTIMA		
23	RAFAELLY M. DA SILVA	JOCELAINE M. MATIAS	08/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
24	JOÃO G. ALVES DE FARIA	TATIANE A. DE FREITAS	14/10/2013	V. ABRAÃO		
25	VITOR G. DE B. DOS SANTOS	FLAVIANE DE BONFIM	06/02/2014	N. Sª. DE FÁTIMA		
26	NICOLAS H. P. DE OLIVEIRA	CRISTIANE PIRES	01/02/2014	V. S. PEDRO		
27	KAUAN E. HONORATO	JOSIANE L. HONORATO	31/01/2014	V. S. PEDRO		
28	ISAIAS DA ROSA LEITE	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	20/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
29	JOÃO GABRIEL BARBOSA	ADRIANE DO AMPARO RIBEIRO	28/01/2014	N. S. DE FÁTIMA		
30	LUCAS RUAN HONORATO	TAYARA FRANCINE CORDEIRO	22/09/2013	N.S. DE FÁTIMA		
31	MATEUS DE LARA LIMA	ROSANGELA DE LARA LIMA	26/09/2013	N.S.DE FÁTIMA		
32	RAMILE EMANUELY HONORATO M.	RANIELE OLIVEIRA HONORATO	29/05/2013	N.S.DE FATIMA		
33	NICOLAS ANTONIO DO CARMO	ADRIANA DO CARMO	17/04/2013	MADRE		
34	ANNY GABRIELY LOURENÇO ORTIZ	TEREZINHA AP. L. ORTIZ	26/10/2013	MADRE		
35	NATALIA YASMIN RAMOS MONTEIRO	LIDIANE CARNEIRO RAMOS	26/12/2013	N.S. DE FÁTIMA		
36	MURILO DE LARA	JOSLAINE DE LARA	28/12/2013	VILA SÃO PEDRO		
37	EDUARDO RAFAEL BELO	JOILCE VAZ DA P. BELO	28/09/2013	MADRE		
38	AMANDA LATICIA BENJAMIM DOS SANTOS	ADRIANE AP. BENJAMIM	13/10/2013	VILA SÃO PEDRO		
39	JONATHAN PEDROSO DA SILVA	JOSIANE DE FÁTIMA DA SILVA	28/12/2013	VILA SÃO PEDRO		
40	HELOISE DOS S. INÁCIO	JANAINA J. DOS SANTOS	20/05/2013	V. S. PEDRO		
41	EMANUELLY V. B. DE JESUS	AMALIA SABRINA BONFIM	01/01/2014	N. S. DE FÁTIMA		
42	IASMIM VITORIA DA SILVA GOMES	RAFAELA AP. DA SILVA GOMES	16/02/2014	VILA SÃO PEDRO		
43	MIGUEL PIETRO DE CHRISTO MARTINS	ELISANDRA DE CHRISTO	09/02/2013	MADRE		
44	ENZO GABRIEL DE BONFIM	JOCELI MACHADO DE BONFIM	08/03/2014	N.S. DE FÁTIMA		
45	ISABELE MAIARA DO NASCIMENTO	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS	26/07/2013	VILA SÃO PEDRO		
46	KAUAN EMANUEL HONORATO	JOSIANE DE LARA	31/01/2014	VILA SÃO PEDRO		
47	YSABELLE DOS SANTOS RIBIERO	SIDNEI DOS SANTOS	31/08/2013	CENTRO		
48	ADAN RICHARD ALVES DE ALMEIDA	MIRIAN DIAS ALVES DE ALMEIDA	27/11/2013	VILA SÃO PEDRO		
49	HENRRY FELIPE PEREIRA GONÇALVES	KEILA CRISTINA DA S. PEREIRA	26/10/2012			

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4D4AB727

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) - MARÇO/2017 - BERÇÁRIO

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA						
MARÇO/2017						
BERÇÁRIO						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DATA DA MATRÍCULA**	**DIA DA LIG**
1	ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	JENNIFER FARIA DE LARA	22/06/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
2	SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS LIMA	LUANA GONSALVES DOS S. LIMA	27/07/2015	JARDIM GARCIA		
3	PAULO VICTOR DOS SANTOS	ANA PAULA DOS SANTOS	02/07/2015	VILA RICARDA		
4	JOÃO LUCAS SCHNEIDER	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	10/07/2015	SANTARIA		
5	SAMUEL GERMANO BORGES DE LIMA	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	23/02/2015	TACANIÇA		
6	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	GESIANE CARDOSO CRISTO	16/02/2016	JOHNSON		
7	MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	CAMILA GELIANE DE CRISTO	14/07/2015	VILA RICARDA		
8	JULIO CEZAR DOS SANTOS DE SOUZA	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	31/08/2015	J. DOS MINÉRIOS		
9	CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	ROSANA AP. LOURENÇO MARTINS	13/04/2015	PAPANDUVA		
10	MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	21/03/2015	VILA RICARDA		
11	LOHANA VICTÓRIA FRANÇA DELARA	KEILA VAZ FRANÇA	16/04/2015	J. DOS MINÉRIOS		
12	EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015			
13	SOFIA SANTOS DE FARIA	VALQUIRIA S. S. FARIA	09/12/2015	VILA RICARDA		
14	DIONATHAN MOISES CRISTIANO	STEFANI JULIANI MARIANO	19/01/2016	JARDIM SÃO LUIZ		
15	SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	09/09/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
16	ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	15/01/2015	NODARI I		
17	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	17/06/2016	LA SANTA		
18	LIVIA ILHÉU ROMANO	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	03/08/2015	SANTARIA		
19	LORENZO MARIANO GONÇALVES	FRANCINE ALVES MARIANO	18/03/2016	JARDIM SÃO LUIZ		
20	JULIA VICTORIA COSTA	THAIANI VIELLI ARTIGAS	02/02/2016	TACANIÇA		
21	MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	LIZANDRA MACHADO	27/11/2015	J. DOS MINERIOS		
22	GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	03/01/2015	VILA RICARDA		
23	HASSAF MIGUEL DE FARIA	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	20/07/2016	VILA RICARDA		
24	LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	17/08/2016	PAPANDUVA		
25	JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	REGIANE DE JESUS S. DOS S.	22/01/2016	VILA RICARDA		
26	ISABELLE BRENDA DE LIMA	DENISE DS SANTOS PEREIRA	28/07/2015	PAPANDUVA		
27	LIVIA VITORIA CORDEIRO	BEATRIZ C. CORDEIRO	27/10/2015	JOHNSSON		
28	MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	TACANIÇA		
29	MABILI KAUANE DE FARIA	NEUSI LIZ	15/06/2015	VILA RICARDA		
30	AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	ADRIANE DE FREITAS	07/02/2015	CENTRO		
31	MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
32	MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
33	MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	LARISSA LISIANE FARIA	08/03/2016	SANTARIA		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A82E7C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) - MARÇO/2017 - MATERNAL I

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA						
MARÇO/2017						
MATERNAL I						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	FERNANDA ARAUJO	ELAINE CRISTINA K. ARUJO	05/12/2014	VILA ABRAÃO	MATRICULADA	17/02/2016
2	LOURENZO RODRIGUES DOS SANTOS	KEILA FARIA RODRIGUES	20/08/2014	J. DOS MENÉRIOS		
3	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO		
4	EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	GABRIELA NAIARA BOUTIM	02/04/2014	MADRE		
5	HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	ELIAMARA CARDOSO BUENO	04/04/2014	J. SÃO GABRIEL		
6	JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	FRANCIELE SPRADA	06/08/2014	CENTRO		
7	ENZO MIGUEL TEIXXEIRA DE CRISTO	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	26/11/2014	CENTRO ALTO		
8	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JESSICA AP. DE LARA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
9	LUIZA VITÓRIA DE LIMA	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	26/12/2014	J. GARCIA		
10	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
11	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	29/04/2014	JOHNSON		
12	IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	DENISIANE APª DA SILVA	24/10/2014	J. SÃO GABRIEL		
13	SAYMON FRANCISCO NODARI	BIANCA FABÍOLA CORDEIRO	31/05/2014	VILA VELHA		
14	EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	DEISE CAROLINE MARTINS	04/07/2014	SANTARIA		
15	MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	25/08/2014	FATIMA		
16	ISABELLA DOS SANTOS	SIRLENE GAQRCIA DOS SANTOS	18/06/2014	FATIMA		
17	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE	10/0820/14			

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:36ABF153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) - MARÇO/2017 - MATERNAL II

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA						
MARÇO/2017						
MATERNAL II						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ERICK DUARDO MICOSK	MARIA PRESTES FARIA	17/05/2013	SANTARIA		
2	VALENTINA NODARI CASTRO	KADIJA MAIARA NODARI	21/07/2013	NODARI I		
3	JULIA BOAVENTURA BOUTORIN	ISADORA CORDEIRO BONTORIN	14/09/2013	TIRIRICA		
4	MATHEUS FELIPE SALES DE CRISTO	DAIANE SALES DIAS	09/12/2013	NATANEA		
5	ALICE DE MATOS VIANNA	KEILA CRISTINA DE MATOS	20/12/2013	VILA RICARDA		
6	LORENZO ANTHONY TEIXEIRA PUCA	RAQUEL TEREZINHA TEIXEIRA PUCA	17/02/2014	CENTRO ALTO		
7	ISADORA GABRIELE DA SILVA	ANDRESSA AP. DE LIMA	19/01/2014	NODARI II		
8	MARIA VITORIA DE FRANÇA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/05/2013	STA TEREZINHA		
9	BERNARDO POLI DE FREITAS	MICHELI SILVESTRE DA SILVA	31/01/2014	CENTRO		
10	DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	05/06/2014	VILA RICARDA		
11	JOAO RICARDO AGNER BERTOLIN	ELISELIA AGNER BONFIM	04/10/2013	SANTARIA		
12	SELINA DE SOUZA CRUZ	AMANDA RAIMUNDO DE SOUZA	11/07/2013	CENTRO		
13	ROBERT GABRIEL FRANÇA GARCIA	CLAUDINÉIA FRANÇA GRACIA	04/09/2013	NODARI I		
14	THAIME PEREIRA DOS SANTOS	THAISA NAIRA PERERIA	14/05/2013			
15	EMERSON LUIS DE JESUS CASTRO	SILVANA MACHADO DE J. CASTRO	10/06/2014	SANTARIA		
16	THAIS CORDEIRO BARBOSA	ANGELICA DOS SANTOS CORDEIRO	04/11/2013	CENTRO ALTO		
17	HELOISY VICTÓRIA DFOS SANTOS	JUCYLIANE APª DOS SANTOS	07/01/2014	SÃO LUIZ		
18	EMANUELE VITORIA DOS S.RODRIGUES	EUNICE FATIMA DE SOUSA	19/05/2013	VILA RICARDA		
19	JOÃO MIGUEL CASTRO MEDEIROS	DJESSICA DE CASTRO CORREA	16/01/2014	NODARI II		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D1CFC4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) - ABRIL/2017 - BERÇÁRIO

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA						
ABRIL/2017						
BERÇÁRIO						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	JENNIFER FARIA DE LARA	22/06/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
2	SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS LIMA	LUANA GONSALVES DOS S. LIMA	27/07/2015	JARDIM GARCIA		
3	PAULO VICTOR DOS SANTOS	ANA PAULA DOS SANTOS	02/07/2015	VILA RICARDA		
4	JOÃO LUCAS SCHNEIDER	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	10/07/2015	SANTARIA		
5	SAMUEL GERMANO BORGES DE LIMA	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	23/02/2015	TACANIÇA		
6	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	GESIANE CARDOSO CRISTO	16/02/2016	JOHNSON		
7	MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	CAMILA GELIANE DE CRISTO	14/07/2015	VILA RICARDA		
8	JULIO CEZAR DOS SANTOS DE SOUZA	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	31/08/2015	J. MINÉRIOS		
9	CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	ROSANA AP. LOURENÇO MARTINS	13/04/2015	PAPANDUVA		
10	MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	21/03/2015	VILA RICARDA		

11	LOHANA VICTÓRIA FRANÇA DE LARA	KEILA VAZ FRANÇA	16/04/2015	J. MINÉRIOS		
12	EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015			
13	SOFIA SANTOS DE FARIA	VALQUIRIA S. S. FARIA	09/12/2015	VILA RICARDA		
14	DIONATHAN MOISES CRISTIANO	STEFANI JULIANI MARIANO	19/01/2016	J.S. LUIZ		
15	SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	09/09/2015	J. S. LUIZ		
16	ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	15/01/2015	NODARI I		
17	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	17/06/2016	LA SANTA		
18	LIVIA ILHÉU ROMANO	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	03/08/2015	SANTARIA		
19	LORENZO MARIANO GONÇALVES	FRANCINE ALVES MARIANO	18/03/2016	J. S. LUIZ		
20	JULIA VICTORIA COSTA	THAIANI VIELLI ARTIGAS	02/02/2016	TACANIÇA		
21	MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	LIZANDRA MACHADO	27/11/2015	J. DOS MINERIOS		
22	GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	03/01/2015	VILA RICARDA		
23	HASSAF MIGUEL DE FARIA	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	20/07/2016	VILA RICARDA		
24	LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	17/08/2016	PAPANDUVA		
25	JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	REGIANE DE JESUS S. DOS S.	22/01/2016	VILA RICARDA		
26	ISABELLE BRENDA DE LIMA	DENISE DS SANTOS PEREIRA	28/07/2015	PAPANDUVA		
27	LIVIA VITORIA CORDEIRO	BEATRIZ C. CORDEIRO	27/10/2015	JOHNSSON		
28	MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	TACANIÇA		
29	MABILI KAUANE DE FARIA	NEUSI LIZ	15/06/2015	VILA RICARDA		
30	AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	ADRIANE DE FREITAS	07/02/2015	CENTRO		
31	MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
32	MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
33	MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	LARISSA LISIANE FARIA	08/03/2016	SANTARIA		
34	HELENA CORREA DE LARA	ALINE RAFAELA CORREA	24/08/2016	CENTRO		
35	EMYLI VITORIA DE OLIVIERA	DAIANE CRISTINA G. DE ALMEIDA	16/05/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
36	YASMIM GABRIELLE DA SILVA	REBREP SANTOS DA SILVA	30/11/2015	VILA RICARDA		
37	MARCELO HENRIQUE PIRES FONSECA	DIENFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA	MATRIC. MP	06/04/2017
38	ISIS BONFIM PORTES	ALCEMIR JOSE PORTES	14/12/2015	SANTARIA		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A30B206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) - ABRIL/2017 - MATERNAL I

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA						
ABRIL/2017						
MATERNAL I						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DATA DA MAT.**	**DIA DA LIG**
1	FERNANDA ARAUJO	ELAINE CRISTINA K. ARUJO	05/12/2014	VILA ABRAÃO	MATRICULADA	
2	LOURENZO RODRIGUES DOS	KEILA FARIA RODRIGUES	20/08/2014	J. MENÉRIOS		
3	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO	MATRICULADA	
4	EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	GABRIELA NAIARA BOUTIM	02/04/2014	MADRE		
5	HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	ELIAMARA CARDOSO BUENO	04/04/2014	J. SÃO GABRIEL		
6	JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	FRANCIELE SPRADA	06/08/2014	CENTRO		
7	ENZO MIGUEL TEIXXEIRA DE CRISTO	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	26/11/2014	CENTRO ALTO		
8	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JESSICA AP. DE LARA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
9	LUIZA VITÓRIA DE LIMA	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	26/12/2014	J. GARCIA		
10	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
11	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	29/04/2014	JOHNSON		
12	IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	DENISIANE APª DA SILVA	24/10/2014	J. SÃO GABRIEL		
13	SAYMON FRANCISCO NODARI	BIANCA FABÍOLA CORDEIRO	31/05/2014	VILA VELHA		
14	EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	DEISE CAROLINE MARTINS	04/07/2014	SANTARIA		
15	MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	25/08/2014	FATIMA		
16	ISABELLA DOS SANTOS	SIRLENE GAQRCIA DOS SANTOS	18/06/2014	FATIMA		
17	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE	10/0820/14			
18	FABRICIO MATHEUS BONFIM	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
19	RENAN ARTUR CARDOSO	ANGELITA CRISTINA SILVA	02/02/2015	CENTRO		
20	RUAN LUCAS FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
21	SOFHIA VITÓRIA PAREIRA DOS SANTOS	THAYS ANDRESSA PAREIRA	29/07/2014	NODARI II		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:484B0981

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) ABRIL/2017 - MATERNAL II

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA						
ABRIL/2017						
MATERNAL II						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DATA DA MAT.**	**DIA DA LIG**
1	ERICK DUARDO MICOSK	MARIA PRESTES FARIA	17/05/2013	SANTARIA	Ñ COMPAREC.	
2	VALENTINA NODARI CASTRO	KADIJA MAIARA NODARI	21/07/2013	NODARI I	MATRICULADA	
3	JULIA BOAVENTURA BOUTORIN	ISADORA CORDEIRO BONTORIN	14/09/2013	TIRIRICA	REDE PARTIC.	
4	MATHEUS FELIPE SALES DE CRISTO	DAIANE SALES DIAS	09/12/2013	NATANEA	LONY PIOLLI	
5	ALICE DE MATOS VIANNA	KEILA CRISTINA DE MATOS	20/12/2013	VILA RICARDA		
6	LORENZO ANTHONY TEIXEIRA PUCA	RAQUEL TEREZINHA TEIXEIRA PUCA	17/02/2014	CENTRO ALTO	MATRICULADO	
7	ISADORA GABRIELE DA SILVA	ANDRESSA AP. DE LIMA	19/01/2014	NODARI II		
8	MARIA VITORIA DE FRANÇA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/05/2013	STA TEREZINHA		

9	BERNARDO POLI DE FREITAS	MICHELI SILVESTRE DA SILVA	31/01/2014	CENTRO		
10	DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	05/06/2014	VILA RICARDA		
11	JOAO RICARDO AGNER BERTOLIN	ELISELIA AGNER BONFIM	04/10/2013	SANTARIA		
12	SELINA DE SOUZA CRUZ	AMANDA RAIMUNDO DE SOUZA	11/07/2013	CENTRO		
13	ROBERT GABRIEL FRANÇA GARCIA	CLAUDINÉIA FRANÇA GRACIA	04/09/2013	NODARI I		
14	THAIME PEREIRA DOS SANTOS	THAISA NAIRA PERERIA	14/05/2013			
15	EMERSON LUIS DE JESUS CASTRO	SILVANA MACHADO DE J. CASTRO	10/06/2014	SANTARIA		
16	THAIS CORDEIRO BARBOSA	ANGELICA DOS SANTOS CORDEIRO	04/11/2013	CENTRO ALTO		
17	HELOISY VICTÓRIA DFOS SANTOS	JUCYLIANE APª DOS SANTOS	07/01/2014	SÃO LUIZ	MATRICULADA	
18	EMANUELE VITORIA DOS S. RODRIGUES	EUNICE FATIMA DE SOUSA	19/05/2013	VILA RICARDA	M.P	
19	JOÃO MIGUEL CASTRO MEDEIROS	DJESSICA DE CASTRO CORREA	16/01/2014	NODARI II		
20	**ANTHONY MIKAEL COUTINHO**	**HELAINE FERREIRO COUTINHO**	**12/05/2014**	**NODARI I**		
21	**LAURA EDUARDA DOS S.DOS SANTOS**	**CRISTIANE CANDIDA DA SILVA**	**12/09/2013**	**NODARI II**		
22	**MARIA EDUARDA GARCIA DA ROSA**	**SELMA SILVEIRA DE SOUZA**	**22/04/2013**	**NODARI II**		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CE703009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - MARÇO/2017 - BERÇÁRIO

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI						
MARÇO/2017						
BERÇÁRIO						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DATA DA MATRÍCULA**	**DIA DA LIG**
1	THAYAMI VITÓRIA DE FARIA MACHADO	IRENE DE JESUS DE FARIA	17/06/2015	PAPANDUVA	Ñ ATENDEU	
2	PIETRO EMAUEL WOSNIAK CONRADO	JÉSSICA G. WOSNIAK	20/05/2015	CENTRO	20/02/2016	
3	MARIA EDUARDA FREITAS DE JESUS	CELINE MARIA F. COSTA	05/01/2016	PAPANDUVA	22/02/2016	
4	MURILO RYAN ANTUNES	NAIARA LOPES	01/09/2015	VILA VELHA		
5	ANTHONY DANIEL G. DOS SANTOS	ROSENILDA GONSALVES PINTO	09/04/2016	PAPANDUVA		
6	JOÃO ANTONIO DA R. PADILHA	ADRIELE FERNANDA DA ROSA	03/10/2015	NATANEA		
7	DAVI SAMUEL RAMOS MOURA	ALINE VIVIANE DOS STOS MOURA	27/04/2015	VILA VELHA		
8	LUISA COSTA SANTOS	ELISA COSTA	23/10/2015	CENTRO		
9	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAIANE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FÁTIMA		
10	MURILO CARDOSO DOS SANTOS	JOSIQUELI APARECIDA RIBEIRO	11/09/2015	VILA VELHA		
11	VICTOR LUIZ GOIS	THAINARA LUIZE RIBEIRO	02/09/2016	CENTRO		
12	ANTHONY GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	EISIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	15/01/2016	VILA VELHA		
13	ANTONY GABRIEL FAVILE	DANIELE SILVANO DOS SANTOS	03/09/2016	PAPANDUVA		
14	MURILO CORDEIRO DA SILVA	LUANA CORDEIRO	30/07/2016	NATANEA		
15	KAUÊ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEA		
16	KAUÃ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEA		
17	MELISSA GABRIELE DE FARIAS	CARLA RIBAS SALDANHA	17/06/2015	TACANIÇA		
18	MAYARA LETICIA LESNIOVISK	ADRIANA VALERIA F. LESNIOVISK	25/05/2015	PAPANDUVA		
19	ANNA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSIANE A. DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/2015	VILA VELHA		
20	ISABELLA REIS LAZARINI	THAIS DOS REIS	06/04/2015	J. RECORD		
21	ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	LUCIMARI ALVES	07/02/2016	PAPANDUVA		
22	MARCELO HENRIQUE PIRES FONCECA	DIENIFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA		
23	ISABELLA REIS LAZARINI	THAIS DOS REIS	06/04/2015	J. RECORD		
24	ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	LUCIMARI ALVES	07/02/2016	PAPANDUVA		
25	MARCELO HENRIQUE PIRES FONCECA	DIENIFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA		
26	MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	KAUANE CAROLINE O. DOS SANTOS	26/06/2015	PAPANDUVA		
27	CECÍLIA NOVAK	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	19/12/2016	LA SANTA		
28	DAVI LUIS MARTINS DE FREITAS	ALINE FRANCIELE DE FREITAS	21/05/2015	VILHA VELHA		
29	DABIEL FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	27/04/2016	VILA ABRÃO		
30	LAURA BEATRIZ AGNER MEDEIROS	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	18/11/2016	CENTRO		
31	DAVI ALVES DA SILVA	LUANA		PAPANDUVA		
32	DAVI LUCAS FARIA DOS SANTOS	JULIANE FARIA	19/01/2016	PAPANDUVA		
33	EMANUELE CRISTINA DE SOUZA	DANIELE		NATANEA		
34	ENZO MARTINS TAVARES	JAQUELINE ELIS MARTINS	30/10/2015	VILA VELHA		
35	NICOLAS VINICIUS RIBEIRO SOLIVAN	MARLI DA APARECIDA SOLIVAN	07/06/2016	NATANEA		
36	LORENZO GABRIEL DE LARA SANTOS	DORELI DE LARA RIBEIRO SANTOS	21/12/2016	NATANEA		
37	VICTOR RENAN MONTEIRO MATIAS	CAMILA RAUSIS MONTEIRO	19/12/2013	PAPANDUVA		
38	ELISA LINS DOS SANTOS	JULIANE BENTO LINS	16/07/2015	N.S.FÁTIMA		
39	CRISTOFER FERNANDO MARTINS ALVES	DDIENIFER MARTINS DOS SANTOS	11/03/2016	VILA VELHA		
40	FABRICIO MATHEUS BONFIM DE	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
42	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	PAULA DANIELE DE FARIA	05/01/2017	VILA VELHA		
43	MARRIA EDUARDA G. DOS SANTOS	SUELEN F. DA SILVA DOS SANTOS	20/01/2016	N.S.FÁTIMA		
44	OTAVIO HENRIQUE PIRES SILVA	ANDRESA PIRES PONTES	05/07/2015	N.S.FÁTIMA		
45	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	SUZANA DOS SANTOS	20/01/2017			
46	CAIO JOSÉ STRESSER MACHADO	AGATHA RAFAELA MACHADO	19/08/2015	PAPANDUVA		
47	JOSÉ ALFREDO TRALESK LUCASK	LIDIANE CRISTINA TRALESK	29/12/2015	PAPANDUVA		
48	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	EMILIN LETICIA DE SOUZA	01/06/016	JONHSON		
49	LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	CAMILA GONÇALVES DE CAMPOS	13/010/16	VILA RICARDA		
50	MARIA CLARA CAETANO GOMES	PATRICIA EMILY CAETANO	22/05/2015	N.S.FÁTIMA		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:92EDD040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - MARÇO/2017 - MATERNAL I

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI						
MARÇO/2017						
MATERNAL I						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	MARIA VALENTINA BONFIM	ADRIELE TAIS BONFIM GOES	23/02/2015	PAPANDUVA		
2	RAISSA LIMNA DA CRUZ	ROSELI LIMA DA CRUZ	10/12/2014	PAPANDUVA		
3	ENZO GABRIEL VIEIRA LOURENÇO	NINABEL LEMOS VIEIRA	07/01/2015	PAPANDUVA		
4	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	CENTRO		
5	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO		
6	HEITOR DOS SANTOS DE FRANÇA	THAISE DANIELE DOS SANTOS	09/05/2014	PAPANDUVA		
7	HEITOR LOURENZO FARIA DIAS	PAULA RENATA FERNANDES	18/11/2014	PAPANDUVA		
8	JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	FABIOLA RODRIGUES	24/11/2014	PAPANDUVA		
9	HELLEN CRISTINA LUCIANO DOS SANTOS	TATIANE LUCIANO	29/05/2014	PAPANDUVA		
10	LIVYAN SOUZA LEIRIA	SHAIANE SOUZA	16/07/2014	NATANEA		
11	MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	28/08/2014	CENTRO		
12	JORGE LOURENZO DE MELLO	CINTIA OLIVEIRA COUTINHO	23/12/2014	CENTRO		
13	RAISSA LIMNA DA CRUZ	ROSELI LIMA DA CRUZ	10/12/2014	PAPANDUVA		
14	VITÓRIA GABRIELLA MARCONDES	LETICIA Mª DE F. MARCONDES	02/06/2014	PAPANDUVA		
15	GABRIELLA EDUARDA DO NASCIMENTO	BEATRIZ SUELEN DO NASCIMENTO	20/08/2014	PAPANDUVA		
16	ALICE MARIANE PAIXÃO	DAIANE CRISTINA ILARIO	17/02/2015	NATANEA		
17	OTAVIO CEZAR S. WENDRECHOVISKI	PRISCILA MANGOLIN STRESSER	26/08/2014	PAPANDUVA		
18	OTAVIO MURILO PEDROSO DE LIMA	CATIELE CRISTINA PEDROSO	30/08/2014	VILA VELHA		
19	PEDRO HENRIQUE VAZ AGNER	DAIANE NUNES VAZ	04/08/2014	PAPANDUVA		
20	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES BARBOSA	10/08/2014	VILA BOAVA		
21	YAN HANSEN DOS SANTOS CHAGAS	FRANCIELE DOS SANTOS	21/04/2014	NATANEA		
22	MATEUS DOS SANTOS DE CRISTO	DEJALMA ARTIGAS	07/04/2014	SANTO ANTONIO		
23	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JÉSSICA APª DE FARIA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
24	GIOVANA EMILY DE MELLO DE OLIVEIRA	AMANDA CAROLINE DE M. MARTINS	05/06/2014	JHONSON		
25	LIVEA MARIA CORDEIRO	MAUREN CAROLINE SALES DIAS	03/03/2015			
26	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	LUARA NATANA DOS SANTOS	17/08/2014	PAPANDUVA		
27	SOPHIA NODARI MACHADO	SAMANTAALINE NODARI	05/11/2014	MINA		
28	RODRIGO NODARI FILHO	CAMILA CAVALLI BUENO NODARI	20/10/2014	MINA		
29	HELOISE FERNANDA DE B. DA SILVA	NAUZIRA MACHADO DE B. SILVA	25/02/2015	J.SÃO LUIZ		
30	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	21/07/2014	PAPANDUVA		
31	LUCAS FELIPE MATIAS BOAVENTURA	LAURA MATIAS BOAVENTURA			14/02/2017	MP
32	EMANUELLE BITENCOURT	DÉBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J.RECORD		
33	JOÃO MIGUEL CORDEIRO F. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA		
34	MARCOS ANTONIO CORDEIROF. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA		
35	THAYLOR FELIPE MARTINS ALVES	DIENIFER VANESSA MARTINS	12/11/2016	VILA VELHA		
36	YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S. DE FATIMA		
37	VITOR HENRIQUE CORREA PEDROSO	DIENIFER FERNANDA C. DOS SANTOS	28/04/2014	NATANEA		
38	JULIA VITORIA LUCASK	LIIDANE CRISTINA TRALESK	09/08/2014	PAPANDUVA		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F5B99D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - MARÇO/2017 - MATERNAL II

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI						
MARÇO/2017						
MATERNAL II						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ERICK RAÍ FURQUIM DOS SANTOS	EDMA THAIS DOS SANTOS	09/12/2013	RANCHARIA	07/03/2017	
2	EDUARDO FELIPE DA SILVA	TELMA CRISTINA DA SILVA	13/02/2013	NATANEA	MATRICULADO	NO CAIC
3	RAVENA AGATA SOUZA DA CUNHA	CLAUDAIA MAIARA DE SOUZA	11/10/2013	PAPANDUVA		
4	MARIA EDUARDA MARINHO ALVES	BRUNA CRISTINA MARINHO	30/04/2013	NODARI II	08/03/2017	
5	MARIA VITORIA SANTANA	DANIELE CORDEIRO DOS SANTOS	05/06/2013	CENTRO	08/03/2017	
6	MARIA VITORIA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/04/2013	STA TEREZINHA		
7	NATHALY MARIA ALVEZ DA SILVA	LUANA ALVES DA SILVA	05/08/2013	PAPANDUVA		
8	THOMAS BERNARDO RIBAS	LILIANE GINO PIRES	09/08/2013	MADRE	07/03/2017	
9	EMANUELLE SOPHIA B. DE OLIVEIRA	ELIANE BIAJONE DE OLIVEIRA	25/04/2013	JHONSON	07/03/2017	
10	THAINE PEREIRA DOS SANTOS	THAIZA NAIRA PEREIRA	14/05/2013	PAPANDUVA		
11	ANA VITÓRIA FARIA DE PONTES	ROSELI BARBOSA DE FARIA	19/03/2014	N.S DE FATIMA	QUER A VAGA	NO LEONY
12	STEFANY AGATA ROSSA	ROSILENE CHICORIA DE OLIVEIRA	31/10/2013	VILA VELHA	MATRICULADA	
13	LAURA PAOLOA GOVASKI TRINDADE	VALÉRIA ADRIENE GOVASKI	16/06/2013	NATANEA	08/03/2017	
14	PEDRO MARCHIORO DOS SANTOS	FERNANDA BITTENCOURT DE GOIS	11/07/2013	N.S DE FATIMA	07/03/2013	
15	JOÃO GABRIEL COLERE DE MIRANDA	KETHELYN MAIARA COLERE	12/11/2013	VILA VELHA	MATRICULADO	
16	MARCOS OMAR LAZAROTO PARADA	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	JARDIM RECORD	15/03/20179	
17	ANGELO ISMAEL DA LUZ BARBOSA	CELOIL RODRIGO DA LY BARBOSA	20/09/2013	J. MINEIROS		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:45847244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - ABRIL/2017 - BERÇÁRIO

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI						
ABRIL/2017						
BERÇÁRIO						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	THAYAMI VITÓRIA DE FARIA MACHADO	IRENE DE JESUS DE FARIA	17/06/2015	PAPANDUVA	Ñ ATENDEU	
2	PIETRO EMAUEL WOSNIAK CONRADO	JÉSSICA G. WOSNIAK	20/05/2015	CENTRO	20/02/2016	
3	MARIA EDUARDA FREITAS DE JESUS	CELINE MARIA F. COSTA	05/01/2016	PAPANDUVA	22/02/2016	
4	MURILO RYAN ANTUNES	NAIARA LOPES	01/09/2015	VILA VELHA		
5	ANTHONY DANIEL G. DOS SANTOS	ROSENILDA GONSALVES PINTO	09/04/2016	PAPANDUVA		
6	JOÃO ANTONIO DA R. PADILHA	ADRIELE FERNANDA DA ROSA	03/10/2015	NATANEA		
7	DAVI SAMUEL RAMOS MOURA	ALINE VIVIANE DOS STOS MOURA	27/04/2015	VILA VELHA		
8	LUISA COSTA SANTOS	ELISA COSTA	23/10/2015	CENTRO		
9	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAIANE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FÁTIMA		
10	MURILO CARDOSO DOS SANTOS	JOSIQUELI APARECIDA RIBEIRO	11/09/2015	VILA VELHA		
11	VICTOR LUIZ GOIS	THAINARA LUIZE RIBEIRO	02/09/2016	CENTRO		
12	ANTHONY GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	EISIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	15/01/2016	VILA VELHA		
13	ANTONY GABRIEL FAVILE	DANIELE SILVANO DOS SANTOS	03/09/2016	PAPANDUVA		
14	MURILO CORDEIRO DA SILVA	LUANA CORDEIRO	30/07/2016	NATANEA		
15	KAUÊ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEA		
16	KAUÃ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEA		
17	MELISSA GABRIELE DE FARIAS	CARLA RIBAS SALDANHA	17/06/2015	TACANIÇA		
18	MAYARA LETICIA LESNIOVISK	ADRIANA VALERIA F. LESNIOVISK	25/05/2015	PAPANDUVA		
19	ANNA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSIANE A. DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/2015	VILA VELHA		
20	ISABELLA REIS LAZARINI	THAIS DOS REIS	06/04/2015	J. RECORD		
21	ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	LUCIMARI ALVES	07/02/2016	PAPANDUVA		
22	MARCELO HENRIQUE PIRES FONCECA	DIENIFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA		
23	ISABELLA REIS LAZARINI	THAIS DOS REIS	06/04/2015	J. RECORD		
24	ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	LUCIMARI ALVES	07/02/2016	PAPANDUVA		
25	MARCELO HENRIQUE PIRES FONCECA	DIENIFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA		
26	MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	KAUANE CAROLINE O. DOS SANTOS	26/06/2015	PAPANDUVA		
27	CECÍLIA NOVAK	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	19/12/2016	LA SANTA		
28	DAVI LUIS MARTINS DE FREITAS	ALINE FRANCIELE DE FREITAS	21/05/2015	VILHA VELHA		
29	DABIEL FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	27/04/2016	VILA ABRÃO		
30	LAURA BEATRIZ AGNER MEDEIROS	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	18/11/2016	CENTRO		
31	DAVI ALVES DA SILVA	LUANA		PAPANDUVA		
32	DAVI LUCAS FARIA DOS SANTOS	JULIANE FARIA	19/01/2016	PAPANDUVA		
33	EMANUELE CRISTINA DE SOUZA	DANIELE		NATANEA		
34	ENZO MARTINS TAVARES	JAQUELINE ELIS MARTINS	30/10/2015	VILA VELHA		
35	NICOLAS VINICIUS RIBEIRO SOLIVAN	MARLI DA APARECIDA SOLIVAN	07/06/2016	NATANEA		
36	LORENZO GABRIEL DE LARA SANTOS	DORELI DE LARA RIBEIRO SANTOS	21/12/2016	NATANEA		
37	VICTOR RENAN MONTEIRO MATIAS	CAMILA RAUSIS MONTEIRO	19/12/2013	PAPANDUVA		
38	ELISA LINS DOS SANTOS	JULIANE BENTO LINS	16/07/2015	N.S.FÁTIMA		
39	CRISTOFER FERNANDO MARTINS ALVES	DDIENIFER MARTINS DOS SANTOS	11/03/2016	VILA VELHA		
40	FABRICIO MATHEUS BONFIM DE	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
42	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	PAULA DANIELE DE FARIA	05/01/2017	VILA VELHA		
43	MARRIA EDUARDA G. DOS SANTOS	SUELEN F. DA SILVA DOS SANTOS	20/01/2016	N.S.FÁTIMA		
44	OTAVIO HENRIQUE PIRES SILVA	ANDRESA PIRES PONTES	05/07/2015	N.S.FÁTIMA		
45	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	SUZANA DOS SANTOS	20/01/2017			
46	CAIO JOSÉ STRESSER MACHADO	AGATHA RAFAELA MACHADO	19/08/2015	PAPANDUVA		
47	JOSÉ ALFREDO TRALESK LUCASK	LIDIANE CRISTINA TRALESK	29/12/2015	PAPANDUVA		
48	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	EMILIN LETICIA DE SOUZA	01/06/016	JONHSON		
49	LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	CAMILA GONÇALVES DE CAMPOS	13/010/16	VILA RICARDA		
50	MARIA CLARA CAETANO GOMES	PATRICIA EMILY CAETANO	22/05/2015	N.S.FÁTIMA		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:857795A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - ABRIL/2017 - MATERNAL I

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI						
ABRIL/2017						
MATERNAL I						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	MARIA VALENTINA BONFIM	ADRIELE TAIS BONFIM GOES	23/02/2015	PAPANDUVA		
2	RAISSA LIMNA DA CRUZ	ROSELI LIMA DA CRUZ	10/12/2014	PAPANDUVA		
3	ENZO GABRIEL VIEIRA LOURENÇO	NINABEL LEMOS VIEIRA	07/01/2015	PAPANDUVA		
4	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	CENTRO		
5	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO		
6	HEITOR DOS SANTOS DE FRANÇA	THAISE DANIELE DOS SANTOS	09/05/2014	PAPANDUVA		
7	HEITOR LOURENZO FARIA DIAS	PAULA RENATA FERNANDES	18/11/2014	PAPANDUVA		
8	JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	FABIOLA RODRIGUES	24/11/2014	PAPANDUVA		
9	HELLEN CRISTINA LUCIANO DOS SANTOS	TATIANE LUCIANO	29/05/2014	PAPANDUVA		
10	LIVYAN SOUZA LEIRIA	SHAIANE SOUZA	16/07/2014	NATANEA		
11	MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	28/08/2014	CENTRO		
12	JORGE LOURENZO DE MELLO	CINTIA OLIVEIRA COUTINHO	23/12/2014	CENTRO		
13	RAISSA LIMNA DA CRUZ	ROSELI LIMA DA CRUZ	10/12/2014	PAPANDUVA		

14	VITÓRIA GABRIELLA MARCONDES	LETICIA Mª DE F. MARCONDES	02/06/2014	PAPANDUVA		
15	GABRIELLA EDUARDA DO NASCIMENTO	BEATRIZ SUELEN DO NASCIMENTO	20/08/2014	PAPANDUVA		
16	ALICE MARIANE PAIXÃO	DAIANE CRISTINA ILARIO	17/02/2015	NATANEA		
17	OTAVIO CEZAR S. WENDRECHOVISKI	PRISCILA MANGOLIN STRESSER	26/08/2014	PAPANDUVA		
18	OTAVIO MURILO PEDROSO DE LIMA	CATIELE CRISTINA PEDROSO	30/08/2014	VILA VELHA		
19	PEDRO HENRIQUE VAZ AGNER	DAIANE NUNES VAZ	04/08/2014	PAPANDUVA		
20	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES BARBOSA	10/08/2014	VILA BOAVA		
21	YAN HANSEN DOS SANTOS CHAGAS	FRANCIELE DOS SANTOS	21/04/2014	NATANEA		
22	MATEUS DOS SANTOS DE CRISTO	DEJALMA ARTIGAS	07/04/2014	SANTO ANTONIO		
23	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JÉSSICA APª DE FARIA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
24	GIOVANA EMILY DE MELLO DE OLIVEIRA	AMANDA CAROLINE DE M. MARTINS	05/06/2014	JHONSON		
25	LIVEA MARIA CORDEIRO	MAUREN CAROLINE SALES DIAS	03/03/2015			
26	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	LUARA NATANA DOS SANTOS	17/08/2014	PAPANDUVA		
27	SOPHIA NODARI MACHADO	SAMANTAALINE NODARI	05/11/2014	MINA		
28	RODRIGO NODARI FILHO	CAMILA CAVALLI BUENO NODARI	20/10/2014	MINA		
29	HELOISE FERNANDA DE B. DA SILVA	NAUZIRA MACHADO DE B. SILVA	25/02/2015	J.SÃO LUIZ		
30	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	21/07/2014	PAPANDUVA		
31	LUCAS FELIPE MATIAS BOAVENTURA	LAURA MATIAS BOAVENTURA			14/02/2017	MP
32	EMANUELLE BITENCOURT	DÉBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J.RECORD		
33	JOÃO MIGUEL CORDEIRO F. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA		
34	MARCOS ANTONIO CORDEIROF. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA		
35	THAYLOR FELIPE MARTINS ALVES	DIENIFER VANESSA MARTINS	12/11/2016	VILA VELHA		
36	YAMÉ CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S. DE FATIMA		
37	VITOR HENRIQUE CORREA PEDROSO	DIENIFER FERNANDA C. DOS SANTOS	28/04/2014	NATANEA		
38	JULIA VITORIA LUCASK	LIIDANE CRISTINA TRALESK	09/08/2014	PAPANDUVA		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7849F65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - ABRIL/2017 - MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ERICK RAÍ FURQUIM DOS SANTOS	EDMA THAIS DOS SANTOS	09/12/2013	RANCHARIA	07/03/2017	
2	EDUARDO FELIPE DA SILVA	TELMA CRISTINA DA SILVA	13/02/2013	NATANEA	MATRICULADO	NO CAIC
3	RAVENA AGATA SOUZA DA CUNHA	CLAUDAIA MAIARA DE SOUZA	11/10/2013	PAPANDUVA		
4	MARIA EDUARDA MARINHO ALVES	BRUNA CRISTINA MARINHO	30/04/2013	NODARI II	08/03/2017	
5	MARIA VITORIA SANTANA	DANIELE CORDEIRO DOS SANTOS	05/06/2013	CENTRO	08/03/2017	
6	MARIA VITORIA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/04/2013	STA TEREZINHA		
7	NATHALY MARIA ALVEZ DA SILVA	LUANA ALVES DA SILVA	05/08/2013	PAPANDUVA		
8	THOMAS BERNARDO RIBAS	LILIANE GINO PIRES	09/08/2013	MADRE	07/03/2017	
9	EMANUELLE SOPHIA B. DE OLIVEIRA	ELIANE BIAJONE DE OLIVEIRA	25/04/2013	JHONSON	07/03/2017	
10	THAINE PEREIRA DOS SANTOS	THAIZA NAIRA PEREIRA	14/05/2013	PAPANDUVA		
11	ANA VITÓRIA FARIA DE PONTES	ROSELI BARBOSA DE FARIA	19/03/2014	N.S DE FATIMA	QUER A VAGA	NO LEONY
12	STEFANY AGATA ROSSA	ROSILENE CHICORIA DE OLIVEIRA	31/10/2013	VILA VELHA	MATRICULADA	
13	LAURA PAOLOA GOVASKI TRINDADE	VALÉRIA ADRIENE GOVASKI	16/06/2013	NATANEA	08/03/2017	
14	PEDRO MARCHIORO DOS SANTOS	FERNANDA BITTENCOURT DE GOIS	11/07/2013	N.S DE FATIMA	07/03/2013	
15	JOÃO GABRIEL COLERE DE MIRANDA	KETHELYN MAIARA COLERE	12/11/2013	VILA VELHA	MATRICULADO	
16	MARCOS OMAR LAZAROTO PARADA	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	JARDIM RECORD	15/03/20179	
17	ANGELO ISMAEL DA LUZ BARBOSA	CELOIL RODRIGO DA LY BARBOSA	20/09/2013	J. MINEIRIOS		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5C252F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - MARÇO/2017 - BERÇÁRIO

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA						
MARÇO/2017						
BERÇÁRIO						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	JOÃO MIGUEL DE SOUZA BRAINE	DANIELE MACHADO DE SOUZA	17/07/2015	NODARI II	MUDOU DE MUNICIPIO	
2	MIGUEL JOVINSKI DE BOMFIM	PALOMA JOVINSKI DE BOMFIM	20/09/2015	NODARI II		
3	DAVI LUAN DAS ALMAS RIBEIRO	DANIELE DAS ALMAS	16/11/2015	JARDIM ALB.		
4	RAMÁ VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	21/05/2015			
5	MARIA ISABELLA MARIANO	JESSICA CAROLINE TIBILIER	11/11/2015	S. TEREZINHA		
6	ALICE ZEM DE CRISTO	SUELEN CAROLINE ZEM DE CRISTO	02/05/2015	S. TEREZINHA		
7	MARIA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS	JUCILENE CORDEIRO SANTOS	11/09/2015	S. TEREZINHA		
8	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	ROSANE BUENO	21/08/2015	NODARI II		
9	LAIZA MANUELA VAZ DE VIEIRA	GILCILENE A. VAZ	12/11/2015	S. TEREZINHA		
10	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	POLIANA DA SILVA FARIA	02/05/2015	JOÃO MALTACA		
11	JOÃO GABRIEL BATISTA DE BONFIM	OZELIA AP. FERREIRA BATISTA	11/07/2016	JOÃO MALTACA		
12	JOSÉ VINICIUS DA SILVA ANDRADE	DJANIA ANDRADE DA SILVA	13/09/2015	JARDIM RECORD		
13	EMANUELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	GISELE CRISTINE DE OLIVEIRA	19/06/2016	S. TEREZINHA		
14	ALBERT SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	ANA PAULA DE OLIVEIRA	23/01/2016	NODARI II		
15	CEZAR PIETRO SALDANHA	PAMELA CRISTINA DAS NEVES	26/12/2015	S. ANTONIO		
16	PEDRO VICTOR FREITAS ZEN	MARIANA FREITAS DE RAMOS	22/10/2015	S. ANTONIO		
17	GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	MARCIELE ANTONIA DA LUZ	06/05/2016	S. ANTONIO		

18	MARIA ISABELLA MARIANO	JESSICA CAROLINE TIBILIER	11/11/2015	JOÃO MALTACA		
19	GABRIEL CAVALEIRO SOARES	ELISIANE CAVALEIRO	10/02/2015	J. ALBARANA		
20	MATHEUS LUAN RAUSIS RIBEIRO	ALINE PATRICIA RAUSIS	11/07/2016	J. RECORD		
21	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	26/04/2015	J. RECORD		
22	RAY LEONARDO DIAS FARIA	MARILES BARBOSA DIAS FARIA	08/09/2016	J. ALBARANA		
23	ALLANA EMANUELLY GEFFER STRESSER	ELANI APARECIDA G. STRESSER	17/05/2016	JOÃO MALTACA		
24	JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	ELIANE DE FATIMA TABORDA	15/05/2016	JOÃO MALTACA		
25	LAURA GONÇALVES R. DA CONÇEIÇÃO	LAIS GONÇALVES	15/10/2015	RANCHARIA		
26	JESSICA FERNANDA BUENO DOS SANTOS	ADRIANA BUENO	21/03/2016	NODARI II		
27	PHELIPPE LUIZ BATISTA	JOSIANE MATIAS LUIZ	22/05/2016	J. MALTACA		
28	BERNARDO SOUZA MOURO	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	17/05/2015	JARDIM RECORD		
29	LAURA EMANUELLE GARCIA	GEOVANA MILENE GARCIA	19/09/2016	S. TEREZINHA		
30	GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	21/10/2015	NODARI II		
31	CRISTHIAN GABRIEL C. DOS SANTOS	JULIANE CODEIRO				
32	CECÍLIA NOVAK	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	19/12/2016	LA SANTA		
33	PAULO WAGNER VELOSO	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	22/10/2015	STO ANTONIO		
34	ADRYAN LUIDI DE ANDRADE BOAVA	PALOMA MARTIS DE ANDRADE	21/11/2016	S. ANTONIO		
35	HELOISE VICTORIA F. DE MATOS	ANA PAULA FRANKOWICZ	16/12/2014	S. ANTONIO		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E4D49067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - MARÇO/2017 - MATERNAL I

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA						
MARÇO/2017						
MATERNAL I						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DATA DA MAT.**	**DIA DA LIG**
1	ANTONIO JHONDAN COIMBRA BERTOLIN	JESSICA RIBEIRO DE FRANÇA	15/01/2015	NODARI II		
2	LOYOSE GABRIELE FERREIRA	ALESSANDRA FERREIRA	02/02/2014	LA-SANTA		
3	MANUELA VELOSO	PRISCILA MAIARA VELOSO	11/02/2014	CAPIRÚ DOS JUV.		
4	VITOR VAGNER CASTRO	VANESSA CASTRO	02/03/2014	J. ALBARANA	09/02/2017	M.P
5	AUGUSTO RAFAEL NASCIMENTO	EVELIN SABRINA LOPES	12/01/2014	NODARI I		
6	NICOLAS VALDENIR C. DOS SANTOS	LILIANE CORDEIRO DOS SANTOS	19/02/2014	CAPIRU DOS DIAS		
7	LUIZ MIGUEL CHEVONICA	FERNANDA AP. F. CHEVONICA	03/03/2014	PERNAMBUCO		
8	RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	CLAUDIELE CARINE BARBOSA	06/08/2014	SANTO ANTONIO		
9	DAUANE VITORIA BARBOZA	SUELEN CRISTINA BARBOZA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
10	ANA BEATRIZ BARBOSA NODARI	SUELEN CRISTINA BARBOZA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
11	ANA JULIA GOMES DOS SANTOS	JOCELMA COSTA GOMES	22/01/2015	S. TEREZINHA		
12	DAFINY DA SILVA DA CONCEIÇÃO	KELI RODRIGUES DA SILVA	25/04/2014	SANTO ANTONIO		
13	ANNA BEATRIZ GODOY	INGRID CARDOSO	03/09/2014	SANTO ANTONIO		
14	BRENDA SPHIA GEFFER	BRUNA CARDOSO	20/10/2014	SANTO ANTONIO		
15	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	ERICA MACHADO	13/06/2014	NODARI II		
16	PEDRO HENRIQUE BORDEJACO	ELIZABETE BORDEJACO	13/08/2014	NODARI II		
17	GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	KARINA RAMOS JOVINSKI	05/07/2014	JOÃO MALTACA		
18	BENJAMIM VELOSO	PRISCILA VELOSO	05/03/2015	SANTO ANTONIO		
19	EMANUELLE DE SOUZA DOS SANTOS	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	11/07/2014	JOÃO MALTACA		
20	CALEBE MENDES DE ALMEIDA	VALERIA DA SILVA MENDES	25/07/2014	S. TEREZINHA		
21	BIANCA EMANUELE PANCERA PEREIRA	JULIANA APª PANCERA	21/05/2014	NODARI II		
22	ELIZE VITORIA MARTINS DA SILVA	DEISI ADRIELE MARTINS	05/11/2014	NODARI II		
23	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES	10/08/2014	VILA BUAVA		
24	SAMIRA CRISTINE ANTUNES DE ALMEIDA	ALESSANDRA ANTUNES DE SOUZA	22/11/2014	JARDIM ALB.		
25	SHAIANE MARTINS FARIA	LUCIANE DE PAULA	24/05/2014	SANTO ANTONIO		
26	DAVI GABRIEL MEDEIROS	ELIANI FERREIRA DE SOUZA	10/10/2014	SANTO ANTONIO		
27	LIVIA VITORIA VAZ	ANSELMO CARLOS VAZ	01/09/2014	NODARI II		
28	INGRYD CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA	GISELE BARBOSA DE AQ. OLIVEIRA	19/01/2015	NODARI II		
29	KAIQUE HENRIQUE SOARES	TALINE FONCECA DA SILVA	16/04/2014	S. TEREZINHA		
30	ALYCE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	ANDRESSA DOS STOS DAS NEVES	20/10/2014	NODARI II		
31	BERNARDO J. BARBOSA DOS SANTOS	DIRCELIA BARBOSA	15/05/2014	JOÃO MALTACA		
32	DAUANE VITÓRIA BARBOSA	SUELEN CRISTINA BARBOSA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
33	BIANCA SOFIA DE PAULA PEDROSO	MARCIANE A. PAULA	03/02/2015	J. MALTACA		
34	RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	CLAUDIELE KARINE BARBOSA	06/08/2014	S. ANTONIO		
35	AUGUSTO RAFAEL NASCIMENTO	EVELIN SABRINA LOPES	12/01/2014	NODARI I		
36	EMANUELLE BITENCOURT	DEBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J. RECORD		
37	MARIA LUIZA RAUSIS RIBEIRO	ALINE PATRICIA RAUSIS	23/12/2014	J. RECORD		
38	MARCOS OMAR LAZAROTO P. RIBEIRO	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	J. RECORD		
39	ENZO GABRIEL DE FARIA	JEANE CAMILA DOS STOS DE FARIA	24/04/2014	JARDIM RECORD		
40	ARTHUR JOSE DOS REIS RIBEIRO	CLARA CORDEIRO DOS REIS	02/09/2014	NODARI II		
41	MARIANA ELIZABETH M. ESP. SANTO	MARINA DE FÁTIMA M. DOS STOS	22/01/2015	JARDIM RECORD		
42	MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	EDINÉIA FERNANDA L. CARDOSO	13/11/2015	J PEDRO WOSH		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CF41C467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.308,05 (vinte e um mil, trezentos e oito reais e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento e superávit financeiro dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 28/04/2017.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 02 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO 61.2017

Exercício de 2017													
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 28/04/2017 até 28/04/2017													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO												
24	Decreto 000061/17	000038/16	Suplementar	28/04/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	244	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.	000000- Titulos a Classificar
24	Decreto 000061/17	000038/16	Suplementar	28/04/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	241	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.	000000- Titulos a Classificar
24	Decreto 000061/17	000038/16	Suplementar	28/04/17	3	Adicionar	Anulação de dotação	1.277,35	414	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1130 - Aquisição de Brinquedos-FNDE	000018 - Transferências de Outros Programas
24	Decreto 000061/17	000038/16	Suplementar	28/04/17	4	Subtrair	Anulação de dotação	1.277,35	382	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	1130 - Aquisição de Brinquedos-FNDE	000018 - Transferências de Outros Programas
24	Decreto 000061/17	000038/16	Suplementar	28/04/17	5	Adicionar	Excesso de arrecadação	30,70	414	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1130 - Aquisição de Brinquedos-FNDE	000018 - Transferências de Outros Programas
Total da entidade:													42.585,40

RESUMO			
Suplementar:	21.308,05	Adicionar anulação de dotação:	21.277,35
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	21.277,35
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
Subtrair dotação transferida:			0,00
Superávit financeiro:			0,00
Excesso de arrecadação:			30,70
Operações de crédito:			0,00
Convênio:			0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1B17CCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 26/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	40	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 NÃO ESTÉRIL C/ 500 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	ULTRA COTON	300,00	22,90	6.870,00
1	45	DESINCROSTANTE EM PÓ. UNIDADE COM 1 KG	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	RIOQUIMICA	50,00	32,96	1.648,00
1	55	ESTERILCARE 80X100	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	ESTERIL CARE	100,00	40,30	4.030,00

1	59	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	PROCARE	100,00	28,90	2.890,00
1	90	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO EXTRA "P" NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	MEDIX	2.000,00	22,60	45.200,00
1	91	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, BRANCA, COM TRIPLA PROTEÇÃO. CAIXA COM 50 UN	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	RMDESC	200,00	8,30	1.660,00
1	1	ACRÍLICO LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZANTE	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	VIPI	10,00	81,00	810,00
1	3	ADESIVO SINGLE BOND	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	3M	20,00	127,90	2.558,00
1	5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL. CAIXA C/ 100 UN	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	INJEX	100,00	33,80	3.380,00
1	7	AMALGAMADOR DE CAPSULA	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	SCHUSTER	10,00	1.245,00	12.450,00
1	9	ANESTESICO COM VASO A 3%, COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30MG, COM FELIPRESSINA 0,03 UL/ML. VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. 1ML (CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS). CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E/OU ÁCIDO CLORÍDRICO Q.S.P. PH. CAIXA COM 50 UN	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	DENTSPLY	100,00	63,00	6.300,00
1	21	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1112FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	OPTION	50,00	9,10	455,00
1	25	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3118FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	OPTION	50,00	9,10	455,00
1	32	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 04, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	KAVO KERR	50,00	11,15	557,50
1	39	CIMENTO PROVISÓRIO. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, DESTINADO PARA APLICAÇÃO TEMPORÁRIA A CURTO PRAZO (MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; SULFATO DE ZINDO-HIDRATADO; SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO; DIATMÁCEA DE TERRA; DIBUTIL FTALATO; COPOLÍMERO; CLORETO DE POLIVINILA; AROMA DE HORTELÃ. 20G	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	VIGODENT	200,00	115,00	23.000,00
1	50	ESCULPIDOR DE AMALGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 3S. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS ATIVAS PERFEITAMENTE DELINEADAS, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, COM POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E DE SINAIS DE OXIDAÇÃO.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	GOLGRAN	50,00	11,00	550,00
1	51	ESPATULA PARA RESINA TIPO THOMPSOM DE TITÂNIO, DUPLA.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	PRISMA	50,00	42,00	2.100,00
1	58	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 2X3 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNCA	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	KODAK	50,00	202,00	10.100,00
1	73	GESSO PEDRA TIPO III	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	K-DENT	100,00	8,00	800,00
1	77	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM TRIPLA PRESA: AUTO FOTO REAÇÃO	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	SS WHITE	200,00	52,00	10.400,00

		REDOX E LIBERAÇÃO DE FLUOR. LÍQUIDO: SOLUÇÃO AQUOSA COM COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBOXILICO HEMA E FOTOINDICADORES. FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML					
1	78	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM TRIPLA PRESA: AUTO FOTO, REAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. VIDRO DE FLUORARALUMINIO SILICATO, PERSSULFATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO MICROENCAPSULADOS E PIGMENTOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PÓ COM 9G CADA, NAS CORES A3 OU A5 OU B2 OU PEDO	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	SS WHITE	200,00	160,00	32.000,00
1	95	MICRO BUCH MÉDIO	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	KG	100,00	11,52	1.152,00
1	98	PASTA MAISTO. APRESENTAÇÃO: POTE DE 10G. DE AÇÃO ANTI SÉPTICA RÁPIDA E FORTE. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, IODOFÓRMIO, TIMOL, PARAMONOCLOREFENOL, LANOLINA E ANIDRA.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	IODONTOSUL	50,00	17,60	880,00
1	100	PASTA PROFILATICA SEM OLEO	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	VILLEVIE	100,00	15,40	1.540,00
1	117	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	VIPI	20,00	105,81	2.116,20
1	123	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN OA20. BISNAGA DE 4G	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	CHARISMA	50,00	57,00	2.850,00
1	125	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A30. BISNAGA DE 4G	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	CHARISMA	50,00	57,00	2.850,00
1	145	VIBRADOR DE GESSO COM POTENCIÔMETRO PARA UMA MELHOR ESCOLHA DO NÍVEL DE VIBRAÇÃO, LUZ PILOTO INDICADORA DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ LIGADO, BANDEJA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA APÓS O TRABALHO, VOLTAGEM: 110V / 220V COM CHAVE SELETORA, FRENQUÊNCIA MINIMA: 50/60HZ, POTÊNCIA MINIMA: 38W.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	VH	8,00	245,48	1.963,84
1	18	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1011, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	MEDICAMENTOS AZ EIRELI EPP	MICRODONT	50,00	9,30	465,00
1	19	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1012, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	MEDICAMENTOS AZ EIRELI EPP	MICRODONT	50,00	9,30	465,00
1	34	CABO PARA ESPELHO	MEDICAMENTOS AZ EIRELI EPP	ABC	100,00	7,75	775,00
1	60	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0	MEDICAMENTOS AZ EIRELI EPP	PROCARE	100,00	29,20	2.920,00
1	89	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO "P". NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	MEDICAMENTOS AZ EIRELI EPP	LUVIX	2.000,00	22,59	45.180,00
1	110	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14 CM	MEDICAMENTOS AZ EIRELI EPP	ABC	50,00	149,00	7.450,00
1	11	ANESTESICO TOPICO VARIOS SABORES	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DFL	100,00	7,00	700,00
1	13	AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNEMOL 77X60X0,25MM	20,00	213,55	4.271,00
1	49	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO COLORIDA. CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 43 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO ANGULAR, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDFIO	2.000,00	1,07	2.140,00
1	70	FORMOCRESOL (AN), INDICADO PARA A TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS, SUA FORMULAÇÃO PRODUZ UMA UNIÃO DE	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MAQUIRA	20,00	8,40	168,00

		MOLÉCULAS PROTÉICAS AO NÍVEL DOS AMINOÁCIDOS, ATRAVÉS DE UMA AÇÃO FIXADORA ADITIVA E NÃO COAGULANTE. ATUA TAMBÉM COMO BACTERICIDA, ALTERANDO A CORRENTE CIRCULATÓRIA, INDUZ A FORMAÇÃO DE TROMBOS FAZENDO UMA ISQUEMIA IRREVERSÍVEL (AÇÃO HEMOSTÁTICA). COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E VEÍCULO. FR 10 ML					
1	76	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTOENDURECÍVEL E RÍGIDO, APLICAÇÃO ESPECÍFICA PARA USO ODONTOLÓGICO E INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTO, ETC. PRODUZIDO EM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA PARA EVITAR QUE INFLUENCIE NA COLORAÇÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. COM ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO, UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. BASE: ESTER GLICOLSALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11G E 01 BLOCO DE MISTURA.	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TECHNEW	50,00	68,00	3.400,00
1	79	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES. QUIMICAMENTE ATIVADO. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO,LANTÂNIO E PIGMENTOS COM 10G. LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBONICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA COM 8,3 ML OU 10G.	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SS WHITE	200,00	63,90	12.780,00
1	80	LIGA ESFÉRICA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. ALTO TEOR DE COBRE NÃO GAMMA E, PRESA NORMAL. MISTURA HOMOGÊNEA SEM MANIPULAÇÃO DIRETA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E COMPREENSÃO, REDUZINDO ESCOAMENTO ESTÁTICO (CREEP) E SELAMENTO MARGINAL SEM MICROINFILTRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 1 PORÇÃO (50 CÁPSULAS).	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GS-80	100,00	119,90	11.990,00
1	92	MATRIZ DE ACO 0,5 MM	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MAQUIRA	50,00	2,40	120,00
1	93	MATRIZ EM ACO 0,7 MM.	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MAQUIRA	50,00	3,10	155,00
1	104	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	200,00	18,00	3.600,00
1	105	PINCEL MICROBRUSH. PONTA EXTRA FINA. CAIXA C/ 100 UN	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	KG	100,00	11,40	1.140,00
1	111	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MAQUIRA	50,00	23,50	1.175,00
1	127	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIA. ÁGUA 85-90%, SULFATO DE SÓDIO 1-5%, DIETILENOGLICOL 1-5%, HIDROQUINONA 1-5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 475 ML	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CAITHEC	40,00	12,78	511,20
1	128	ROLETE DENTAL. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO SUPER ABSORVENTE, ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, COM PESO MÍNIMO DE 32G E DIMENSÕES DE 10 A 11 MM DE DIÂMETRO POR 4 CM DE COMPRIMENTO POR ROLO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SS PLUS	200,00	2,70	540,00
1	134	SINDESMOTOMO DUPLO, EM AÇO INOXIDAVEL	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	50,00	40,00	2.000,00
1	135	SONDA EXPLORADORA Nº 5 AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	100,00	13,80	1.380,00
1	136	SONDA EXPLORADORA PEDIÁTRICA Nº 3 AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVÁVEL	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	100,00	10,00	1.000,00
1	137	SUGADOR DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, HIGIÊNICO, COM PONTAS COLADAS AO TUBO, DESENHO ANATÔMICO SEM MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA. PACOTE COM 40 UN	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SS PLUS	1.000,00	6,60	6.600,00
1	138	TESOURA CIRURGICA MAYO CURVA 19 CM. AUTOCLAVÁVEL	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	30,00	28,00	840,00
1	139	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA, RETA 14 CM. AÇO AISI INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	30,00	17,40	522,00
1	140	TIRA DE LIXA COM ABRASIVOS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIESTER DE 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, 1954B. EMBALAGEM COM 150 UN	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MAQUIRA	50,00	80,00	4.000,00
1	141	TIRA DE POLIESTER - PCT COM 50 UN	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MAQUIRA	100,00	7,95	795,00
1	142	VERNIZ CAVITÁRIO SUBSTANCIA PROTETORA DO COMPLEXO DENTINO-PULPAR, FRASCO COM 15 ML	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SS WHITE	50,00	14,95	747,50
1	144	VERNIZ COM FLUOR - SOLUÇÃO DE RESINAS NATURAIS COM ÍONS FLUOR NA CONCENTRAÇÃO DE 5,5%. AÇÃO INTENSIFICADA POR EXCELENTE ADESÃO ÀS ESTRUTURAS DENTAIS E BAIXA SOLUBILIDADE. FRASCO DE 10ML DE VERNIZ COM 5,5% DE FLUORETO; 10G DE PEDRA POMES 1ML. 50MG NAF = 22,6 MG F. CAIXA COM 1 UN	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SS WHITE	50,00	99,80	4.990,00
1	147	FÓRCEPS 151	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	20,00	99,00	1.980,00
1	148	FÓRCEPS 150	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	20,00	97,00	1.940,00
1	149	FÓRCEPS 17	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABC	15,00	99,00	1.485,00

1	54	ESTERILCARE 100X100	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	HARBO	100,00	49,90	4.990,00
1	61	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, 1,7CM - CX COM 24 UND	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	TECHNOFIO	100,00	39,10	3.910,00
1	74	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO, BRANCO - PC COM 100 UN	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ANADONA	300,00	11,60	3.480,00
1	88	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO "M". NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	2.000,00	22,90	45.800,00
1	130	SACO LIXO CONTAMINADO 30 LITROS PACOTE COM 100 UND	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	NEKPLAST	100,00	22,75	2.275,00
1	4	AGULHA CURTA INJECTA - CAIXA COM 100 UND	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	INJECTA	100,00	37,50	3.750,00
1	10	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% COM VASO	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	DENTSPLY	100,00	52,40	5.240,00
1	17	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA E GRAOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSAO CONTROLADA Nº2137 F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FISICO-QUIMICO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO DE FABRICA.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	OPTION	50,00	9,50	475,00
1	20	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1014, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	OPTION	50,00	9,50	475,00
1	23	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 2137FF, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	OPTION	50,00	9,20	460,00
1	26	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3168F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	OPTION	50,00	8,90	445,00
1	29	BROCA DE ALTA ROTACAO PARA CIRURGIA ZECRIA, DE FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM PONTA ATIVA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	ANGELUS	50,00	50,80	2.540,00
1	35	CARBONO ACCUFILM - EMBALAGEM COM 5 BLOCOS COM 50 PAPÉIS DE CABONO DUPLOS PRÉ-CORTADOS, TOTAL DE 250 PAPÉIS CARBONO DUPLOS PRÉ-CORTADOS.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	ACCUFILM	50,00	173,00	8.650,00
1	37	CARPULE INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	GOLGRAN	100,00	40,90	4.090,00
1	44	DESCOLADOR FREER	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	GOLGRAN	50,00	78,30	3.915,00
1	52	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 440	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	BARASCH	200,00	4,59	918,00
1	57	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 3X4 CENTRIMETROS, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNCA	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	KULZER	50,00	139,00	6.950,00
1	67	FÓRCEPS Nº18 L - PARA MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	GOLGRAN	50,00	88,00	4.400,00
1	68	FÓRCEPS Nº18 R - PARA MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	GOLGRAN	50,00	88,00	4.400,00
1	69	FÓRCEPS Nº23 - PARA MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	GOLGRAN	50,00	88,00	4.400,00
1	81	LIGA ESFÉRICA PARA AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. ALTO TEOR DE COBRE, NÃO GAMMA E, PRESA NORMAL. MISTURA HOMOGÊNEA SEM MANIPULAÇÃO DIRETA, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E COMPREENSÃO, REDUZINDO ESCOAMENTO ESTÁTICO (CREEP) E SELAMENTO MARGINAL SEM	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	SDI	100,00	140,00	14.000,00

		MICROINFILTRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 2 PORÇÕES (50 CÁPSULAS).					
1	94	MERCURIO VIVO PARA FORMAÇÃO DE LIGA DE AMALGAMA FRASCO C/100GR	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	K-DENT	50,00	250,00	12.500,00
1	97	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, QUE NÃO PERMITA BORRÕES, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 280 FOLHAS.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	ACCUFILM	50,00	166,00	8.300,00
1	113	PORTA MATRIZ IVORY	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	GOLGRAN	50,00	28,80	1.440,00
1	114	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	GOLGRAN	50,00	28,80	1.440,00
1	115	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	GOLGRAN	50,00	28,60	1.430,00
1	118	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN B30. BISNAGA DE 4G	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	CHARISMA	50,00	56,40	2.820,00
1	121	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN B20. BISNAGA DE 4G	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	CHARISMA	50,00	57,00	2.850,00
1	122	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN C2. BISNAGA DE 4G	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	CHARISMA	50,00	57,00	2.850,00
1	126	RESINA MICRO HIBRIDA A BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN INCISAL. BISNAGA DE 4G	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	CHARISMA	50,00	56,90	2.845,00
1	42	CREME DENTAL COM FLUOR TUBO DE 90 GRAMAS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	FREE DENTE	500,00	3,15	1.575,00
1	48	ESCOVA DENTAL INFANTIL COLORIDA, CERDAS DE NYLON MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTANDO 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS; CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA APROXIMADAMENTE 17 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	MEDFIO	2.000,00	0,90	1.800,00
1	62	FIO DENTAL. UNIDADE COM 500M	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	MEDFIO	50,00	9,65	482,50
1	87	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO "G", NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO; MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL; LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº233, DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DESCARPACK	2.000,00	23,00	46.000,00
1	8	ANESTESICO 2% SEM VASO, A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA CX C/ 50 UND	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	CRISTALIA	100,00	52,50	5.250,00
1	14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04 LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	MEDIN	50,00	10,50	525,00
1	15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	MEDIN	50,00	10,50	525,00
1	28	ENHANCE EM FORMA DE TAÇAS	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	DENTSPLY	50,00	119,90	5.995,00
1	38	CERA UTILIDADE - EMBALAGENS COM 05 UND	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	DENTBRAS	100,00	17,00	1.700,00
1	43	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL COLORIDA, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. EMBALAGEM C/ 100 UND.	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	PHARMAINOX	100,00	11,50	1.150,00
1	47	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL, PRETA, PARA USO NO CONTRA-ANGULO COM COM HASTE DOURADA	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	PREVEN	300,00	2,40	720,00
1	53	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO. CAIXA COM 10 UN	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	TECHNEW	50,00	30,50	1.525,00
1	56	EXTIRPA NERVOS 25 MM EM AÇO INOXIDAVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO, AUTOCLAVÁVEL - BLISTER COM 10 UN	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	MEDIN	50,00	45,00	2.250,00
1	64	FLUOR GEL ACIDULADO VARIOS SABORES	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	IODONTOSUL	200,00	6,50	1.300,00
1	65	FLUOR GEL NEUTRO	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR	IODONTOSUL	200,00	6,50	1.300,00

			FONTANNA LTDA - ME				
1	72	GELTRATE PLUZ	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	DENTSPLY	200,00	44,50	8.900,00
1	75	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ, CONTENDO PÓ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA. EMBALAGEM COM 10G	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	MAQUIRA	200,00	8,00	1.600,00
1	83	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 25 MM Nº25 CAIXA 6 UNI	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	KAVO	50,00	150,00	7.500,00
1	85	LIXA DE METAL PARA AMALGAMA - 4 MM. PACOTE C/12 UN	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	PREVEN	100,00	40,00	4.000,00
1	86	LUBRIFICANTE SPRAY COM 2 PONTAS 200 ML. (PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO).	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	PREVEN	100,00	35,00	3.500,00
1	96	OCULOS DE PROTEÇÃO ARMAÇÃO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTE	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	FENIX	40,00	24,00	960,00
1	101	PASTA ZINCO ENÓLICA PARA PROTESE	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	MAQUIRA	50,00	34,90	1.745,00
1	106	PLACA DE VIDRO MEDIA	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	PREVEN	50,00	14,00	700,00
1	108	PONTAS PARA POLIMENTO ENHANCE DIOXIDO DE ALUMINIO EM FORMATO DE CHAMA. CAIXA COM 7 UNIDADES	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	DENTSPLY	50,00	110,00	5.500,00
1	109	PONTAS PARA POLIMENTO ENHANSE - PONTAS SORTIDAS PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS - CAIXA COM 7 INIDADES. SISTEMA ENHANCE É INDICADO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPÓSITAS, COMPOMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTO RESINOSO. PRODUZ SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE SER POLIDA. GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS DE ACORDO COM A PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES.	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	DENTSPLY	50,00	110,00	5.500,00
1	119	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM) DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A10. BISNAGA DE 4G	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	KULZER	50,00	57,00	2.850,00
1	120	RESINA MICRO HIBRIDA À BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN A20. BISNAGA DE 4G	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	KULZER	50,00	57,00	2.850,00
1	124	RESINA MICRO HIBRIDA Á BASE DE MICROGLAS RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA POR: VIDRO BÁRIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2UM), DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07UM) TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS 0,7 UN OA3,5. BISNAGA DE 4G	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	KULZER	50,00	56,90	2.845,00
1	143	VERNIZ COM FLUOR - FLUORETO DE SÓDIO À 6 %, FLUORETO DE CÁLCIO À 6%, RESINA SINTÉTICAS E NATURAIS, AROMATIZANTE, ADOÇANTE ARTIFICIAL E SOLVENTE- FRASCO DE SOLVENTE ETANOL .	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	FGM	50,00	32,50	1.625,00
1	2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLIMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 % NANÔMETROS	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KERR	20,00	55,89	1.117,80
1	6	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL COM: BISEL TRIFACETADO, ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, COM FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA COM PAREDE FINA, LUBRIFICANTES ESPECIAIS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL. CAIXA COM 100 UN	DENTAL OESTE EIRELI EPP	PROCARE	50,00	34,93	1.746,50
1	12	ATAQUE ÁCIDO, USO ODONTOLÓGICO, EM GEL, CONCENTRAÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM: SERINGA DE 2,5ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DENTAL OESTE EIRELI EPP	MAQUIRA	100,00	4,00	400,00
1	16	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1046, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE	DENTAL OESTE EIRELI EPP	FAVA	50,00	9,50	475,00

		FABRICAÇÃO.					
1	22	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 1190F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	DENTAL OESTE EIRELI EPP	FAVA	50,00	9,50	475,00
1	24	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3118F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	DENTAL OESTE EIRELI EPP	FAVA	50,00	9,49	474,50
1	27	BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA Nº 3195F, PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	DENTAL OESTE EIRELI EPP	FAVA	50,00	9,00	450,00
1	30	BROCA DIAMANTADA COM HASTES LONGA N° 1014	DENTAL OESTE EIRELI EPP	FAVA	50,00	11,04	552,00
1	31	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 02, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KAVO	50,00	11,18	559,00
1	33	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, EM AÇO CARBIDE Nº 06, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KAVO	50,00	11,18	559,00
1	36	CARIOSTÁTICO	DENTAL OESTE EIRELI EPP	MAQUIRA	100,00	27,40	2.740,00
1	41	CONTRA ÂNGULO	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KAVO	20,00	50,37	1.007,40
1	46	ÉLEO KAVO	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KAVO	100,00	76,80	7.680,00
1	63	FIXADOR RADIOGRAFICO: ÁGUA (85-90%), TIOSSULFATO DE AMÔNIA (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIA (5-10%) - FRASCO DE 475 ML	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KODAK	50,00	12,00	600,00
1	66	FLUORETO DE DIAMINO PRATA A 30% (CARIOSTATICO) - FRASCO COM 10 ML	DENTAL OESTE EIRELI EPP	MAQUIRA	200,00	73,40	14.680,00
1	82	LIMA PARA CANAL FLEXOFILE AUTOCLAVAVEL, 1ª SÉRIE 21 MM Nº10. CAIXA 6 UNI	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KERR	50,00	50,95	2.547,50
1	99	PASTA PARA PROFILAXIA AROMATIZADA, COM FLUOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CALCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVA) 90 GR	DENTAL OESTE EIRELI EPP	MAQUIRA	200,00	11,20	2.240,00
1	102	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO - FRASCO COM 100 GRAMAS	DENTAL OESTE EIRELI EPP	MAQUIRA	50,00	16,70	835,00
1	103	PELICULA DE RADIOGRAFIA ADULTA - CAIXA COM 100 UND	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KODAK	20,00	142,88	2.857,60
1	107	PO PARA PROFILAXIA CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO A BASE DE BICARBONA TO DE SÓDIO. CAIXA COM 20 UN DE 30G	DENTAL OESTE EIRELI EPP	MAQUIRA	50,00	46,90	2.345,00
1	112	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLAVÁVEL	DENTAL OESTE EIRELI EPP	GOLGRAN	50,00	39,30	1.965,00
1	116	POTE DAPPEN, DE PLASTICO	DENTAL OESTE EIRELI EPP	MAQUIRA	50,00	4,20	210,00
1	129	SACA BROCA ADPTÁVEL PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL	DENTAL OESTE EIRELI EPP	KAVO	30,00	38,95	1.168,50
1	131	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL, CONTENDO 50% DE CARGAS INORGANICAS COM LIBERACAO DE FLUOR	DENTAL OESTE EIRELI EPP	MAQUIRA	50,00	43,95	2.197,50
1	132	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR - CAIXA COM 2 UN	DENTAL OESTE EIRELI EPP	MAQUIRA	50,00	23,46	1.173,00
1	133	SERINGA TRÍPLICE	DENTAL OESTE EIRELI EPP	DABI	100,00	161,51	16.151,00
1	146	VIDRION R	DENTAL OESTE EIRELI EPP	MAQUIRA	500,00	63,50	31.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	62.298,00
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	72.315,00
DENTAL OESTE EIRELI EPP	98.956,30
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	70.969,70
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	60.455,00
MEDICAMENTOS AZ EIRELI EPP	57.255,00
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	119.267,54
POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	101.583,00

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	49.857,50

Salto do Lontra, 02 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:916AA186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FOTOS 10X15 COLORIDA	IVO ZANIN - ME	FUJI	400,00	6,75	2.700,00
1	2	FOTOS 13X18 COLORIDA	IVO ZANIN - ME	FUJI	200,00	8,25	1.650,00
1	3	FOTOS 15X21 COLORIDA	IVO ZANIN - ME	FUJI	200,00	11,35	2.270,00
1	4	FOTOS 20X25 COLORIDA	IVO ZANIN - ME	FUJI	150,00	11,50	1.725,00
1	5	FOTOS 20X30 COLORIDA	IVO ZANIN - ME	FUJI	150,00	19,00	2.850,00
1	6	FOTOS 30X45 COLORIDA	IVO ZANIN - ME	FUJI	100,00	59,00	5.900,00
1	7	FILMAGEM COM 1 CÂMERA, POR EVENTO COM EDIÇÃO DE IMAGENS E FORNECIMENTO DE 02 DVDs PERSONALIZADOS	ADEMIR GABRIEL WESSLING	WESSLING FOTOGRAFIAS	700,00	9,00	6.300,00
1	8	FILMAGEM COM 2 CAMERA, POR EVENTO COM EDIÇÃO DE IMAGENS E FORNECIMENTO DE 02 DVDs PERSONALIZADOS	ADEMIR GABRIEL WESSLING	WESSLING FOTOGRAFIAS	325,00	14,00	4.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ADEMIR GABRIEL WESSLING	10.850,00
IVO ZANIN - ME	17.095,00

Salto do Lontra, 02 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:37F8E51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 14/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MASCULINO, DIÂMETRO DE 61-64 CM, PESO 410 A 440 GRAMAS, COSTURADA EM PU, COM CÂMARA.	IRMÃOS REATTO LTDA	KAGIVA	50,00	164,80	8.240,00
1	3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL FEMININO, DIÂMETRO DE 55 A 59 CM, PESO 350 A 380 GRAMAS, COSTURADA EM PU, COM CÂMARA.	IRMÃOS REATTO LTDA	KAGIVA	50,00	103,40	5.170,00
1	4	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, MICROFIBRA, COSTURADA COM CÂMARA MIOLO REMOVÍVEL , DIÂMETRO 68 A 70 CEM , PESO 410 A 450 GRAMAS	IRMÃOS REATTO LTDA	KAGIVA	30,00	145,00	4.350,00
1	5	BOLA OFICIAL DE VÔLEI EM PU, DIÂMETRO 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 GRAMAS	IRMÃOS REATTO LTDA	KAGIVA	40,00	101,63	4.065,20
1	6	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL DIÂMETRO 54 A 56 CM PESO DE 325 A 375 GRAMAS COSTURADA E COM CÂMARA.	IRMÃOS REATTO LTDA	KAGIVA	20,00	96,00	1.920,00
1	7	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL DIÂMETRO 50 A 52 CM PESO DE 290 A 330 GRAMAS COSTURADA E COM CÂMARA.	IRMÃOS REATTO LTDA	KAGIVA	20,00	85,00	1.700,00
1	8	COLETES DE MALHA PARA PRATICAS DE ESPORTE TAMANHO G, SENDO NAS CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES JOGO COM 12 UNIDADES.	IRMÃOS REATTO LTDA	KANXA	20,00	370,00	7.400,00
1	9	REDE FUTSAL CONFECCIONADA EM NYLON POLIETILENO, NO FIO MÍNIMO DE 4MM MALHA 12 X 12 CM, MEDICA OFICIAL DE 4,0 METROS POR 2,0 METROS DE ALTURA.	IRMÃOS REATTO LTDA	GOLDEN	5,00	176,00	880,00
1	10	REDE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL, NO FIO MÍNIMO DE 4 MM, MODELO STANDARD, MALHA 15 X 15CM 100% POLIPROPILENO MEDIDAS DE 7,5 METROS POR 2,5 METROS DE ALTURA.	IRMÃOS REATTO LTDA	GOLDEN	5,00	315,00	1.575,00
1	15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB 9, DIÂMETRO 50 A 54 CM PESO ENTRE 320 A 360 GRAMAS COSTURADO EM PU COM CÂMARA.	IRMÃOS REATTO LTDA	KAGIVA	50,00	68,00	3.400,00
1	16	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB 13, DIÂMETRO 50 A 55 COM PESO ENTRE 350 A 380 GRAMAS COSTURADO EM PU, COM CÂMARA.	IRMÃOS REATTO LTDA	KAGIVA	50,00	70,00	3.500,00
1	17	BOLA OFICIAL DE FUTSAL SUB 15, DIÂMETRO 50 A 55 COM PESO ENTRE 350 A 390 GRAMAS COSTURADA EM PU COM CÂMARA.	IRMÃOS REATTO LTDA	KAGIVA	50,00	46,00	2.300,00
1	1	APITO PARA ARBITRO, FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO, QUE	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY	CECATTO	30,00	21,00	630,00

		ATINGE NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS DE SONORIDADE.	SPORT S ME				
1	11	REDE DE VÔLEI OFICIAL DE FIO DE NYLON POLIETILENO MÉDIO NA COR PRETA MALHA DE 10 X 10 CM COM DUAS FAIXAS DE ALGODÃO, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR COM 4 A 7 CM.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	SPITTER	5,00	132,00	660,00
1	12	JOGO COM 2 BANDEIRAS PARA ÁRBITROS TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL TAMANHO MÍNIMO DE 40 X 40 CM COM MANETE ADERENTE E MACIA E BASTÃO DE ALUMÍNIO.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	PISTA E CAMPO	10,00	55,00	550,00
1	13	JOGO DE BOLAS DE BOCHA, COM 8 BOLAS, SENDO 4 BOCHAS DE UMA COR E 4 BOCHAS DE OUTRA COR, NO MÍNIMO 58 MM E 130 GRAMAS, FABRICADA EM MATERIAL DE RESINA SINTÉTICA.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	CARLITTO	10,00	865,00	8.650,00
1	14	BOMBA DE ENCHER BOLA, COM TUBO POLIETILENO, HASTE FLEXÍVEL AGULHA ROSQUEÁVEIS.	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	DRAY	20,00	34,00	680,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IRMÃOS REATTO LTDA	44.500,20
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME	11.170,00

Salto do Lontra, 02 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5BBA3A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **AGIV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI** , sito à Rua Marechal Floriano, 2748 - CEP: 85801250 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.479.244/0001-02, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA DESARMADA:** Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada, com número mínimo de 12 Profissionais, pelo tempo mínimo de 10 (dez) horas de trabalho, no valor de **R$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

AGIV SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO SEGURANÇA/VIGILÂNCIA DESARMADA - 10 HORAS Disponibilização mínima de 12 profissionais.		SR	12,00	165,00	1.980,00
TOTAL							1.980,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 02 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9E167FE7

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **D. J. ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**, sito à Ac Br 163 Saida Para Coopavel, S/N Brcao 01 - CEP: 85790000 - Bairro: Zona Rural Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.396.798/0001-96, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E FORRAGEIRAS:** Aquisição de peças para conserto de roçadeiras, motosserras e forrageiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de **R$ 7.751,75 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos),** conforme abaixo descrito:

D. J. ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CILINDROCPL 220 38 MM		UN	4,00	318,00	1.272,00
1	2	CAIXA DE TRASMISSAO CPL 220		UN	2,00	428,00	856,00

1	3	MODULO DE IDNIÇÃO 025/FS160/220		UN	3,00	214,00	642,00
1	4	CARBURADOR CIS-S3E FS160/220/280		UN	3,00	228,50	685,50
1	5	EIXO CARDAN 8MMX9X9X1, 590		UN	2,00	120,00	240,00
1	6	CARBURADOR C1Q-S137A MS170/180		UN	3,00	279,00	837,00
1	7	SABRE 18" 3/8 34D 45CM		UN	2,00	205,00	410,00
1	8	CORRENTE 22D PICCO MICRO MINI 3/8 1,1		UN	5,00	86,25	431,25
1	9	CARRETEL PARA FIO DE NYLON		UN	5,00	66,00	330,00
1	10	ROLO FIO NYLON 3,0MM COM 2KG		UN	3,00	244,00	732,00
1	11	MAO DE OBRA PARA CONSERTOS DE MOTOSSERRA, ROÇADEIRA E FORRAGEIRO		UN	20,00	65,80	1.316,00
TOTAL							7.751,75

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 02 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C793CEAF

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*** nº ***28/2017***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS: Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **DIEGO FERNANDO THIS 06595920964, MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL 01845866908, ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958, DAIANA EMER DE OLIVEIRA 07266148901, DAIANA EMER DE OLIVEIRA 07266148901.**

DAIANA EMER DE OLIVEIRA 07266148901							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CURSO DE ARTES MARCIAIS Curso de Artes Marciais - Karatê. Carga Horária Total de 384 horas e aplicação em 12 meses, sendo 32 horas mensais - 8 horas semanais;		H	384,00	28,90	11.097,60
1	5	APLICAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA Desenvolvimento e Aplicação de Atividades de Educação Física (Esportes na Modalidade de Quadra, Zumba e Ginástica Rítmica). Carga Horária Total de 384 horas e aplicação em 12 meses, sendo 32 horas mensais - 8 horas semanais;		H	384,00	29,90	11.481,60
TOTAL							22.579,20
DIEGO FERNANDO THIS 06595920964							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADO Curso de Computação Básica e Avançada: Sistemas Operacionais, Hardware e Software. Carga Horária Total de 768 horas e aplicação em 12 meses, sendo 64 horas mensais - 16 horas semanais;		H	768,00	18,00	13.824,00
TOTAL							13.824,00
ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	OFICINA DE MÚSICA E FANFARRA MUNICIPAL Ministrar Oficina de Música (Técnicas Vocais) e Instrumentos Musicais (Violão, Teclado, Bateria, Percussão, Teoria Musical, Flautas). Carga Horária Total de 768 horas e aplicação em 12 meses, sendo 64 horas mensais - 16 horas semanais.		H	768,00	30,60	23.500,80
TOTAL							23.500,80
MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL 01845866908							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CURSO DE ARTESANATO Oficina de Artesanato: Curso Bordado em Chinelo, Patchwok, Pintura em Tela, Pintura em Tecido, Curso de Crochê, Curso de Tricô,Confecção de Caixas Decorativas, Ponto Cruz, Ponto Russo, Vagonite,Flocagem, Artesanado em Materiais Recicláveis. Carga Horária Total de 768 horas e aplicação em 12 meses, sendo 64 horas mensais - 16 horas semanais		H	768,00	19,00	14.592,00
TOTAL							14.592,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 74.496,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/05/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:68B6EF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 563/2017

Súmula: Altera o Anexo II, grupo I da Lei municipal nº 561/2017, de 30 de março de 2017 e estabelece outras providencias.

A Câmara do Município de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art . 1º - Fica alterado o Anexo II, grupo I, da Lei Municipal nº 561/2017, de 30 de março de 2017, passando a vigorar na forma constante do Anexo II, grupo I, da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	CHEFE DE GABINETE	CC 1
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC 2
02	DIRETORES DE DPTO	CC 2
20	CHEFES DE DIVISÃO	CC 3
01	CONTROLADOR INTERNO	CC 4
04	ASSISTENTE DE DIVISÃO	CC5
05	ASSES. DE ASSUNT. COMUNIT.	CC 6
05	ASSES. DE COMUNIC. SOCIAL	CC 6
01	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	CC6
01	ENCARREGADO DE ALMIXARIFADO	CC6
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	CC6
02	ENCARREGADO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	CC6

TABELA A

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC 1	3.564,62
CC 2	2.736,70
CC 3	2.644,71
CC 4	2.411,29
CC 5	1.379,85
CC6	937,00

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
ANEXO II

GRUPO CATEGORIA	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL
Grupo I Profissional	Médico C. Geral – Ambulatório	20	03	21
	Médico C. Geral - Plantonista	36	05	23
	Médico Ginecologista/Obstetra	08	01	14

	Médico Pediatra	08	01	14
	Médico PSF	40	01	23
	Assistente Social	40	02	19
	Enfermeiro Padrão	40	06	18
	Fonoaudiologo	20	02	10
	Bioquímico	40	01	22
	Odontólogo	40	03	22
	Farmaceutico	40	01	18
	Veterinário	20	01	07
	Fisioterapeuta	20	02	10
	Advogado	20	01	23
	Engenheiro Civil	20	01	17
	Contador	20	01	17
	Dentista da Família	40	01	22
	Monitor de Atividades Artísticas	40	01	07
	Monitor de Atividades Esportivas	40	01	07
	Nutricionista	20	02	10
	Psicologo	20	02	10
Grupo II Semi Profissional	Tecnico em Higiene Dental	40	01	05
	Auxiliar de Enfermagem	40	20	13
	Fiscal de Tributos	40	02	02
	Auxiliar Administrativo	40	02	16
	Tecnico Agrícola	40	01	05
	Escriturário I	40	08	16
	Escriturário II	40	09	12
	Educador Social	40	06	04
Grupo III Administrat.	Agente Comunitário de Saúde	40	07	05
	Fiscal	40	02	06
	Auxiliar de Serviços Dentários	40	02	05
	Recepcionista	40	04	01
	Auxiliar de Laboratório	40	02	01
Grupo IV Magistério	Extinto, de acordo com o art. 30º Da Lei Municipal nº 291/2000, de 24 de abril de 2000.			
	Motorista	44	30	09
	OPerador de Máquinas	44	04	13
	Mecânico	44	01	15
	Eletricista	44	01	11
	Pedreiro	44	04	04
	Carpinteiro	44	02	04
	Auxiliar Serv. Gerais Masculino	44	30	01
	Auxiliaar Serv. Gerais Feminino	44	40	01
	Mestre de Obras	44	01	15
	Borracheiro	44	01	01
	Auxiliar de Saneamento	44	02	05
	Cozinheira	44	05	03

Anexo III

ANEXO III											
FAIXAS SALARIAIS											
Piso Salarial		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1 =	937,00										
2 =	937,00										
3 =	977,39										
4 =	1.034,89										
5 =	1.165,97										
6 =	1.207,37										
7 =	1.222,11										
8 =	1.222,32										
9 =	1.264,86										

10 =	1.292,85										
11 =	1.322,36										
12 =	1.379,85										
13 =	1.431,60										
14 =	1.479,51										
15 =	1.609,83										
16 =	1.685,72										
17 =	1.724,81										
18 =	1.994,02										
19 =	2.093,72										
20 =	2.874,69										
21 =	3.695,77										
22 =	4.316,12										
23 =	4.484,03										

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EB806496

